

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

EDUARDO ROUSTON JUNIOR

**“NÃO SÓ DO PÃO DO CORPO PRECISA E VIVE O HOMEM, MAS
TAMBÉM DO PÃO DO ESPÍRITO”: a atuação federalista na Assembleia
dos Representantes (1913-1924)**

PORTO ALEGRE

2012

EDUARDO ROUSTON JUNIOR

**“NÃO SÓ DO PÃO DO CORPO PRECISA E VIVE O HOMEM, MAS
TAMBÉM DO PÃO DO ESPÍRITO”: a atuação federalista na Assembleia
dos Representantes (1913-1924)**

Dissertação apresentada como requisito parcial
e final à obtenção do título de Mestre junto ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Aronne de Abreu.

PORTO ALEGRE

2012

R868n Rouston Junior, Eduardo
“Não só do pão do corpo precisa e vive o homem, mas também do pão do espírito”: a atuação federalista na Assembléia dos Representantes (1913-1924) / Eduardo Rouston Junior. – Porto Alegre, 2012.
338 f.

Diss. (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, PUCRS.
Orientador: Prof. Dr. Luciano Aronne de Abreu

1. Rio Grande do Sul – História Política. 2. Federalismo. 3. Assembléia dos Representantes (Rio Grande do Sul). 4. Parlamentarismo. 5. Brasil – História. I. Abreu, Luciano Aronne de. II. Título.

CDD 981.65

Ficha catalográfica elaborada pela
Bibliotecária Salete Maria Sartori, CRB 10/1363

EDUARDO ROUSTON JUNIOR

**“NÃO SÓ DO PÃO DO CORPO PRECISA E VIVE O HOMEM, MAS
TAMBÉM DO PÃO DO ESPÍRITO”: a atuação federalista na Assembleia
dos Representantes (1913-1924)**

Dissertação apresentada como requisito parcial
e final à obtenção do título de Mestre junto ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul.

Aprovada pela Banca Examinadora em ____/____/2012.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Luciano Aronne de Abreu - PUCRS

Prof. Dr. René Ermaini Gertz - PUCRS

Prof. Dr. Luiz Alberto Grijó - UFRGS

AGRADECIMENTOS

Meu primeiro agradecimento é dedicado ao meu orientador, prof. dr. Luciano Aronne de Abreu, sempre tão atento a todos os detalhes na condução do trabalho. Sua orientação estendeu meu horizonte teórico, aprofundou a problemática historiográfica deste estudo e ampliou o objetivo inicial. Sem sua presença firme, erudita e esclarecida este trabalho não teria avançado até onde foi.

A seguir quero agradecer aos professores Charles Monteiro, Helder Gordim da Silveira, Flávio Madureira Heinz, Janete Silveira Abrão e Jurandir Malerba, que, na fase de disciplinas, fiz com cada um deles cursos extremamente ricos e que muito contribuíram para a realização da minha dissertação. No âmbito acadêmico, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por ter financiado esta pesquisa, o que foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a acolhida da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, onde sempre pude me sentir em casa. Por falar em PUCRS, valorizo a atuação eficiente e cuidadosa dos funcionários da Secretaria do PPGH da mesma Instituição, Carla Helena Carvalho Pereira e Adilson Mueller. Meu reconhecimento, ainda, a todas as instituições arquivísticas e seus profissionais que me abrigaram durante a pesquisa. No plano pessoal, destaco a magnífica amiga Fernanda Bonet que sabe tudo de análise de conteúdo e da vida, é claro!

Mas a chegada ao mestrado é o resultado de uma caminhada. Neste sentido, na pessoa dos Professores Doutores André Fertig e Vítor Biasoli – em cujos projetos de pesquisa me engajei como bolsista durante o curso de Graduação na Universidade Federal de Santa Maria, gostaria de registrar minha gratidão ao conjunto de mestres aos quais devo minha formação.

Em especial, meu agradecimento vai para André Fertig, que se tornou também um grande amigo. Serei eternamente grato. Muito obrigado por tudo!

Diante das agruras da pesquisa contei com o apoio do competentíssimo Jonas Vargas, meu “amigo-irmão”. Com ele, também, sempre tive a oportunidade de debater textos teóricos, o que representou, sem dúvida, notável privilégio. Para mim é extremamente importante ter as suas observações sempre tão precisas e pertinentes. A história agradece a sua existência!

Na família realço a presença, amor e carinho daqueles que me deram a vida e que me enchem de tanta felicidade pelo exemplo de integridade e amor que me ensinaram ao longo de minha existência, meus pais. Vocês são vencedores!

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar as ideias políticas que fundamentaram os discursos produzidos pelos deputados federalistas na Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul entre os anos de 1913 e 1924. O modelo político construído pela Constituição estadual de 1891 desenvolveria um processo de elaboração legislativa externo à Assembleia, salvo em questões de orçamento e tributação. Desde o princípio da república, até 1913, quando o Partido Federalista elege seu primeiro representante, a Câmara estadual seria maciçamente integrada por membros do Partido Republicano Rio-Grandense. No entanto, embora fosse atribuído à Assembleia um papel meramente orçamentário, notaremos, a partir de 1913, a formação e o crescimento de uma combativa oposição federalista ao governo borgista. Jorge da Silveira Pinto foi o primeiro deputado federalista eleito para a sétima legislatura (1913-1916). Este defendeu, ao longo de seu mandato, a posição de seu partido, ao mesmo tempo em que dirigiu profundas críticas ao PRR, principalmente no que dizia respeito à fraude eleitoral. A partir de 1917, novos integrantes do Partido tomam assento na Assembleia (Gaspar Saldanha e José Alves Valença), fazendo recrudescer o embate político entre as duas agremiações. Como líder da oposição, Gaspar Saldanha denunciou o limitado papel político da Assembleia dos Representantes e o caráter autoritário do governo. A oposição parlamentar ao borgismo contaria, a partir de 1921, com um terceiro representante: Arthur Caetano da Silva. Analisar os discursos produzidos por tais deputados no parlamento estadual bem como resgatar os principais debates políticos em pauta durante as referidas legislaturas são nossas metas principais.

Palavras-chave: Partido Federalista. Assembleia dos Representantes. Rio Grande do Sul.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es analizar las ideas políticas que fundamentaron los discursos producidos por los diputados federalistas en la Asamblea de los Representantes del *Rio Grande do Sul* entre los años de 1913 y 1924. El patrón político construido por la Constitución estadual de 1891 desarrollaría un proceso de elaboración legislativa externo a la Asamblea, salvo en cuestiones de presupuesto y tributación. Desde el principio de la República hasta 1913, cuando el Partido Federalista elige su primero representante, la Cámara estadual sería masivamente integrada por miembros del Partido Republicano *Rio-Grandense*. Sin embargo, aunque fuera atribuido a la Asamblea un papel solamente presupuestario, percibiremos, a lo largo de su funcionamiento, la formación y el crecimiento de una combativa oposición federalista al gobierno *borgista*. Jorge da Silveira Pinto fue el primer diputado federalista electo para la séptima legislatura (1913-1916). Él defendió, a lo largo de su mandato, la posición de su partido, a la vez que expresaba profundas críticas al PRR, principalmente a lo que se refería al fraude electoral. A partir de 1917, nuevos integrantes del Partido toman puesto en la Asamblea (Gaspar Saldanha e José Alves Valença), haciendo agudizarse el embate político entre los dos grupos. Como líder de oposición, Gaspar Saldanha denunció el limitado papel político de la Asamblea de los Representantes y el carácter autoritario del gobierno. La oposición parlamentar al *borgismo* ganaría, a partir de 1921, un tercer representante: Arthur Caetano da Silva. Analizar los discursos producidos por estos diputados en el parlamento estadual así como rescatar los principales debates políticos planteados durante las referidas legislaturas son nuestras metas principales.

Palabras clave: Partido Federalista. Asamblea de los Representantes. Rio Grande do Sul.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Prédio onde esteve instalada a Assembleia Legislativa até 1967. Construído entre 1769 e 1772.....	113
Figura 2 - Gaspar Martins.....	123
Figura 3 - A Estátua do Mestre.....	123
Figura 4 - Arthur Caetano da Silva.....	135
Figura 5 - Gaspar Saldanha (líder da minoria)	135
Figura 6 - José Alves Valença	136
Figura 7 - Plenário	141
Figura 8 - Sessão solene - Plenário (1935)	141

LISTA DE SIGLAS

AAR - Anais da Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul

IHRGS - Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

PF - Partido Federalista

PRF - Partido Republicano Federal

PRL - Partido Republicano Liberal

PRR - Partido Republicano Rio-Grandense

RS - Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
 1 A PRODUÇÃO HISTORIOGRÁFICA ACERCA DA OPOSIÇÃO FEDERALISTA NO RIO GRANDE DO SUL: LIMITES E CONTRIBUIÇÕES.....	20
1.1 A OPOSIÇÃO SOB A ÓTICA PARTIDÁRIA DA HISTORIOGRAFIA NÃO-ACADÊMICA SUL-RIO-GRANDENSE	21
1.1.1 O federalismo na perspectiva tradicional castilhistaborgista	22
1.1.2 O federalismo sob o ponto de vista da historiografia oposicionista.....	35
1.2 O PARTIDO FEDERALISTA NA ABORDAGEM ACADÊMICA	49
1.2.1 A oposição federalista sob o prisma republicano-castilhistab.....	51
1.2.2 A oposição sob o ângulo da vertente federalista-revolucionária.....	80
 2 O DISCURSO FEDERALISTA NA ASSEMBLEIA “ORÇAMENTÁRIA”	94
2.1 A ATUAÇÃO FEDERALISTA NAS QUESTÕES ECONÔMICAS: UMA RESISTÊNCIA AO INTERVENCIONISMO BORGIANO.....	95
2.1.1 Pecuária: “A eterna vítima do fisco”	113
2.2 O CULTO AOS HERÓIS E A REPÚBLICA QUE NÃO FOI.....	122
2.2.1 A estátua do mestre: uma tentativa de heroificação de Gaspar Silveira Martins	124
2.2.2 A oposição federalista no aniversário da República	135
 3 A OPOSIÇÃO FEDERALISTA NA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES: UMA ANÁLISE DAS QUESTÕES POLÍTICAS E JURÍDICAS.....	142
3.1 O DISCURSO FEDERALISTA NAS QUESTÕES MILITARES	142
3.1.1 “Liberdade, Liberdade! Abra as asas sobre nós”: A Brigada Militar e o Regime da “Rolha” na República Velha Gaúcha	143
3.2 FRAUDE LEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL DA PRIMEIRA REPÚBLICA	154
3.2.1 A renúncia de Antônio Carlos Penafiel e a inelegibilidade de Nicolau Vergueiro.....	158
3.2.2 O regime dos “provisórios” no Rio Grande da República Velha: o caso de Alegrete	164
3.2.3 As eleições estaduais de 1922	170
3.2.3.1 A oposição federalista na campanha assistida de 1922	172
3.2.3.2 O questionamento da idoneidade política da Assembleia dos Representantes e a resposta revolucionária de 1923	175
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	190

REFERÊNCIAS	195
REFERÊNCIAS DE FONTES.....	201
APÊNDICE A – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO- JURÍDICA 7ª LEGISLATURA (1913-1916).....	208
APÊNDICE B – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO- JURÍDICA 8ª LEGISLATURA (1917-1920).....	216
APÊNDICE C – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO- JURÍDICA 9ª LEGISLATURA (1921-1924).....	236
APÊNDICE D – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 7ª LEGISLATURA (1913-1916)	276
APÊNDICE E – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 8ª LEGISLATURA (1917-1920)	281
APÊNDICE F – SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 9ª LEGISLATURA (1921-1924)	295
APÊNDICE G – QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “CULTO AOS HERÓIS”	333
APÊNDICE H – QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “BRIGADA MILITAR/EDUCAÇÃO”.....	335
APÊNDICE I – QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “FRAUDE ELEITORAL”	336

INTRODUÇÃO

A formação da República no Rio Grande do Sul caracterizou-se pelo predomínio do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), através de sua liderança máxima, Júlio de Castilhos. Este foi praticamente o único autor da Constituição rio-grandense, proclamada a 14 de julho de 1891. Nela, se estabeleceu a presença de um legislativo com poderes limitados a questões orçamentárias, como, por exemplo, aprovação das previsões de receita e despesa do Estado, e de um executivo forte, com mandato de 5 anos e com o poder de legislar por decreto sobre matérias de competência não-financeira.

A ausência absoluta de uma oposição, no plano parlamentar estadual, e a adoção servil do papel de situação governamental fizeram da Assembleia dos Representantes¹ um recinto empobrecido onde a burocracia de algumas leis, pedidos de isenção de impostos e de favores pessoais justificavam as sessões, além da obsequiosa concordância com as propostas governamentais.² Esta atmosfera de marasmo político em que vivia a Assembleia Estadual foi apontada, inclusive, por deputados governistas. Conforme depoimento de João Neves da Fontoura (1887-1963) em suas Memórias:

O Partido Republicano elegia todos os deputados. Não havia Maioria nem Minoria, mas uma unanimidade. O povo não tinha a sensação de possuir uma câmara. (...) O gaúcho sempre deu a vida por ouvir discursos. Tanto melhor se houvesse polêmica e até vias de fato. Ora, discursos e discussões era o que ali não se escutavam. Quando muito, alguns monótonos solilóquios.³

Sem o desafio da oposição discordante, a Assembleia até 1913 encontra-se reduzida ao seu papel constitucional mais estrito: o voto orçamentário. Observamos que a Câmara mantém seu estilo rotineiro de funcionamento até 1913, pois, a partir deste ano, notamos que

¹ “Os 48 membros da Assembleia, eleitos pelo sufrágio direto para um mandato de quatro anos, se reuniam somente durante dois meses (salvo convocação ou prorrogação extraordinária); o primeiro consagrado ao voto do orçamento para o ano seguinte; o segundo, ao exame das despesas do ano que findava”. (TRINDADE, Hégio. O jacobinismo castilhistas e a ditadura republicana no Rio Grande do Sul. In: TRINDADE, Hégio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 490).

² “Como exemplos podem ser citados: Petição do pintor rio-grandense Luis Augusto de Freitas solicitando um pequeno auxílio pecuniário a fim de que na Europa possa prosseguir em seus estudos de pintura empreendendo trabalhos da mais valia e importância (em 17/10/1902); Requerimento de José de Araújo Vianna pedindo subvenção (20 contos) para ir à Europa ultimar o drama lírico de costumes rio-grandenses em que atualmente trabalha (parecer aprovado em 14/11/1904); Lei nº 44 de 23/01/1906 que autoriza o governo a despender até 50 contos com a aquisição do prédio onde nascera Borges de Medeiros; Requerimento da professora pública Eudoxia Assumpção Almeida, de Livramento, pedindo transferência ou promoção para a capital para poder matricular-se na Academia de Medicina de Porto Alegre (parecer negado em 10/11/1908)”. (TRINDADE, Hégio. **Subsídios para a história do parlamento Gaúcho (1890-1937)**. Porto Alegre: Corag, 2005, p. 47).

³ FONTOURA, J. Neves da. **Memórias**. Porto Alegre: Globo, 1963, v. I, p. 234.

o processo de emergência parlamentar da oposição, cujas vozes se exprimem através do Partido Federalista (1892-1928), já começa a ressoar no âmbito da Assembleia, com a eleição do primeiro deputado oposicionista: Jorge da Silveira Pinto (1882-1918).⁴ O confronto entre republicanos e federalistas no plano parlamentar começa a se cristalizar com a eleição, em 1917, de dois novos e combativos representantes: Gaspar Santana Saldanha (1881-1962)⁵ e José Alves Valença (1878-1949).⁶ Os debates tornam-se mais consistentes, excedendo em muito a temática puramente orçamentária. A consolidação da oposição parlamentar federalista atinge seu nível mais alto de legitimidade política a partir de 1921, seja pelo teor político do debate, seja pela ampliação da bancada oposicionista que elegerá um terceiro representante: Arthur Caetano da Silva (1886-?).⁷ Estes quatro jovens deputados, ao longo de 12 anos, defenderam a posição política do seu partido, ao mesmo tempo, em que dirigiram profundas críticas ao PRR, particularmente, no que dizia respeito à fraude eleitoral e ao caráter autoritário do governo.

A análise da atuação política produzida pelos deputados do Partido Federalista no parlamento gaúcho num quadro institucional marcado pelo autoritarismo castilhistas e borgista – desde suas origens em 1891 até sua crise nos anos 1930 – bem como o resgate da memória parlamentar forçando a conquista de novos espaços políticos, se tornou uma tarefa de grande importância e atualidade.

Ainda que a visão corrente na vida política gaúcha, no período, esteja marcada pela hegemonia do republicanismo autoritário, nascido nas entranhas da Constituição Castilhistas de 1891 e institucionalizado pela condução política personalizada de Borges de Medeiros ao longo de quase três décadas, a história da oposição federalista na arena política da Câmara

⁴ O representante da oposição, Jorge Pinto, foi eleito por Alegrete, tradicional reduto oposicionista.

⁵ Diplomou-se em Direito na Faculdade de Porto Alegre, em 1913. Ligado ao Partido Federalista, foi eleito deputado à Assembleia dos Representantes nas legislaturas de 1917/20, 1921/24 e 1925/28. Após a revolução de 1930, aliou-se ao interventor Flores da Cunha e ao Partido Republicano Liberal (PRL), sendo eleito para a Constituinte Federal de 1933/34 como deputado pelo Rio Grande do Sul. Depois de reconciliado com Getúlio Vargas, foi nomeado para um cartório na zona sul do Rio de Janeiro. Pai do jornalista e desportista João Saldanha. (FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário Político do Rio Grande do Sul 1821-1937**. Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2010, p. 187).

⁶ Médico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro em 1904. Ligado ao Partido Federalista, foi eleito deputado estadual em duas sucessivas legislaturas, a de 1917/20 e a de 1921/24. Exerceu seu mandato com grande combatividade. (Ibidem, p. 209).

⁷ Foi deputado estadual pelo Partido Federalista para a legislatura de 1921-24. Teve a liderança, em Passo Fundo e Carazinho, das primeiras manifestações de rebeldia, que iniciaram a Revolução de 1923. Dali telegrafou ao presidente Artur Bernardes, afirmando que estava à frente de 4.000 revolucionários dispostos a só largar as armas quando Borges de Medeiros deixasse o poder, a não ser que o chefe da nação resolvesse intervir para reintegrar o Rio Grande do Sul no sistema constitucional da União. Foi eleito deputado federal para a legislatura de 1924/26, pela Aliança Libertadora. Depois de 1930, aderiu a Flores da Cunha e seu partido, o PRL, tendo sido candidato a deputado, sem obter a eleição. (Ibidem, p. 47-8).

orçamentária se tornou, como veremos, um exemplo, de como se pode, via “legislativo”, abrir algumas brechas no monolitismo político dominante.

Nesse sentido, inicialmente, o que mais nos chamou a atenção para a escolha deste tema foi a singularidade do sistema político rio-grandense, face as outras experiências republicanas regionais.⁸ Enquanto, na maioria dos Estados da federação reinava a dominação dos Partidos Republicanos únicos, os “PRs” (paulista, mineiro, rio-grandense, etc.), no Rio Grande do Sul, constrói-se um “sistema bipartidário, em relação direta com o processo de competição político-eleitoral crescente”, protagonizado pela presença hegemônica do Partido Republicano Rio-Grandense, com forte disciplina hierárquica e ideológica, e pela constituição de uma oposição política de tradição liberal, estruturada pelo poderoso Partido Federalista (PF), agremiação fundada em 1892, no Congresso de Bagé, sob a liderança incontestada de Gaspar Silveira Martins (1834-1901).

Segundo Héglio Trindade, na base de explicação dessas disputas estavam dois projetos diferentes de organização do sistema político:

Esta diferenciação se traduz na configuração de dois modelos políticos conservadores, ambos assentados na estrutura de dominação tradicional, mas que possuem como elemento permanente e característico o conflito entre dois modelos de organização do sistema político: a república liberal versus a república autoritária.⁹

A fundação do Partido Federalista permitirá, portanto, a constituição deste sistema bi-partidário¹⁰ rio-grandense, na fase republicana da história do Estado, tornando-se o novo “leito onde serão canalizadas as forças da oposição liberal na tentativa de conquista do poder político”.¹¹ Para Trindade, no entanto, esta polarização partidária no Rio Grande do Sul já

⁸ O próprio PR local moldou-se de forma extremamente particular, se relacionado com os de outros Estados. Estes se organizaram a partir dos pressupostos liberais, enquanto que o PRR utilizou-se de um modelo positivista, servindo o partido como elemento de afirmação do sistema castilhistas (e posteriormente do borgista) no poder. O movimento republicano rio-grandense também foi tardio e promovido por jovens sem vínculos políticos anteriores e não ligados às oligarquias tradicionais, elemento que também o diferenciava dos demais partidos regionais.

⁹ TRINDADE, Héglio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). Da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionária de 30. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993, p. 122.

¹⁰ É importante destacar que esta ideia de dois modelos opostos – conservadores autoritários (republicanos) versus conservadores liberais (federalistas) não esgota a história política do Rio Grande do Sul da República Velha. Acreditamos que esta se caracterizou por um processo bem mais complexo, não se limitando a uma cizânia entre gasparistas e castilhistas. Este período fora empolgado também pela atuação oposicionista de outras agremiações partidárias, pelos atritos e dissidências internas na disputa por cargos políticos, bem como pela tensa relação entre poderes central e local, no âmbito do sistema coronelista.

¹¹ TRINDADE, Héglio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). Da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionária de 30. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993, p. 140.

deitava raízes no Império com os “legalistas” ou “caramurus” de um lado, e os “farrapos” ou “farroupilhas” de outro, e que na República se dicotomiza em Republicanos, na situação, e Federalistas, na oposição.

Em segundo lugar, o que nos levou ao estudo acerca da oposição federalista na arena política parlamentar foi a pouca e inexpressiva produção acadêmica sobre sua atuação no processo histórico rio-grandense da Primeira República. Na historiografia, de um modo geral, as referências sobre sua atuação levaram à conclusão de que sua participação neste processo fora minimizada. Tendo por base a pequena representatividade de estudos sobre a intervenção dos deputados federalistas na Câmara estadual, principalmente se comparada com outros temas históricos, nosso trabalho procurou, ao identificar e analisar a postura da bancada federalista na oposição ao governo de Borges de Medeiros e ao aparelho castilhistaborgista, incluir novos personagens, agentes e atores da História do Rio Grande do Sul, e porque não dizer, da História do Brasil.

Não é demais registrar que a oposição à política de exclusivismo partidário¹², promovida pelos republicanos castilhistas, não foi feita apenas com a intervenção dos liberais gasparistas. Somaram-se a esses a União Nacional (1890), o Partido Republicano Federal (1891), o Partido Republicano Liberal (1896) e o Partido Republicano Democrático (1908), todos de curta duração.¹³ Diferentemente de todas as agremiações citadas acima, o PF, como bem denominou Joseph Love, não significou um agrupamento efêmero; permaneceria em cena durante três décadas.¹⁴ E foi sobre a atuação política dos deputados federalistas na Assembleia dos Representantes que nos detemos nesta dissertação.

Do ponto de vista do recorte temporal, enfatizamos os discursos políticos que compreenderam o período entre os anos de 1913 e 1924. Nosso recorte cronológico inicia-se

¹² É muito expressivo o elenco de lideranças políticas oposicionistas, destituídas dos postos-chave que detinham na administração do Estado durante o Império: “Gumercindo Saraiva, ex-Delegado de Polícia em Santa Vitória do Palmar, no governo do Silveira Martins; José Serafim de Castilhos, o famoso Juca Tigre, ex-Delegado de Polícia de São Gabriel; David Martins, ex-Comandante Superior da Guarda Nacional, em Santana do Livramento; Marcelino Pina, ex-Major do Corpo de Guardas Nacionais de São Gabriel; Felipe Neri Portinho, ex-Delegado de Polícia de Cruz Alta; Ulisses Reverbel, ex-Administrador da Mesa de Rendas de Quaraí; e ainda Antônio Prestes Guimarães, que, em face da República, perdera a 1ª Vice-Presidência da Província”. SOARES, Mozart Pereira. *O Positivismo no Rio Grande do Sul*. In: TRINDADE, Hêlgio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 378.

¹³ Sobre a formação e a importância das oposições políticas produzidas pelas dissidências castilhistas ver: ALVES, Francisco das Neves. *Oposições e dissidências no Rio Grande do Sul (1896-1908): tentativas de rearticulação*. **Bíblis**, Rio Grande, v. 7, 1995.

¹⁴ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 53.

em 1913, pois é a partir deste ano que o Partido Federalista elege o seu primeiro representante na Câmara “orçamentária”: o médico alegretense Jorge da Silveira Pinto.

Nosso recorte cronológico final é 1924, já que a partir deste ano temos mudanças políticas importantes, em razão, da Revolução de 23 e suas conseqüências, como a formação da Aliança Libertadora (1924) que, sob a liderança de Assis Brasil, reuniu federalistas e dissidentes republicanos. Tratava-se de outro contexto histórico e, portanto, de outra oposição em formação. Neste contexto, a partir do início dos anos 1920, nas palavras de Sérgio da Costa Franco, “o federalismo definhou”.¹⁵ O campo federalista seria tomado por conflitos internos entre “pintistas” (adeptos de Artur Pinto da Rocha), cujo foco era Bagé, e os “cabedistas” (adeptos de Rafael Cabeda), situados em Santana do Livramento. Como sinal de perda do protagonismo político, o Diretório Municipal do Partido Federalista de Livramento não aderiu a candidatura do dissidente do republicanismo castilhistas, Assis Brasil, ao governo do Estado e, finalmente, em 1928, o partido extingue-se, nascendo o Partido Libertador.

Diante disso, o presente trabalho procurou compreender a atuação política da oposição federalista ao governo republicano rio-grandense, a partir dos discursos produzidos por tais tribunos, enfocando, nesse sentido, as ideias políticas que fundamentavam suas críticas durante as inúmeras sessões ocorridas no período de 1913 a 1924.

Entendemos o discurso como uma prática “resultante de um conjunto de determinações reguladas em um momento dado por um feixe complexo de relações com outras práticas, discursivas e não-discursivas”,¹⁶ orientadas por um processo histórico. Deste modo, o discurso é considerado histórico à medida que “se produz em condições determinadas e projeta-se no ‘futuro’, mas também (...) porque cria tradição, passado e influencia novos acontecimentos”.¹⁷

Neste sentido, o discurso tende a constituir-se num elemento que reflete as diversas características de uma dada sociedade, pois, mesmo que não se pretenda que todo discurso seja “como um aerólito miraculoso, independente das redes de memórias e dos trajetos sociais que ele irrompe”, é necessário “sublinhar que, só por sua existência, todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação dessas redes e trajetos”, ou seja, “todo

¹⁵ FRANCO, Sérgio da Costa. O Partido Federalista. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. **República Velha (1889-1930)**. Passo Fundo: Méritos, 2007, v. 3, p. 167.

¹⁶ ROBINM Régine et al. Discurso e ideologia: bases para uma pesquisa. In: ORLANDI, Eni P. (Org.). **Gestos de leitura da história no discurso**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994, p. 82.

¹⁷ ORLANDI, Eni P. **Terra à vista – discurso do confronto**: Velho e Novo Mundo. São Paulo: Cortez, 1990, p. 35.

discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (...) de deslocamento no seu espaço”.¹⁸

No que toca ao discurso de cunho político, é bom lembrar que este, conforme salienta Francisco das Neves Alves, está intimamente ligado à luta pelo poder, uma vez que a política consiste-se num dos lugares onde o discurso exerce, ‘de modo privilegiado, alguns de seus mais temíveis poderes’, pois ‘o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que e pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar’.¹⁹ Desta forma, o discurso político tem como objetivo “vencer a luta através do jogo da desconstrução e reconstrução de significados, interpelando através da construção articulada de uma visão de mundo”, refletindo-se assim, por meio de palavras, ideias e atitudes.²⁰

No caso do Rio Grande do Sul, esta questão, em que se coloca a luta como um jogo do significado e também da construção do antagonismo, adquire uma relevância efetiva, já que a formação histórica sul-rio-grandense foi profundamente marcada pelas disputas político-ideológicas, muitas vezes resultando em conflitos bélicos, numa constante “bipolarização partidária e dicotomia política quanto às ações e ideias dos grupos divergentes”.²¹ Este sistema bi-partidário, que caracterizou, durante muitos anos, a vida política gaúcha, traduziu-se também na formação de um “conflito discursivo”. A leitura dos discursos pronunciados na Assembleia dos Representantes durante as sessões de 1913 a 1924 comprava isso. Queremos ressaltar com isso que a Assembleia foi palco de atuação de “dois contextos discursivos antagônicos”, no qual os interlocutores (os parlamentares gaúchos) se constituíram como dois lugares sociais com igual poder de palavra, mas adversários, de maneira que esses dois contextos se “remetem a discursos em algum sentido em conflito e,

¹⁸ CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e análise de textos. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 378.

¹⁹ FOUCAULT, Michael. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996, p. 9-10. In: ALVES, Francisco das Neves. **O discurso político-partidário sul-rio-grandense sob o prisma da imprensa rio-grandina (1868-1895)**. Tese (Doutorado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1998, p. 18.

²⁰ PINTO, Céli Regina. **Com a palavra o senhor Presidente José Sarney (“A Sociedade e seus discursos”)**. São Paulo: Hicet, 1989, p. 51-2.

²¹ ALVES, Francisco das Neves. **O discurso político-partidário sul-rio-grandense sob o prisma da imprensa rio-grandina (1868-1895)**. Tese (Doutorado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1998, p. 19.

nessas circunstâncias, a relação enunciativa se desenvolve como uma luta pela hegemonia de um deles”.²²

Neste sentido, tendo por base a definição de discurso político referida acima, recorreremos aos Anais da Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul (AAR) com o objetivo de perseguir, no âmbito estadual, os argumentos parlamentares tanto da situação quanto da oposição ao regime. Os Anais consistiram na nossa principal fonte de pesquisa utilizada para a construção desta dissertação. Com pronunciamentos oficiais, discursos de líderes da situação e da oposição, debates em torno de questões orçamentárias, das restrições políticas impostas à Assembleia Estadual, das autorizações especiais concedidas ao executivo, da arbitrariedade da Brigada Militar, das vultuosas dotações à segurança, das denúncias de violência e fraude, e da intervenção do Estado na economia, foi possível analisar a fundo o posicionamento dos grupos políticos que disputavam o poder na área rio-grandense.

Para atingirmos tais objetivos, entendemos que seria adequado que fizéssemos uma interpretação dos textos de forma que pudéssemos realizar inferências, ou seja, deveríamos utilizar um método que nos oportunizasse sistematizar esse material para realizarmos uma leitura mais profunda, a fim de analisarmos a mensagem contida nele. Por isso, escolhemos o método da análise de conteúdo de acordo com a proposta de Laurence Bardin. Segundo a autora, esse método consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações”²³ que possibilitam ao pesquisador realizar inferências através de procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo pesquisado. Bardin divide o método em três fases: a pré-análise, a exploração do material e, por fim, a inferência e interpretação dos resultados.

Na pré-análise ocorre o que autora denomina de “leitura flutuante”, ou seja, realiza-se a primeira leitura do material a fim de ser possível selecionar os documentos a serem analisados. Nesse sentido, após o levantamento de todos os discursos, de 1913 a 1924 – o que totalizou 480 discursos – dedicamo-nos à leitura sistemática destes, de modo a classificá-los por temas ou tipos de abordagem sobre o conflito.

Na segunda etapa, na chamada exploração do material, nossa operação central consistiu no estabelecimento de uma grade de categorias. A partir de uma leitura prévia do corpus completo, com a atenção voltada constantemente para o que foi útil à pesquisa

²² MARTINS, Eleni J. **Enunciação & Diálogo**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990, p. 180-1.

²³ BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002, p. 37.

(delimitação do objeto, objetivos, problema formulado), registramos os elementos pertinentes observáveis nele, distinguindo-os em categorias temáticas e agrupando-os a partir de características comuns. A partir disso, no presente trabalho, classificamos nosso material em quatro grandes categorias temáticas. Daquele total de 480 discursos, selecionamos apenas 144, tendo em vista os objetivos propostos pela pesquisa. A primeira categoria denominamos de “Econômica”, pois é composta pelas discussões parlamentares de ordem econômica, voltadas para a questão do orçamento e do intervencionismo estatal. Nessa categoria foram agrupados 41 discursos, o que representa 28% do material selecionado, que foram organizados em função do assunto ou tema principal abordado em cada um deles. Dessa forma, identificamos os seguintes temas: “orçamento” (26), “encampações” (5) e “empréstimos” (10).

A segunda categoria agrupou 24 textos que versavam sobre o culto à memória de personagens políticos importantes da história rio-grandense, sendo denominada de “Culto aos Heróis”, representando 17%. Para realizarmos a análise desse material, o dividimos nos seguintes temas: “culto à memória de Silveira Martins” (15), “homenagens à Júlio de Castilhos” (4) e “Centro Republicano Júlio de Castilhos” (5). A terceira categoria, a qual chamamos de “Brigada Militar/ Educação” agrupou os textos que diziam respeito às arbitrariedades da força policial do Estado e às críticas destinadas às vultuosas dotações à segurança. Os 36 discursos dessa categoria, que representam 25% do total de textos selecionados, foram organizados de acordo com seus assuntos principais: “autoritarismo da Brigada Militar” (3) e “comparação entre as despesas militares e a verba destinada à educação” (33). Por último, a quarta categoria, intitulada “Fraude Eleitoral”, reuniu 43 discursos, significando 30% dos discursos, os quais foram divididos em 6 grandes temas: “contestação aos diplomas republicanos” (6), “autonomia municipal” (2), “renúncia de Carlos Penafiel” (5), “legitimidade política da Assembleia dos Representantes” (10), “fraude nas eleições estaduais” (7) e “confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros” (13). A subdivisão nestes eixos temáticos, ou subcategorias, revelou o alto grau de abrangência apresentado por estes discursos.

Cabe lembrar aqui que a nossa preocupação principal, tendo por base os blocos temáticos citados, consistiu em caracterizar de que forma o federalismo atuou no plano parlamentar, enquanto grupo político de oposição, e como se posicionou em relação a atuação política do partido dominante – o PRR. Ao analisarmos os discursos produzidos pelos deputados federalistas, nossa preocupação foi a de entender como essas lideranças defendiam

seu programa ideológico e nesse ínterim, verificar como tais representantes se posicionavam perante uma Assembleia sem funções legislativas. Nossa intenção, com base nas categorias temáticas mencionadas acima, foi a de compreender como esses personagens produziam suas ideias acerca de si e do mundo, da melhor forma de governar, do modelo ideal de República a ser adotado pelo Brasil, dos seus adversários políticos, do culto à memória sobre lideranças políticas republicanas e oposicionistas, do papel meramente orçamentário atribuído à Assembleia Estadual, da Constituição castilhista de 1891, do caráter autoritário do governo borgista, das arbitrariedades da Brigada Militar, das fraudes eleitorais, e, por fim, do Pacto de Pedras Altas (1923).

Em função disso estruturamos esta dissertação em três capítulos. Primeiramente, realizamos uma discussão historiográfica sobre a oposição federalista a partir de quatro diferentes âmbitos, os quais foram condensados em dois blocos de análise: primeiro balizado sob o enfoque da *historiografia não acadêmica*, produzida na primeira metade do século XX, marcada por um forte engajamento político-partidário, trabalhamos com as vertentes, *castilhista/borgista*, reprodutora do discurso oficial, e que toma a ação de Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros como referência, e a *gasparista/assisista*, defensora dos princípios parlamentaristas, e ligada aos opositores do regime castilhista. O segundo bloco incidiu sobre a historiografia *acadêmica*, produzida a partir da década de 1970 e marcada por abordagens menos partidárias, fruto de intensas pesquisas documentais. Nele, identificamos as vertentes, *republicana-castilhista*, o qual privilegiou em suas análises o partido dominante, o PRR, tomando a questão da oposição federalista apenas como contraponto (e não como objeto de análise) ao modelo republicano castilhista, e a *federalista-revolucionária*, que, mesmo se detendo nos federalistas, destacou a sua atuação apenas sob o prisma dos eventos bélicos importantes do período (1893-95/1923).

Nos dois capítulos seguintes, nossa atenção se voltou para a análise do corpus documental selecionado. Destarte, apresentamos as principais ideias políticas que fundamentaram as críticas produzidas pelos parlamentares federalistas ao governo republicano no Rio Grande do Sul no período de 1913 a 1924. Além disso, atentamos também para os elementos constitutivos dos discursos políticos proferidos pelos seus adversários, os republicanos castilhistas, no intuito de caracterizar a visão situacionista a respeito da participação parlamentar federalista. Com efeito, destacamos os principais debates que estavam na pauta política da cidadela parlamentar, identificando a atuação política dos deputados oposicionistas, e verificando que questões e ideias os mobilizavam.

No segundo capítulo, por exemplo, apresentamos a análise dos discursos federalistas no que concerne às categorias “Econômica”, e “Culto aos Heróis”. Em vista disso, num primeiro momento, abordamos as discussões de caráter eminentemente econômico relativas ao voto orçamentário e às encampações de 1919 e 1920. Ainda com referência a este capítulo, tendo em vista, no âmbito das discussões econômicas, as constantes manifestações em prol da memória sobre personagens políticos importantes tanto do castilhismo quanto do federalismo como, por exemplo, Júlio de Castilhos e Gaspar Martins, nos detemos, num segundo momento, nos debates que, de maneira mais pontual e sistemática, tematizaram esta questão, com destaque especial para os pronunciamentos que exaltaram a imagem política de Gaspar Silveira Martins.

No terceiro capítulo, recuperamos as discussões referentes às duas categorias restantes: “Brigada Militar/ Educação” e “Fraude Eleitoral”. Nelas, enfatizamos, num primeiro momento, os discursos oposicionistas nas questões militares, nas quais ganharam destaque as críticas à arbitrariedade cometida pela Brigada Militar do Estado e a comparação constante entre as despesas militares e os recursos destinados à educação. Por fim, nossa ênfase recaiu sobre os debates envolvendo as denúncias de fraude no âmbito das eleições tanto municipais quanto estaduais.

1 A PRODUÇÃO HISTORIOGRÁFICA ACERCA DA OPOSIÇÃO FEDERALISTA NO RIO GRANDE DO SUL: LIMITES E CONTRIBUIÇÕES

Sob a hegemonia maciça dos republicanos, que anualmente aprovavam as contas do ano anterior e o próximo orçamento do Estado, durante dois meses de reunião, a Assembleia dos Representantes foi, até 1913, apenas ratificadora da vontade do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, fosse ele Júlio de Castilhos ou Borges de Medeiros. Se, até aquele momento, o ambiente parlamentar na órbita estadual, sem o desafio da oposição discordante, era marcado apenas pelas discussões sobre o orçamento e elogios à administração republicana, uma nova atmosfera começaria a impregnar pouco a pouco o ambiente político da Assembleia com o ingresso, a partir daquele ano, da representação federalista.

A experiência do enfrentamento parlamentar na arena política da Assembleia dos Representantes, acentuada na década de 20 com o fortalecimento da oposição, criando hábitos de conflito e negociação entre a Maioria castilhista e a bancada federalista, liderada por Gaspar Saldanha, genro de Borges de Medeiros, trouxe uma flexibilidade política mais ampla do que permitiam as paixões regionais preponderantes até então no contexto político da Primeira República. Os debates travados na cidadela parlamentar, com a chegada da oposição maragata, tornaram-se mais consistentes, excedendo em muito a temática puramente orçamentária.

Como, no entanto, em termos de produção do conhecimento histórico, foi e é vista esta oposição parlamentar federalista? Convém destacar que pouco se sabe a respeito da oposição feita pelos federalistas no recinto parlamentar, seja na órbita estadual, através da Assembleia dos Representantes, seja no plano federal, através da Câmara dos Deputados.²⁴ Na realidade, apesar do tema da oposição maragata no debate político parlamentar ser tangenciado em praticamente todas as obras, recentes ou antigas, sobre o período republicano no Rio Grande do Sul, jamais mereceu abordagens específicas. Constatamos que nenhum trabalho discutiu a fundo a oposição federalista rio-grandense tomando por base os discursos parlamentares em questão. A historiografia política sul-rio-grandense, é bem verdade, vem apresentando, com efeito, diferentes apreensões em torno deste tema. Basicamente, é possível identificar na historiografia existente quatro vertentes interpretativas, as quais podem ser

²⁴ Observamos que, em 1906, foram eleitos três deputados federalistas para a Câmara Federal: os bacharéis em direito Wenceslau Escobar e Pedro Moacyr e, oriundo da cidade de Pelotas, Francisco Antunes Maciel. Porém, nosso objetivo foi investigar o debate político estadual. Não fez parte das pretensões deste trabalho o debate em âmbito nacional.

agrupadas em dois grandes blocos de análise. O primeiro deles abriga a chamada historiografia *não-acadêmica*, produzida na primeira metade do século XX, marcada por um forte engajamento político-partidário. Nesse bloco, identificamos as vertentes, *castilhista/borgista*, reprodutora do discurso oficial, e que toma a ação de Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros como referência, e a *gasparista/assisista*, defensora dos princípios parlamentaristas, e ligada aos opositores do regime castilhista.

O segundo incide sobre a historiografia *acadêmica*, produzida a partir da década de 1970 e marcada por abordagens menos partidárias, fruto de intensas pesquisas documentais. Nele, identificamos as vertentes, *republicana-castilhista*, que privilegia em suas análises o partido dominante, o PRR, com sua base doutrinária positivista, e/ou a história de suas lideranças mais significativas, como Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, tomando a questão da oposição federalista apenas como contraponto (e não como objeto de análise) ao modelo republicano castilhista, e a *federalista-revolucionária*, que, mesmo se detendo nos federalistas, destaca a sua atuação apenas sob a ótica dos interregnos revolucionários de 1893 e 1923. Este capítulo versa sobre estas quatro problemáticas.

Em que pesem os riscos normalmente inerentes a categorizações, insistimos no valor explicativo da conceituação proposta, salientando que de modo algum ela pretender dar conta do conjunto da obra dos autores aqui referidos, posto que nosso intuito consiste apenas em organizar e sistematizar as questões fundamentais discutidas pela historiografia, possibilitando uma melhor compreensão do objeto de análise proposto pelo estudo ora apresentado. Vejamos:

1.1 A OPOSIÇÃO SOB A ÓTICA PARTIDÁRIA DA HISTORIOGRAFIA NÃO-ACADÊMICA SUL-RIO-GRANDENSE

Quando falamos em historiografia não-acadêmica nos referimos àquela que foi desenvolvida essencialmente por historiadores não-profissionais, notadamente por literatos, jornalistas, advogados, militares e clérigos, na qual a objetividade da análise muitas vezes se viu obscurecida pelas paixões decorrentes da simpatia ou também da antipatia pelo projeto político de inspiração positivista, desenvolvido por Júlio de Castilhos à frente do PRR. A maior parte desses trabalhos foi realizada em fins do século XIX e na primeira metade do século XX, sendo que os primeiros autores dessa historiografia estavam direta ou indiretamente conectados aos grupos políticos que dividiam o Estado: castilhistas-borgistas e

federalistas-assisistas. Ou seja, trata-se de uma produção historiográfica influenciada fortemente pelas opções políticas de seus autores. Os estudos produzidos neste foco condensaram-se na evolução das ideias políticas dos líderes de cada grupo e na sua obra constitucional. Esta historiografia enfatizou a luta político-partidária em função de disputas pessoais e os líderes políticos foram tomados como agentes movidos por uma vontade autodeterminadora, como se fossem personalidades desvinculadas da sociedade, que pelo seu “brilhantismo e energia conseguiram manter grupos e indivíduos ao seu redor”.²⁵ Embora não seja a regra, alguns autores vinculados a esta historiografia se reuniram ainda no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRS). Interessa-nos aqui analisar de que forma esta historiografia, constituída em torno dos historiadores ditos tradicionais, que de um modo geral refletiam a “visão que a classe dominante tinha de si”²⁶, abordou os federalistas em suas análises. Para consecução de tal finalidade, como já referido, dividimos esta historiografia em duas grandes vertentes interpretativas: a dos autores vinculados à ideologia positivista e reprodutores do discurso oficial castilhista-borgista, a qual chamamos aqui de corrente *castilhista/borgista*, e a dos autores que se opuseram ao projeto político castilhista, que denominamos de vertente *gasparista/assisista*. Na primeira vertente, relacionamos Euclides Moura, Victor de Britto, Aquiles Porto Alegre, Othelo Rosa, João Pio de Almeida, Joaquim Luís Osório e Arthur Ferreira Filho, que com ênfases distintas, compreenderam a Primeira República a partir de um dos lados da luta bipartidária protagonizada por republicanos e liberais-federalistas. Já na segunda vertente, encontramos autores como Wenceslau Escobar, Ângelo Dourado, Rafael Cabeda, Rodolpho Costa, Olympio Duarte, Manoel da Costa Medeiros e Gustavo Moritz, que se esforçaram por denunciar a violência dos republicanos, defendendo o sistema parlamentarista e exaltando a biografia dos líderes federalistas. Iremos nos deter num primeiro momento, no bloco castilhista-borgista, representado pelos defensores dos governos de Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros.

1.1.1 O federalismo na perspectiva tradicional castilhista/borgista

Pode-se dizer que a consolidação da hegemonia do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), durante a República Velha no Rio Grande do Sul, passou pela legitimação intelectual através do discurso historiográfico. Sandra Pesavento denomina de “historiografia

²⁵ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 8.

²⁶ FÉLIX, Loiva Otero. As relações coronelistas no estado borgista: discussão historiográfica. **Estudos Leopoldenses**, São Leopoldo, Unisinos, v. 28, n. 127, p. 69, 1992.

oficial” aqueles discursos que estão identificados com uma visão de história oficialmente aceita pelo sistema como a correta interpretação de seu passado e que deve ser difundida.²⁷ A autora, ao analisar o discurso de alguns intelectuais na primeira República, conclui que a historiografia gaúcha do período converge para uma epistemologia positivista e idealista, porém os fundamentos de cada uma dessas teorias do conhecimento estão mesclados no discurso. Para Pesavento, “a conciliação no plano da prática é tornada possível pela combinação de um relato linear, causal, mas onde as grandes mudanças se dão em função de atos individuais, da atuação de grandes personalidades”.²⁸

Em geral, os autores²⁹, atrelados a esta concepção de história legitimadora do grupo vinculado ao aparelho de Estado – PRR, centraram seus estudos na percepção da cizânia política travada entre dois sujeitos históricos antagônicos: republicanos (situação) e federalistas (oposição). Esta cisão, segundo esta vertente interpretativa, seria produto não apenas da existência de dois modelos políticos distintos, mas também dos desentendimentos entre lideranças pessoais, cujas motivações voluntaristas são apresentadas de forma desconectada de injunções de caráter social. Ou seja, as discordâncias localizam-se essencialmente no plano político-partidário ou das paixões políticas em defesa de ideias e valores morais.³⁰ Tomam sempre a ação de Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros como referência, elaborando uma abordagem apenas tangencial sobre as oposições, tratando o tema superficialmente, e lhe dedicando, na maioria dos casos, algumas poucas páginas. A versão gaúcha do positivismo político, o castilhismo, é apresentada como a única legítima e aceitável, sendo remetida toda e qualquer outra visão, como, por exemplo, aquela produzida pelos liberais-federalistas, no rol dos saudosistas do Império ou dos monarquistas. Antes disso, é recorrente nestes autores o combate à forma monárquica de governo, fundamental, segundo eles próprios, para a sincronização das instituições brasileiras. Essa posição crítica quanto à Monarquia, apontada como “parasitária e anacrônica”³¹, vinha ao encontro do pensamento republicano rio-grandense à época do castilhismo. Até mesmo os dissidentes

²⁷ PESAVENTO, Sandra. Historiografia e ideologia. In: DACANAL, José Hildebrando. **RS: cultura & ideologia**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 67.

²⁸ Ibidem, p. 82.

²⁹ Euclides Moura (1892), Victor de Britto (1908), Aquiles Porto Alegre (1916), Othello Rosa (1928), Joaquim Pio de Almeida (1928), Joaquim Luís Osório (1930), e Arthur Ferreira Filho (1958).

³⁰ Ressaltamos que a exceção da regra fica por conta da obra de Arthur Ferreira Filho. Mesmo não escondendo sua admiração pelo projeto castilhistas, e por essa razão o enquadrarmos na vertente castilhista/borgista, sua obra, diferentemente das demais, apóia-se em pesquisas e situa-se justamente num momento de transição entre as abordagens elaboradas pela tradicional historiografia gaúcha, produzida na primeira metade do século XX, e aquela elaborada por pesquisadores profissionais, que se consolidou nas décadas de 1970 e 1980.

³¹ BRITTO, Victor de. **Gaspar Martins e Júlio de Castilhos: estudo crítico de filosofia política**. Porto Alegre: Livraria Americana, 1908, p. 38 e 44.

republicanos do castilhismo não passaram despercebidos, sendo tratados por alguns destes autores como *traidores*.

Publicada pela primeira vez em 1892, a obra “O Vandalismo no Rio Grande do Sul: antecedentes da Revolução de 1893”, de autoria de Euclides Moura,³² é um dos exemplos de abordagem historiográfica que se enquadra dentro do perfil citado, o qual estamos denominando de vertente castilhista/borgista. O livro, dedicado ao partido Republicano e a Júlio de Castilhos, traz à tona a denúncia indignada e apaixonada de um “soldado disciplinado” do partido, como se intitula, às violências cometidas contra seus correligionários durante a vigência do “Governicho”,³³ caracterizado, por ele, como um período de anarquia, em que “campeiam o terror, o ódio e o banditismo.”³⁴ Em seu chamamento *Ao leitor*, logo no início, adverte a quem denomina de “os principais responsáveis por todas essas calamidades” de que “a vitória do Partido Republicano não tardará e então será muito difícil impedir a desforra dos desgraçados perseguidos de hoje”.³⁵ Castilhos, por seu turno, é apresentado como homem de conduta irrepreensível e notável estadista:

Os seus correligionários falavam nele, por assim dizer, de chapéu na mão; os seus adversários (...) mostravam claramente que aquele homem era a maior barreira oposta às suas desmedidas ambições; os indiferentes, os homens de bem e os desapaixonados diziam, com ar de confiança ao falarem nele: é um homem.³⁶

Aos federalistas bem como aos demais grupos oposicionistas que se contrapunham ao castilhismo, o autor constantemente atribui a pecha de *monarquistas encapotados*, ou, *restauradores do Império*, pretexto utilizado largamente pelos castilhistas para negar qualquer legitimidade ao movimento oposicionista, acusando-o de lutar contra as instituições republicanas. Desse modo, afirmava:

³² De forte ligação com o Partido Republicano Rio-Grandense, Euclides Moura exerceu funções de confiança do Partido e do presidente Borges de Medeiros, inclusive subchefias regionais de polícia. Elegeu-se deputado à Assembleia dos Representantes em 1915 para substituir um deputado renunciante, com mandato até o ano seguinte. Mais informações em: FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2011.

³³ O “Governicho” corresponde ao período em que governa a junta composta pelo Gen. Manoel Luis da Rocha Osório, Assis Brasil e Barros Cassal, a partir de 17 de novembro de 1891. As novas autoridades revogam a constituição castilhista e tentam se consolidar no poder.

³⁴ MOURA, Euclides B. de. **O vandalismo no Rio Grande do Sul: antecedentes da revolução de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000, p. 12.

³⁵ Ibidem, p. 11-2.

³⁶ Ibidem, p. 18-9.

Em seus discursos e proclamações baniam cuidadosamente os vivas à República, chegando em quase todas as municipalidades a tornarem a colocar em seus antigos lugares os retratos do ex-imperador, ostentando a antiga bandeira. E depois do falecimento de D. Pedro ainda eles prosseguiram nessas demonstrações, fazendo-lhe aparatosas exéquias à custa dos cofres municipais (...). Muitas lágrimas verteram nessa ocasião esses cínicos *regeneradores* da República, (...) saudosos do velho monarca, por entre as flores de uma retórica estafada.³⁷

A respeito das eleições para a Assembleia Constituinte do Estado, realizadas em 5 de maio de 1891, Moura afirma que estas se feriram:

Com toda a calma, no meio do sossego geral, concorrendo livremente os dois partidos, sem que o menor incidente se desse, vendo-se os coligados que fiscalizavam as mesas eleitorais na obrigação de declararem espontaneamente que nada tinham a reclamar, elogiando por essa ocasião os dignos mesários³⁸.

E, conclui, dizendo que “nunca no Rio Grande do Sul se votou tão livremente”.³⁹ O autor não destaca aqui, no entanto, a coerção e as fraudes patrocinadas pelo governo do Estado em favor do Partido Republicano, como também o desempenho expressivo e satisfatório obtido pela oposição nestas eleições, atingindo, seu candidato mais votado, a cifra de 18.214 votos, enquanto os candidatos da chapa oficial teriam conseguido a marca dos 29 mil sufrágios. Nesse ponto, esclarece Sérgio da Costa Franco que “se vigorasse uma regra de representação proporcional, mais de um terço das cadeiras da Constituinte tocariam à oposição”.⁴⁰

Outro ponto relevante a destacar com relação a tal obra incide sobre a dificuldade de uma coligação sólida entre gasparistas e cassalistas,⁴¹ quando do retorno do líder liberal, Gaspar Silveira Martins, ao Brasil, em janeiro de 1892. Vale a pena lembrar que após o retorno do exílio, quando se achava no poder João de Barros Cassal, da dissidência republicana, Silveira Martins ajudaria a formar uma nova agremiação política com o nome de Partido Federalista, levantando a bandeira do parlamentarismo e da República unitária. As

³⁷ MOURA, Euclides B. de. **O vandalismo no Rio Grande do Sul**: antecedentes da revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000, p. 69-70.

³⁸ Ibidem, p. 22-3.

³⁹ Ibidem, p. 22-3.

⁴⁰ FRANCO, Sérgio da Costa. O Partido Federalista. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. **República Velha (1889-1930)**. Passo Fundo: Méritos, 2007, v. 3, p. 133.

⁴¹ Eram assim chamados os dissidentes castilhistas partidários de João de Barros Cassal, membro da Junta Governativa Provisória que assumiu o poder em 17 de novembro de 1891, iniciando o período que ficou estigmatizado como “Governicho”. Nomeado vice-governador provisório do Estado pelo governador Barreto Leite, exerceu a presidência do Estado de março a abril de 1892, tendo, nesse breve período, promulgado uma constituição, em 29/03/1892, que, embora mais liberal que carta castilhista de 1891, desde logo foi contestada tanto pelos federalistas quanto pelos republicanos castilhistas.

dificuldades para uma possível aliança mais consistente entre os dois grupos políticos estavam expostas, pois, os cassalistas eram partidários de um presidencialismo forte e sofriam marcada influência das ideias positivistas de Demétrio Ribeiro. A aliança teria se dado de maneira transitória, restringindo-se apenas ao âmbito da disputa para as eleições estaduais de 1891. A grande contribuição trazida pelo autor, no que se refere a este assunto, consiste em mostrar a repercussão do referido embate (liberais versus dissidentes) na órbita da imprensa político-partidária da época, mais precisamente entre os jornais “O Rio Grande”, fundado pelos dissidentes Demétrio Ribeiro, Antão de Faria e Barros Cassal, e “A Reforma”, periódico que expressava o pensamento dos liberais. Procurando dar maior visibilidade à desunião já reinante no seio das oposições, diz Euclides Moura: “Daí uma série de explicações mais ou menos acerbadas entre o *Rio Grande* e a *Reforma*, órgãos autorizados da coligação, resultando o repúdio feito pela última dessas folhas, em nome dos chefes do seu partido, do programa que serviu de base à formação do agrupamento”.⁴² Referindo-se ao jornal “O Rio Grande”, ligado ao grupo dos dissidentes, esclarece o autor: “Por seu lado o *Rio Grande*, em obediência às ideias comtistas de seus redatores, declarou-se abertamente contra o parlamentarismo e rompeu a união feita anteriormente com os partidários de Gaspar Martins”.⁴³

Destacamos ainda que a perspectiva de futuro do autor é pautada pela convicção de que “o império do terror baqueará um dia, e então como doravante, procuraremos retribuir, como nos for possível, os obséquios que recebemos e que constituem uma dívida sagrada de reconhecimento e gratidão”.⁴⁴

Outro expoente desta vertente historiográfica é representado pela obra de Victor de Britto, intitulada “Gaspar Martins e Júlio de Castilhos: estudo crítico de filosofia política”, publicada em 1908.⁴⁵ Nesse livro, podemos observar uma das características mais recorrentes desta produção historiográfica, que é a identificação com um dos lados do conflito político que tanto marcou a República Velha gaúcha. A obra tem por intento realizar um “breve trabalho de síntese” a respeito da Revolução Federalista (1893-1895), tendo por base a atuação das duas maiores lideranças políticas da época: Júlio de Castilhos e Gaspar Silveira Martins. Mesmo tentando legitimar sua obra a partir de uma pretensa imparcialidade, o autor incorre numa das práticas mais comuns nos escritos da historiografia não-acadêmica: o

⁴² MOURA, Euclides B. de. **O vandalismo no Rio Grande do Sul**: antecedentes da revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000, p. 108.

⁴³ Ibidem, p. 108.

⁴⁴ Ibidem, p. 156.

⁴⁵ Esta obra foi analisada também por ALVES, Francisco das Neves. Silveira Martins x Júlio de Castilhos – a personalização do conflito federalista: um estudo de caso. **Bíblis**, Rio Grande, n. 9, p. 35-44, 1997.

partidarismo. A identificação do autor com um dos lados do conflito, neste caso, com o castilhismo, não se apresenta de forma amplamente aberta, se comparada com os pronunciamentos do autor citado anteriormente. Seu partidarismo é, muitas vezes, dissimulado, aparecendo de modo velado através do texto.

Se, por um lado, Silveira Martins aparece como “o maior dos heróis da tribuna brasileira”, assegurando-lhe “o lugar de honra entre os maiores vultos do Brasil”,⁴⁶ Júlio de Castilhos, por sua vez, era enaltecido como “o maior estadista do Rio Grande” e “a maior individualidade do Brasil Republicano”, aparecendo também como o “evangelizador da República”, através de sua atuação como escritor público. Fica nítido aqui a insistência por parte do autor em querer definir duas épocas diferentes, a do “Rio Grande hodierno”, referindo-se a Júlio de Castilhos, e a do “Rio Grande monárquico”, numa referência ao líder liberal.

De acordo com Britto, “o Brasil monárquico representava um desvio da evolução histórica”, considerando-o como “o colosso-parasita, debruçado sobre o Atlântico”. Há, portanto, uma posição crítica por parte do autor quanto à Monarquia, apontada por ele como “parasitária e anacrônica”.⁴⁷ Segundo o autor: “*Júlio de Castilhos ambicionava a derrocada da Monarquia, porque só a República era compatível com a civilização de nosso tempo; porque na América não havia mais lugar senão para a República; e a Pátria Brasileira tinha de ser republicana*”.⁴⁸

Outro elemento que identifica Britto com o castilhismo é a forma pela qual ele tratava as *oposições rio-grandenses*, notadamente os liberais, no período de fermentação revolucionária, elaborando uma comparação entre o Partido Liberal, com Silveira Martins no exílio, e o partido de Júlio de Castilhos:

*O Partido Liberal, inopinadamente afastado de seu chefe, aí ficou desorientado (...) a rolar, a vagar, à mercê das ondas, sem norte, sem destino, à espera de um encontro da Providência. (...) E, enquanto o Partido Liberal tateava nas trevas, o Partido Republicano Rio-Grandense organizava-se, vivificava-se, fortificava-se, dirigido por uma grande cabeça, orientado por uma bússola: Júlio de Castilhos.*⁴⁹

Nessa linha, Britto considerava que, ao tentar a retomada do poder após o retorno do exílio, Silveira Martins “iludiu-se, acreditando na possibilidade de reivindicar a supremacia

⁴⁶ BRITTO, Victor de. **Gaspar Martins e Júlio de Castilhos**: estudo crítico de filosofia política. Porto Alegre: Livraria Americana, 1908, p. 14, 20 e 31.

⁴⁷ Ibidem, p. 38 e 44.

⁴⁸ Ibidem, p. 39.

⁴⁹ Ibidem, p. 21-2.

perdida, oferecendo combate a seu poderoso adversário”.⁵⁰ Dessa maneira, o autor demonstrava que, na sua visão, com a implantação da República, o tempo de Silveira Martins havia passado, sendo a sua liderança ultrapassada e substituída por um comando incontestado de Júlio de Castilhos. Além disso, no texto de Victor de Britto há uma constante preocupação em justificar as atitudes de Júlio de Castilhos. A respeito da busca de novos adeptos ao republicanismo, nos primórdios do movimento, o autor enalteceu “o esforço e a habilidade” com que Castilhos “procurou e conseguiu aumentar a falange de intemeratos republicanos rio-grandenses”. Já o radicalismo castilhista na prática de um exclusivismo partidário foi traduzido por Britto como coerência política, ao afirmar que: “nunca um estadista manteve atitude mais sincera, coerência mais completa, mais completa com suas convicções, fidelidade maior a seus intuitos, obediência mais severa às lições recebidas”.⁵¹

De acordo com o referido autor, o autoritarismo e o controle absoluto do aparelho do Estado por parte de Castilhos estavam plenamente legitimados, pois “era preciso preparar em suas leis a coiraza contra os projéteis da oposição, fazer da organização partidária a guarda avançada da Constituição e educar na intransigência e na fidelidade aos princípios os continuadores” do projeto castilhista, tornando-o “duradouro”.⁵²

Britto destacou também o valor da Constituição Rio-Grandense, o grande alvo da insatisfação das oposições gaúchas, utilizando como argumento o próprio período de sobrevivência da mesma, o qual fora “suficiente para provar sua viabilidade e ir estabelecendo novos hábitos, novos costumes na vida de um povo”,⁵³ e, mais uma vez, justificava a tendência autoritária da política castilhista:

Não há uma só das grandes reformas ou revoluções sociais, para a realização da qual seu autor tenha consultado a opinião dos povos ou procurando perscrutar as condições de receptividade do meio destinado a recebê-la. (...) De outro modo não se originou a Constituição de 14 de Julho, parte integrante da construção política de Júlio de Castilhos.⁵⁴

Apesar de diferenciar-se de suas contemporâneas, por não ser radicalmente partidária, a obra de Britto também demonstra uma identidade com um dos lados do conflito, no caso, com o castilhismo. Ou seja, Victor de Britto não deixou de ser partidário ao sustentar

⁵⁰ BRITTO, Victor de. **Gaspar Martins e Júlio de Castilhos**: estudo crítico de filosofia política. Porto Alegre: Livraria Americana, 1908, p. 22.

⁵¹ Ibidem, p. 43 e 45.

⁵² Ibidem, p. 46-7.

⁵³ Ibidem, p. 55.

⁵⁴ Ibidem, p. 57.

e justificar algumas das práticas políticas de Júlio de Castilhos. Nesse quadro, Silveira Martins era apresentado como o “maior valor” da Monarquia, enquanto que Castilhos era encarado como figura incomparável e a “maior individualidade” do Brasil republicano.

Um outro autor importante a ser enquadrado aqui é Aquiles Porto Alegre, republicano histórico, que escreveu em 1917 “Homens Ilustres do Rio Grande do Sul”. Na obra, evidencia-se a presença do personalismo, ou seja, de uma concepção idealista da história onde o acontecimento histórico está no plano da atuação pessoal e não de uma base histórico-concreta. O livro é voltado à lapidação de grandes personagens da história rio-grandense, seguindo a orientação do biografismo e a crença de que a história é regida pelas ações e vontades individuais, elemento que, como vimos nos exemplos anteriores, permeou fortemente a vertente interpretativa em foco. A temática da oposição federalista é levada em consideração apenas quando da menção à Revolução de 1893, abordada indiretamente pelo autor. Aquiles, por seu turno, desenvolve uma postura pacificadora, onde Júlio de Castilhos é um “super-homem de seu partido”,⁵⁵ orientando sua atuação como se seguisse um destino pré-determinado para o sucesso, enquanto Gaspar Martins foi um insigne patriota, defensor da liberdade e da lei.⁵⁶ A mediação apaziguadora do autor coloca o caráter das personalidades (heroísmo, patriotismo, abnegação) acima do lugar social e do processo político e econômico mais amplo, e é por isto que incluímos esta obra no âmbito da historiografia tradicional não-acadêmica. O conteúdo político existente nestes homens ilustres é destituído de historicidade no recurso à metafísica das ações isoladas.

Este tipo de abordagem, característico da historiografia oficial em sua vertente castilhista/borgista, está presente também em Joaquim Luis Osório, na obra “Partidos políticos no Rio Grande do Sul” (1930). Se, por um lado, a obra se prende a uma estrutura jurídico-institucional e ao ideário positivista, por outro, não descarta o apego à individualidade dos líderes. O autor não só relaciona todos os partidos políticos fundados durante a Primeira República no Rio Grande do Sul, como também analisa as razões de seus respectivos surgimentos, seus programas, propósitos e suas lideranças. No entender de Osório, no entanto, na chamada República Velha, partido algum poderia ser comparável ao Partido Republicano do Rio Grande do Sul. É compreensível este posicionamento, tendo em vista que durante muito tempo o mesmo esteve ligado ao PRR, elegendo-se deputado estadual e federal

⁵⁵ PORTO ALEGRE, Aquiles. **Homens ilustres do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Erus, 1917, p. 99.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 112.

pelo referido partido em sucessivas legislaturas. Osório identifica, logo de imediato, o domínio do Partido Republicano Rio-Grandense como moralista, sábio, íntegro:

Congrega os republicanos o mais belo programa, conservador, ao mesmo tempo que progressista, capaz de conduzir o estado a uma perfeita organização social (...) Quanto a mim, cada vez sinto-me mais fortalecido na convicção profunda da beleza e superioridade do Partido Republicano Histórico Sul-Rio-Grandense, em que vejo o fiel continuador das tradições e aspirações livres da impertérrita obra dos Farrapos, pelos seus ideais essencialmente federativos, únicos capazes de assegurar a unidade e a grandeza do Brasil.⁵⁷

Quanto ao Partido Federalista, o autor se detém na análise do programa aprovado em 25 de março de 1917, que reproduzia de algum modo o testamento político de Silveira Martins, apresentado ao país em 03/09/1901, apenas com a ausência de algumas regras especiais de funcionamento do governo de gabinete. Cabe lembrar aqui que neste novo programa, propunha-se mais, se comparado com os anteriores: a obrigatoriedade do voto, elemento que, por sua vez, será alvo de constantes críticas de parte do autor. Fazendo praça de suas inclinações liberais, dispunha-se o partido também a “proteger somente as indústrias do país no seu período de formação, reduzidas as tarifas aduaneiras”. E terminava por reiterar a proposta de 1896, no sentido de alterar a bandeira nacional, para excluir o lema positivista de “ordem e progresso”, questão esta também longamente combatida por Osório, como veremos a seguir.

A obra traz constantes ataques à monarquia e ao parlamentarismo, sendo este último a mais famosa e polêmica bandeira dos partidários do federalismo. Via de regra, os republicanos, e a obra de Osório é exemplar neste sentido, acusavam-lhes de sebastianismo, pois as propostas maragatas caíam no parlamentarismo centralizador do Império. Neste sentido, os oposicionistas passaram a ser considerados muito mais que adversários, para se tornarem inimigos da República. Joaquim Luis Osório afirma: *“Ora, a volta ao domínio do sistema parlamentar seria o regresso às velhas fórmulas políticas do Império. A primeira consequência seria golpear a federação, pelo advento do regime unitário”*.⁵⁸

A feroz crítica do autor para com o sistema parlamentar pode ser explicada tendo por base um dos princípios básicos do castilhismo: o de que a sociedade caminharia inexoravelmente rumo a sua estruturação racional, sendo que a única alternativa para a sua

⁵⁷ OSÓRIO, Joaquim Luis. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul – período republicano**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1992, p. 9-10.

⁵⁸ Ibidem, p. 63.

realização consistia na imposição do governante esclarecido. Dentro desta visão, qualquer outro tipo de organização social que não fosse este, tornar-se-ia necessariamente caótico. Daí o desprezo que o castilhismo desatou contra qualquer tipo de governo representativo, especialmente o regime parlamentar – sistema para lamentar, segundo um deputado castilhistas, valorizando enfaticamente os processos democráticos diretos, como os empregados na Grécia antiga e Roma.⁵⁹

A manifestação do ideal comtista de “viver às claras” também está presente no livro, principalmente quando o autor deixa transparecer sua simpatia para com o sistema do voto a descoberto. Para Osório, o sigilo do sufrágio bem como o alistamento e o voto obrigatórios, bandeiras levantadas pelo Partido Federalista, eram incompatíveis com o sistema republicano: “não é possível converter um dever moral em uma obrigação de direito. (...) *A publicidade do voto é essencial à democracia; nenhum cidadão que se preze de livre deve enunciar a sua vontade de outro modo*”.⁶⁰ Um dos benefícios do voto a descoberto,⁶¹ considera o autor, é “a prova fácil que essa fórmula fornece sobre a veracidade e a pureza do sufrágio”. A cédula, diz ele:

Atirada silenciosamente pelo votante na urna é um mistério que encerra talvez muita mentira, muita fraude, muita infâmia. Em nosso país ninguém ignora o que a astúcia tem sugerido: a insinuação de cédulas umas nas outras, a invenção dos simulados votantes conhecidos com o nome de *fósforos*; a almoeda escandalosa dos portadores de chapas, estão no domínio público, e nos envergonham. (...) Por honra do cidadão; por dignidade dos partidos e decência da eleição; deve o Brasil se apressar em decretar a publicidade completa do voto.⁶²

No tocante ao fortalecimento da União sobre os Estados, delineando um regime de centralização política, bem como ao ampliamto dos casos de intervenção federal nos estados, itens apregoados no programa federalista de 1917, Osório também se mostra enérgico opositor.⁶³ É digno de nota que tais aspectos destacados no documento federalista se opunham diametralmente a um dos vícios fundamentais da Carta gaúcha de 1891: o da pretendida

⁵⁹ VÉLEZ RODRÍGUEZ. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 132 e 155.

⁶⁰ OSÓRIO, Joaquim Luis. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul – período republicano**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1992, p. 78-9.

⁶¹ Vélez Rodríguez, no entanto, nos adverte que a instituição castilhistas do voto a descoberto acabava colocando todo o sistema eleitoral nas mãos do *status quo*, favorecendo a ocorrência de fraudes e, conseqüentemente, a manipulação das eleições a favor do sistema estabelecido. Além disso, havia discriminação política, pois para o alistamento o eleitor tinha que declarar a filiação política.

⁶² OSÓRIO, op. cit., p. 81.

⁶³ Cabe destacar que, de acordo com Sérgio Costa Franco (2007, p. 143), este aspecto da centralização política presente no programa federalista decorria do espírito que o norte-americano Alexander Hamilton imprimiu ao seu *Federalist Party*, ou seja, o de reforçar a competência e os poderes da União em detrimento dos estados. Dessa postura política colher-se-ia, segundo o mesmo, a escolha do próprio nome do partido fundado por Silveira Martins – Partido Federalista.

sujeição da União aos interesses autoritários do Chefe do estado sulino. Não por acaso, o autor defendia que a adoção deste princípio federalista importaria em:

Desferir golpe mortal no coração da República Federativa. E senão, reflita-se: Amanhã, em qualquer Estado da República, desde que a situação dominante não apoiasse o Governo Federal, e este contasse com as graças da oposição, nada mais fácil do que esta promover grave perturbação da ordem pública. Consequência: a intervenção do Centro, mudando a situação dos Estados, ao seu sabor, promovendo acordos, enfim ofendendo a autonomia dos Estados. Nada mais absurdo.⁶⁴

Osório também deixa claro sua insatisfação para com a disposição do Partido Federalista em querer proteger somente as indústrias brasileiras “no seu período de formação, reduzidas as tarifas aduaneiras”.⁶⁵ O autor sustenta tese invertida à contida no programa federalista, isto é, a de que a proteção deveria se estender às indústrias indiferentemente de serem ou não naturais do país. Neste sentido, segundo ele, posto em confronto com o programa republicano, em matéria de economia, o programa federalista revelava-se inteiramente “acanhado”. Para Osório, “grandes fábricas acham-se estabelecidas no Brasil, com matéria-prima estrangeira, fábricas com enormes capitais e dando a ganhar a milhares de trabalhadores. A vida dessas indústrias ficou dependendo, em parte, do auxílio aduaneiro”. Continuando, faz a seguinte interrogação: “Como abandonar esses interesses avultados, fontes de riqueza e prosperidade nacionais?”⁶⁶

O autor faz profunda crítica também à proposta federalista de reforma da bandeira nacional, no sentido de excluir o lema positivista de “ordem e progresso”, proposta vista por ele como uma “provocação às almas e consciências republicanas”. Osório insistia que a divisa “ordem e progresso” não implicava necessariamente na adesão ao positivismo, ou seja, não significava um emblema de uma seita específica, pois aquela exprimia e sintetizava aspirações comuns, sem distinções de crenças religiosas ou filosóficas. Tratava-se, portanto, em sua visão, de uma aspiração universal, de uma aspiração de todo o povo brasileiro, e de manter viva a “memória sagrada de Benjamin Constant”, autor do decreto que adotava a bandeira nacional em 19 de novembro de 1889.⁶⁷ Numa possível referência aos dissidentes castilhistas, acrescentava: “*mudem de programa político quantas e quantas vezes quiserem, mas respeitem*

⁶⁴ OSÓRIO, Joaquim Luis. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul – período republicano**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1992, p. 83.

⁶⁵ Referência ao 15º item da parte 1, intitulada “Natureza e fins do Partido”, presente no Programa e Regimento do Partido Federalista, aprovado em 27 de março de 1917.

⁶⁶ OSÓRIO, op. cit., p. 98.

⁶⁷ Como bem esclarece Céli Pinto, na maioria das vezes, a doutrina positivista aparecia no discurso do PRR sem nem mesmo ser citada diretamente – princípios positivistas estavam presentes em pronunciamentos oficiais como se pertencessem ao senso comum e não a um esquema filosófico específico. (PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo**: um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre: L&PM, 1986).

ao menos os sentimentos e as aspirações da Pátria Brasileira – porque não se muda de bandeira como se muda de camisa”.⁶⁸

Osório encerra sua análise a respeito do programa ideológico federalista contestando a argüição oposicionista de que a Constituição Rio-Grandense não estaria ajustada ao regime e aos princípios constitucionais da União:

Quais o regime e os princípios constitucionais consagrados pela Constituição Federal? Sem dúvida, são aqueles que servem de base ao pacto fundamental: regime republicano democrático, representativo, presidencial, federativo. Consagra a Constituição do Estado esse regime e esses princípios. O que é que caracteriza o regime republicano? A eletividade, a temporariedade e a responsabilidade dos poderes públicos, com funções delimitadas e exercidas pelos diversos órgãos do aparelho governamental. Não preenche algum desses requisitos a carta de 14 de julho de 1891?⁶⁹

A obra de Joaquim Luis Osório, portanto, se insere no quadro da produção historiográfica não-acadêmica em sua vertente castilhista/borgista, pois reproduziu de maneira clara algumas das características pertinentes nesta ênfase interpretativa, tais como: o enaltecimento da República Castilhista e a crítica pesada ao projeto político federalista.

Dentro da referida vertente, encontramos obras mais biográficas, como as de Othelo Rosa e João Pio de Almeida, centradas, respectivamente, na ação de Júlio de Castilhos e de Borges de Medeiros, os dois governantes que emblematicamente influenciaram a política do positivismo comtiano no Rio Grande do Sul, o primeiro como intérprete e o segundo como executor. Castilhos e Borges são representados como homens de conduta irrepreensível e notáveis estadistas. O tema da oposição liberal-federalista é mencionado rapidamente, remetendo-o para um segundo plano, e dedicando-lhe somente uma abordagem extremamente tangencial. Nesse sentido, citamos, primeiramente, aqui, a obra “Júlio de Castilhos – perfil biográfico e escritos políticos” (1928), de autoria de Othelo Rosa, adepto do PRR e vice-diretor do IHGRS, na qual são resgatados diversos textos e pronunciamentos em que Castilhos explicitou sua adesão à filosofia positivista concebida por Augusto Comte.⁷⁰ De Castilhos, disse Othelo Rosa: “O seu feitio era imperioso, autoritário. Certo e seguro dos fins em vista, com a salvaguarda de uma inatacável inteireza moral, ele se afirmava em atitudes rígidas e severas”.⁷¹

⁶⁸ OSÓRIO, Joaquim Luis. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul – período republicano**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1992, p. 102-3.

⁶⁹ Ibidem, p. 107.

⁷⁰ ROSA, Othelo. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Globo, 1928, p. 33.

⁷¹ ROSA, Othelo. Júlio de Castilhos. In: WERNECK, Américo et al. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1978, p. 68.

Outro exemplo de abordagem biográfica no contexto da historiografia castilhista/borgista é a obra “Borges de Medeiros – subsídios para o estudo de sua vida e de sua obra” (1928), de João Pio de Almeida, secretário particular daquele que governou o Rio Grande do Sul durante um quarto de século durante a República Velha. Seu estudo caracterizou-se por ser uma exaltação da figura de Borges de Medeiros, como homem e governante, e do regime republicano. Por oposição, o período monárquico que antecedeu a República representou o caos para o Estado:

Período de franco relaxamento político. Os dois grandes partidos nacionais, dentro dos quais se debatiam os políticos do império (o liberal e o conservador, minados ambos pela ação pessoal de Silveira Martins (...) se enfraqueciam dia a dia e, a passos rápidos, se encaminhavam para a dissolução e para a morte (...)). A opinião pública, ludibriada constantemente, já não acreditava na sinceridade do liberalismo de Silveira Martins nem olhava com bons olhos o grupo conservador, dividido e enfraquecido por contínuas dissensões internas.⁷²

Para encerrar esse apanhado, citamos Arthur Ferreira Filho, que, em 1958, publicou a sua “História Geral do Rio Grande do Sul”. Mesmo apoiando sua obra em pesquisas, e embora tenha tecido críticas ao governo gaúcho da República Velha e registrado a violência praticada nas revoluções de 1893 e de 1923, o que, nestes aspectos, o distanciava dos demais autores até agora analisados, Ferreira Filho não esconde sua admiração por Castilhos e pelo castilhismo. Abordando o período inicial da República no Estado, o autor referiu que “como governante, Júlio de Castilhos imprimiu na administração rio-grandense um traço tão fundo de austeridade que, apesar de tudo, ainda não desapareceu”.⁷³ Justificou tal afirmação dizendo que, para Castilhos, a República era o “reino da virtude” onde somente os puros e desambiciosos deveriam exercer funções de governo, concepção esta derivada da influência que recebera do positivismo comtiano. De acordo com Ferreira Filho, Júlio de Castilhos por um “conjunto de qualidades superiores, foi, possivelmente, o político mais completo que o Brasil republicano produziu. Honestíssimo, lembrava na firmeza irredutível das atitudes, algumas daquelas sinceridades férreas que dominaram os dias heróicos da Convenção Francesa”.⁷⁴

Cabe destacar aqui também o modo como Ferreira Filho refere-se ao regime borgista, esvaziando, nele, toda a força contestatória da oposição. O autor caracteriza o governo Borges como um período de “completa tranqüilidade política, em que os homens dos dois partidos

⁷² ALMEIDA, João Pio de. **Borges de Medeiros – subsídios para o estudo de sua vida e de sua obra**. Porto Alegre: Globo, 1928, p. 9-10.

⁷³ FERREIRA FILHO, Arthur. **História Geral do Rio Grande do Sul**. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1972, p. 189.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 182.

contrários viviam num ambiente de cordialidade, já nada fazendo recordar os dias de 1893”.⁷⁵ A contestação política ao borgismo, segundo ele, somente reapareceria quando da vigência do contexto revolucionário de 1923. Para o autor, a política rio-grandense entre os anos de 1895 e 1922, portanto, manteve-se intacta, não contando, neste período, com o desafio da voz discordante da oposição. Eram tempos de “calmaria”, de prosperidade econômica e de progressiva educação cívica.

A ampliação de seu “partidarismo” é dada também pela defesa que faz do positivismo enquanto conjunto de normas sociais e políticas, destacando a aplicação e aceitação de suas ideias, “incorporada ao patrimônio comum do Ocidente”.⁷⁶

Com o que já foi visto, é possível, ao menos, alinhar as características gerais desse conjunto de autores abrangentes da vertente historiográfica castilhista/borgista. Em primeiro lugar, o tangenciamento do tema relativo às oposições rio-grandenses e a percepção destes opositores como elementos contrários a “verdadeira” ordem republicana; um segundo aspecto seria o enaltecimento de personalidades republicanas como Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros; um terceiro elemento seria a ênfase nos ideais políticos, ou seja, na história política, que é o palco onde se desenrolam as ações, em detrimento dos interesses econômicos e sociais. A seguir, veremos de que forma a temática da oposição federalista apareceu nos escritos da historiografia anticastilhista.

1.1.2 O federalismo sob o ponto de vista da historiografia oposicionista

No grupo dos oposicionistas ou anticastilhistas, estavam aqueles que se esforçavam por denunciar as arbitrariedades e a violência dos republicanos, defendendo a excelência dos princípios parlamentaristas e exaltando a biografia dos líderes federalistas. A característica principal da vertente gasparista/assisista⁷⁷ consistiu, justamente, na insistência em querer denunciar o caráter violento, excludente e ilegítimo da República Castilhista. Em comparação com a historiografia analisada acima, as obras vinculadas a esta vertente interpretativa situaram-se, portanto, em outra categoria de análise: o da crítica ao governo castilhista/borgista. É bom lembrar que estas críticas partiram tanto da oposição liberal,

⁷⁵ FERREIRA FILHO, Arthur. **História Geral do Rio Grande do Sul**. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1972, p. 205.

⁷⁶ FERREIRA FILHO, Arthur. Júlio de Castilhos e o positivismo. In: WERNECK, Américo et al. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1978, p. 62.

⁷⁷ Wenceslau Escobar (1914, 1919, 1922, 1923, 1926), Ângelo Dourado (1896), Rafael Cabeda e Rodolpho Costa (1902), Olympio Duarte (1933) e Gustavo Moritz (1939).

arregimentada, após 1892, em torno do Partido Federalista, quanto das dissidências que surgiram no partido republicano ao longo da Primeira República.

Wenceslau Escobar, autor cuja obra é de leitura obrigatória para quem estuda as oposições políticas na Primeira República no Rio Grande do Sul, é um dos principais expoentes desta historiografia identificada com as forças de oposição ao castilhismo. Intimamente ligado aos federalistas, ele elaborou uma série de textos, que se constituíram em verdadeiros pronunciamentos políticos de oposição aos primeiros governantes republicanos do Rio Grande do Sul. Dentre seus escritos, os *Apontamentos para a História da Revolução Rio-Grandense de 1893* (1919), narração dos acontecimentos político-militares da Revolução Federalista, segundo a versão dos rebeldes, é o mais conhecido. Porém, o autor produziu ainda uma série de discursos, artigos e livros envolvendo a temática da formação republicana rio-grandense e brasileira. Além do livro já citado, faremos referência também aos “Discursos Parlamentares” (1926), uma série de pronunciamentos realizados na Câmara dos Deputados, entre 1906 e 1908; “Unidade Pátria” (1914), escrita no intuito de promover a manutenção da “comunhão brasileira”, ao discutir questões como língua, raça, letras, tradições, costumes, direito, religião, viação e impostos; “30 Anos de Ditadura Rio-Grandense” (1922), libelo que historia a formação republicana rio-grandense até 1922; e “Pela Intervenção no Rio Grande” (1923), contendo oito artigos e duas cartas abertas ao governador do Rio Grande do Sul, defendendo a renúncia deste e/ou a intervenção federal no estado. Nosso foco aqui, no entanto, consiste em observar os inúmeros pontos de contato existentes entre tais obras, tendo como intuito principal destacar a postura oposicionista do autor frente ao governo de Borges de Medeiros e ao aparelho castilhista-borgista, sem a preocupação de analisá-las isoladamente, isto é, de maneira particular.

De um modo geral, ao “historiar”, Escobar não escondia suas tendências político-partidárias, buscando utilizar seus escritos como uma resposta às versões entabuladas pelos adeptos do regime castilhista/borgista. No tocante à historiografia produzida sobre a Revolução Federalista, disse:

*Até hoje só escreveram, mais largamente, sobre esta revolução e quando o calor das paixões estava longe de ser moderado ou extinto pelo tempo, partidários da legalidade, naturalmente interessados em desfigurarem e até encobrirem fatos repulsivos, (...) que se hão de agarrar às carnes da facção vencedora.*⁷⁸

⁷⁸ ESCOBAR, Wenceslau. **Apontamentos para a História da Revolução Rio-Grandense de 1893**. Brasília: Editora da UnB, 1983, p. 4.

Escobar considerava também que, ao escrever, estaria prestando um “inestimável serviço” de esclarecimento à sua pátria, deixando “um testemunho que lego aos vindouros de um esforço em prol da paz da família rio-grandense, da verdade do regime federativo, que, no Rio Grande, com a cumplicidade dos poderes federais é, há 30 anos, uma sombra”.⁷⁹ Segundo o autor, suas obras serviriam para “mostrar quanto os governos rio-grandenses” que se diziam republicanos, tinham “abastardado o caráter dos filhos dessa unidade da pátria”, para “desfazer a lenda de ser (...) Borges de Medeiros o modelo do Presidente de Estado” e para “clamar contra o regime” que, a seu ver, tinha “deslustrado as tradições do nome rio-grandense”.⁸⁰

De acordo com seus objetivos, Escobar caía em contradição na utilização dos conceitos isenção/imparcialidade, admitindo não ser possível praticar o primeiro, propondo-se, entretanto, a tratar os fatos de forma imparcial, característica que teria sido adquirida através do distanciamento cronológico com relação ao desencadeamento dos eventos, como no caso da Guerra Civil de 1893. A respeito disso, afirmava: “não tenho pretensão de escrever com absoluta isenção de ânimo: sou homem, tomei parte pelo coração e pelas ideias nessa lamentável luta fratricida”. Na mesma oração, ponderava: “procurei, no entanto, expor os fatos com a possível imparcialidade, limitando para isso, a meu favor, não só o quarto de século que já nos distancia desse cruento sucesso, senão também a madureza dos anos, poderoso calmante para ajuizarmos dos acontecimentos com menos paixão e mais justiça”.⁸¹

O fato é que a “imparcialidade” do autor ficava limitada a partir das convicções político-partidárias manifestadas em suas produções, bastando para isso observar as reações que seus “Apontamentos” geraram, fazendo com que ele tivesse de elaborar “réplicas a seus contraditores”. Além disso, como bem ressaltou Francisco das Neves Alves, “se o passar do tempo fosse o ‘poderoso calmante’, que eliminasse as parcialidades, o mesmo não se aplicaria às demais obras de Escobar, escritas no calor das disputas”.⁸² Assim, da mesma forma que os demais autores analisados aqui, Escobar não estava isento de paixão, “seus olhos marejados de lágrimas pelos correligionários maragatos mortos não lhe permitiam ver as loucuras e infâmias cometidas também pelos revolucionários”, deixando-se “levar pela dicotomia do bem e do

⁷⁹ ESCOBAR, Wenceslau. **Apontamentos para a História da Revolução Rio-Grandense de 1893**. Brasília: Editora da UnB, 1983, p. 4.

⁸⁰ ESCOBAR, Wenceslau. **30 anos de ditadura rio-grandense**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1922, p. III e VII.

⁸¹ ESCOBAR, **Apontamentos...**, p. 4.

⁸² ALVES, Francisco das Neves. Wenceslau Escobar e a oposição ao borgismo (1906-1923). **Revista Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 21, n. 2, p. 91-106, 1995b.

mal”.⁸³ Nesse quadro, a visão de Escobar sobre o processo histórico rio-grandense, alinhava-se a das tradicionais oposições do estado que, impossibilitadas de atuar eleitoralmente e, por um tempo, militarmente, buscavam minar, através do discurso, o status quo castilhistaborgista.

De maneira genérica, sua obra caracterizou-se por uma forte combatividade política e ataques veementes ao modelo castilhistaborgista. Segundo o autor, os ocupantes do poder, tanto em nível nacional quanto regional, haviam subvertido a essência do regime republicano. Para Escobar, um dos pontos básicos que maculava as estruturas e o funcionamento da nova forma de governo era a quebra da harmonia entre os três poderes, com o predomínio do Executivo que, “exorbitando com frequência de suas atribuições (desacatava) o Judiciário, (menosprezava) o Legislativo, e sobrepondo-se a todos os poderes” utilizava “a seu bel prazer (os) dinheiros públicos”.⁸⁴ Para ele, essa distorção era ainda mais evidenciada na Constituição do Rio Grande do Sul, onde o Legislativo tinha poderes quase que exclusivamente “consultivos”.

(...) é esta divisão perfeita, escrupulosa, que nego haver na Constituição rio-grandense, porque ali o Poder Executivo é competente para legislar sobre justiça, instrução, força pública, terras devolutas, telégrafos e correios estaduais, matéria eleitoral, enfim (...) até a própria lei pela qual, em dada eventualidade, terá de ser responsabilizado.⁸⁵

Especialista em Direito Constitucional, Escobar utilizou seus conhecimentos para combater o principal arcabouço do predomínio republicano no Estado, a Constituição, que garantia através de mecanismos eleitorais a perpetuidade do grupo situacionista no poder. Aquela carta, dizia ele, não estava em harmonia com os princípios constitucionais da União, alegando a necessidade de uma revisão de princípios e reforma constitucional e chegando a pleitear, quando deputado, a formação de uma comissão que promovesse esse intento. Questionava ainda sobre o destino do país, se outras unidades da federação adotassem o modelo rio-grandense:

Se os outros estados, a exemplo do Rio Grande, se constituíssem tomando por base os princípios de uma monarquia eletiva, de uma teocracia, oligarquia, ou república aristocrática, a que ficaria reduzida a República Federativa do Brasil? A uma reunião híbrida de estados sem nexos que os ligasse entre si; deixaria de ser (...) uma associação de muitos estados debaixo do mesmo governo.⁸⁶

Cabe lembrar aqui que, militante do Partido Federalista, Escobar foi herdeiro dos princípios proferidos por Gaspar Silveira Martins, no que concerne à organização do Estado,

⁸³ FLORES, Moacyr. *Historiografia da Revolução Federalista*. In: FLORES, M (Org.). **1893-95: A Revolução dos Maragatos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993, p. 123.

⁸⁴ ESCOBAR, Wenceslau. **Unidade pátria**. Porto Alegre: Globo, 1914, p. 184.

⁸⁵ ESCOBAR, Wenceslau. **Discursos Parlamentares (1906-1908)**. Porto Alegre: Globo, 1926, p. 154.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 11.

tanto que, no plano nacional, em sintonia com os ideais gasparistas, propunha a implantação de um sistema parlamentarista no país. Em consonância com o pensamento liberal no qual se alinhava a maior parte dos grupos oposicionistas do Rio Grande do Sul, Escobar considerava que “o chefe de um estado republicano” deveria “dirigi-lo com critério, prudência e patriotismo”, devendo, “igualmente, ser o funcionário da mais alta confiança do povo”,⁸⁷ e, quando não mais respeitasse esses princípios, deveria ser afastado por aqueles mesmos que o elegeram. De acordo com essas ideias, era natural e completamente justificável seu combate à “ditadura rio-grandense”.

Defensor da ideia de uma intervenção federal no Rio Grande do Sul para eliminar a ditadura castilhist/borgista bem como para reformar a constituição, Escobar considerava que essas atitudes deveriam ter sido tomadas ainda no início dos governos republicanos, e só não o foram por um “dissimulado respeito a autonomia estadual, mas em verdade obedecendo passageiras conveniências políticas”. É interessante destacar aqui que, segundo ele, somente graças “à resistência heróica do Partido Federalista, o estado gaúcho” ainda não estava “reduzido ao Paraguai dos tempos de Solano Lopes” ou “à Argentina dos tempos de Rosas”.⁸⁸

O princípio liberal do direito dos povos a se rebelarem contra seus governantes, também se fez presente na obra de Escobar. Para ele, “a impossibilidade da vitória (matava) nas oposições o espírito de luta pelas urnas, embora, por outro modo, às vezes, se lhes acendia “na alma”⁸⁹ a força para buscar a derrocada do borgismo; oportunidade a qual surgiria com a crise político-econômica do início dos anos 20.

Sustentando sua postura oposicionista, Escobar defendeu insistentemente a intervenção federação no Estado também quando da proclamação da vitória de Borges de Medeiros nas eleições estaduais de 1922 para a Presidência do Estado, visto que:

Nenhuma consciência reta, nenhum espírito rudimentar iluminado por mediano critério pode negar (...) a justiça da intervenção federal no estado em que seu próprio governo oprima as liberdades públicas, tolha ao povo ou aos adversários a faculdade de livremente escolherem seus mandatários privando-lhes do direito de voto, a base fundamental de todos os governantes representativos.⁹⁰

⁸⁷ ESCOBAR, Wenceslau. **Discursos Parlamentares (1906-1908)**. Porto Alegre: Globo, 1926, p. 9.

⁸⁸ ESCOBAR, Wenceslau. **30 anos de ditadura rio-grandense**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1922, p. 116-7.

⁸⁹ Ibidem, p. 201.

⁹⁰ ESCOBAR, Wenceslau. **Pela intervenção no Rio Grande – renúncia do Dr. Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1923, p. 7.

No que tange à Monarquia, diferentemente do que pregou a vertente castilhistaborgista, Escobar afirma ser aquela uma época de apogeu, marcada pela honradez e lisura política:

O fato de, no regime passado, se alternarem os partidos no poder, era também um fator de considerável importância na formação do caráter nacional. A certeza de ser governo dentro de um certo período, que podia ser mais ou menos longo, mas nunca indefinido, era um incentivo à firmeza de ideias e princípios (...) Este mecanismo era uma escola cívica de firmeza de caráter (...) A República fechou esta escola matando as liberdades políticas, a gênese dos partidos.⁹¹

Em síntese sobre o que foi dito até agora a respeito da produção historiográfica de Wenceslau Escobar, destacamos que embora suas obras refletissem as características da produção histórica daquele momento, na qual o distanciamento crítico em relação ao objeto era um aspecto praticamente ausente, ao produzir uma obra também combativa, apontando as falhas e contradições do modelo castilhistaborgista, Escobar permite identificar o papel das oposições rio-grandenses na desagregação desse mesmo sistema, bem como o significado dos conflitos produzidos nos primeiros anos do Rio Grande do Sul republicano. A obra deste autor exprime, destarte, as vivências, práticas e posturas das oposições rio-grandenses durante a República Velha e é nisto que reside seu grande mérito.

Ângelo Dourado⁹², autor de “Voluntários do Martírio” (1896), é outro exemplo significativo de abordagem identificada com as forças de oposição ao castilhismo. A obra

⁹¹ ESCOBAR, Wenceslau. **30 anos de ditadura rio-grandense**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1922, p. 15-6.

⁹² Ângelo Cardoso Dourado nasceu na capital baiana, Salvador, a 6 de outubro de 1856, e faleceu na cidade gaúcha do Rio Grande, a 23 de outubro de 1905. Formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 1880, prestou serviços médicos ao Exército, vindo a deslocar-se para o Rio Grande do Sul e exercendo sua profissão na cidade de Bagé, onde manteve sua família e atingiu projeção política, chegando a ser Presidente da Junta Administrativa em 1890. Participou ativamente do movimento rebelde que sacudiu o sul do Brasil à época da formação republicana. Adepto dos revolucionários federalistas, emigrou para Melo, no Uruguai, onde também exerceu a medicina, e foi nomeado Coronel do Exército Libertador, como se autodenominavam as forças rebeldes, percorrendo as terras do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com as tropas do chefe maragato Gumerindo Saraiva em suas empreitadas contra as forças governistas. Encerrada a revolta, permaneceu em terras rio-grandenses e exerceu a medicina em várias localidades gaúchas, como na cidade do Rio Grande, na qual foi médico oculista. Além de médico, Dourado foi político, escritor e teatrólogo. Escreveu o drama *O médico dos pobres* (1876), a tese na Faculdade de Medicina *Operação cesariana* (1880), a narrativa *Voluntários do martírio* (1896), o drama *As minas de ouro* (1897), o livreto *Ophtalmia virulenta* (1899), o estudo *O impaludismo no Rio Grande do Sul* (1900), a coletânea de artigos *A situação política do Brasil* (1905) e o discurso *Reforma constitucional*, publicado postumamente (1912). Mais informações a respeito da biografia e da produção intelectual de Ângelo Dourado, ver: BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário bibliográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883, v. 1, p. 86; BOUCINHA, Cláudio. **O liberalismo e o romantismo de Ângelo Dourado**. Bagé: URCAMP, 1989; MARTINS, Ari. **Escritores do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/IEL, 1978, p. 189; PEREIRA, Nalde Jaqueline Corrêa. As críticas de um federalista à conjuntura político-militar brasileira na virada do século. In: ALVES, F. N.; TORRES, L. H. (Orgs.). **Ensaio de História do Rio Grande do Sul**. Rio Grande: FURG, 1996, p. 76-84; VELHO SOBRINHO, J. F. **Dicionário bio-bibliográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1940, v. 1, p. 381; VILLAS-BÔAS, Pedro. **Notas de bibliografia sul-rio-grandense**. Porto Alegre: A Nação/IEL, 1974, p. 169-170.

constitui um documento autêntico da bagagem de ideias, mitos e ressentimentos que impulsionaram os insurgentes, desde a fronteira gaúcha até o planalto paranaense, com uma épica retirada, exílios, novas invasões, até o encerramento do conflito. O livro, uma emocionada crônica histórica sobre o conturbado período da Revolução de 1893, apresenta, em suas informações, fontes primárias para a reconstituição da história social da época da guerra civil, as quais permitem reconstituir o cotidiano revolucionário no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná. Ainda que advogando a causa de uma das facções no conflito político-ideológico que então polarizava a conjuntura rio-grandense, o autor, para legitimar sua obra, lançaria mão de uma das estratégias discursivas mais usadas pelos escritores que então abordavam o tema, quer seja, a justificativa de que escreviam em nome de uma suposta “verdade histórica”.

A narração do escritor reflete sua ação como indivíduo engajado político-partidariamente e como médico e militar nas forças de Gumercindo Saraiva⁹³, de modo que, logo após o término da revolta, em 1896, Dourado publicava os seus “Voluntários do Martírio”. O autor busca caracterizar tal obra, basicamente, pelo aspecto narrativo, afirmando que escrevia a impressão da ocasião, narrada a quem, como ele, teria sofrido, a quem tivera tanto amor à causa que defendia. Explicava ainda que nada modificara nas impressões que sentira originalmente, resolvendo então escrever, pois do contrário seria tirar das narrativas o único merecimento que tinham, ou seja, a narração dos fatos sob a impressão do momento. O escritor demarca ainda que aquele não era portanto um livro meditado, e sim um jornal de impressões, de modo que aquilo que apresentava seria compreendido pelos que lutaram com e contra ele nos campos de batalha.⁹⁴

Nesse quadro, Dourado justifica sua obra a partir de uma narração dos fatos “realmente” como aconteceram, o que seria “reconhecido” por aliados e adversários. Além disso, também considera a necessidade do distanciamento cronológico para uma explicação mais profunda dos acontecimentos entre 1893 e 1895. Nesse sentido, destaca que seu escrito não chegava a ser a história do esforço popular rio-grandense contra o poder esmagador que tentou asfixiá-lo, uma vez que seria cedo ainda para escrevê-la, tendo em vista que a tinta, em que se deveria mergulhar a pena de fogo para fazê-lo, deveria ser de justiça, e para isso seria

⁹³ Foi ele o comandante mais destacado entre os rebeldes federalistas durante a Guerra civil de 1893-95, tendo sua coluna participado da maior parte das ações bélicas, inclusive durante o inverno de 1893, quando a maior parte dos federalistas resolvera dissolver as forças e migrar para o Uruguai.

⁹⁴ DOURADO, Ângelo. **Voluntários do martírio**: narrativa da Revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992, p. 1.

preciso tempo, além do estudo de cada fato nas suas origens e de cada homem nos seus desejos.⁹⁵ Apesar de reconhecer possíveis falhas em detalhes de seu conjunto narrativo, o autor também caracteriza seus escritos como portadores de uma “verdade histórica”, destacando que talvez não fosse literalmente exato nos fatos que narrara, referindo-se àqueles episódios descritos por terceiros, porém, em relação aos que presenciara, seriam a “expressão da verdade”, e por eles deveria julgar verdadeiros todos os que lhe contaram.⁹⁶

Assim, Ângelo Dourado julgava sua narração como a “expressão da verdade”, apesar de sua atuação como médico e militar junto aos revolucionários, bem a contento com as estratégias discursivas adotadas pelos escritores de então, fosse qual fosse o lado que defendesse.

É possível detectar em sua obra também a presença de um certo saudosismo pelo passado monárquico, que se materializava através do combate sistêmico ao novo regime. Prova disso é que o autor não cessa de criticar a “República da Ordem e do Progresso”, chamada por ele de “charneca imunda” e, em várias passagens, expande-se em elogios ao Imperador e aos homens do regime deposto. Dom Pedro, por exemplo, é visto como “o fiscal incansável do progresso de sua pátria”. A respeito da situação política vigente no estado e no restante do país, esclarece:

Nós lutamos pelo direito de viver. Nossa luta foi no Rio Grande do Sul e ela ter-se-ia limitado lá, se o elemento que nos mata, não fosse mandado do centro, fornecido por todo Brasil; por isso é justo que a nação inteira participe do nosso sofrimento. (...) A continuar assim, querendo viver por exclusão dos outros, só a *restauração poderia salvar o Brasil*. A nação não fez a república; aceitou-a porque a julgou boa. Os que a fizeram se esforçam para mostrar que a república é o interesse de indivíduos. Ora, as nações não se podem deixar sacrificar por indivíduos, e conhecendo que a república é o interesse do mais forte, que não poderá viver nela quem não tiver paciência para sofrer o *azorrague*, o resultado será fugir dela.⁹⁷

Ao lado de “Os Voluntários do Martírio”, Ângelo Dourado entabularia outros escritos, publicados normalmente na forma de livretos, nos quais o autor alternava seu veio político-partidário, por vezes panfletário, com o do especialista nas artes médicas. Apesar das especificidades das obras, o médico não poderia dissociar-se do político, de modo que certas convicções, bem como as preocupações de fundo social, acabariam por vir à tona, ainda que nas entrelinhas do conjunto de seus escritos.

⁹⁵ DOURADO, Ângelo. **Voluntários do martírio**: narrativa da Revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992, p. 1.

⁹⁶ Ibidem, p. 421.

⁹⁷ Ibidem, p. 171.

Resulta ainda deste vetor historiográfico a obra “Os crimes da ditadura: a história contada pelo dragão”, originalmente editada em 1902, nas oficinas gráficas do jornal “O Maragato”, em Rivera, no Uruguai. O livro descreve uma sucessão de acontecimentos dispostos em ordem cronológica, abarcando o período de 1889 a 1900, com denúncias preocupadas com o retrato das arbitrariedades cometidas por autoridades ligadas ao castilhismo, entre elas, João Francisco Pereira de Souza, a “Hiena do Cati”, contra eleitores e simpatizantes do federalismo. Em comparação com “O Vandalismo no Rio Grande do Sul”, de Euclides Moura, obra publicada em 1892 e já discutida neste trabalho, “Os crimes da ditadura” sugere uma resposta àquela, que se empenhou na denúncia das atrocidades cometidas pelos federalistas e dissidentes castilhistas durante o assim chamado “Governicho”. Muito embora não encontremos aqui a diversidade temática de “O Vandalismo”, pois “Os crimes da ditadura” se propõe a ser um livro-denúncia menos preocupado com a explicação histórica, o cotejo parece bem interessante, uma vez que seus autores – Rafael Cabeda e Rodolpho Costa – pretendem igualmente oferecer um balanço – no caso, regional – dos primeiros anos do Rio Grande do Sul castilhista, porém com o compromisso de legar para os Anais da História o testemunho de um projeto político divergente. Ressaltamos também que os autores citados dispensaram apologias à Monarquia, procurando se afirmar como legítimos paladinos do federalismo. Essa postura se materializa, por exemplo, no preito a figuras proeminentes do campo político e militar do Império, com destaque natural para o conselheiro Gaspar Silveira Martins.

O livro deixa claro que a perseguição política aos federalistas teria continuado, mesmo após a assinatura do Pacto de 23 de agosto de 1895, numa proporção assustadora. Um dos episódios registrados na referida obra trazia como vítima o chefe revolucionário Antônio Ferreira Prestes Guimarães. Narrado em detalhes, o fato ocorrido em novembro de 1899 contaria com a intervenção salvadora do federalista Rafael Cabeda, um dos autores da obra:

No dia 20, às duas horas da tarde, quando transpunha a linha divisória, de regresso de Rivera a Livramento, foi inopinadamente agredido o venerando e prestigioso chefe federalista Sr. Major Antônio Ferreira Prestes Guimarães. (...) Os seus agressores, serviçais do castilhismo, foram reconhecidos: Juvêncio Torres e Pedro Castanho, célebres nos anais do crime. Montados em excelentes cavalos e bem armados, os sicários atacaram Prestes Guimarães; este tirou o estoque de sua bengala, única arma que usava, e com ele procurou defender-se de seus assassinos, que não podendo vencê-lo, acabaram por fazer uso das suas armas de fogo. (...) O Major Prestes Guimarães recebeu três ferimentos, um de arma branca e dois de arma de fogo, sendo um destes de bastante gravidade. Devido à intervenção de Rafael Cabeda, que, achando-se próximo ao local dessa infame cilada, a ele acudiu, disparando diversos tiros contra os dois bandidos, estes se puseram em vertiginosa fuga, sem que pudessem ultimar a obra encomendada pelo Inspetor

Fiscal Ildefonso Fontoura, de acordo com João Francisco, não foi de todo consumado o plano de assassinato do preclaro rio-grandense.⁹⁸

É válido lembrar que naquele ano de 1899, por motivos ligados aos jornais “O Canabarro” e “O Maragato”, ambos editados em Rivera, Prestes Guimarães e Rafael Cabeda, apesar de correligionários, haviam se desentendido e terminaram por ficar inimigos.⁹⁹

Cabe lembrar ainda que a linguagem veiculada pela obra inscreve-se bem no contexto do jornalismo partidário e parcial da época: não há espaço para a isenção: a descrição é seletiva, passional e, com frequência, agressiva. Uma radiografia dos crimes listados parece sugerir também que muitos conflitos pessoais explodiram com a proclamação da República, que suspendeu a mediação institucional até então vigente, destampando a panela de pressão. Os autores afirmam, nesse sentido, que a violência e as arbitrariedades cometidas pelas autoridades estaduais contra as pessoas que se opunham ao castilhismo atingiam todas as camadas sociais: estancieiros, altos dignitários, peões, colonos imigrantes, estrangeiros, mulheres e crianças. A propósito, chama atenção o bom número de imigrantes italianos entre as vítimas arroladas, sugerindo que a área de colonização constituiu-se em foco de tensão, ao contrário do que costuma supor boa parte de nossa historiografia, que caracteriza a região como um dócil curral eleitoral do castilhismo. A denúncia de empastelamento de um jornal alemão por colonos italianos em Porto Alegre também sinaliza a existência de conflitos étnicos entre imigrantes europeus de distintas nacionalidades:

Às oito horas da manhã de 28, em plena Rua dos Andradas, a principal de Porto Alegre, a colônia italiana assaltou a tipografia do jornal alemão Wolkesblatt, empastelando o material e quebrando a máquina tipográfica. Apesar da hora, do local e ter sido previamente anunciado o assalto, nenhuma autoridade compareceu, obrando à vontade os assaltantes!¹⁰⁰

Dessa forma, a mudança de regime e, mais tarde, a Revolução Federalista, serviram de justificativa para resolver disputas pessoais de maneira cruenta. O eloqüente testemunho deste livro comprova, portanto, que a consolidação da República no Rio Grande do Sul se fez acompanhar de um verdadeiro banho de sangue.

⁹⁸ CABEDA, Rafael; COSTA, Rodolpho. **Os crimes da ditadura**: a história contada pelo dragão. 2. ed. (Org.). Coralio B. P. Cabeda; Ricardo Vaz Seeling; Günter Axt. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, Memorial, 2002, p. 161.

⁹⁹ Ver “Rafael Cabeda” de Ivo Caggiani, p. 100-101.

¹⁰⁰ CABEDA; COSTA, op. cit., p. 73-4.

Uma das práticas mais surpreendentes registradas com frequência pela obra eram os recrutamentos forçados. Castilhos teria procurado submeter muitos ex-combatentes federalistas à férrea disciplina da Brigada Militar, pois, dessa forma, não apenas controlava suas movimentações, como ainda aproveitava em seu benefício o conhecimento daqueles indivíduos treinados na arte da guerra. Porém, ainda que tais recrutamentos tivessem por alvo muitos federalistas, não era apenas sobre eles que recaía este fardo, havendo jovens republicanos que se queixavam da arbitrariedade.

Mas o grosso da crítica institucional de “Os crimes da ditadura” foi endereçado para a Justiça. Conforme os autores, os altos índices de criminalidade verificados no Estado sulino encontrariam explicação numa Justiça cara e parcial. São fortes as críticas dirigidas ao Código de Organização Judiciária de 1895 e ao Código de Processo Penal de 1898, que teriam transformado a instituição do júri numa lei de exceção e que conseguiriam até mesmo iludir a doutrina do habeas-corpus, amplamente garantido pela Constituição Federal. Juízes e promotores são com frequência apresentados como instrumentos políticos do governo e do partido dominante. O caso, datado de 15/01/1891, envolvendo a prisão do diretor do jornal oposicionista “A Reforma”, Miguel Cunha, é prova disso:

O Chefe de Polícia Major Guillon¹⁰¹, maranhense, ao serviço do castilhismo, prende violentamente o editor da *Reforma*, de Porto Alegre, Miguel Cunha, pelo simples fato de haver aquele jornal noticiado que se achava pelas imediações do Passo da Areia o conhecido criminoso Affonso Marques, autor do assassinato de Felisbello Soares. (...) Affonso Marques, Alferes de Polícia, havia sido transferido para S. Francisco de Paula de Cima da Serra, mas vivia acampado pelo Passo da Areia com força armada, graças à *proteção vergonhosa que lhe dispensava o Dr. Calor Flores*¹⁰², atual Procurador do Estado no Tribunal Superior. O Chefe de Polícia, desprezando todos os preceitos da moral republicana, manda pelo mesmo facínora intimar o gerente da Reforma, o malogrado Norberto Vasques, para que lhe fosse pessoalmente dar explicações – isto com aplausos ferventes por parte da *Federação*...¹⁰³

Em geral, o elemento central característico que permeia tal obra é a denúncia com relação aos crimes perpetrados contra a oposição. Tratava-se, segundo os autores, de uma política deliberada de perseguição e de extermínio físico da oposição, levada a afeito, no mínimo, até os últimos anos do século XIX. Sentimos falta, entretanto, de referências a contravenções cometidas durante o “Governicho”, assim como há um silêncio por parte dos

¹⁰¹ Referência ao Major de Engenheiros Francisco Alberto Guillon, mais tarde Deputado Federal pelo PRR.

¹⁰² Referência a Carlos Thompson Flores, Procurador-Geral de Justiça junto ao Superior Tribunal do Estado.

¹⁰³ CABEDA, Rafael; COSTA, Rodolpho. **Os crimes da ditadura**: a história contada pelo dragão. 2. ed. (Org.): Coralio B. P. Cabeda; Ricardo Vaz Seeling; Günter Axt. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, Memorial, 2002, p. 48.

autores sobre as atrocidades perpetradas também pelas forças revolucionárias durante a guerra civil de 1893.

Merece destaque aqui também o caso raro da obra “Escavações Históricas. Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul”, lançada em 1933, de autoria do liberal gasparista Olympio Duarte, o qual interpretou a história política rio-grandense a partir da trajetória do Parlamento. Jornalista, redator do *Correio do Povo* durante longos anos, Duarte foi eleito deputado pelo PF à Assembleia dos Representantes na legislatura de 1925/28, permanecendo sempre fiel ao ideário do partido maragato, sem ligar-se à Aliança Libertadora e à bancada parlamentar assisista. A narrativa desenvolvida pelo autor é centrada na transcrição apaixonada de episódios referentes à vida política de Silveira Martins, em geral, decorrentes da sua atuação política na Assembleia Provincial, enquanto líder do Partido Liberal. O culto à memória federalista, é bem verdade, não se restringe apenas à figura forte e carismática de Gaspar Silveira Martins. O autor tece longos elogios também a outras lideranças políticas importantes, sendo que algumas delas tiveram passagem significativa na história do liberalismo rio-grandense, tais como: Francisco Antunes Maciel, Joaquim Antônio Vasques, Israel Rodrigues Barcellos, entre outras. A respeito do conselheiro Antunes Maciel, por exemplo, explanava: “o nome do conselheiro Maciel destacou-se sempre entre os mais genuínos representantes do liberalismo histórico (...) um nome feito nas lutas pelas liberdades públicas”.¹⁰⁴

Mas, o destaque principal da obra fica por conta da representação construída em torno da imagem de Silveira Martins, bastante cultuada pelo autor da obra. Gaspar Martins, a quem Duarte se referia como seu “querido chefe”, e o “maior dos rio-grandenses”, é apresentado como “salvador e guardião da liberdade”, como um político respeitado por seus correligionários, que batalhava em prol de seu povo e responsável por grandes avanços econômicos. Nesse ínterim, não é sem emoção que Olympio Duarte idealizava a imagem de Silveira Martins, quando do seu discurso de estreia na Assembleia dos Representantes, em 1925: “venho de um largo passado, de fulgentes tradições na história do Rio Grande, passado que evoca as figuras ínclitas de Silveira Martins, *o mestre glorioso e tribuno príncipe (...)*”. Continuando, afirma: “*Falo do mesmo lugar em que tantas vezes se ergueu o vulto imponente do grande tribuno liberal, do maior orador que conheceu o Brasil. Falo do mesmo lugar em que as orações de Silveira Martins, proferidas nesta casa, eram como o desabar de uma*

¹⁰⁴ DUARTE, Olympio. **Escavações históricas. Gaspar Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1933, p. 154.

tempestade, sacudindo em seus fundamentos as instituições da pátria”.¹⁰⁵ Ou seja, para Duarte, Gaspar Martins se mantinha como um ponto de referência, isto é, um exemplo a ser seguido.

É importante ressaltar aqui que a imagem de Gaspar Silveira Martins foi constantemente reforçada e venerada durante sua vida, antes e depois da Proclamação da República (1889), e após sua morte, em 1901.¹⁰⁶ Cabe lembrar também que, segundo Regina Abreu, existiam diversas formas de lembrar os mortos considerados ilustres, entre elas: conferências, rituais religiosos, pronunciamentos de elogios póstumos, exposições comemorativas e lançamento de biografias.¹⁰⁷

Dentro da vertente gasparista/assisista é possível ainda se deparar com obras que promoveram preferencialmente uma narrativa encadeada dos fatos políticos mais relevantes, como no caso dos trabalhos do jornalista Gustavo Moritz, ainda hoje de consulta indispensável para os historiadores da República Velha gaúcha, ou, também, do jornalista Manoel da Costa Medeiros, que oferece rara visão do conflito entre facções políticas no interior do partido dominante, descrevendo práticas coronelísticas com riqueza.

Originalmente publicado em 1939, o livro “Acontecimentos Políticos do Rio Grande do Sul”, de Gustavo Moritz, resgata do esquecimento um preciso raio-x do panorama político regional e nacional em que foi engendrado o nascimento da República. A obra reúne, basicamente, artigos publicados no jornal “Correio do Povo”, do qual Moritz era redator e chefe de revisão, abarcando fatos ocorridos entre 1889 e 1895. Simpatizante de uma das facções em luta, a do Partido Federalista, ele deu voz ativa à oposição, sem, no entanto, necessariamente assumir um partidarismo exagerado.

De forma distinta, por exemplo, àquela adotada pelos historiadores da vertente castilhist/borgista que descreviam o governo republicano como um regime de paz, tranquilidade e de segurança, salvo, evidentemente, no período do “Governicho” e nos interregnos revolucionários de 1893 e 1923, Moritz, baseando-se em editoriais de jornais oposicionistas, quando das eleições para senadores e deputados federais para a primeira

¹⁰⁵ DUARTE, Olympio. **Escavações históricas. Gaspar Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1933, p. 156-7.

¹⁰⁶ ROSSATO, Luciana. **Imagens construídas. Imaginário político e discurso federalista no Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFSC, 1999, p. 94.

¹⁰⁷ ABREU, Regina. Entre a Nação e a Alma: quando os mortos são comemorados. **Estudos Históricos – Dossiê Comemorações**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, 1994.

Constituinte da República, em 15/09/1890, esclarece, entretanto, que o quadro político rio-grandense não era de todo tranqüilo, pelo menos no que tocava aquele momento histórico. Segundo ele, antes de realizada a eleição, já a “Reforma”, tradicional folha de Silveira Martins, denunciava a existência de rumores de que o pleito não seria livre, e de que as oposições teriam de cruzar obrigatoriamente os braços diante da ameaça de violências e de fraudes. Diante disso, ponderava o autor: “assim é que, procedida à eleição, os jornais independentes e os da oposição faziam graves críticas às fraudes havidas”.¹⁰⁸

É de se destacar aqui também que com o passar dos anos, conforme revela Moritz, o número de jornais que faziam oposição ao governo do Estado aumentava significativamente. Às já tradicionais folhas porto-alegrenses “A Reforma” e “O Mercantil”, jornal independente, somou-se o “Rio Grande”, organizado por Barros Cassal e que recebia as colaborações de Antão de Faria e Demétrio Ribeiro. A oposição contava ainda com a pena sagaz de Apolinário Porto Alegre, Campos Cartier, Silvio Rangel e Wenceslau Escobar, todos republicanos históricos que entraram em rota de colisão com a direção castilhistas. De resto, o “Jornal do Comércio”, afirma Moritz, não escondia suas simpatias pelos dissidentes, embora se mantivesse indiferente às investidas recebidas do castilhismo. Entre as hostes opositoras, abrigava-se ainda o irrequieto Germano Hasslocher, antigo acólito de Silveira Martins, posteriormente seduzido por Pinheiro Machado, nomeado promotor público em Porto Alegre, em 1892, e convertido em um dos mais tenazes defensores do borgismo no Congresso. Nesse sentido, de acordo com Moritz, a linguagem predominante no Rio Grande do Sul, durante os anos iniciais da República, não era de paz e harmonia, como foi apontada por outros autores, mas tornava-se cada dia mais acrimoniosa.¹⁰⁹

A partir destas análises é possível estabelecer algumas considerações finais sobre a produção do conhecimento histórico nesta parcela da historiografia gaúcha, ou seja, o da chamada historiografia não-acadêmica, a qual dividimos em duas frentes: a castilhista/borgista e a gasparista/assista.

De um modo geral, vimos que apesar da busca da “verdade” como pressuposto legitimador das obras, na maioria dos casos, a história foi usada de modo utilitário e pragmático, para difundir os ideais dos grupos em conflito. Nessa linha, esses autores, de forma velada ou abertamente, ou ainda, de maneira não-intencional ou deliberada,

¹⁰⁸ MORITZ, Gustavo. **Acontecimentos políticos do Rio Grande do Sul**: partes I e II. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2005, p. 147.

¹⁰⁹ Ibidem, p. 154-5.

expressaram suas concepções ideológicas, criando praticamente uma “verdade federalista”, em oposição a uma “verdade castilhista”, ou vice-versa, de modo a desencadear-se um processo de “respostas” de parte a parte, gerando uma tendência de produção intelectual caracterizada pela tomada de posição no que tange aos assuntos partidários.

Além disso, percebemos que a ausência de uma dimensão estrutural ou histórico-concreta de análise onde os acontecimentos estão inseridos enquanto processo social, econômico e político, conduziu ao pessoalismo e às teleologias onde os movimentos – como o republicano – emergem em momentos-chaves e canalizam ardorosamente a ação dos homens, regrados por um código de ética desvinculado de um lugar social. No que se refere à oposição federalista, identificamos que esta de alguma maneira foi discutida pela historiografia não-acadêmica, fosse a partir de uma abordagem mais tangencial como na vertente castilhista/borgista, reprodutora do discurso oficial, fosse através de um enfoque mais direto, no qual o tema da oposição liberal-federalista ao castilhismo aparece como um objeto maior, como no caso da vertente gasparista/assisista.

1.2 O PARTIDO FEDERALISTA NA ABORDAGEM ACADÊMICA

As obras que analisaram a história do Rio Grande do Sul da República Velha, a grande maioria escritas ainda à época dos acontecimentos, tiveram, portanto, como maior característica o partidarismo, ou seja, a tomada de posição quanto aos dois lados em conflito, defendendo ou o castilhismo-borgismo ou as oposições. Essas obras tornaram-se verdadeiros libelos de defesa de convicções, visando a convencer a opinião pública quanto às respectivas razões desses grupos em disputas. A identificação com um dos lados em luta informou o que escreveram autores como Prestes Guimarães – federalista, Germano Hasslocher – republicano, Ângelo Dourado – federalista, Wenceslau Escobar – federalista.

A partir da década de 1970, este quadro historiográfico marcado pelo partidarismo começa a se modificar com o surgimento de uma historiografia mais acadêmica, elaborada por pesquisadores profissionais e também marcada pela produção de abordagens mais distanciadas, fruto de grandes pesquisas documentais. Tal historiografia se propunha a uma revisão crítica da visão sugerida pelos autores anteriores, identificados a uma historiografia mais tradicional, onde o distanciamento crítico em relação ao objeto de estudo dificilmente se fazia presente, haja vista a dificuldade em se estabelecer uma relativa autonomia entre o trabalho destes historiadores e sua atuação na arena política. Estas tendências já perceptíveis

na década de 70, se cristalizam nos anos 80. Tanto é que, nesta época, surge no Rio Grande do Sul a primeira geração de historiadores e de cientistas sociais com formação profissional específica e que atuava prioritariamente no ensino e na pesquisa da História e das distintas Ciências Sociais. Segundo Letícia Nedel, “iniciava-se então uma nova forma de escrever a história no e do estado, (...) atribuída pela maioria dos historiadores ao surgimento dos programas de pós-graduação no Brasil e nas universidades locais”.¹¹⁰

Feitas estas considerações, a questão central que queremos colocar aqui é: como esta historiografia, elaborada a partir dos anos 70 e que trazia consigo um olhar mais crítico e menos parcial sobre o objeto, tematizou, em suas produções, a oposição política federalista? Como em termos de produção do conhecimento histórico, foi e é vista esta temática? Eis a pergunta central a que nos propomos neste momento.

Em primeiro lugar, no que toca à historiografia acadêmica, e relativamente ao Rio Grande do Sul, constatamos que a grande maioria dos trabalhos historiográficos sobre a Primeira República gaúcha tem se concentrado na atuação do Partido Republicano Rio-Grandense e nos desdobramentos de sua influência política, econômica e social e/ou na história de seus principais representantes, tais como: Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros. É bem verdade que esta historiografia, embora centrada no discurso político republicano, reconhece em suas análises a existência de oposições políticas ao autoritarismo da República castilhista, e dentre elas, encontra-se aquela produzida pelos liberais-federalistas. Porém, quando citada, esta é destacada brevemente, de maneira tímida, sem merecer grandes considerações, e vista apenas como contraponto (e não como objeto de análise) ao modelo republicano castilhista. Neste sentido, queremos deixar claro que na maior parte dos trabalhos que tematizaram a Primeira República no Rio Grande do Sul, a oposição federalista, embora mencionada, não era um fator central de análise. A questão do debate político parlamentar, por sua vez, também mereceu, na grande maioria destas abordagens, tratamento genérico. O tema ganhou um pouco mais de destaque em algumas narrativas desenvolvidas por Héglio Trindade e Pedro Fonseca, autores que se detiveram mais amiúde na órbita da oposição parlamentar. Exemplo disso são as obras “Poder Legislativo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul: 1891-1937” (Trindade, 1980) e “RS: Economia e Conflitos Políticos na República Velha” (Fonseca, 1983).

¹¹⁰ NEDEL, Letícia Borges; RODRIGUES, Mara Cristina de Mattos. Historiografia, crítica e autocrítica: itinerários da História no Rio Grande do Sul. *Ágora*, Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, v. 11, n. 3, p. 165, 1997.

Em segundo lugar, deve-se salientar que quando a historiografia se deteve de maneira mais sistemática nos federalistas, a ênfase se deu nos dois eventos bélicos importantes do período, a Revolução Federalista (1893-1895) e a Revolução Assisista de 1923. Nesse sentido, pode-se dizer que para boa parte dos analistas o questionamento ao projeto castilhistas, de inspiração positivista, teria ocorrido apenas nestes interregnos revolucionários de 1893 e 1923, negligenciando o curso da história dos federalistas no Rio Grande do Sul durante o período entre guerras.

A partir disto, notamos que a produção dos autores ligados à historiografia acadêmica pode ser dividida, para fins analíticos, em duas vertentes principais: uma, a qual denominamos de vertente *republicana-castilhistas*, seria aquela formada pelos analistas que privilegiaram em seus escritos o partido dominante, o PRR, com sua base doutrinária positivista, e/ou a história de suas lideranças políticas mais significativas, como Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, tomando a questão da oposição federalista de maneira superficial, ou seja, apenas como contraponto ao projeto republicano castilhistas, que se constitui, de fato, no seu objeto de análise; a outra, que chamamos aqui de vertente *federalista-revolucionária*, seria aquela associada exclusivamente aos autores que se detiveram de maneira mais incisiva no tema da oposição, porém permaneceram tributários da ideia de uma oposição embalada e atuante essencialmente sob o influxo da missão revolucionária. Vejamos.

1.2.1 A oposição federalista sob o prisma republicano-castilhistas

Um primeiro exemplo historiográfico expoente do grupo republicano-castilhistas que podemos citar é a obra “O Regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930”, do brasilianista Joseph Love. Trabalho de fôlego, publicado em 1975, ele é considerado um marco no estudo da História Política do Rio Grande do Sul na chamada República Velha. Da mesma forma, reconhecemos que este estudo apresenta um alto grau de historicidade e ainda hoje é consulta obrigatória para qualquer um que se debruce sobre a história sul-rio-grandense¹¹¹. O foco central da obra consiste em analisar o papel do Rio Grande do Sul na

¹¹¹ De acordo com Helga Piccolo, Joseph Love foi o primeiro pesquisador a ter acesso ao Arquivo Borges de Medeiros, cujo fiel depositário é o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. E, por isso, a obra que resultou da pesquisa transformou-se num marco, sendo a matriz de outros estudos feitos posteriormente sobre a política sul-rio-grandense na fase republicana. (PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. A Revolução Federalista no Rio Grande do Sul: considerações historiográficas. In: ALVES, F. N.; TORRES, L. H. **Pensar a Revolução Federalista**. Rio Grande: FURG, 1993, p. 73).

política nacional durante a Primeira República. Conquanto o autor dê alguma atenção para as questões de ordem econômica, sua preocupação principal neste livro é com a política, e especialmente com a questão da sucessão presidencial, já que a “presidência era a chave da legislação e do patronato econômicos”.¹¹² Esta ênfase nos presidentes fica mais evidente na segunda parte da obra, quando é examinada detalhadamente a política nacional, desde a campanha de 1909-10 até a Revolução de 30. O que cumpre analisar aqui é de que maneira tal autor abordou em sua obra a temática da oposição federalista no contexto político da Primeira República.

Num primeiro momento, vale dizer que, ao analisar a questão da intensa vida político-partidária no Rio Grande do Sul da República Velha, elemento que, inclusive, já o diferenciava dos demais Estados naquela conjuntura histórica, Love conduz sua reflexão pondo especialmente em relevo o exame da experiência positivista republicana castilhistas. Menos atenção recebeu o tema da oposição liberal-federalista em sua análise, constituindo-se num objeto menor ou secundário, em comparação com o estudo do castilhismo. Com relação, especificamente, à representação federalista na Assembleia Estadual, lembramos que ela nem sequer foi mencionada pelo referido autor.

Love confere uma atenção maior, por exemplo, a questões relacionadas ao partido dominante, o PRR, especialmente, quando mapeia as origens sociais das principais lideranças republicanas, assinalando a convergência entre os seus interesses de classe e o projeto político conservador concebido por Comte. O autor estabelece uma sintonia fina na interpretação do fenômeno do impacto do positivismo sobre a sociedade gaúcha. Para ele, aliás, era plenamente justificável tomar a questão do positivismo castilhistas como referência central em sua abordagem. Diz o autor: “a personalidade e a ideologia de Castilhos pesaram tanto nos acontecimentos subsequentes da história do Rio Grande do Sul que merecem ser aqui comentados extensamente”.¹¹³

Quanto aos federalistas, destacamos que a apresentação inicial do partido gasparista é feita de forma discreta pelo autor. Nela, Love aponta algumas diferenças existentes entre o novo partido (PF), com seu ideário de inspiração parlamentarista e o Partido Republicano Federal (PRF), organização política fundada em 1891, sob a inspiração do dissidente Demétrio Ribeiro, e favorável ao sistema presidencial. O PRF, que teve curta existência, em

¹¹² LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 116.

¹¹³ Ibidem, p. 35.

verdade, só funcionaria para a disputa das eleições de maio para a Assembleia Constituinte do Estado. Como assinala Love, com razão, “diferentemente do Partido Republicano Federal, o Partido Federalista não significou um agrupamento efêmero; permaneceria em cena durante três décadas (...)”. O retorno do chefe liberal Silveira Martins, em fevereiro de 1892, para o Rio Grande do Sul, isolaria, na visão do autor, os dissidentes no Governo, garantindo maior homogeneidade ao novo grêmio político:

A principal meta consistia em introduzir um *regime parlamentar* (em contraste com o regime presidencial em vigor), sendo o chefe do Estado eleito pelo Parlamento. O regresso de Silveira Martins impôs *nova disciplina às forças anticastilhistas*, tanto em termos ideológicos, como de liderança: se o novo partido perdia muitos adeptos potenciais que se recusavam a aceitar a supremacia de Silveira Martins, em compensação ganhava mais *coesão e unidade de propósito*.¹¹⁴ (Grifos nossos).

É importante destacar que o elemento oposicionista aparece com mais centralidade apenas no capítulo 3 “O Terror e a Guerra”, capítulo dedicado à Revolução Federalista, corroborando a ideia de que quando a historiografia se deteve na oposição federalista, a ênfase seu deu, de maneira exclusiva, sob o prisma das duas Guerras Civas (1893-95 e/ou 1923) que marcaram o período. Articulando informações obtidas de fontes (principalmente obras) conhecidas, o autor recupera o processo histórico que desencadeia em fevereiro de 1893 a Revolução, e logo em seguida, privilegia a “nova ordem republicana”, isto é, o castilhismo que se consolida no Rio Grande do Sul após a derrota do movimento revolucionário. Justifica o tratamento “com certa extensão” dado à Revolução, por suas conseqüências para a política sul-rio-grandense. Entre os resultados, são destacadas: a polarização política mais extrema no Rio Grande do Sul; a consolidação do sistema político centralizado; e as sólidas ligações entre o exército nacional e o Partido Republicano Rio-Grandense. Chamou-nos a atenção aqui que ao identificar e caracterizar as diferentes facções que compunham a base do partido maragato, Love revela a presença de políticos defensores do regime deposto. De acordo com o autor: “*alguns dos rebeldes queriam ir mais além (...) e ousadamente professavam o monarquismo*”.¹¹⁵ Aproveitando-se disso, os castilhistas, segundo Love, constantemente retratavam os maragatos como “inveterados monarquistas, diante do público brasileiro, em geral, e do Exército, em particular”.¹¹⁶

¹¹⁴ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 53-4.

¹¹⁵ Ibidem, p. 65.

¹¹⁶ Ibidem, p. 67.

Nesse bojo, com a derrota e o quase extermínio da oposição após a luta sangrenta de 1893, o governo castilhista, de acordo com Love, “*não enfrentou nenhuma oposição séria*, após as defecções de 1889-92”.¹¹⁷ A oposição, diz ele, só voltaria a ter alguma perspectiva de sucesso quando da crise de hegemonia do regime, onde altas lideranças perrepistas passaram a questionar a pretensão de Borges de Medeiros de afirmar-se como o herdeiro político do carisma de Júlio de Castilhos, substituindo-o no comando pessoal do governo e do partido. Esse embate teve por consequência a cisão republicana de 1906/7 e a tensa campanha eleitoral de Fernando Abbott, que se lança candidato à sucessão estadual, em 1907, pela dissidência. Neste sentido, Love destaca que quando do lançamento da candidatura de Fernando Abbott, ex-chefe do PRR de São Gabriel, aquele contou com o apoio de alguns setores do Partido Federalista. E, de fato, a candidatura de Abbott não recebeu apoio total por parte dos federalistas, mas apenas de alguns dos dirigentes do partido, influenciados, sobretudo, pelas “novas alianças internacionais”, decorrentes da situação interna vivida pelo Uruguai.¹¹⁸ Dentre as lideranças oposicionistas que prestaram apoio a Abbott, podemos citar: Rafael Cabeda, um dos mais destacados chefes do federalismo, sendo por duas vezes deputado federal por esta agremiação, Nicanor Peña, chefe do Diretório federalista de Bagé, Cândido Tavares Bastos, Faustino Corrêa e Pedro Moacyr, que pertencera ao PRR, saindo do partido em 1896 porque pretendeu anistia ampla aos revoltosos federalistas. Adiantamos, aqui, que a fusão completa entre os dois grupos políticos, no entanto, não foi consumada. Ocorre que, de acordo com Love, “não era fácil unificar dois grupos distintos que haviam se oposto tão amargamente no início dos anos 1890.” O único ponto que os dissidentes republicanos e os federalistas tinham em comum, explica o autor, era sua “rejeição à Carta Estadual baseada em Comte, que consideravam como inconstitucional”.¹¹⁹

Outro dado interessante destacado na obra diz respeito à postura revisionista adotada pelos federalistas, no âmbito nacional, com relação à Constituição Federal de 1891. Não é demais lembrar que um dos temas sustentados pela política castilhista, no que respeitava, à Federação, tratava-se da defesa da Constituição Brasileira contra revisões que enfraquecessem a

¹¹⁷ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 82.

¹¹⁸ A situação interna do Rio Grande do Sul assemelhava-se e muito com a polarização política também existente no Uruguai. Lá, o país achava-se cindido em *blancos* e *colorados*. Desde 1896, os castilhistas haviam feito aliança com Aparício Saraiva e o Partido Blanco, enquanto os federalistas cultivavam a amizade dos colorados, que detinham o poder em Montevideú. Sobre este tema envolvendo federalistas e colorados, ver: RECKZIGEL, Ana Luiza Setti. **A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)**. Passo Fundo: UPF Editora, 1999.

¹¹⁹ LOVE, op. cit., p. 91.

autoridade estadual, “posição que se encaixava com a rejeição a qualquer tentativa federal de entregar à minoria uma porção do poder, no governo estadual do Rio Grande”.¹²⁰ Naturalmente, o anti-revisionismo também interessava a outras máquinas em gozo do poder e tornou-se “a figura central dos escassos atavios ideológicos que mantinham coesos os principais partidos de situação”.¹²¹ Da mesma forma, Love percebe que para os federalistas gaúchos, e mais tarde para outros críticos do regime federal, “o *revisionismo tornou-se objetivo central*”.¹²²

Em sua análise sobre a presença do Rio Grande na política nacional, constatamos que Love apresenta um estudo minucioso e rico em informações dando um grande destaque à participação do PRR neste processo e uma ênfase maior a questões como a força policial-militar do Rio Grande e as ligações estreitas entre o PRR e o Exército Federal, o controle dos coronéis nas áreas rurais e a relação entre os Estados e o governo federal. Tanto que há um capítulo exclusivo¹²³ dedicado à influência e ao poder exercido por aquele que foi considerado o “principal representante estadual gaúcho no Rio de Janeiro”.¹²⁴ o senador Pinheiro Machado; que nas palavras de Love, era “o homem mais poderoso do Senado nos anos 1905-15”.¹²⁵ Mesmo assim, neste capítulo, o autor não deixa de fazer referência ao tema da oposição, especialmente, quando da discussão do histórico embate nacional de 1909-1910, que se deu entre as campanhas, civilista de Ruy Barbosa, apoiado pelos federalistas, e a militar de Hermes da Fonseca¹²⁶, apoiado pelos perrepistas. Love não entra tanto em detalhes sobre o assunto, apenas esclarece que o programa do candidato civilista, presumivelmente, exercia atração maior sobre os membros de partidos minoritários e os eleitores urbanos em geral, ou seja, sobre os grupos que viam no aumento do poder federal (como é o caso dos federalistas) e no voto secreto um meio de enfraquecer as oligarquias estaduais de base coronelista. Enquanto isso, Hermes apresentava uma plataforma de natureza mais conservadora, reivindicando o orçamento equilibrado e a rejeição a qualquer revisão na Constituição Federal.¹²⁷ Love não aborda, entretanto, o fato dos federalistas terem garantido,

¹²⁰ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 94.

¹²¹ Ibidem, p. 94.

¹²² Ibidem, p. 95.

¹²³ Trata-se do capítulo 6, “O Pinheiro e seu Partido”, Parte II.

¹²⁴ LOVE, op. cit., p. 146.

¹²⁵ Ibidem, p. 147.

¹²⁶ A respeito do processo eleitoral de 1910 e sua repercussão na imprensa brasileira da época ver: BORGES, Vera Lúcia Bogéa. **A batalha eleitoral de 1910: imprensa e cultura política na primeira república**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

¹²⁷ Ibidem, p. 156.

apesar de toda compressão do sistema eleitoral, a vitória do candidato dissidente à Presidência da República em três municípios gaúchos – Bagé, São Gabriel e Soledade.

Ainda neste capítulo, o autor faz rápida observação à representação federalista na Câmara dos Deputados, limitando-se a dizer que “três cadeiras eram ainda reservadas à oposição, cujos representantes continuavam pretendendo a reforma constitucional e a negar a legitimidade do domínio do PRR”.¹²⁸

A temática da oposição federalista é abordada também quando do confronto Borges de Medeiros versus Assis Brasil na sucessão estadual com a sua conseqüente resposta revolucionária de 1923. Love adverte que na oposição ao provável quinto mandato de Borges no governo do Estado, não estavam presentes somente as hostes federalistas, que continuavam sua luta contra os republicanos desde a guerra de 1893-95, mas também os democratas de Assis Brasil.¹²⁹ Referindo-se aos dois maiores grupos oposicionistas da época, federalistas e democratas, Love afirma que “posto que ainda não formassem um partido unificado, os *dois grupos fundiram-se numa Aliança Libertadora*, com o propósito de extinguir o domínio de Borges. Intitularam-se *libertadores* e escolheram Assis Brasil para concorrer com Borges em novembro”.¹³⁰ No atinente a esta questão, há um silêncio por parte do autor no que se refere à ocorrência de resistências expressivas oriundas do próprio partido maragato, fieis às diretrizes ideológicas originais, que não concordavam com a unificação das oposições rio-grandenses. Temos conhecimento que, no contexto das eleições estaduais de 1922, o partido estava cindido, no mínimo, em três correntes. Essas eram, basicamente, formadas pelos partidários de Rafael Cabeda, de Raul Pilla e de Francisco Antunes Maciel Júnior. Historiadores como Günter Axt¹³¹ salientam que as resistências mais significativas partiram de *cabedistas*, partidários de Rafael Cabeda, e *macielistas*, defensores da facção liderada por Francisco Antunes Maciel. Este, por exemplo, manteve-se à margem da disputa eleitoral ocorrida naquele ano, repetindo seu desempenho em 1907, quando se absteve. Por seu turno, Rafael Cabeda temia que o presidencialismo, ainda que moderado, de Assis Brasil liquidasse a tradição parlamentarista do federalismo. Mas, tendo falecido antes do pleito, influiu pouco na

¹²⁸ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 163.

¹²⁹ Assis Brasil integrou a Junta Governativa que passou a governar o Estado em substituição a Castilhos em 1891. Além disso, participou da fundação do Partido Republicano Democrático (PRD), em 1908, agremiação que fez oposição ao governo estadual. Sérgio da Costa Franco (2007, p. 154) esclarece que tal partido nunca decolou e terminou morrendo sem deixar traços de sua passagem, a não ser a brilhante dissertação de Assis Brasil quando da sua fundação.

¹³⁰ LOVE, op. cit., p. 217.

¹³¹ AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 371.

posição dos partidários, cada vez mais ligados à liderança de Pilla, este sim, defensor ferrenho da campanha assisista.¹³² Vale salientar que esta carência na análise do autor contribuirá para o silêncio da historiografia no referente a este ponto, dada a grande repercussão e influência de Love às demais produções historiográficas e a importância significativa que esta obra ocupa na comunidade acadêmica.

Um outro autor importante que apenas tangencia a questão da oposição, analisando-a como contraponto ao modelo castilhistista é Ricardo Vélez Rodríguez. Exemplo disso é a sua obra “Castilhismo – uma filosofia da República”, publicada em 1980, na qual ressaltou que não foram apenas as ideias de Comte que se difundiram no país entre as últimas décadas do século XIX e as décadas iniciais do século XX. De fato, havia um “surto de novas ideias” que acompanhou a propaganda republicana durante o Segundo Reinado, havendo em comum entre elas a inspiração cientificista. Dentre tais correntes de pensamento, além do positivismo, encontravam adeptos no Rio Grande do Sul o spencerianismo, o naturalismo, o darwinismo social, o monismo de Haeckel, o saint-simonismo, o socialismo e o anarquismo.

Vélez Rodríguez caracteriza a questão da oposição liberal-federalista a partir das críticas produzidas por Gaspar Silveira Martins e Joaquim Francisco de Assis Brasil, considerado por ele como dois dos maiores representantes gaúchos da filosofia política de inspiração liberal, ao sistema concebido por Castilhos, isto é, ao castilhismo.¹³³ Tal conceito é definido pelo autor como o modelo político inspirado em Comte, mas reelaborado pessoalmente por Júlio de Castilhos, principalmente na defesa que este fazia da importância do papel do Estado na

¹³² É preciso destacar aqui que, na realidade, a coalizão de federalistas com outros grupos da oposição rio-grandense historicamente sempre sofreu resistências fortes de certos setores do federalismo. Conforme afirmou Antonacci (1981, p. 79), na obra “RS: As Oposições e a Revolução de 1923”, esta questão não era nova, que houvesse sido colocada pela primeira vez em 1922, podendo ser evidenciada, pelo menos, em duas ocasiões: 1897/98, no período da campanha presidencial de Campos Salles, quando se apresentam litígios entre Campos Salles e Júlio de Castilhos; e, mais tarde, em 1907, quando do lançamento da candidatura de Fernando Abbott para a presidência do Estado. Em ambos os momentos, a fusão entre federalistas e dissidentes e/ou democratas não foi consumada, em virtude, do veto de setores ligados à ala mais conservadora do partido.

¹³³ Vélez Rodríguez o percebeu como uma filosofia política que, inspirando-se no positivismo, substituiu a ideia liberal do equilíbrio entre as diferentes ordens de interesses, como elemento fundamental na organização da sociedade, pela ideia de moralização dos indivíduos através da tutela do Estado. Júlio de Castilhos pôs como condição fundamental do governante a absoluta pureza de intenções, que se traduzia no desinteresse material. (VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 23-4).

sociedade. Além de ser a versão gaúcha do positivismo comtiano, tal matriz ideológica teve certa longevidade ao influenciar inclusive o projeto político de Getúlio Vargas.¹³⁴

Para a compreensão da crítica liberal ao regime castilhista, o autor centra sua análise em três aspectos essenciais: a ideia de representação, o papel do poder legislativo e a finalidade do governo. Para Vélez Rodríguez, tanto Silveira Martins quanto Assis Brasil limitaram-se a uma crítica do ponto de vista do direito constitucional, sem abranger o castilhismo como uma filosofia política contraposta às melhores manifestações da cultura brasileira, ao longo do século XIX. Contudo, diz Rodríguez, os liberais gaúchos não deixaram de se abeberar nas fontes do liberalismo anglo-americano, e de professar uma filosofia política liberal claramente reconhecível. Para fazê-lo sobressair, a análise do seu pensamento é precedida da síntese dos conceitos fundamentais do liberalismo de Locke e dos teóricos americanos.

Rodríguez assinala que uma autêntica representação para Gaspar Silveira Martins, por exemplo, exigia três condições. Em primeiro lugar, o voto direto, através do qual o povo manifestaria sua vontade. De acordo com o autor, estava diretamente ligado a esta condição a dura crítica que o liberal fazia ao poder moderador do Império, por “tergiversar a expressão da vontade popular, interpondo seus designados”.¹³⁵ A segunda condição consistia em que os cidadãos tivessem a possibilidade de votar por ideias e não simplesmente por pessoas, ou seja, confiar-se-ia o mandato a autênticos representantes do povo e não a agentes de vontades pessoais. A terceira condição residia na autonomia do poder legislativo, que deveria ser absolutamente independente do executivo e estar somente subordinado à lei. Isto implicava na adoção de uma República organizada constitucionalmente sob um governo de caráter parlamentar.

Para Assis Brasil, assinala o autor, o caráter representativo das instituições republicanas dependia basicamente da existência de um Congresso de representantes do povo, isto é, de uma instituição representativa, incumbida de traduzir fielmente a opinião pública nacional. Apenas desta forma, as leis dele emanadas expressariam a média do sentimento nacional, garantindo, conseqüentemente, a legitimidade do governo. Segundo Rodríguez, Assis Brasil defendia a ideia de que a representação verdadeira da opinião nacional no

¹³⁴ Sobre este tema ver BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, especificamente o capítulo 9, “A arqueologia do Estado-providência”.

¹³⁵ VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **Castilhismo: uma filosofia da República**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 177.

Congresso era uma questão de justiça. E ao fazer justiça, o governo se fortalecia, neutralizando as tentativas de conquista do poder por meio violentos, afirmando seu caráter de maioria, e evitando, desta forma, as dissensões internas no seio dos partidos majoritários. Estes, por sua vez, muitas vezes, optavam por permanecer solitários no poder. No entender do autor, Assis Brasil, certamente, refletia aqui muitas das preocupações nele suscitadas pelas divisões que o Partido Republicano Histórico gaúcho vinha sofrendo continuamente, causadas pelo monolitismo dado por Castilhos à organização partidária.

No que tange à finalidade do governo, Rodríguez afirma que Silveira Martins e Assis Brasil situavam-se na mesma linha de pensamento, ao salientar, como condições essenciais para um bom governo: a liberdade de indústria e comércio, fundamentando a riqueza da nação, e a liberdade de ensino, que poderia assegurar o esclarecimento da nova geração, garantindo a evolução da sociedade. Quanto ao primeiro ponto, esclarece o autor que Gaspar Martins combateu fortemente todas as formas de protecionismo e de monopólio estatal da economia, vistas pelo tribuno como medidas atentatórias à liberdade dos cidadãos. Quanto à liberdade de ensino, Silveira Martins considerava que o regime do Império era adverso ao desenvolvimento da mesma, porquanto as escolas dependiam do poder direto do Imperador. A liberdade de ensino deveria basear-se na desvinculação da instrução pública da Igreja Católica, com evidente ameaça para a estabilidade do regime monárquico, pois contestaria o papel das oligarquias dependentes da monarquia.

No referente às críticas produzidas por Silveira Martins ao sistema castilhista, o autor se detém na análise do “testamento político”¹³⁶ do ilustre tribuno, apresentado ao país em 03/09/1901, e visto por Rodríguez como uma evidente reação do liberal gaúcho à ditadura castilhista. Para ele, “mais que uma crítica em sentido estrito, trata-se de uma resposta, no campo do direito constitucional, à Carta de 14 de Julho. Mas não por isso o citado documento

¹³⁶ Esclarecemos que este testamento nasceu de uma entrevista feita por Pedro Moacyr, do diretório central do Partido Federalista, com o tribuno, quando este achava-se em Montevideu. Segundo declarou Pedro Moacyr em discurso nas exéquias do líder, estivera com ele na véspera de sua morte e conversara longamente sobre “a remodelação nacional do Brasil Republicano” e “sobre suas idéias de revisão constitucional”. Apesar do respaldo dado por quatro figuras eminentes do partido, Pedro Moacyr, Rafael Cabeda, Barros Cassal e Alcides Mendonça Lima, de acordo com Sérgio da Costa Franco, o “testamento político” de Silveira Martins nunca foi oficialmente adotado como programa partidário. A respeito disso, ver maiores informações em: Sérgio da Costa Franco, 2007.

carece de valor contestatório, sendo, como veremos, uma crítica indireta ao regime gaúcho”.¹³⁷

O testamento propunha, basicamente, um modelo de governo representativo em nível nacional. Da análise do referido documento, Rodríguez coloca em visibilidade dois pontos: o fortalecimento do governo representativo, que o tribuno define claramente dentro dos marcos da República presidencialista e, em segundo lugar, o fortalecimento da União sobre os Estados, delineando um regime de centralização política. Para Rodríguez, estes dois aspectos estavam fortemente influenciados pela problemática vivida pelo Rio Grande durante a ditadura castilhistas, da qual Silveira Martins foi enérgico opositor¹³⁸, tanto que se opunham diametralmente aos dois “vícios fundamentais da Carta gaúcha, ou seja: com relação ao Estado do Rio Grande, a negação do governo representativo e sua substituição por uma ditadura; com relação à União, a pretendida sujeição desta aos interesses autoritários do Chefe do Estado sulino”.¹³⁹

É interessante registrar aqui a constante relação estabelecida pelo autor entre os diferentes itens do testamento e a situação política sul-rio-grandense. Vélez Rodríguez, neste sentido, destaca que:

Contrapondo-se à acumulação de poderes em mãos do Presidente, à conseqüente perda de funções da Assembléia dos Representantes e aos vícios do sistema eleitoral gaúcho, anomalias que configuram o atentado contra o governo representativo na Carta de 14 de julho, Silveira Martins fortalece o papel do Congresso Nacional adotando o regime parlamentar, atribuindo-lhe, além da função de legislar, a de vigiar a vida política dos Estados, especialmente no relativo às Constituições, a de fiscalizar a política econômica dos mesmos e a de regular a marcha do Executivo, mediante a eleição do Presidente da República, a fiscalização das funções ministeriais e a escolha dos governadores. (...).¹⁴⁰

Respondendo ao debilitamento da União, que pretendia a Constituição gaúcha para favorecer a ditadura castilhistas, Silveira Martins, na visão de Rodríguez, também propugnava pelo fortalecimento da Federação, mediante a ampliação dos casos de intervenção federal nos Estados, a fiscalização das Constituições dos Estados pelo Senado Federal, a adoção da unidade do direito e do processo, a instauração da Justiça Federal como tribunal de última instância para as decisões das magistraturas locais, a atribuição ao Supremo Tribunal Federal do processo e julgamento nos crimes políticos dos altos funcionários da União e dos Estados,

¹³⁷ VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 198.

¹³⁸ Ibidem, p. 200.

¹³⁹ Ibidem, p. 200.

¹⁴⁰ Ibidem, p. 201.

a ampliação dos recursos econômicos federais, a proibição para os Estados de contrair empréstimos externos sem prévia aprovação do Senado Federal e de organizar polícias com caráter militar – alusão de Silveira Martins à brigada Militar organizada por Castilhos.

Em síntese, Vélez Rodríguez afirma que Silveira Martins lutava pela implantação, no Brasil, de uma República Federativa de caráter presidencial, representativo e parlamentar, que, ajustando-se à concepção liberal de governo, fornecia a primazia do poder público ao legislativo, submetendo a este o Executivo e assegurando o livre funcionamento do Judiciário, a fim de promover o bem-estar dos cidadãos e superar, definitivamente, a crise do governo representativo, encarnada no regime castilhista.

Este tangenciamento no estudo da oposição federalista rio-grandense também está presente em outros autores importantes, como, por exemplo, no cientista político Héglio Trindade, autor do ensaio “Aspectos Políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937)”,¹⁴¹ publicado em 1979. Cabe dizer, inicialmente, que, embora não tenha o discurso oposicionista parlamentar como objeto específico de pesquisa, sua principal contribuição para o debate acadêmico está na forma como é trabalhada a clivagem ideológica entre conservadores liberais (aí se enquadram os federalistas) e os conservadores autoritários (republicanos castilhistas).¹⁴² A inclusão de dois grupos políticos num mesmo universo ideológico, implicava, segundo o autor, considerar como traço básico:

(...) uma classe política originária de um setor rural, apoiado na grande propriedade e numa economia de tipo agropecuário, seja no governo, seja na *oposição*, a irrupção de uma fissura consistente que, no plano político-ideológico, atravessa o setor dominante.¹⁴³ (Grifo nosso).

Mesmo possuindo uma base conservadora comum, esses dois grupos desenvolverão no “microcosmo político estadual um padrão de enfrentamento não comum ao restante da nação”.¹⁴⁴ Isto se explicaria, de acordo com o autor, por dois motivos. Em primeiro lugar, porque somente aqui constrói-se um sistema bipartidário, com republicanos *castilhistas* no

¹⁴¹ Este ensaio integra a obra “RS: Economia e Política”, da coleção *Documenta*, publicado pela editora Mercado Aberto. Não obstante, as obras e artigos lançados nesta coleção constituem-se ainda hoje em estudos clássicos da história e da historiografia do Rio Grande do Sul na Primeira República.

¹⁴² A mesma lógica tipológica foi ratificada por Fonseca (1983, p. 106), que caracterizou maragatos enquanto liberais conservadores e chimangos enquanto progressistas conservadores.

¹⁴³ TRINDADE, Héglio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: GONZAGA, S.; DACANAL, J. H. (Orgs.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 119.

¹⁴⁴ TRINDADE, Héglio; NOLL, Maria Izabel. **Estatísticas eleitorais do Rio Grande da América do Sul – 1823/2002**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 54.

comando do governo, e republicanos *federalistas*, na chefia da oposição, enquanto que, nos outros Estados da federação, reinava a “monótona dominação dos Partidos Republicanos únicos”. Em segundo lugar, porque em decorrência da “competição político-eleitoral interpartidária”, inicialmente sob hegemonia do Partido Republicano, e, mais tarde, tendendo a um maior equilíbrio entre “as forças políticas em luta”, desenvolvem-se no âmbito gaúcho “partidos estruturados, com projetos políticos alternativos (e bem definidos), responsáveis, em grande parte, pela politização da opinião pública”.¹⁴⁵

É interessante destacar que ao explicar a história política do Rio Grande do Sul, em sua fase republicana, a partir da clivagem ideológica, Trindade traça um retrato da oposição ao castilhismo, distanciando-se, em alguns aspectos, da leitura feita por Love sobre a mesma. Diferentemente deste último, Trindade identifica, por exemplo, a existência de alguns pontos de conexão entre o Partido Federalista, de inclinação parlamentarista, e o Partido Republicano Federal, de tendência presidencialista. Do ponto de vista da clivagem, o programa do PRF, embora presidencialista, se identificava com o ideário liberal dos primeiros na medida em que adotava “uma estratégia revisionista em termos constitucionais ao nível regional”. No ato constitutivo do PRF, fica explicitado no documento que o partido deveria lutar para “rever e reformar a Constituição da República (Rio-Grandense) expurgando-a de todas as disposições contrárias ao sistema republicano federal”.¹⁴⁶

Outro aspecto relevante a destacar neste trabalho diz respeito à sua insistência em querer marcar as diversas tentativas de unificação das oposições rio-grandenses no decorrer do período republicano. O autor sustenta que as aproximações, em nível partidário, envolvendo os federalistas, ocorrerão, ao menos, em dois momentos significativos. Primeiro, na tentativa de fusão do Partido Republicano Liberal com o Partido Federalista, em 1897, tentativa que se tornou frustrada, fosse pela adesão de alguns republicanos liberais ao grupo dos maragatos (caso de Pedro Moacyr), fosse pela reincorporação dos dissidentes ao Partido Republicano Histórico (caso dos Baptistas). A rejeição à fusão partiu do próprio Silveira Martins, quando teria proferido sua famosa sentença: “Ideias não são metais, que se fundem”. E depois, na sucessão de Borges em 1907, logo após a derrota de Fernando Abbott, quando os líderes da nova dissidência buscaram aproximar-se dos federalistas, em inícios de 1908, na

¹⁴⁵ TRINDADE, Hélió. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: GONZAGA, S.; DACANAL, J. H. (Orgs.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 121.

¹⁴⁶ OSÓRIO, Joaquim Luís. Partidos políticos no Rio Grande do Sul (Período Republicano). Pelotas: Livraria do Globo, 1930, p. 76. In: TRINDADE, Hélió. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: GONZAGA, S.; DACANAL, J.H. (Orgs.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

tentativa de uma nova fusão que, por sua vez, não foi viabilizada em decorrência do veto da facção do Conselheiro Francisco Antunes Maciel, por entender que seria o sacrifício da doutrina parlamentarista e o desaparecimento do partido.¹⁴⁷ Esta questão a respeito das tentativas de unificação entre os dissidentes e os liberais gasparistas é melhor explorada na obra “RS: As Oposições e a Revolução de 1923”.

Mas, a grande novidade trazida pela obra, principalmente para quem analisa as oposições rio-grandenses no contexto da República Velha gaúcha, está em reconhecer na atuação marcadamente oposicionista do Partido Federalista na Assembleia dos Representantes o impulso para o processo de reunificação das oligarquias conservadoras-liberais (federalistas, dissidentes do PRR e democratas) no início da década de 1920. Para Trindade, com a participação da oposição parlamentar na Assembleia Estadual, esta se transformaria, inclusive, numa verdadeira “arena política”, excedendo em muito seu papel exclusivamente orçamentário.

Partindo de um enfoque situado no campo da análise política, Trindade procura buscar a lógica política interna do processo de unificação das oposições, se afastando das proposições defendidas por outros autores, como, por exemplo, Sandra Pesavento (1979) e Maria Antonieta Antonacci (1979) que, como veremos adiante, tendem a centrar a formação da coalizão oposicionista em função de um processo eminentemente econômico.¹⁴⁸ O autor contesta a tese defendida por estas historiadoras, pois, segundo ele, estas deixariam transparecer em seus escritos que, sem a crise econômica das demandas oriundas, sobretudo, da pecuária no pós-guerra, não teria provavelmente ocorrido o fenômeno do desafio eleitoral das oposições unidas a Assis Brasil e a Revolução de 23. Para ele, parecia mais plausível a explicação que, mesmo não deixando de reconhecer a crise da economia rio-grandense em 1921, considerasse, entretanto, que o papel desta, sem dúvida relevante, foi no sentido de “acelerar e viabilizar um processo de estruturação das oposições muito anterior à mencionada conjuntura do pós-guerra”. Este processo, segundo Trindade, foi amadurecendo ao longo de três décadas:

De um lado, seja pelas peripécias, através de uma variada gama de estruturas partidárias, dos defensores da ideologia conservadora-liberal e que, progressivamente, ampliavam suas bases político-eleitorais; seja pela *expansão da oposição parlamentar na Assembléia de Representantes* que também, pouco a pouco, transforma-se numa arena política mais expressiva do que no seu papel orçamentário inscrito na Constituição Castilhistas.¹⁴⁹ (Grifo nosso).

¹⁴⁷ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 21-7.

¹⁴⁸ Cláudia Wasserman (2004) sustenta tese semelhante àquela defendida por Pesavento (1979) e Antonacci (1979).

¹⁴⁹ TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: DACANAL, J. H; GONZAGA, S. (Org.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 159.

Esta referência à oposição parlamentar não chega, entretanto, a ser trabalhada pelo autor, ou seja, ele não acrescenta novos elementos acerca desta. Apenas a descreve como um dos indicativos geradores do processo de endurecimento da unificação das oligarquias regionais na conjuntura de 1921/1923.

As duas próximas obras que apresentaremos a seguir constituem a exceção da regra, no que se refere à vertente republicana-castilhistas. Mesmo tomando a questão dos federalistas como contraponto ao projeto castilhistas, elemento característico no esquema analítico da historiografia republicana, no entanto, em comparação com a grande maioria dos estudos abordados aqui, estas duas obras detiveram-se mais amiúde na órbita da oposição parlamentar. Héglio Trindade e Pedro Fonseca foram os autores que trouxeram à tona a atuação federalista no debate político da Assembleia dos Representantes. Exemplo disso são as obras: “Poder Legislativo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul: 1891-1937” (Trindade, 1980) e “RS: Economia e Conflitos Políticos na República Velha” (Fonseca, 1983).

No que diz respeito ao trabalho “Poder Legislativo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul (1891-1937)”,¹⁵⁰ publicado em 1980, ou seja, num contexto em que a “transição democrática em curso, revalorizava o papel do legislativo na reconstrução da democracia brasileira”,¹⁵¹ Héglio Trindade apresenta uma coletânea de mensagens enviadas pelos presidentes do Estado à Assembleia dos Representantes e de discursos pronunciados na mesma Assembleia tanto pela situação quanto pela oposição. A destacar as análises feitas pelo autor nos capítulos intitulados “Do retorno de Borges de Medeiros ao poder à emergência da oposição parlamentar”, referente ao período de 1913 a 1920 e “Da expansão da oposição parlamentar e revolucionária ao Pacto de Pedras Altas”, sobre o contexto de 1921 a 1924.

Ao apresentar a crítica federalista ao regime castilhistas – borgista produzida no seio da Câmara Estadual do Rio Grande do Sul no contexto político da República Velha, Trindade mapeia a história da trajetória da oposição federalista na Assembleia dos Representantes vigente entre os anos de 1913 e 1928. Temas como a ortodoxia castilhistas, o parlamentarismo gasparista e o liberalismo assisista, então correntes na República Velha, ganham novos contornos e adquirem maior concretude histórica ao adentrar nas tribunas do parlamento estadual. Com isso, o referido autor oferece uma grande contribuição para um melhor

¹⁵⁰ TRINDADE, Héglio. **Poder legislativo e autoritarismo no Rio Grande do Sul (1891-1937)**. Porto Alegre: Sulina, 1980.

¹⁵¹ TRINDADE, Héglio; NOLL, Maria Isabel. **Subsídios para a história do Parlamento Gaúcho (1890-1937)**. Porto Alegre: CORAG, 2005, p. 9.

entendimento da dinâmica da política regional polarizada, em que o Rio Grande do Sul era uma exceção diante dos Estados brasileiros dominados por partidos republicanos únicos.

As primeiras manifestações do ressurgimento organizado da oposição, segundo Trindade, são visualizadas pela leitura dos Anais da 7ª legislatura da Assembleia dos Representantes. Esta legislatura, embora considerada pelo autor politicamente bastante tranqüila, contará com a presença do primeiro representante eleito pela oposição, expressa neste momento pelo Partido Federalista: o médico alegretense, Jorge Pinto. De acordo com Trindade, Pinto defendeu, ao longo de seu mandato, a posição do seu partido, ao mesmo tempo em que dirigiu longas críticas ao PRR, particularmente no que dizia respeito à fraude eleitoral. Rompendo com a monotonia ratificadora das primeiras décadas de seu funcionamento, uma nova atmosfera passa a caracterizar a Assembleia a partir de 1917, já na ocorrência da 8ª legislatura, quando novos integrantes do federalismo passam a ocupar a bancada oposicionista: Gaspar Saldanha, advogado de Alegrete, e José Alves Valença, médico do município de Júlio de Castilhos. Como líder da bancada oposicionista, Gaspar Saldanha denunciou o limitado papel político da Assembleia dos Representantes e o caráter autoritário do governo.

A Minoria federalista ascendente torna-se mais agressiva na 9ª legislatura, quando foram reeleitos Gaspar Saldanha e José Alves Valença. Esta legislatura contará com um terceiro representante federalista com a eleição do deputado Arthur Caetano da Silva, advogado de Passo Fundo e grande líder em 1923 como articulador do movimento revolucionário na região serrana do Estado. Esta legislatura, iniciada em 1921 e encerrada em 1924, é considerada pelo autor como a mais importante do período, seja pela institucionalização dos federalistas como bancada da Minoria, seja pelas transformações internas do modo de funcionamento da Assembleia, onde o fato mais sugestivo, visto por ele, é a emergência natural da figura do líder da Maioria para coordenar a ação parlamentar na confrontação com a Minoria. Entretanto, dada a esmagadora maioria de republicanos, a atuação do partido maragato seria limitada em termos de aprovação de medidas que revertissem às decisões do governo.

Cabe lembrar aqui que o conteúdo deste livro é retomado, em novas bases, na obra “Subsídios para a história do Parlamento Gaúcho (1890-1937)”, escrita em 2005, de autoria de Hélió Trindade e de Maria Izabel Noll. Esta última obra faz parte da série de quatro volumes que integram a Coleção 170 Anos do Parlamento Gaúcho.

Outra produção historiográfica que merece ser destacada aqui, neste momento, e que enfocou a questão do debate político no parlamento gaúcho, é “RS: Economia & Conflitos Políticos na República Velha” (1983), de Pedro Fonseca. O estudo refere-se à política econômica levada a efeito pelo governo gaúcho durante a República Velha e sua influência sobre a economia e a política estaduais – esta compreendendo o conflito entre governo e oposições, com destaque para os federalistas. Ao indagar sobre as peculiaridades do Rio Grande do Sul no período, Fonseca procura compreender os motivos que levaram os maragatos, às vezes com ajuda das dissidências do PRR, a se oporem com tanta combatividade ao governo estadual.

Um deles, segundo o autor, provinha do choque entre dois programas econômicos distintos. Partindo deste diagnóstico, e tomando por base a estagnação da economia pecuário-charqueadora da Campanha, discute-se como esses planos se materializam na política econômica do Governo e nas críticas produzidas pela oposição. Neste sentido, o autor procura entender como os agentes vinculados aos dois blocos em luta na República Velha percebiam a crise da economia da Campanha naquele momento histórico.

Assinala Fonseca que para os perrepistas a origem da crise econômica estadual encontrava-se na estagnação das exportações da campanha e como solução propunham incentivar a produção interna de diferentes produtos agrícolas, capazes de levar a uma economia auto-sustentada, proposta que ia ao encontro do desenvolvimento das atividades econômicas que ganhavam impulso na serra e no planalto. Ou seja, em termos gerais, o plano econômico republicano apoiava-se na tentativa de diversificar a produção gaúcha, no intuito de resolver ou amenizar a crise porque passavam as atividades econômicas tradicionais do Estado.¹⁵²

Para os federalistas, que tinham ampla penetração ao sul do Estado, a solução, no entanto, achava-se no desenvolvimento e especialização da economia pecuária. Era preciso continuar mantendo a expansão estadual via demanda de exportações, especializando o Rio Grande “naquilo que lhe parecia trazer vantagens comparativas no comércio externo”. Interpretavam a crise atravessada nesta atividade como decorrente da própria política econômica governamental, que a colocara em segundo plano. Sintetizando o posicionamento da oposição, os maragatos, na visão do autor, percebiam a crise como fruto da ação de

¹⁵² FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS: economia & conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p. 72.

Castilhos e Borges no campo econômico, isto é, como fruto de uma política consciente e deliberada do Governo.¹⁵³

A característica inovadora do autor está não apenas em reconhecer e focar a existência de duas visões, duas interpretações, a respeito da crise econômica, mas também em analisar estas diferentes percepções por meio do debate político parlamentar produzido nas sessões da Assembleia dos Representantes. Nesse sentido, valendo-se dos pronunciamentos proferidos no recinto parlamentar tanto pela situação quanto pela oposição, ele procura entender como republicanos e federalistas perceberam a crise da economia da Campanha naquele momento histórico; como a entenderam, e, que soluções propunham.

É conveniente lembrar que, segundo Fonseca, um dos problemas dos pecuaristas em relação à política do PRR era a perspectiva de que eles teriam que arcar com os custos da crise. O referido autor explica que a perspectiva positivista do grupo no poder (PRR), no sentido de conciliar a concentração de riquezas com os interesses coletivos, levava-os, de fato, a taxarem mais fortemente os proprietários de terra (pecuaristas), o que gerou, segundo Fonseca, protestos da oposição no âmbito parlamentar.

Tal autor também recupera o debate político entre republicanos e federalistas na cidadela parlamentar apoiando-se na discussão em torno da questão dos transportes. Destaca-se que dentro da concepção do PRR, de inspiração positivista, uma das tarefas do governo consistia no incremento de todas as regiões do Estado, sem beneficiar uma em particular. Mesmo assim, salienta Fonseca, o governo deu certa prioridade à área colonial e ao Planalto, tendo em vista que, “a precariedade de transportes da Campanha, apesar de significativa, não se comparava à da região serrana – mais acidentada e de recente colonização”.¹⁵⁴ Isto teria gerado, aponta o autor, profundo descontentamento nos meios oposicionistas, que exigiam mais benefícios à zona pecuária e uma política estadual mais presente no que se referia à construção de estradas naquela região do Estado, dotando-a de melhores vias.

Outro motivo apontado por Fonseca que, segundo ele, impulsionou os federalistas a se oporem com veemência ao governo castilhista ao longo do período da Primeira República seria de ordem ideológica. PF e PRR, diz o autor, possuíam ideologias diferentes e conscientemente filiavam-se, respectivamente, à doutrina liberal e ao positivismo.

¹⁵³ FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS: economia & conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p. 114.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 82.

Novamente, mesmo quando se detém na questão ideológica expressa no embate *presidencialismo* versus *parlamentarismo*, é possível detectar a iniciativa do autor em querer mostrar que o setor oposicionista pensava diferente, e, pra isto, se vale, novamente, dos discursos políticos oposicionistas confeccionados na Assembleia. Seguindo esta trilha, ele resgata boas discussões travadas entre republicanos e federalistas no plano parlamentar, principalmente entre os representantes Getúlio Vargas (PRR) e Gaspar Saldanha (PF), enfatizando as diferentes leituras que cada um dos grupos faziam, especialmente, em torno de questões econômicas como o intervencionismo estatal na economia, equilíbrio orçamentário, política tributária, entre outros assuntos.

Em linhas gerais, o que os republicanos castilhistas pregavam, conforme aponta Fonseca, era a autonomia absoluta dos estados-membros da federação acompanhada da suprema autoridade do Poder Executivo, aspecto que os republicanos, apoiados em Comte, tinham como bandeira. Portanto, defendiam um executivo forte, desempenhando até funções legislativas, já que à Assembleia Estadual atribuiu-se uma função apenas orçamentária.

Ao federalismo exagerado do PRR, a oposição respondia com maior necessidade de ampliação do poder federal. Federalistas e dissidentes, dizia Fonseca, viam na excessiva independência dos estados um mal instituído com a República. Este ponto estava, inclusive, presente em “todas as manifestações e programas oposicionistas”.¹⁵⁵ As oposições, de um modo geral, entendiam que os próprios municípios não possuíam autonomia, tal era a centralização do poder nas mãos do executivo estadual. Sobre isto, esclarece o autor: “É possível que a proposta de limitar a interferência estadual nos municípios seja percebida por seus defensores como forma de limitar os poderes de Castilhos e Borges de Medeiros”.¹⁵⁶ Da mesma forma, à frente de um executivo ditatorial, como afirma o autor, os maragatos encontravam na centralização de certos poderes na esfera federal uma possibilidade de participação: “Assim, a centralização era condição necessária, mas só seria eficaz se o executivo federal deixasse de representar os interesses parciais dos estados cafeicultores para ouvir as frações regionais”.¹⁵⁷ Estabelece-se aqui, destarte, um ponto de contato entre esta obra e a de Vélez Rodríguez em torno desta questão. Rodríguez, por exemplo, analisa em sua reflexão este mesmo elemento relativo à ampliação das prerrogativas da União federal, especialmente quando da análise do “testamento” político (1901) de Silveira Martins.

¹⁵⁵ FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS: economia & conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p. 89.

¹⁵⁶ Ibidem, p. 92.

¹⁵⁷ Ibidem, p. 93.

Lembramos ainda que este item foi observado também por Joseph Love (1975), ainda que brevemente, quando este destaca a existência de grupos políticos (como, por exemplo, os federalistas) que viam no aumento do poder federal e no voto secreto um meio de enfraquecer as oligarquias estaduais de base coronelista.¹⁵⁸

Entretanto, em certas ocasiões, Fonseca não observa o caráter heterogêneo presente no grupo oposicionista ao castilhismo, desconsiderando a tradição de luta diversa dos diferentes grupos que integravam a oposição rio-grandense, bem como as divergências quanto a princípios de governo e programas partidários. Segundo ele:

admitindo a República como fato consumado (...) a oposição propunha o parlamentarismo não só a nível federal, mas também nos estados-membros e nos municípios. Defendiam ainda maiores poderes à União, considerando excessivas as atribuições dos estados desde a Proclamação.¹⁵⁹

Entendemos que esta caracterização pode ser muito bem aplicada para o grupo federalista, cujo programa político tinha inegável sentido centralizante, em detrimento dos governos estaduais. O parlamentarismo com mais centralização, para os partidários do federalismo, era, sem dúvida, uma forma de melhor controlar os mercados consumidores das exportações garantindo protecionismo e abolindo impostos interestaduais, fatores essenciais para a exportação do charque. Mas nem todos compartilhavam deste mesmo propósito, uma vez que os democratas de Assis Brasil, assim como os dissidentes do PRR, grupos que também fizeram oposição ao castilhismo-borgismo, eram presidencialistas e jamais defenderam a bandeira do parlamentarismo, como fizeram os federalistas partidários de Silveira Martins.

As próximas obras que a seguir iremos analisar, e que também se constituem como exemplos de abordagens ligadas à vertente republicana-castilhista, seguem, com poucas variações, uma mesma linha de argumentação. Comungam a convicção de que o castilhismo traduziu-se em um projeto político acabado e constante ao longo de quase toda a República Velha, sendo tributárias de um pensamento baseado na desconsideração não da existência, mas do alcance político de outros projetos políticos para o Estado do Rio Grande do Sul, em proveito da reprodução da versão hegemônica e do projeto vitorioso. Em geral, estas obras minimizam a ação das oposições ao regime, desconhecem suas lutas internas e sacralizam

¹⁵⁸ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 156.

¹⁵⁹ Ibidem, p. 115.

uma abordagem que privilegia, antes de tudo, a disposição do disciplinado e ideologizado PRR em instalar uma “nova ordem”, baseada num “projeto progressista e modernizador”, marcado pela “inspiração positivista, sob a liderança de Júlio de Castilhos”.¹⁶⁰ Seguindo praticamente uma mesma linha de interpretação, defendem que o PRR fez tudo o que era necessário e possível para garantir o progresso econômico no Rio Grande do Sul. E de quebra, ainda professou o princípio de incorporação social do proletariado. Diante desta eficácia administrativa, “não havia condições objetivas para que os grupos de oposição se organizassem efetiva e continuamente, de modo a viabilizar suas alternativas políticas ao projeto de organização estabelecido pelo PRR no RS”.¹⁶¹ As condições se objetivariam um pouco mais quando, em 1922, o PRR não conseguiu fazer frente à crise econômica que se abateu sobre o Rio Grande do Sul, desapontando segmentos expressivos da elite econômica como, por exemplo, a classe dos pecuaristas. Além disso, cabe destacar que as oposições são abordadas aqui de maneira rápida, reduzindo sua escala de participação na história política rio-grandense a um plano secundário. Nada ou quase nada sobre a atuação da oposição federalista parlamentar. Diante disso, relacionamos Sandra Pesavento, Céli Regina Pinto e Cláudia Wasserman.

Em “República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia” (1979), Sandra Pesavento,¹⁶² por exemplo, adverte que “a partir da vitória republicana, tem-se a implantação, no Rio Grande do Sul, de um esquema de dominação apoiado num partido altamente burocratizado, rigidamente disciplinado e com um embasamento filosófico definido”.¹⁶³ Este embasamento filosófico pressupunha uma sociedade hierarquizada, rígida e marcada pelo autoritarismo. Para a autora, as possibilidades de atuação política da oposição eram quase nulas, tendo em vista que o autoritarismo castilhistas implicou num “fechamento político, mas não total, permitindo a *manifestação discreta dos grupos de oposição*, pelo que não conta com a totalidade dos representantes políticos a seu favor”.¹⁶⁴ Fora esta menção, a autora, num primeiro momento, não traz maiores detalhes a respeito das forças oposicionistas que se contrapunham ao regime castilhistas.

¹⁶⁰ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 18.

¹⁶¹ Ibidem, p. 23.

¹⁶² Segundo Günter Axt (2011, p. 26), Sandra Pesavento, a partir de um exaustivo levantamento de fontes e de uma produção historiográfica extensa e diversificada, tornou-se referência para todos os estudiosos sobre economia e política na República Velha gaúcha. Posteriormente, dedicou-se ao campo da chamada nova história cultura, tendo-se afastado dos referenciais teóricos marxistas que então suportava.

¹⁶³ PESAVENTO, Sandra J. República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia. In: DACANAL, J. H.; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 209.

¹⁶⁴ Ibidem, p. 196.

A oposição é enfatizada, novamente, somente quando relacionada com a crise da economia pecuária dos anos 1920. Na medida em que, no plano local, o governo borgista não cedia aos pecuaristas, nem no plano nacional a representação gaúcha e Borges conseguiam fazer prevalecer os interesses econômicos de uma região periférica, esta crise, segundo Pesavento, assumiria uma conotação política, abrindo as portas para a atuação das oposições. De acordo com a autora, com a crise econômica do pós-guerra, associada ao problema da não circulação do poder político no interior da classe dominante rio-grandense, “facilmente as oposições arregimentaram-se sob a liderança de Assis Brasil e foram às armas contra o governo na revolução de 1923”. Por outro lado, esclarece Pesavento que enquanto “o governo satisfaz os interesses econômicos da classe dos pecuaristas, atenuou-se, no Estado, a divergência política entre situação e oposição”.¹⁶⁵ Fica claro aqui o peso maior dado pela autora aos assuntos de natureza econômica. Tanto que ela entendia que em termos de PRR ou Aliança Libertadora,¹⁶⁶ o que os fazia divergir, era a forma de dar solução à problemática existente na época, ou seja, às contínuas crises de pecuária que se avolumavam no Estado. Ou seja, a divergência entre os dois grupos políticos se dava, em primeiro lugar, ao nível econômico. Nesse bojo, lembra a autora que enquanto o PRR dotava um programa de desenvolvimento multilateral – pecuária, agricultura, indústria, transportes – a Aliança Libertadora reivindicava a “solução do problema pecuário como prioritário, junto com a abertura política do sistema mediante a adoção do voto secreto”.¹⁶⁷

Referindo-se uma única vez à bancada federalista na Assembleia dos Representantes, de maneira bem sucinta, por sinal, a autora relata que nas difíceis circunstâncias de uma Câmara tomada majoritariamente por perrepistas, fácil não era a missão da minoria oposicionista:

Quanto à perspectiva de circulação do poder para toda a classe dominante, o fechamento político era notório, seja pela *maioria absoluta dos representantes do PRR na Assembléia dos Representantes, o que lhe tolhia as chances da minoria participar efetivamente*, seja na monopolização dos cargos de direção ou de fraude eleitoral, que reconduzia Borges sucessivamente à renovação do mandato presidencial.¹⁶⁸ (Grifo nosso).

¹⁶⁵ PESAVENTO, Sandra J. República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia. In: DACANAL, J. H.; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 220.

¹⁶⁶ Liga política das oposições gaúchas, constituída em São Gabriel-RS, em 15 de janeiro de 1924, logo após o término da revolução de 1923, reunindo federalistas e republicanos dissidentes, sob a liderança de Joaquim Francisco de Assis Brasil. Tinha o fim declarado de “propugnar os princípios de liberdade política, baseados no sistema representativo e especialmente para combater, nas eleições federais, estaduais e municipais, a situação imperante no Estado”. Mais informações a respeito em KLIEMANN, Luiza H.S. A articulação da oposição gaúcha (1924-1930). **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre: PUC, v. VII, n. 1-2, p. 89-100, jul.-dez. 1981.

¹⁶⁷ Ibidem, p. 220.

¹⁶⁸ PESAVENTO, Sandra J. República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia. In: DACANAL, J. H.; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 223.

Fora esta menção, ela não traz mais nenhum detalhe ou contribuição a respeito dos federalistas na Assembleia.

Merece destaque aqui também a obra “Positivismo. Um Projeto Político Alternativo (RS: 1889-1930)”. Nela, a historiadora Céli Pinto destaca o importante papel exercido pelo jornal “A Federação” como instrumento de doutrinação do PRR, demonstrando o ritmo oscilante com que o fervor positivista se manifestava nos artigos veiculados, de acordo com as variações na conjuntura política. O PRR é apresentado como o promotor do progresso, da modernidade e do bem comum, servindo-se de opções administrativas objetivas, que, se traziam prejuízo temporário ou circunscrito a um segmento produtivo, compensavam-no logo adiante, graças à capacidade de sustentação de um projeto coletivo e funcional. No limite da categorização valorativa, o PRR é divisado com assento junto às classes médias, burguesas e até operárias, enquanto se opunha aos interesses tradicionais da agropecuária, do alto comércio importador e das charqueadas da Campanha. Neste quadro, o positivismo aparece como peça chave de explicação para tudo isto:

O positivismo foi fundamental na construção do discurso do PRR. Em primeiro lugar, foi através dele que o PRR encontrou uma fórmula capaz de garantir sua reprodução no poder (...) foi fundamental na forma como o PRR apresentou suas instituições ao povo rio-grandense, colocado antagonicamente ao liberalismo, atribuindo-se a este último a responsabilidade pelo caos político e paralisação administrativa. (...) O positivismo, por outro lado, era uma doutrina científica que possibilitava a organização da política e da administração do estado de uma forma verdadeiramente democrática, onde o bem geral, a incorporação do proletariado à sociedade e a administração pública voltada para os interesses das classes produtoras se realizava completamente.¹⁶⁹

A oposição parlamentar federalista é destacada rapidamente pela autora e somente quando esta se detém na questão envolvendo a promulgação da lei eleitoral de 14 de julho de 1913.¹⁷⁰ Pinto não se preocupa em analisar o papel político desta oposição parlamentar, isto é, não traz outras informações acerca da oposição.¹⁷¹ Apenas salienta que:

A lei eleitoral de 1913, decretada pelo presidente Borges de Medeiros, possibilitou, pela primeira vez no estado, a representação da minoria na Assembleia dos

¹⁶⁹ PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo – um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 106.

¹⁷⁰ Referência a lei 153, de 14/07/1913. Tal lei foi desenvolvida em três artigos e dez parágrafos, cujo princípio básico era enunciado no artigo 81, que assim rezava: “Todas as opiniões políticas terão direito à representação proporcional de suas forças eleitorais”.

¹⁷¹ Lembremos que naquele ano fora eleito pelo PF o deputado Jorge Pinto, oriundo do município de Alegrete, tradicional reduto oposicionista.

Representantes e na *Câmara dos Deputados*.¹⁷² No ano de sua promulgação já foi eleito para a Assembleia dos Representantes um membro do Partido Federalista.¹⁷³ (Grifo nosso).

Seu principal interesse, diz ela, consiste em discutir a forma como a lei foi apresentada à população rio-grandense e como o PRR tratou de envolver os grupos oposicionistas do estado no seu cumprimento. Para isto, a autora se vale unicamente dos editoriais de “A Federação”, cujo primeiro artigo publicado na ocasião destacava o caráter liberal e democrático presente na nova lei: ‘(...) O preclaro Dr. Borges de Medeiros implantou no estado o sistema eleitoral considerado o mais perfeito e mais consentâneo com o regime democrático (...)’.¹⁷⁴

Entretanto, amparando-se exclusivamente no discurso doutrinário dos republicanos castilhistas, a autora, em alguns momentos, se esquece de processar a devida crítica ao mesmo. A discussão em torno do sistema de representação proporcional para as minorias presente na lei eleitoral estadual de 1913 é um bom exemplo disso. A tese de que esta lei se constituiu como uma prova da natureza “democrática”¹⁷⁵ do regime instaurado no Rio Grande do Sul após 1889 é originária e defendida pelo grupo republicano, perpetuada por várias obras, algumas delas foram e continuam a ser quase que paradigmas, uma vez que sua influência foi e continua a ser muito grande como referencial, mas, certamente, não compartilhada por todos os grupos políticos daquela época.

Como veremos nos capítulos seguintes, distinta, por exemplo, será a interpretação feita pelos deputados federalistas na Câmara estadual a respeito da referida lei. Para eles, a concessão do direito representativo às minorias não advinha de uma “generosa ideia”¹⁷⁶ de Borges de Medeiros, oriunda de uma “ampla tolerância” do presidente do Estado, mas provinha, sobretudo, de um direito prescrito constitucionalmente, já que desde 1904, com a

¹⁷² Observamos, no entanto, que já em 1906, graças à aprovação da Lei Rosa e Silva, de 1904, arejando-se as normas de alistamento, o exercício do voto consagrou três candidatos da oposição na órbita federal: Wenceslau Escobar, Francisco Antunes Maciel e Pedro Moacyr.

¹⁷³ PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo – um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 62.

¹⁷⁴ “Lei Eleitoral”, A Federação, 21 de julho de 1913. In: PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo – um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 62.

¹⁷⁵ PINTO, op. cit., p. 62.

¹⁷⁶ MEDEIROS, A. A. Borges de. Projeto de lei eleitoral do Estado. Porto Alegre: Oficinas Gráficas do Instituto de Electro Technica, Escola de Engenharia, 1913, p. 7. In: SENNA, Adriana Kivanski de. Borges de Medeiros e o Projeto de Lei Eleitoral do Estado (1913). In: ALVES, Francisco das Neves; TORRES, Luiz Henrique. (Orgs.). **Temas de História do Rio Grande do Sul**. Rio Grande: Editora da Fundação Universidade do Rio Grande, 1994, p. 131.

chamada “Lei Rosa e Silva” (nome de um senador pernambucano que a concebera),¹⁷⁷ o direito de representação das minorias já se fazia sentir, pelo menos a nível federal.

Céli Pinto identifica ainda um duplo sentido presente na lei eleitoral em questão. Esta, diz a autora, representou a legitimação por parte do PRR da existência da oposição e, ao fazê-lo, o partido retirava desta oposição a base de sua luta, ou seja, o caráter ditatorial do governo republicano. E, acrescenta: “a lei, portanto, ao legitimar a existência de grupos oposicionistas, foi, ao mesmo tempo, um instrumento de desarticulação do próprio discurso destes grupos”.¹⁷⁸ Acrescentamos que sem a divisão do estado em distritos, como determinava a referida lei, Borges também atenuava a expressão eleitoral que a oposição federalista apresentava na Fronteira e no Planalto. A nova lei eleitoral induziria os municípios a também reformarem suas leis eleitorais e a adotarem a representação proporcional nos conselhos municipais.

Nesse íterim, segundo a autora, com a inserção do primeiro representante federalista na Assembleia dos Representantes, eleito em 1913, o alegretense Jorge Pinto, tem-se o “renascimento da oposição no estado”. Nesse ponto, a obra de Céli Pinto, embora não avance na análise a respeito dos parlamentares federalistas, distancia-se das demais até agora analisadas, visto que nos outros trabalhos, em geral, a temática da alteração da legislação eleitoral de 1913 é sistematizada isoladamente, ou seja, não aparece articulada a questão do ressurgimento da oposição estadual.

Pinto ainda faz referência à oposição, quando do estudo das eleições estaduais de 1922, que, posteriormente, levaria à eclosão da Revolução de 1923. Afirma a autora que, ao contrário das reeleições anteriores de Borges, o PRR teve de enfrentar “uma candidatura de Assis Brasil, apoiado pelos dois grupos tradicionais de oposição no estado.” Estes, por sua vez, identificavam a reeleição de Borges como a “prova da natureza ditatorial do PRR”. O ataque ao governo republicano estadual concentrava-se no caráter autoritário e antidemocrático das instituições rio-grandenses, o que provocava, em contrapartida, uma reação do partido situacionista, ressaltando a superioridade das instituições políticas do estado, que garantiam a ordem e o progresso, se comparadas com as instituições liberais.

¹⁷⁷ Referência a Francisco de Assis Rosa e Silva (1857-1929).

¹⁷⁸ PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo – um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 65.

Ao traçar um quadro de como o PRR articulou discursivamente este período histórico, Pinto mostra que no confronto do partido dominante com a oposição, no contexto de 1922/23, os republicanos procuravam a todo instante quebrar a ideia de unidade das forças oposicionistas, apontando a contradição da união de parlamentaristas e presidencialistas. Neste sentido, afirma: “a ênfase na falta de princípios doutrinários do grupo liderado por Assis Brasil é uma constante nas manifestações do PRR neste período.”¹⁷⁹ De fato, o movimento oposicionista de 1922/23, arregimentado em torno da Aliança Libertadora, reunia grupos heterogêneos, pois agregava, ao mesmo tempo, republicanos dissidentes, que eram adeptos do presidencialismo, e federalistas, defensores do regime parlamentar. Este detalhe dificultou, inclusive, a apresentação de uma plataforma ou um programa mais definido de governo por parte das oposições.

A oposição aparece como um tema menor, ou secundário, também no artigo “O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco do poder” (2004), de autoria de Cláudia Wasserman. O ponto central do trabalho consiste na discussão a respeito da luta intra-elites nas duas guerras civis que assolaram o Rio Grande do Sul da Primeira República: a Revolução Federalista (1893-95) e a Revolução Assisista de 1923. No referente à “Federalista”, por exemplo, tal autora esclarece que o fim da Guerra dividiu o Rio Grande do Sul em 2 partidos ideologizados, embora sob o domínio dos republicanos, configurando uma polarização entre presidencialistas autoritários *versus* parlamentaristas libertadores. Porém, o enfrentamento entre esses dois grupos, de fato, de acordo com a autora, ocorreu exclusivamente nos interregnos revolucionários. Entre a Revolução Federalista e a Revolução de 1923, Wasserman sugere que houve uma relativa estabilidade da classe dominante gaúcha porque havia prosperidade, sobretudo, ao nível econômico, amortecendo, destarte, qualquer ação contestatória das oposições.

As oligarquias pecuaristas estariam satisfeitas com a ideia positivista de que o Estado era como um administrador do bem público e que orientava e regulava o desenvolvimento conforme as necessidades coletivas, enquanto sentiam-se protegidas pela boa demanda e bons preços dos produtos gaúchos no período imediatamente posterior à Primeira Guerra Mundial. Com o fim da guerra, a demanda começa a cair e os estancieiros, num mercado cada vez mais competitivo, se vêm incomodados novamente com os produtos platinos. Diante de um cenário sintomático, os pecuaristas começam a se contrapor à hegemonia perrepista, abrindo as portas

¹⁷⁹ PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo – um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 87-8.

para a atuação das oposições, que até então, ou pelo menos desde 1895, segundo a autora, achavam-se acomodadas. Destacamos que nesse quesito, o trabalho de Wasserman se aproxima bastante do estudo desenvolvido por Sandra Pesavento (1979). Continua-se dizendo aqui as mesmas coisas já registradas anteriormente. Ou seja, tanto Wasserman quanto Pesavento esvaziam a ação das oposições ao regime nos momentos em que o Estado contou com relativa prosperidade econômica.

Wasserman ainda reitera que a hegemonia republicana, mantendo-se no governo Borges de Medeiros por mais de 20 anos, foi obtida graças às fraudes eleitorais, à eficiência da máquina partidária, mas também à “*ausência de projetos alternativos e de uma aceitação por parte das oposições daquela dominação*”.¹⁸⁰ É bom deixar claro que a autora não faz nenhuma menção à oposição federalista parlamentar. Também desconsidera a atuação da oposição liberal-federalista no âmbito dos jornais partidários da época, que, mesmo no período entre guerras, como sabemos, não cessaram suas publicações e continuaram explicitando as ideias e programas das principais facções que estavam na oposição.

Os grupos oposicionistas, na leitura feita por Wasserman, não tinham um projeto político definido e “*tão consistente para se contrapor ao projeto republicano*”.¹⁸¹ Desta forma, Júlio de Castilhos transformaria o Rio Grande do Sul em um “reduto do PRR e das ideias positivistas, afastando do poder qualquer liderança da oposição”.¹⁸² Tal visão defendida pela autora se choca com a posição defendida pelo sociólogo Héglio Trindade, tanto que para este último, como vimos, um dos resultados mais importantes da Guerra de 1893 foi uma polarização política mais agressiva no Rio Grande, que continuou a girar em torno de “*dois partidos bem organizados*”, e bem estruturados, e que tinham, ao mesmo tempo, “mais nítida orientação ideológica (presidencialismo ditatorial versus parlamentarismo) do que os partidos em outros pontos do Brasil”.¹⁸³

Wasserman argumenta ainda que apenas com a crise econômica de 1921/1922 que as oposições se reestruturaram no Rio Grande do Sul e passam a exigir o fim da continuidade administrativa do PRR. A crise econômica assume uma conotação política, “transformando-se

¹⁸⁰ WASSERMAN, Claudia. O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco do poder. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio, GUAZZELLI; César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (Orgs.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 289.

¹⁸¹ Ibidem, p. 273.

¹⁸² Ibidem, p. 278.

¹⁸³ TRINDADE, Héglio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: GONZAGA, S.; DACANAL, J. H. (Orgs.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 143.

numa luta pelo poder e desembocando na Revolução de 1923, liderada por Assis Brasil contra Borges de Medeiros”.¹⁸⁴ A Revolução Assisista, por sua vez, é vista por ela como uma “espécie de reedição da Revolução Federalista, sem a presença dos políticos monarquistas”.¹⁸⁵ Outro dado trazido pela autora aqui é a de que a união entre as oposições em torno de Assis Brasil foi apenas circunstancial. A aliança, diz ela, era devido muito mais à conjuntura de crise econômica do pós-guerra do que a uma “articulação bem definida de grupos tão díspares”.¹⁸⁶

Outro exemplo de abordagem historiográfica que apenas tangenciou a questão das oposições é Loiva Félix no livro “Coronelismo, Borgismo e Cooptação Política” (1987). O texto bem poucos elementos nos forneceu para a compreensão do quadro oposicionista. Na realidade, a preocupação da autora consistiu em esmiuçar as relações existentes entre a cúpula do PRR e as lideranças regionais do norte do Rio Grande do Sul, demonstrando a distância existente entre o ideário comtiano e as necessidades de barganha impostas pelo pragmatismo político. A autora conclui, a partir de um estudo de caso, a existência recorrente também no Estado de uma rede de compromissos coronelista que dava apoio e sustentação à situação política, ao mesmo tempo, que dela se alimentava. E entende que a autonomia do poder local em relação ao regional variava de região para região, tanto em intensidade quanto em caráter, conforme a trajetória sócio, político e econômica experimentada por cada uma. Da mesma forma, o grau de acolhida da pregação oposicionista. E a necessidade de abordar o elemento da oposição federalista decorre da própria Revolução Federalista, que, por sua vez, é vista por ela como uma “luta eminentemente coronelista”, que permitiu a consolidação dos republicanos no poder local.

Também merece ser situada aqui a obra intitulada “Positivismo: Teoria e Prática” organizada por Héliog Trindade, cuja edição mais recente é de 2007. O aspecto definidor de tal estudo é o olhar retrospectivo sobre a obra teórica e as influências políticas do positivismo. A abrangência do livro é ampla: desde a reconstituição da obra teórica comtiana, passando pelo estudo de temas específicos, até a análise de suas aplicações políticas, frustradas na Europa, mas efetivas na América Latina. A destacar o artigo “O jacobinismo castilhistas e a ditadura positivista no Rio Grande do Sul”, publicado pelo mesmo autor. Sua análise procura

¹⁸⁴ WASSERMAN, Claudia. O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco do poder. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (Orgs.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 283.

¹⁸⁵ Ibidem, p. 281.

¹⁸⁶ Ibidem, p. 284.

contextualizar a influência que o positivismo deixou na América Latina, especialmente no México, na Argentina, no Uruguai e no Brasil. Mesmo assim, destaca que o Rio Grande do Sul foi um caso excepcional, em função da duração e da profundidade dos traços deixados pelo pensamento de Auguste Comte na organização social do Estado. Em especial, procura caracterizar a interpretação e a adaptação do positivismo comtiano feita por Júlio de Castilhos, tomando a análise da Constituição sul-rio-grandense de 14 de julho de 1891 como documento chave para entender a estratégia política adotada pelo PRR. A respeito da oposição, o autor apenas informa que com o advento do novo regime, o grupo castilhista no poder viu-se obrigado a assumir funções governamentais imediatas e a “enfrentar a oposição do poderoso Partido Federalista, que tem suas bases políticas na região do grande latifúndio pampeano”.¹⁸⁷

Finalizando, creio que ainda resta, no mínimo, mais uma obra a ser enfatizada dentro da vertente republicana-castilhista. Trata-se do mais recente livro lançado pelo historiador Günter Axt, fruto de sua tese de doutorado defendida na USP em 2001. Em “Gênese do Estado Moderno no Rio Grande do Sul: 1889-1930” (2011), Axt analisa as características próprias da dinâmica de relações de poder que combinou doses de liberalismo econômico e de autoritarismo sectário no âmbito do sistema coronelista que configurou as práticas políticas na República Velha brasileira. A tensão entre poderes locais e poder central estadual é analisada tomando-se em conta a época castilhista-borgista. O autor analisa a importância das políticas públicas de tributação para a estruturação dos setores de transporte e de energia, essenciais à modernização do Estado.

O discurso oposicionista dos federalistas na Assembleia dos Representantes, é destacado pelo autor. Porém, o tema é analisado de forma superficial e visto apenas como contraponto ao castilhismo, sendo levado em conta pelo autor somente quando ganha destaque em sua análise o assunto do intervencionismo do Estado na economia. Nesse sentido, Axt restringe-se a apresentar as críticas federalistas de ordem econômica, mais especificamente, ligadas às encampações de 1919 e 1920 e à exploração pelo Estado das minas de carvão. Em linhas gerais, diz o autor, esta crítica, “frágil do ponto de vista técnico, era de cunho marcadamente doutrinário. Opunha-se por filosofia à gestão direta do Estado em

¹⁸⁷ TRINDADE, Hégio. O jacobinismo castilhista e a ditadura positivista no Rio Grande do Sul. In: TRINDADE, Hégio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 493.

serviços de natureza pública ou industrial”.¹⁸⁸ De acordo com Axt, a oposição argumentava que não era essa a forma de incentivar a acumulação capitalista. Esses serviços, na ótica oposicionista, poderiam ser prestados em melhores condições por empresas privadas financeiramente saudáveis. Para a oposição, revela Axt, com a administração direta, o Estado só faria criar um viveiro de funcionários públicos que concorreriam com seu voto aos candidatos situacionistas em cada eleição. Todavia, na percepção do autor, era inegável que esse discurso oposicionista “possuía baixo índice de eficácia no momento”, visto que o clima de antipatia à concessionária Auxiliaire, companhia que controlava a viação férrea gaúcha, alastrava-se.¹⁸⁹

O ponto focal da crítica oposicionista, no caso das encampações, visava, segundo ele, questionar “a fidelidade teórica da medida à doutrina positivista”, cujos princípios, a oposição argüia que eram contrários à intervenção do poder público em semelhante matéria.¹⁹⁰ No tocante à encampação das obras do porto e da barra de Rio Grande, o autor registra que tal encampação “estimulou uma furiosa resistência junto à minoria oposicionista”.¹⁹¹ E, logo em seguida, traz à tona um pronunciamento do deputado oposicionista Gaspar Saldanha questionando a eficácia do trabalho do funcionário público. Axt também recupera a atuação da oposição parlamentar federalista, quando do empréstimo de 10 milhões de dólares, autorizado pela Assembleia, em 1921, em prol das obras do cais de Porto Alegre e do canal entre a Capital e Torres, além de máquinas para as minas do Gravataí. Para a oposição, conforme demonstra o autor, o Estado estava fazendo despesas inoportunas e contrárias à verdadeira natureza de suas funções.¹⁹² Por fim, é imperativo salientar aqui que, mesmo tomando a questão do federalismo gaúcho como contraponto ao modelo republicano castilhistas, Axt procura traçar um retrato da oposição ao castilhismo e ao borgismo, apontando questões importantes a respeito do papel exercido por esta no processo político rio-grandense ao considerar a sua reação política diante das grandes encampações de 1919 e 1920, bem como a contrarreação do estado e da elite dirigente.

A partir dos exemplos historiográficos citados podemos afirmar que a historiografia acadêmica em sua vertente republicana-castilhistas percebeu a oposição simplesmente como um contraponto (e não como objeto específico de análise) ao modelo republicano castilhistas.

¹⁸⁸ AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 218.

¹⁸⁹ Ibidem, p. 218.

¹⁹⁰ Ibidem, p. 250.

¹⁹¹ Ibidem, p. 250.

¹⁹² Ibidem, p. 363.

A temática da oposição, mesmo sendo citada, foi tratada de maneira genérica, sem merecer grandes considerações, sendo vista, pela maioria dos autores, como um objeto menor, ou secundário, em comparação com o estudo do castilhismo e das suas lideranças políticas. A seguir, analisaremos o enfoque dado ao tema da oposição federalista a partir da historiografia dos eventos.

1.2.2 A oposição sob o ângulo da vertente federalista-revolucionária

De um modo geral, pode-se afirmar que os estudos que detiveram-se mais amiúde nos federalistas gaúchos permaneceram tributários da ideia de uma oposição embalada e atuante apenas sob o influxo da missão revolucionária. Ou seja, o questionamento oposicionista ao projeto castilhistas teria se dado, de acordo com estes autores, apenas nos interregnos revolucionários de 1893 e 1923. Inobstante terem sido alcançados diversos resultados positivos, cujas contribuições para a delimitação dos contornos do processo histórico sul-rio-grandense são altamente enriquecedoras, estes trabalhos acham-se comprometidos por um vício constante, qual seja, o esforço de contextualizar o papel da oposição maragata apenas nos contextos das revoluções. Prova disso é que pouco se sabe sobre a trajetória do Partido Federalista no período entre guerras, tampouco sobre a participação da oposição federalista no âmbito do parlamento estadual, iniciada na década de 1910. É fato que quando a historiografia se deteve nos federalistas, a ênfase, se deu, portanto, nos dois eventos bélicos importantes do período: Revolução Federalista (1893-1895) e Revolução Assisista (1923). É significativo, neste sentido, recuperarmos uma passagem situada na introdução do livro “Rio Grande do Sul: aspectos da Revolução de 1893”, de Moacyr Flores. Nela, o referido autor afirma que “*ao findar a Revolução em 1895, a oposição política estava esmagada, restava apenas o autoritarismo triunfante do governo que buscava a consolidação do poder republicano*”.¹⁹³ A paz conquistada em 1895, segundo ele, reinaria no território gaúcho, porém, de forma provisória, pois aquela seria quebrada em 1923, quando novamente estoura um movimento armado contra o governo republicano. Uma das leituras possíveis de se fazer a partir do fragmento acima é a de que a ação contestadora da oposição ao Estado castilhistas-borgistas no Rio Grande do Sul da República Velha existiu somente durante a ocorrência destes dois momentos, 1893-95 e 1923, esvaziando ou até mesmo

¹⁹³ FLORES, Moacyr; FLORES, Hilda Agnes Hübner. **Rio Grande do Sul: aspectos da Revolução de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999, p. 8.

desprezando sua atuação no período entre guerras. E sabemos que dos primórdios de 1895 até 1923 muita água correu sob a ponte do federalismo.

Acreditamos que o fato de a historiografia ter dado pouca importância à atuação dos representantes federalistas parlamentares, não se deve apenas a uma questão mecânica de reprodução da tradição discursiva dominante e oficial, mas também passa pela cristalização da própria compreensão acerca do papel da Assembleia dos Representantes na consolidação do projeto castilhistas. Sustenta-se a tese da completa subserviência do parlamento estadual ao discricionário Poder Executivo estadual, e de que domado o legislativo, no âmbito das mornas sessões, o debate político propriamente dito inexistia e o sistema operava praticamente por força da inércia.¹⁹⁴ Claro que nas difíceis circunstâncias da *duminha*¹⁹⁵ provincial, limitada era, de fato, a margem de manobra da oposição. Ou seja, realmente fácil não foi a missão desempenhada por uma minoria composta apenas por três representantes perante a maciça maioria do Partido Republicano. Entretanto, veremos nos próximos capítulos que a Câmara estadual, com o surgimento e o posterior crescimento da oposição federalista parlamentar, se transformará numa verdadeira “arena política”, sendo palco de grandes debates e da atuação de personagens importantes que por lá passaram como Getúlio Vargas e João Neves da Fontoura, do lado situacionista, e Gaspar Saldanha e José Alves Valença, do grupo oposicionista. Os deputados federalistas exerceram, mesmo num espaço politicamente restrito ao controle do orçamento – e esta não deixou de ser a missão constitucional da Assembleia até 1930 – uma oposição ao governo do Estado muito ativa, perturbando, por muitas vezes, a tradicional modorra da Assembleia Estadual. Nela, a oposição empilhou reclamações contra o aumento exagerado do corpo do funcionalismo público, o endividamento progressivo do Estado e o intervencionismo na economia, especialmente no setor de transportes.

É de se ressaltar aqui que os conflitos políticos ocorridos no Rio Grande do Sul durante o período da República Velha (1893-95 e 1923) já foram estudados e interpretados por vários especialistas à luz de diferentes referenciais teóricos, explicando-os de forma detalhada e contextualizada, contribuindo para as explicações sobre as suas causas, razões, motivações e fundações. São exemplos representativos desta abordagem que priorizou os eventos, a qual estamos denominando de vertente federalista-revolucionária, as seguintes obras: “A Revolução Federalista” (Pesavento, 1983); “A Guerra Civil de 1893” (Franco,

¹⁹⁴ Autores como Sandra Pesavento (1979) e Céli Pinto (1986) trabalham com a mesma tese.

¹⁹⁵ “Duminha” era o apelido da Assembleia dos Representantes, em alusão à Duma, o castrado parlamento russo do tempo dos czares. (FRANCO, Sérgio da Costa. **A Guerra Civil de 1893**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993, p. 157).

1993); “A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai” (1893-1904) (Reckziegel, 1999); e “RS: as oposições e a Revolução de 1923” (Antonacci, 1981). Neste sentido, abordaremos, ao longo deste tópico, estes quatro trabalhos, priorizando, primeiramente, aquelas obras que enfocaram a Guerra Civil de 1893, e, destacando, por fim, os estudos que se voltaram para a Revolução de 1923.

Dentro da vertente federalista-revolucionária, recuperaremos também alguns estudos que laboraram apropriações mais pontuais sobre o tema. Não enfocaram de maneira tão direta, como fizeram os autores citados acima, a oposição sob o ponto de vista revolucionário, porém não deixaram de esquadrihar outras possibilidades de interpretação acerca do discurso liberal-federalista na Primeira República, e por isso os enquadrámos neste esquema classificatório. Destarte, faremos menção aos trabalhos de Ieda Gutfreind (1979), Sílvia Rogério Duncan Baretta (1985) e Luciana Rossato.

A Revolução Federalista foi tema do livro de Sandra Pesavento, intitulado “A Revolução Federalista”, publicado em 1983. Nele, a descrição dos combates com o nome dos autores envolvidos é substituída pela análise – com embasamento teórico marxista – a partir da colocação de algumas questões/problemas. A eclosão da Revolução Federalista e os seus significados são vistos dentro do processo de transformações sociais e econômicas, isto é, mudanças ao nível da infra-estrutura porque passavam o Brasil e o Rio Grande do Sul nas últimas décadas do século XIX. No trabalho, bem ao gosto do instrumentalismo marxista, é articulada a superestrutura com a infra-estrutura.

No que toca às oposições, a autora sustenta que o único Estado brasileiro, na conjuntura da República Velha, onde os partidos políticos se dividiam em programas ideológicos diferenciados, com diferentes propostas de ordenação da sociedade, era o Rio Grande do Sul. Tratava-se de uma peculiaridade gaúcha que inexistia nas demais regiões do país. Nas outras unidades da federação, registrava-se a presença de grupos rivais, mas dentro do mesmo partido: “ao Partido Republicano (PR) da situação contrapunha-se o PR de oposição, que se alternavam no poder”.¹⁹⁶ Da mesma forma, Pesavento sugere que o governo central podia intervir nos Estados (valendo-se do artigo 6º da Constituição) para inverter a situação política local, tornando a “oposição” em “situação”. Além disso, a autora faz questão de frisar que o Rio Grande do Sul foi o único estado onde o partido da situação (PRR) “manteve-se no governo até o final da Primeira República, sem permitir a alternância do

¹⁹⁶ PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Revolução Federalista**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 35.

poder para a outra parcela da classe dominante na oposição”.¹⁹⁷ Mesmo em nível de Legislativo, a representatividade da oposição era mínima, esclarece Pesavento. Apenas com a Lei Rosa e Silva, de representação das minorias, a oposição passou a ser representada no Legislativo Federal. No plano estadual, somente a partir de 1913, com a reforma da lei eleitoral estadual, que o PF elege seus primeiros representantes.

O Partido Federalista, em comparação com os dissidentes castilhistas,¹⁹⁸ é apresentado como um grupo portador de um “significado social e econômico muito maior do que o dos republicanos dissidentes. Trazia no seu passado, também, uma experiência de mando político nos quadros do Império”.¹⁹⁹ Não é demais lembrar que o esteio da maior parte do contingente político que viria a formar o Partido Federalista era representado pelo Partido Liberal, que, durante a monarquia, configurou-se como o mais influente do estado sulino.

As diferentes posturas entre PF e PRR, que, nos anos iniciais do novo regime, se traduziam na questão imediata do controle do poder político estadual, colocariam frente a frente aqueles que haviam sido derrubados do poder em 1889 e os que haviam ascendido com a República. Nesse ínterim, ressalta a autora que:

O PRR defendia a realização de um governo autoritário de cunho positivista, enquanto que o PFB acentuava o conteúdo liberal da república parlamentar que propunha. Enquanto o PRR batia-se pelo federalismo radical e pela manutenção das ligações com o exército como meio de preservar a autonomia do estado, o PFB buscava reconstituir o pacto entre a região e o centro como forma de mediatizar o atendimento para os problemas locais. O PRR propunha uma nova forma de articulação entre o Estado e a sociedade, o PFB tinha uma proposta mais nitidamente pró-pecuária e se baseava na apropriação do poder público pelos interesses privados da classe.²⁰⁰

Ela ainda lembra que durante a monarquia vigorava um esquema de bipartidarismo, no qual liberais e conservadores se alternavam no poder. Com a República, subiram no Rio Grande os republicanos, que passaram a perseguir o objetivo de manter afastada do poder político aquela parcela da classe dominante que fora derrubada. Disso resultaria uma perseguição sistemática dos castilhistas aos federalistas, “obrigando-os a uma emigração maciça para além da fronteira”.²⁰¹ Estes, por sua vez, “viam na guerra civil a única forma de

¹⁹⁷ PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Revolução Federalista**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 97.

¹⁹⁸ De seu lado, conforme esclarece a autora (p. 79), os dissidentes careciam de bases sociais e políticas fortes para manterem-se no poder.

¹⁹⁹ PESAVENTO, op. cit., p. 81.

²⁰⁰ Ibidem, p. 85.

²⁰¹ Ibidem, p. 85.

inverter a situação política do estado”. A Revolução em si é analisada pela autora apenas ao fim de sua narrativa, quando esta traça um esboço de seu plano operacional e aponta os lances culminantes que decidiram seus destinos.

Com o término da Guerra em 1895, encerravam-se no Rio Grande do Sul a instabilidade política e a violência que haviam caracterizado o período de 1889 a 1895. Iniciava-se, de acordo com a autora, o “longo domínio do PRR no Rio Grande, que se estenderia até 1930”, domínio que se fez presente, porém com a contestação de uma “oposição aguerrida” quer perduraria até o final da década de 1920.²⁰²

Outro autor que enfocou a oposição federalista sob a ótica da Revolução Federalista é Sérgio da Costa Franco, no trabalho “A Guerra Civil de 1893”. Franco destaca que desde a derrota nas eleições de 5 de maio para a Assembleia Constituinte do Estado, os principais chefes federalistas estavam convencidos de que não poderiam reverter a dominação despótica de Júlio de Castilhos e seus adeptos, “*sem o apelo a revoltar armada*”.²⁰³ Da insurreição, saíram os federalistas com a alcunha de “maragatos”, alusão depreciativa aos comandados de Gumercindo Saraiva, um dos chefes rebeldes, que procediam, em parte, do Departamento de San José, no Uruguai, com forte presença de originários da região espanhola da Maragatería.

Uma das questões propostas pelo autor girava em torno da discussão envolvendo as denúncias proferidas pelos castilhistas de que o Partido Federalista almejava a restauração da monarquia. Cumpre salientar que, para Franco, jamais partiu dos rebeldes federalistas qualquer “manifestação expressa e clara de monarquismo. Ao contrário, desde que acusados de restauradores do trono, timbraram os federalistas em dizer-se fieis à República e a Constituição Federal”.²⁰⁴ Ou seja, a restauração do trono, segundo ele, não era um objetivo, pelo menos declarado, dos federalistas. Conforme enfatiza Sérgio da Costa Franco: “O ideal restaurador, segundo nos parece, embora recalcado por impraticável e mesmo por impolítico, desde que a sublevação reunia numerosos republicanos autênticos, vivia no subconsciente de muitos dos chefes rebeldes e servia de alimento aos impulsos insurrecionais (...)”.²⁰⁵ Em seguida, defende a hipótese de que caso os insurretos vencessem a Guerra, tal vitória traria

²⁰² PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Revolução Federalista**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 97.

²⁰³ FRANCO, Sérgio da Costa. **A Guerra Civil de 1893**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993, p. 28.

²⁰⁴ Ibidem, p. 48.

²⁰⁵ Ibidem, p. 49-50.

provavelmente, não a volta do regime imperial, mas “a restauração de Silveira Martins na liderança do Rio Grande e nas altas esferas da política nacional”.²⁰⁶

A ideia central do pensamento federalista visava, na realidade, a liquidação do castilhismo, representado sempre como a encarnação de uma tirania opressiva, cruel e desligada da opinião pública, explanou o autor. Da mesma forma, esse ódio ao partido de Castilhos estendeu-se depois ao Marechal Floriano, “desde que o presidente ofereceu mão forte ao governo do Rio Grande e desde que a revolução (federalista) se associou à Armada”.²⁰⁷

Entretanto, por mais que não fosse lícito afirmar que os chefes insurgentes pretendessem a restauração da monarquia e que a eventual vitória federalista pudesse acarretar o retorno dos príncipes, mesmo assim sobrevivia, conforme propõe o referido autor, um certo saudosismo pelo passado monárquico, na mente de alguns descontentes e ressentidos, que haviam perdido com o advento da República. Este elemento pode ser visualizado quando da análise do caráter heterogêneo presente na ideologia dos insurgentes. Neste sentido, Franco adverte que os objetivos de cada uma das facções que compunham a frente-única oposicionista, apenas em parte, eram coincidentes:

Custódio de Melo tinha apenas problemas pessoais com Floriano Peixoto e com o Exército, e era rival de Saldanha da Gama na Marinha, ao mesmo passo que suspeitava de Silveira Martins. Saldanha trazia para a insurreição ideias antimilitaristas e restauradoras, e não mais que um grupo de subordinados que o veneravam, dispostos a segui-lo, fosse qual fosse seu rumo. Os demetristas, brilhantes, mas sem força e com escassos adeptos, desafinados das facções a que se uniram, pugnavam por uma república rigorosamente talhada pelo figurino comtista. (...) Enquanto os homens da Armada se preocupavam especialmente com o governo central, aos federalistas era o problema rio-grandense que interessava.²⁰⁸

Não é demais lembrar que este saudosismo pelo passado monárquico também se fará sentir na esfera parlamentar. Nos capítulos seguintes, veremos que os federalistas, repetidas vezes, farão menção ao nome de Gaspar Silveira Martins, enfatizando, desta forma, suas tradições oriundas do Partido Liberal Monárquico. A constante presença do nome de Silveira Martins nos pronunciamentos parlamentares oposicionistas pode ser entendido tomando por base o fato de que no Rio Grande do Sul, os federalistas representavam uma elite política tradicional, oriunda do Partido Liberal e seguidores das ideias do líder liberal. Se não

²⁰⁶ FRANCO, Sérgio da Costa. **A Guerra Civil de 1893**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993, p. 50.

²⁰⁷ Ibidem, p. 50.

²⁰⁸ Ibidem, p. 50-1.

enfatassem estas ligações, provavelmente perderiam sua identidade própria, confundindo-se, por exemplo, com a oposição oriunda da dissidência republicana.

A Revolução de 1893 foi analisada também pela ótica das relações internacionais. No livro “A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)”, Ana Reckziegel tematiza o inter-relacionamento rio-grandense-uruguaio abarcando a Revolução Federalista de 1893, no Rio Grande do Sul, e as revoluções de 1897 e de 1904, no Uruguai. O período em que se situa a investigação das conexões entre rio-grandenses e uruguaio, afirma ela, caracterizava-se por um “contexto de instabilidade política decorrente das situações de guerra, no qual mereceram destaque as imbricações internacionais”.²⁰⁹ A grande contribuição do seu texto reside em revelar a complexidade das relações do processo revolucionário com os grupos políticos do vizinho Uruguai, indicando que os gaúchos, em ambos os pólos da luta, promoviam uma espécie de diplomacia paralela à do governo brasileiro. O governo estadual simplesmente fez-se “surdo às suas orientações, colocando em prática estratégias próprias no que se referia ao relacionamento com o Uruguai”.²¹⁰ De acordo com Reckziegel, o Rio Grande do Sul, nesse período, praticou, portanto, uma política, neste caso em nível internacional, muitas vezes desconectada da orientação do governo federal. Verificar-se-á, neste sentido, uma interconexão político-militar entre blancos e federalistas em 1893 e entre castilhistas e blancos em 1897 e 1904. O fato de os blancos estarem apoiando partidos antagônicos em 1893 e 1897 não aparecia como uma incongruência naquele contexto, mas, sim, como uma necessidade do momento. “Os castilhistas, por sua vez, não tiveram pejo algum em aliar-se a seus antigos desafetos orientais, por isso somaria a seu favor na balança do instável equilíbrio político estadual”.²¹¹

A Revolução Federalista é tema de destaque do capítulo II “A conexão federalista-blanco: o preâmbulo do ciclo de instabilidade bilateral”. Nele, a autora inicia uma abordagem sobre a conexão entre federalistas e blancos durante a revolução de 1893, situando as circunstâncias históricas que geraram o conflito entre castilhistas e federalistas e que determinaram a fuga em massa dos partidários de Silveira Martins rumo ao Uruguai. A compreensão das transformações políticas que advieram da implantação da República no Rio Grande do Sul tornou-se fundamental para a análise da formação do Partido Federalista em 1892 e da implacável perseguição imposta pelo Partido Republicano Rio-Grandense que se

²⁰⁹ RECKZIGEL, Ana Luiza Setti. **A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)**. Passo Fundo: UPF Editora, 1999, p. 14.

²¹⁰ Ibidem, p. 24.

²¹¹ Ibidem, p. 23.

sucedeu a seguir. Sob essas condições, os federalistas articulariam a aliança com os blancos da fronteira uruguaia.

A historiografia também abordou a oposição federalista a partir da Revolução de 1923. É o caso do trabalho desenvolvido por Maria Antonieta Antonacci. A autora estuda historicamente as oposições rio-grandenses na conjuntura de 1921 a 1923, procurando compreender a peculiaridade do Rio Grande do Sul (RS) frente aos demais estados. Neste estado sulino, a divisão dos grupos dominantes levou ao surgimento de partidos com projetos divergentes no que tange à própria organização política do Estado. No trabalho, estabelece-se que o momento de 1921-1923 é fundamental para a compreensão da articulação das oposições, frente ao governo do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), sob a liderança de Borges de Medeiros. Talvez, como afirma a autora, seja o *momento privilegiado*²¹² para o estudo da recomposição das classes dominantes gaúchas, na medida em que a crise econômica que se instaurou nesse período criou condições políticas concretas para a luta das oposições contra o controle rígido de poder exercido pelo PRR. Na crise de 1921 concorreram, entre outros, fatores como: a falta de créditos, a falta de mercados externos para a produção gaúcha, além da própria concorrência internacional.

Uma das peculiaridades do grupo republicano no poder, apontada pela autora, era a de que, influenciado pelas ideias positivistas, eles acreditavam na revigoração da economia através de uma política de diversificação, numa sociedade em que o Estado — sem caráter classista, anti-intervencionista e anti-protecionista — deveria apenas administrar o bem público. A visão positivista de Estado, de acordo com Antonacci, impediu que o PRR interviesse a favor de um dos setores mais atingidos pela crise econômica de 1921 — o da pecuária — criando uma situação favorável à arregimentação dos grupos desalojados do poder.²¹³ A crise evidencia, dessa forma, que os grupos de oposição e o grupo no poder possuíam “formas distintas de entender e conceber o Estado, em suas funções e relações com os grupos sociais”.²¹⁴

²¹² ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições & a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 11.

²¹³ Esta tese defendida por Antonacci que “o governo Borges não concedeu créditos especiais aos criadores, por motivos que se inscreveram no âmbito da ideologia ‘positivista’, que inspirava a ação do grupo no poder no RS” (ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições & a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 53), foi duramente criticada por outros autores. Para Günter Axt, por exemplo, esta questão da concessão ou não de créditos não se encontrava desenvolvida por Comte. E mesmo que estivesse, diz ele, “essa ideologia é um instrumento de justificativa discursiva das práticas políticas, e não o contrário”. (AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 369).

²¹⁴ Ibidem, p. 40.

Chama a atenção outro aspecto levantado pela autora: enquanto houve um desenvolvimento contínuo das forças de produção no Rio Grande do Sul os mecanismos de poder e o projeto político do PRR para a área rio-grandense não sofreram maiores questionamentos.²¹⁵ No entanto, a década de 20 revelava que a estratégia política adotada pelo PRR não mais satisfazia os interesses dos pecuaristas e, a partir da arregimentação destes últimos, abriu-se terreno para a atuação dos grupos de oposição.²¹⁶ Dessa forma, o movimento, inicialmente de caráter econômico, transformou-se numa luta político-partidária que visava a alteração das regras do jogo do poder. É no momento em que se dá a sucessão presidencial, em 1922, que as oposições se aglutinam em torno do nome de Assis Brasil. É, também, neste momento em que a autora dá um destaque maior aos federalistas, isto é, no contexto das articulações políticas para as eleições de 1922. Antonacci salienta que “invocando pontos em comum com o programa político de Assis Brasil e uma ação política idêntica (orientada para a revisão da Constituição Estadual), os federalistas lançaram-se na campanha eleitoral de 1922”. Em seguida, ela lembra que:

Para os federalistas, o movimento em torno de Assis Brasil surgiu como uma possibilidade de combate ao poder exclusivo do PRR no RS. *Ao entrarem na campanha assisista, não levaram em conta nenhuma questão em torno das doutrinas parlamentaristas, que não estavam em discussão.* O que fora resolvido referia-se à posição dos federalistas diante do procedimento do PRR, que se preparava para fazer renovar o mandato de Borges de Medeiros.²¹⁷ (Grifos nossos).

A autora não observa, no entanto, que nem todos os setores do federalismo aderiram ao movimento assisista. Sabemos que os federalistas de Santana de Livramento, fiéis discípulos de Rafael Cabeda e cultores de sua memória, não se engajaram na campanha eleitoral de 1922. Da mesma forma, não aderiram ao Partido Libertador em 1928. Os federalistas de Livramento, na realidade, nunca admitiram a dissolução do partido e, sem dúvida, levaram sim em consideração a questão em torno da doutrina parlamentarista, tornando-se, pelo menos simbolicamente, o último bastião do federalismo gaúcho.

²¹⁵ AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 53.

²¹⁶ Como já apontamos em outro momento deste trabalho, Hêlgio Trindade (1979, p. 153) afirma que esta variável não explica definitivamente este momento favorável ao reagrupamento das oposições gaúchas, pois, na visão deste autor, tal momento resultou “(...) de um processo, ao nível político, de reestruturação das oposições conservadoras-liberais”. Estas teriam origens nas primeiras organizações políticas, tanto dos dissidentes republicanos como dos remanescentes dos partidos liberais monárquicos; e no aumento de fraude e da violência política observada entre 1913 e 1917 no Estado.

²¹⁷ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições & a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 80-1.

Antonacci ainda revela que Assis Brasil deixaria de lado algumas de suas propostas prévias, convocando as oposições a se unirem numa “cruzada redentora”, destituída de caráter partidário. O movimento, assim caracterizado, não revelava um programa definido de governo, apresentando-se como uma “Frente Liberal”. A união das distintas oposições (federalistas, dissidentes republicanos e democratas) se dá, segundo ela, como objetivo de remover o PRR do exercício do poder, sendo que o projeto do partido governista não mais atendia aos interesses sociais do RS. A extensão do movimento mostra que era preciso estabelecer um novo equilíbrio entre as classes sociais, “onde camadas da classe dominada foram atraídas para compor alianças com setores dominantes”.²¹⁸ A “questão social” passa a ser assunto para debate e medidas reformistas são propostas por alguns grupos para solucionar problemas relativos ao trabalho.²¹⁹

Como é conhecido, não vingou a ideia de um Tribunal de Honra, pedido pela oposição para julgar a eleição que garantiu a vitória à Borges de Medeiros, o que levou o grupo liberal a partir para a luta armada em janeiro de 1923. O desfecho se deu com o Pacto das Pedras Altas em dezembro de 1923 que proibia, entre outras coisas, a reeleição do presidente. Mais adiante ela afirma que com o Pacto aumentaram as possibilidades de participação nos cargos de decisão daqueles setores da classe dominante gaúcha até então não vinculados ao aparelho do estado rio-grandense.²²⁰ Na medida em que faz uma análise minuciosa dos anos de 1921 a 1923, a autora contribui sobremaneira para o entendimento do papel das oposições, incluindo-se, o Partido Federalista, no período.

Privilegiando uma abordagem no campo intelectual, destacamos, também, a dissertação de mestrado em História defendida por Ieda Gutfreind, na PUCRS, em 1979, intitulada “Rio Grande do Sul, 1889-1896: a proclamação da República e a reação liberal através de sua imprensa”. Embora se situe cronologicamente em um período anterior ao nosso, esta produção merece ser situada aqui em função da discussão trazida pela autora a respeito da produção do discurso liberal-federalista. No trabalho, amparado em ampla pesquisa hemerográfica, Gutfreind destaca a disputa ideológica travada no Rio Grande do Sul do princípio da República entre os liberais liderados por Gaspar Silveira Martins e os republicanos liderados por Júlio de Castilhos, respectivamente através das páginas dos jornais “A Reforma” e “A Federação”. Em suma, segundo a autora, os liberais pregavam um

²¹⁸ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições & a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 96.

²¹⁹ Ibidem, p. 94.

²²⁰ Ibidem, p. 111.

regime com representatividade, restringindo, tanto quanto possível, a ação do poder executivo, e, limitando, desta forma, a influência pessoal do chefe de Estado. Não aceitavam o presidencialismo e defendiam um governo representativo em moldes parlamentares.

Valendo-se dos editoriais de “A Reforma”, órgão do Partido Federalista até 1910²²¹, a autora constata um continuísmo do pensamento ideológico liberal ao longo dos anos iniciais da República. A ratificação do Programa Político de Bagé (1892), após o período revolucionário, em agosto de 1896, quando se reuniu em Porto Alegre um novo congresso do Partido Federalista, presidido por Gaspar Silveira Martins, indicava a confirmação do continuísmo de suas ideias políticas. Mesmo a ampliação deste Partido, com um programa de âmbito nacional, adotado também em 1896, e que “tanta celeuma causou pelas inclinações unitaristas”,²²² significou, na perspectiva da autora, a ratificação dos dispositivos liberais que sempre buscaram e defenderam tais como: o equilíbrio e a distribuição de poderes. Nesse bojo, a autora verifica a “coerência de uma mesma ideia, a escolha do regime parlamentar como a forma de governo ideal, a defesa de separação dos poderes, (...) o equilíbrio e a fragmentação dos poderes, todos preceitos liberais presentes e sempre reafirmados”.²²³

Gutfreind revela ainda que não apenas a política estadual sofria críticas, mas também a federal, chamada, de maneira pejorativa, pelos liberais gasparistas de “Bizâncio”, pois era de lá que partiam todas as ordens. Da mesma forma, a Constituição Federal também era alvo de críticas. Segundo ela:

Seguidamente, criticavam a Constituição brasileira, que imitara a norte-americana e, com isso, desrespeitara tradições e costumes de seu país. Suas palavras repetiam Montesquieu e Burke: a necessidade das tradições, da herança do passado, a continuidade dos usos e costumes, etc.²²⁴

Em contrapartida, é válido dizer que já começavam a tornar-se explícitas as divergências dentro do partido maragato. E, 1896 é, sem dúvida, um ano que exemplifica tais discordâncias existentes dentro do federalismo rio-grandense. Segundo a autora, o Congresso Federalista de 1896 apresentou, internamente, algumas opiniões antagônicas dentro do partido maragato. Entre essas ideias, salientou-se, por exemplo, a sugestão de criar um grande

²²¹ O jornal “A Reforma” (1868), representante dos liberais durante o império, continuou a ser o órgão de divulgação dos federalistas. Fundado por Silveira Martins, cessou sua publicação em 1910, devido à cisão ocorrida no Partido Federalista.

²²² GUTFREIND, Ieda. **RS: 1889-1896. A Proclamação da República e a reação liberal através da imprensa.** Dissertação (Mestrado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1979, p. 125.

²²³ Ibidem, p. 111.

²²⁴ Ibidem, p. 110.

exército de paz e não um partido político. Outro ponto de vista destacou que se deveria adiar a campanha contra a Constituição Federal, restringindo a oposição apenas ao Estado.²²⁵ De acordo com Gutfreind, prevaleceram, no entanto, “*as opiniões dos que defendiam a continuidade do partido, a ratificação do Programa de Bagé e a extensão da oposição à Constituição Federal. Os partidários dessa última orientação eram liderados por Gaspar Silveira Martins*”.²²⁶ Apesar disso, ela silencia a respeito da discordância havida, neste mesmo congresso, entre Wenceslau Escobar e Silveira Martins, sendo que o primeiro defendia a tese de que o partido aceitasse transitoriamente o presidencialismo da Carta federal de 1891, para depois empreender a defesa do sistema parlamentar.²²⁷

No atinente à questão do *unitarismo* pregado pelos congressistas de 1896, a autora defende que tal aspecto deveria ser entendido necessariamente dentro da perspectiva do Estado Federal, contrário ao *ultrafederalismo* tão apregoado pelos republicanos de Júlio de Castilhos. Diz Gutfreind que o programa federalista aprovado naquele ano, de fato, apresentava um inegável sentido centralizante. Porém, esta centralização política deveria ser apreendida, segundo ela, como uma tentativa de garantir a *Federação*. Ao defenderem a autoridade da União, os federalistas procuravam compensar, naquele momento histórico, a perda de força do governo central que parecia se concentrar mais nos Estados. A origem do nome “Partido Federalista”, advinha justamente daí, ou seja, do peso maior conferido pelos liberais ao poder federal. Portanto, a palavra “unitarismo, observa ela, teria que ser utilizada “com reservas, dentro de um critério de relatividade, indicando exatamente o sentido que se deu a ela nesta exposição”.²²⁸

É relevante ressaltar que boa parte das críticas, das acusações e dos pontos de vista levantados pelos liberais-federalistas neste momento (1889-1896) pautará o discurso oposicionista federalista na Câmara Estadual, anos mais tarde. Não é à toa que encontraremos no âmbito da cidadela parlamentar longas discussões em torno do presidencialismo e parlamentarismo, da desconformidade com a Carta de 14 de julho e do descontentamento com a intromissão militar na política.

²²⁵ GUTFREIND, Ieda. **RS: 1889-1896. A Proclamação da República e a reação liberal através da imprensa.** Dissertação (Mestrado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1979, p. 112.

²²⁶ Idem.

²²⁷ Sobre esta questão ver: MARTINS, José Júlio Silveira. **Silveira Martins.** Rio de Janeiro: São Benedito, 1929.

²²⁸ GUTFREIND, op. cit., p. 119.

No rol dos trabalhos que trouxeram à tona a questão do discurso liberal-federalista, cabe lembrar a tese de doutorado de Sílvio Rogério Duncan Baretta, defendida em 1985 na Universidade de Pittsburgh – USA, intitulada: *Political Violence and Regime Change: a Study of the 1893 Civil War in Southern Brazil*. Entendemos ser ela a pesquisa mais abrangente e mais profunda até agora feita tendo a Revolução Federalista como objeto de análise. Passando ao largo dos enfrentamentos armados, o autor estuda as causas do conflito em nível local (regional) examinando também a extração classista das lideranças dos partidos conflitantes. Trabalhando com uma hipótese central em que: a) o conflito, embora radicado em causas locais (regionais), nunca foi independente da crise política nacional; b) os líderes dos dois partidos – Republicano e Federalista – vinham do mesmo extrato social; o autor mostra que o conflito só assumiu formas violentas quando a elite política local estava dividida e sua divisão somente ocorreu onde o sistema bipartidário estabelecido pela monarquia havia criado raízes. Para Baretta, em termos de suas origens sociais, a guerra civil foi uma luta interna dos estancieiros que dominavam o Rio Grande do Sul. O autor analisa uma série de processos largamente independentes entre si e cuja convergência teve como o resultado a Revolução Federalista. É, pois, preciso dizer que no trabalho de Baretta, a própria Revolução Federalista ganha outras dimensões além do seu efetivo significado político. O autor dá espaço também ao social e ao econômico em sua reflexão.

Devemos mencionar ainda a dissertação de mestrado de Luciana Rossato, “Imagens Construídas: imaginário político e discurso federalista no Rio Grande do Sul (1889-1896)”, onde a análise central recai sob o discurso federalista no Rio Grande do Sul dos anos iniciais da República. Rossato procura mostrar que o projeto liberal dos federalistas recorreu ao imaginário como forma de legitimar sua oposição ao projeto político positivista. O apelo a mitos e alegorias locais e universais, como o mito do gaúcho, e o retorno a um passado de glórias, como a Revolução Farroupilha, estiveram na base da construção discursiva dos federalistas. Além disso, é discutido também o processo de heroificação de Gaspar Silveira Martins, que, de monarquista foi transformado no representante da democracia sulina e defensor da liberdade. No último capítulo é discutida a produção historiográfica sobre a Revolução Federalista nos últimos 100 anos. Percebe-se como o discurso posterior sobre a mesma foi mudando conforme o contexto político no qual esteve envolvido o estado do Rio Grande do Sul.

Percorrendo os fios que teceram as nossas considerações neste capítulo acerca dos federalistas rio-grandenses, podemos concluir que em termos de conhecimento histórico

pouco se sabe sobre a atuação federalista parlamentar, seja ela a nível estadual, através da Assembleia dos Representantes, seja ela na esfera federal, através da Câmara dos Deputados. Da mesma forma, verificamos uma carência de estudos mais sistemáticos e aprofundados sobre a participação do partido maragato no processo político rio-grandense da Primeira República. A grande maioria dos trabalhos historiográficos, seja pela perspectiva acadêmica, seja pela abordagem não-acadêmica, tomou como eixo central de análise o Partido Republicano Rio-Grande (PRR), conferindo, na maioria das vezes, um destaque mais tímido à oposição federalista, tratando-a como um tema menor ou secundário. E quando a historiografia se deteve de maneira mais incisiva nos federalistas, a ênfase se deu essencialmente nos dois eventos bélicos importantes do período, a Revolução Federalista e a Revolução de 1923. No capítulo seguinte, apresentaremos a análise dos discursos parlamentares federalistas, no que diz respeito às categorias “Econômica” e “Culto aos Heróis”. Neles, iremos expor e demonstrar nossas inferências relacionadas aos diferentes textos integrantes das referidas categorias, apontando os principais elementos que caracterizaram a atuação oposicionista no parlamento estadual no atinente a estas duas temáticas em foco.

2 O DISCURSO FEDERALISTA NA ASSEMBLEIA “ORÇAMENTÁRIA”

De um modo geral, a historiografia baseou-se na tese da completa subserviência do parlamento estadual ao discricionário Poder Executivo estadual, e de que domado o poder legislativo, no âmbito das “mornas sessões”, o debate político propriamente dito inexistia e o sistema operava praticamente por inércia. Em função disso, teríamos um recinto empobrecido onde a burocracia de algumas poucas leis, pedidos de isenção de impostos e de favores pessoais justificavam as sessões, além da obsequiosa concordância com as propostas governamentais. Diante deste quadro, a Assembleia encontrar-se-ia reduzida ao seu papel constitucional mais estrito: o voto orçamentário. Afinal, foi esta a função política delegada por Júlio de Castilhos ao Parlamento gaúcho, quando da promulgação da Carta Castilhista de 14 de Julho.

No entanto, a partir da leitura dos Anais da Assembleia, constatamos que, com a chegada da oposição federalista, a discussão de ordem econômica, de maneira surpreendente, ao contrário do que se supunha, não se colocará como sendo a questão mais importante na pauta dos confrontos entre situacionistas e oposicionistas.

Até 1913, sem o desafio da oposição discordante, de fato, com exceção de alguns pronunciamentos de Getúlio Vargas, Joaquim Osório e Flores da Cunha, a Assembleia manteve o seu estilo rotineiro de funcionamento, onde se alongaram as discussões sobre o orçamento e os elogios à administração republicana que mantinham as finanças em perfeito equilíbrio.

A partir daquele ano, entretanto, esta situação começa a se modificar. A atuação política dos representantes oposicionistas, no plano parlamentar, apesar das restrições formais, amplia o nível do debate político, tornando-o mais vivo e excedendo em muito a temática puramente orçamentária. Entretanto, é bom salientar que a discussão a nível econômico não desapareceu no âmbito dos debates parlamentares. Mesmo com a presença combativa dos deputados maragatos, ela continuou pautando as discussões e as atuações parlamentares, porém, de maneira bem menos intensa, em comparação com as legislaturas anteriores à oitava. A temática orçamentária somente mobilizará a oposição para o debate a partir de 1919, ou seja, seis anos depois de eleito o primeiro representante estadual do Partido Federalista, Jorge Pinto.

Além disso, veremos, também, que, mesmo na órbita das discussões econômicas, o elemento “político” se fará sentir na construção do discurso parlamentar. Isto ocorre, especialmente, quando da crítica oposicionista às encampações de 1919 e 1920. Almejavam os federalistas, sobretudo, demonstrar a incoerência entre os desígnios comtistas e o positivismo dos castilhistas. Segundo os deputados maragatos, as encampações estariam em profunda contradição com o liberalismo comtista.²²⁹ Portanto, a discussão se dá muito mais ao nível político e doutrinário, do que no âmbito técnico, propriamente dito. A questão política também se fará sentir quando do culto à memória em torno de lideranças políticas importantes como Júlio de Castilhos e Silveira Martins, figuras, constantemente, lembradas e reafirmadas nos discursos parlamentares de republicanos e federalistas, respectivamente, em meio a discussões de ordem “econômica”.

Em vista disso, dividimos este capítulo em duas partes. Num primeiro momento, apresentaremos a atuação federalista nas questões de ordem econômica, que, por sua vez, irão se constituir em torno de dois grandes temas: a intervenção do Estado na economia e a política tributária do governo estadual.

Dado o enfoque laudatório em torno da imagem de Gaspar Silveira Martins presente nos debates de cunho econômico, veremos, ainda, como a oposição produziu suas ideias acerca da memória sobre este personagem, e do modelo ideal de República a ser adotado no Estado e no Brasil, através da crítica oposicionista a liberação de recursos públicos a associações de cunho político. Vejamos, no entanto, primeiramente, de que forma se deu atuação oposicionista perante as questões econômicas.

2.1 A ATUAÇÃO FEDERALISTA NAS QUESTÕES ECONÔMICAS: UMA RESISTÊNCIA AO INTERVENCIONISMO BORGIANO

A temática do intervencionismo estatal somente mobilizará a oposição para o debate a partir de 1919, ou seja, na vigência da 8ª legislatura (1917-1920), seis anos depois de eleito o primeiro representante estadual do Partido Federalista, Jorge Pinto. A ação interventora do Estado era fundamentada na preservação do bem público, que, na concepção borgista, traduzia-se na organização político-administrativa do Estado e na prosperidade material do

²²⁹ Este argumento discursivo foi isolado e discutido por Pinto (1987).

mesmo. Porém, o discurso borgista acerca do bem público já se fazia sentir antes mesmo de 1919.

Borges de Medeiros, já em sua primeira mensagem presidencial após assumir novamente a chefia do Poder Executivo, em 25 de janeiro de 1913, sistematizou o conteúdo de uma proposta intervencionista:

Conciliando a independência [do mercado] com o concurso do Estado, como condição da existência social à nossa organização econômica, cimentada sobre bases racionais e livres, [o governo] estimula e garante o surto vitorioso de todas as iniciativas privadas sem prejuízo da convergência de esforços em bem do aperfeiçoamento social. A prudente interferência do Estado restringe-se aqui a nivelar e generalizar as condições da verdadeira concorrência, sem as quais estiolam-se e fenecem as energias individuais. Tão perigosa é a falsa concorrência quanto funestos os monopólios ou privilégios quaisquer. Num e noutro caso a sociedade é sempre vítima da exploração de poucos.

Presidindo ao livre jogo das forças econômicas, compete ao Estado exercer uma ação reguladora na medida das necessidades indicadas pelo bem público. Deriva-se dessa concepção o princípio que aconselha a subtrair da exploração particular, privilegiada, tudo quanto se relaciona ao interesse da coletividade; é a ‘socialização dos serviços públicos’, servindo essa designação genérica para exprimir que a administração de tais serviços deve estar a cargo exclusivamente do bem público.

A administração direta é hoje particularmente usual no que concerne aos serviços municipais, recebendo esse regime uma consagração talvez universal, em que pesem os preconceitos dominantes ainda em certas classes sociais. (...) A administração direta do Estado, para ser legítima, há de repousar sobre esses dois fundamentos essenciais: 1º) que o objeto da exploração seja um serviço público; 2º) que esse serviço não possa ser explorado por particulares se não sob a forma do monopólio ou privilégio. Assentadas essas condições, fácil é extremar o campo de atividade da administração pública e privada. Ninguém ousa mais contestar a competência exclusiva do Estado para gerir o serviço de arrecadação dos impostos, dos correios, da cunhagem de moedas e outros. Estão nas mesmas condições os serviços como viação férrea, portos e canais.²³⁰

Assim, conforme a retórica oficial, o intervencionismo do Estado não deveria comprometer a liberdade de iniciativa. Jogaria, antes, um papel regulador, acepilhando os conflitos e corrigindo as disfunções para acicatar a acumulação capitalista. A “administração direta” pelo Estado se faria em nome do “bem comum”, cujo termômetro, em última análise, era a vontade e o critério do governante e chefe moral da comunidade. A “socialização” se importaria naqueles casos em que os serviços públicos estivessem sendo explorados por particulares sob a forma de monopólios ou privilégios.

²³⁰ Mensagem do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Augusto Borges de Medeiros, à Assembleia dos Representantes de 1913.

A finalidade perseguida era responder às necessidades “indicadas pelo bem público”, que pediam a administração direta dos citados serviços por parte do Estado, afastando-os da exploração particular. Aliás, toda a obra política de Borges de Medeiros seria encaminhada no sentido de buscar a plena realização e consolidação das instituições governamentais voltadas para a preservação do bem público. Este, entendido à maneira castilhistas, confundia-se com a imposição, por parte do governante esclarecido, dum governo moralizante, que fortalecesse o Estado em detrimento dos interesses individuais e que velasse pela educação cívica dos cidadãos, origem de toda moral social.²³¹ É dentro desse contexto que podemos compreender o processo pelo qual se fará a encampação das obras da barra e porto de Rio Grande, até então nas mãos de uma empresa estrangeira, a *Cie. Française*. Oficialmente, o Estado tomaria posse das obras, instalações e serviços da barra e do porto em 18 de outubro de 1919, um mês depois da assinatura do contrato com a União. A ação estatal do porto de Rio Grande iniciaria em 1º de novembro de 1919. Em seguida, Borges de Medeiros nomearia uma comissão executiva para adaptar o regime tarifário à legislação fiscal vigente, tendo em vista a nova realidade administrativa.

Esta encampação estimulou uma furiosa resistência junto à minoria oposicionista no âmbito da Assembleia dos Representantes. Exemplo disso se dá na 26ª sessão de novembro de 1919, quando ocorre o célebre debate protagonizado pelos parlamentares Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas. A discussão inicia-se com a intervenção do representante federalista, que das tribunas do recinto parlamentar, exprimia seu posicionamento contestatório à medida, então adotada pelo governo. Justificava seu voto contrário, dizendo não acreditar que o poder público, tomando a si um serviço que deveria estar a cargo de um particular, pudesse “colher resultados frutuosos”:

Acho condenável, sr. presidente, a intervenção do poder público em assuntos que não seja de sua competência exclusiva, na administração de serviços que podem ser feitos por particulares ou companhias de particulares. A boa orientação, nesta matéria, é justamente a que pretende restringir as atribuições desse poder. É essa a opinião, a doutrina pregada pelos mais autorizados filósofos.²³²

No desenvolvimento de sua argumentação, o tribuno, fazendo alusão ao filósofo Herbert Spencer, não titubeava em dizer que:

²³¹ VÉLEZ RODRÍGUEZ. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 115.

²³² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 124.

Spencer, registrando a luta contínua entre o indivíduo e o Estado, prevê, até, que do progresso constante, crescente, que se opera em matéria de associação constituindo hoje sociedades e companhias verdadeiros Estados dentro do Estado decorrerá a restrição da esfera do poder público, cujas funções essenciais são a manutenção da ordem externa, a distribuição da justiça, o policiamento interno, a instrução pública, a saúde pública e a direção das finanças, como consequência geral da necessidade desses serviços fundamentais.²³³

Questionando a eficácia do trabalho do funcionário público, disparava: “*Não acredito que o Estado possa, com vantagem, explorar o serviço do porto de Rio Grande, que, certo, uma companhia ou empresa nacional faria em melhores condições*”. Saldanha temia um “serviço mau e caríssimo”, que, além disso, redundaria num “viveiro de empregados”, sobretudo em “época de eleições”, constituindo-se, assim, em um modelo corporativista, viciado, “um verdadeiro polvo”, segundo as suas próprias palavras. Para o representante federalista, o fato do funcionário público estar cercado de todas as garantias e proteções, inibia-o de servir bem, diferentemente, por exemplo, do que se passava com “o empregado de uma empresa qualquer”. Por este sentido, o funcionário público, afirmava ele, produzia bem menos do que um empregado de uma empresa particular:

Todo o serviço dessa natureza, feito pelo Estado, é defeituoso e mau. Depois, a sua criação determina, por sua vez, a de um quadro de funcionários, cercados de todas as garantias, que não podem ser destituídos quando não cumprem com o seu dever senão mediante demorados processos, que redundam, às mais das vezes, em largas indenizações a que é condenado o erário público. (...) *O funcionário público que ganha o seu ordenado mensal, que está cercado de todas as garantias, não tem esse constante estímulo de servir bem como o empregado de uma empresa qualquer, que pode ser despedido de um momento para outro e, em consequência, aquele serve mal e de má vontade.*²³⁴

Saldanha questionava, ainda, a fidelidade teórica da medida à doutrina positivista, cujos princípios, argüia, eram “contrários à intervenção do poder público em semelhante matéria”. Os argumentos oposicionistas tendiam, nesse sentido, a demonstrar a incoerência entre os desígnios comtistas e o positivismo dos castilhistas. Segundo a oposição, as encampações estariam em contradição com o liberalismo comtista.

Em socorro à coerência conceitual da política oficial, elevou-se na Assembleia a voz de Getúlio Vargas. Sustentou não importar a intervenção estatal na economia em “desvio na orientação filosófica”, pois o Governo permanecia “inspirado pelos interesses do bem público”, resultando sua iniciativa “da imperiosa necessidade de salvaguardar o interesse do

²³³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 124.

²³⁴ *Ibidem*, p. 124.

comércio sacrificado pela ganância da companhia concessionária”, sem pretender, com a encampação, “fazer mercantilismo”. Em seguida, acrescentava:

Permita-me dizer-lhe que S. Exa. está filiado à velha teoria econômica do ‘laissez-faire’ – teoria essa que pretende atribuir unicamente à iniciativa particular o desenvolvimento econômico ou industrial de qualquer país (...), não levando S. Exa. em linha de conta que nos países novos, como o nosso, onde a iniciativa é escassa e os capitais ainda não tomaram o incremento preciso, a intervenção do Governo em tais serviços é uma necessidade real.²³⁵

É interessante considerar a clara crítica feita por Getúlio à doutrina liberal do laissez-faire, doutrina dominante nos demais grupos políticos nacionais. Conforme esclarece Céli Pinto, Vargas tratou de demonstrar que o liberalismo, ao responsabilizar o setor privado no progresso econômico, não correspondia “às necessidades do estágio de desenvolvimento em que se encontravam os países novos, pois neles era necessária a intervenção direta do Estado”.²³⁶

A respeito da referência a Spencer, feita por Saldanha, destacava Getúlio: “O ilustre representante da oposição, para justificar o seu ponto de vista, foi recorrer a um livro de Spencer, quando o genial filósofo britânico (...) já descambava para o declínio mental colocando o indivíduo numa posição de eterna luta com o Estado”.²³⁷ Na concepção entendida pelo deputado republicano, o que deveria existir, em vez da luta, era “a harmonia entre os indivíduos e o Estado”.²³⁸

O debate continua quando do plenário é lembrado o nome do ex-conselheiro Gaspar Silveira Martins como um dos precursores da iniciativa governamental correspondente à abertura da barra de Rio Grande, medida esta pensada e adotada por ele, já nos tempos de Brasil império. Saldanha se irritaria diante de uma afirmativa proferida por seu adversário, Getúlio Vargas, atribuindo ao Presidente, Borges de Medeiros, as felicitações pelo tão aguardado desenvolvimento fruto da encampação da rede portuária de Rio Grande. De acordo com o deputado da oposição, o progresso rio-grandense deveria ser atribuído primeiramente, não à encampação, obra considerada por ele como de segunda importância, mas, antes disso, à

²³⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 144.

²³⁶ PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo**: um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre: L&PM, 1986, p. 70.

²³⁷ Ibidem, p. 144.

²³⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 126.

grandeza de Silveira Martins em ser o idealizador e propagador da ideia da abertura da barra daquele município, muitos anos antes desta ser encampada pelo governo borgiano:

Pelo fato da abertura da barra não se deve, absolutamente, ao governo rio-grandense os parabéns que a este se pretende dar... (...) antes, muito antes, no hoje tão malsinado regime da monarquia, foi o assunto debatido ininterruptamente e a Gaspar da Silveira Martins, seu iniciador, o primeiro rio-grandense que ideou e promoveu, incansavelmente, (...) esse grande passo no progresso do Rio Grande, deveriam caber, neste recinto, como fora dele, todas as palmas, todas as felicitações. (...) Atirar flores sobre o sr. Borges de Medeiros, endeusar a sua ação neste particular, quando o que é exato é que ele nada mais fez do que atacar uma fase secundária do problema que tanto esforço, hercúleo, titânico, custou àquele a quem se deve esse passo largo dado em prol do progresso do Rio Grande do Sul – Gaspar da Silveira Martins.²³⁹

Em contrapartida, Vargas frisava não ter a encampação como objetivo a criação de fontes de receita; mas, sim, “dotar o Estado de um porto livre, que seja realmente um aparelho propulsor de seu desenvolvimento econômico”. Destacou ainda a conjuntura fiscal extremamente favorável na qual se encontrava o Estado, o que permitiria que a operação fosse realizada sem recurso ao crédito ou ao aumento de impostos. Ilustrou sua argumentação, destacando as dificuldades enfrentadas pelo setor exportador, estrangulado pelo *monopólio de capitalistas estrangeiros*, que se opunham aos *interesses do Estado*. Finalmente, como propalou o deputado federal Ildefonso Pinto, a encampação livrou o Tesouro Federal do pesado ônus da garantia de juros.²⁴⁰

O seguinte trecho ilustra, novamente, o posicionamento governista, defendido por Getúlio Vargas, e a visão oposicionista, manifestada por Gaspar Saldanha:

O Sr. Getúlio Vargas – Ainda agora s. ex. vem afirmando que a iniciativa individual deve prevalecer, preponderar sobre a intervenção do Estado sempre que essas iniciativas puderem ser levadas a efeito por particulares.

O sr. G. Saldanha – Perfeitamente. E reafirmo essa opinião, posto que v. ex. não houvesse traduzido bem o meu pensamento. *O que eu disse foi que a iniciativa particular era preferível sempre que se tratasse do desenvolvimento econômico de certas empresas*, não generalizei.

O sr. Getúlio Vargas – Entretanto, v. ex. acaba de ver, na própria conflagração européia que a intervenção dos governos, açambarcando a atividade particular, monopolizando serviços, etc., deu os melhores, os mais surpreendentes resultados.

O sr. G. Saldanha – Em períodos de guerra explica-se essa intervenção, mas não em épocas normais.

²³⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 127.

²⁴⁰ **A Federação**, Porto Alegre – 1º; 2; 3 de outubro de 1919. A expressão do então deputado federal Otávio Rocha encerrava esta lógica: “barra aberta e porto franco, finanças desafogadas, prosperidade econômica, marcha certa para um futuro risonho” (A Gazeta da Bolsa, RJ – 29 de setembro de 1919), apud AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 250.

O sr. Getúlio Vargas – Tanto não é assim que, após a terminação da guerra, os *poderes públicos continuaram intervindo na atividade privada, mantendo-se esses serviços com o intuito de restringir a excessiva ganância dos particulares*. E uma prova de eficácia e oportunidade dessas intervenções está na tendência, quase generalizada na Europa, do *operariado* para a nacionalização das indústrias. *É em face dessa situação que s. ex. vem colocar-se como defensor nessa Assembleia dos interesses dos grandes proprietários de terras*.

O sr. Gaspar Saldanha – *E dos pequenos também*.

O sr. Getúlio Vargas... daqueles que, pela sua prosperidade crescente, exploram a indústria mais lucrativa do Estado.

O sr. Gaspar Saldanha – E os que também pagam a maior soma de impostos. Quase não podem respirar.²⁴¹

Observa-se claramente o posicionamento republicano na defesa de uma intervenção econômica mais ampla que a admitida por Saldanha. Nesse instante já o intervencionismo passa a ser defendido alegando-se seu cunho social. Getúlio alia esta presença do Estado na economia ao interesse do operariado, referindo-se à Europa. Saldanha, por sua vez, segue um posicionamento classicamente liberal-conservador, e não nega defender os interesses dos fazendeiros.

Da mesma forma, cabe ressaltar aqui que quando a oposição, para afiançar seu posicionamento e dar combate às eventuais pretensões de agraciar outras iniciativas com atribuições semelhantes, acreditava ser a administração estatal de serviços públicos ineficaz, interpretando tal intervenção como um reflexo puro da política autoritária castilhistaborgista, ou à “faina jacobina”,²⁴² segundo suas próprias palavras, os republicanos, por seu turno, rebatiam com convicção acusando-a de querer restaurar o sistema parlamentarista, haja vista a defesa exclusiva feita pelos opositores aos interesses dos grandes proprietários, em contraste com o Partido Republicano que, através do Estado, garantia a defesa dos *interesses coletivos*. Sobre os princípios políticos da oposição dizia Getúlio:

²⁴¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 146-7.

²⁴² De acordo com Günter Axt (2011, p. 167), a expressão costumava ser utilizada pejorativamente pela oposição para designar o castilhismo. Porém um paralelo entre este e o jacobinismo é possível, na medida em que ambos compartilhavam de um discurso sectário, exclusivista, pautado por “moralismo arrogante” e pelo “temor (...) de uma restauração monárquica, que os fazia autoproclamarem-se ‘sentinelas vigilantes da República’” (Queiroz, 1986). Axt afirma que tal quais os jacobinos cariocas, Castilhos alimentou estreita aliança com setores expressivos das classes armadas (Love, 1975). O nacionalismo também é questão que se faz presente. Na prática política, jacobinismo e castilhismo postulavam igual “exclusivismo por vezes violento”, o qual associado à influência positivista, sinalizaria para a formatação de um governo ditatorial e repressivo, onde o culto ao herói e a educação primária ganharam valor (QUEIRÓS, Suely R. Reis. **Os radicais da República**: jacobinismo, ideologia e ação (1893-1897). São Paulo: Brasiliense, 1986). A diferença estaria no grau de institucionalização mais consistente do castilhismo em relação ao jacobinismo, uma vez que o primeiro se consolidou no poder.

É a anarquia disfarçada com o nome de democracia. Democracia é o que possuímos – é o regime da liberdade e da concorrência, em que se permite o acesso a todos os postos, de acordo com a competência de cada um; é o regime da igualdade, pela extinção de todos os privilégios, quer sejam de castas, quer sejam de diplomas.²⁴³

Aos “herdeiros da tradição liberal da monarquia”, Vargas desfechava:

Democracia não é anarquia, não é atropelo, não é confusão. É o direito que tem o povo de escolher para seu dirigente o mais digno, o mais comprovado pela longa experiência, o que faz da sua vida um voto de pobreza, pelo contínuo sacrifício dos seus interesses e do seu futuro aos interesses e ao futuro da coletividade.²⁴⁴

Na mensagem de 1920, Borges jubilava com o aumento do tráfego de navios no porto (esquecia-se, no entanto, de mencionar que o fim da guerra mundial estava também contribuindo para o reaquecimento do comércio marítimo). As taxas de utilização do porto sofreram, de fato, decréscimo. Todo o sistema de tarifas foi revisto, passando este a ser anualmente também alvo de discussão na Assembleia. Em 4 de novembro de 1922, o próprio Gaspar Saldanha reconhecia a queda nas taxas portuárias, aplaudindo a iniciativa governamental:

Sr. presidente, a medida constante do projeto que acaba de ser lido e ora transformado em lei não pode e não deve passar sem o nosso aplauso. E esse aplauso deve mesmo partir da bancada da minoria, para que não se diga que ela é de oposição sistemática. Semelhante projeto visa o barateamento da circulação da riqueza, contendo, pois, um benefício em favor dos habitantes do Estado.²⁴⁵

Ainda assim, no que se referia à viação férrea, o tribuno entendia ser exorbitante a cobrança das tarifas, o que agravava ainda mais a crise pelo qual passava a pecuária sulina:

E, de par com esse aplauso, que é dirigido mesmo diretamente ao governo do Estado, pois que é de iniciativa governamental, farei votos para que tal barateamento que se faz agora para as taxas no porto de Rio Grande se estenda também à Viação Férrea do Rio Grande do Sul que, com suas tarifas vexatórias e odiosas, vem levantando grandes obstáculos à circulação da produção do Rio Grande, da maneira mais horrorosa, numa quadra como esta, em que a base da riqueza do Rio Grande – que é a pecuária – atravessa uma crise representada, em algarismos, por 50% do seu valor real.²⁴⁶

Discussão semelhante a esta, travada entre republicanos e federalistas, se deu em meio ao confronto sobre a encampação da viação férrea rio-grandense. A oposição federalista,

²⁴³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 10ª Sessão, 01 de novembro de 1922, p. 117.

²⁴⁴ *Ibidem*, p. 117.

²⁴⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de novembro de 1922, p. 122.

²⁴⁶ *Ibidem*, p. 123.

novamente, aqui, fora a nota dissonante ao consenso artificialmente forjado pelo situacionismo em torno do processo de encampação. A bancada minoritária fustigou cada lance da política intervencionista. Em especial, Gaspar Saldanha, mais uma vez, sustentaria longas polêmicas com Getúlio Vargas, este último já alçado a líder da maioria. Sua crítica era de cunho marcadamente doutrinário. Opunha-se por filosofia à gestão direta do Estado em serviços de natureza pública ou industrial. Argumentava que não era essa a forma de incentivar a acumulação capitalista. Esses serviços, esgrimia, podiam ser prestados em melhores condições por empresas particulares financeiramente mais saudáveis. No caso da *Auxiliaire*²⁴⁷, companhia que controlava os serviços, até então, bastava que lhe fosse concedido o pleiteado aumento de 25% nas tarifas. Com a administração direta, o Estado só faria criar um viveiro de funcionários públicos que concorreriam com seu voto aos candidatos situacionistas em cada eleição. Nesse ínterim, lembrava Saldanha:

A companhia pediu somente um aumento de 25% nas tarifas, o que lhe foi negado. No entanto, o governo, depois de encampá-la, as aumentou numa formidável média de 36% (Apartes). Não estou discutindo propriamente o aumento de tarifas, já por demais batido e sedição. *O que visio é combater a intervenção dos poderes públicos em tais negócios.*²⁴⁸

Todavia, era inegável que esse discurso não possuía alto índice de eficácia no momento. O clima de antipatia à concessionária alastrara-se. Como lembrava Getúlio Vargas, “a concessão achava-se em estado de verdadeira falência, com o material fixo e rodante imprestável e com as suas rendas penhoradas para o pagamento de dívidas, incapacitada de repor esse material”.

O contrato de arrendamento entre o Estado e a União foi definitivamente lavrado pelo Decreto nº 15.438, de 10 de abril de 1922. A cláusula 4ª obrigou o Estado a realizar uma série de melhoramentos na Companhia. Em 14 de outubro de 1922, uma comissão de técnicos, escolhidos pelo Estado e pela União, apresentou um laudo minucioso, aprovado pelo Aviso 139, dos reparos e melhorias reclamados, calculados em 322 mil contos, que deveriam ser executados no prazo de 15 anos. Esta exigência colocaria desde o início a administração pública em situação delicada, pois a empresa era deficitária e de algum lugar deveriam vir os

²⁴⁷ A *Auxiliaire* surgiu como uma das companhias pertencentes à *Compagnie Générale des Chemins de Fer Secondaire*, importante corporação com sede em Bruxelas que administrava ferrovias por todo o mundo.

²⁴⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 128.

recursos para os investimentos. No momento da encampação, o tráfego estava totalmente desorganizado: os investimentos eram impostergáveis.

As tentativas de regularização do serviço fizeram os custos do transporte disparar. Da Assembleia, Gaspar Saldanha esgrimia: “Sabido é que o Governo, para libertar-se dos déficits, lançou mão de tarifas vexatórias, indo buscar na bolsa do produtor aquilo que uma má operação tirava do erário público”.

A questão da encampação das vias férreas colocava-se, neste sentido, dentro da mesma perspectiva que a da encampação portuária, sendo também objeto de crítica da oposição. Duas questões se agregam ao debate: a primeira, em função da ingerência estatal; a segunda, a medida é considerada uma usurpação de poderes da Assembleia porque realizada sem consulta prévia. Na medida em que a encampação acarreta em despesas para o Estado, a bancada oposicionista se julga lesada no direito de opinar sobre a matéria. Volta, novamente, de forma subjacente o argumento republicano do móvel último, da razão de Estado – o interesse público – e da impossibilidade da Assembleia se opor a algo que era feito em nome da coletividade. Além disso, segundo Vargas:

Há serviços, como o das estradas de ferro, que não podem ser melhoradas pela concorrência, impossível devido às grandes despesas que acarretam. E, quando são explorados por empresas particulares, sempre necessitam a intervenção do Estado, como supremo regulador dos atritos entre as empresas particulares e o interesse público.²⁴⁹

Os transportes, na realidade, situavam-se num nível estratégico para a ação estatal. É através dos seus meios de transporte que um país produziria a circulação de sua riqueza. Para o deputado governista, “assim como o organismo não pode viver se o sangue não circula nas veias, também não pode prosperar o país cuja riqueza não encontra meios de transporte para circular”.²⁵⁰ E, se juntarmos a isso um outro elemento também lembrado por Vargas – a defesa do território – entenderemos a lógica da ação administrativa borgista. Como confiar num sistema de transportes dominado pela empresa privada? Nesse sentido, a presença da oposição parlamentar rio-grandense parece ter pesado na balança das opções econômicas e na definição dos elementos fortalecedores do poder público, identificados, aqui, de forma indissociável ao republicanismo castilhistas.

²⁴⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 49ª Sessão, 30 de novembro de 1921, p. 218.

²⁵⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 154.

O debate repercutiu com força no Congresso Nacional. Os artigos do jornal porto-alegrense “Correio do Povo” eram lidos pelos deputados de oposição. Rafael Cabeda²⁵¹ perguntava o que fora feito do “discurso de progresso econômico” com o qual os representantes do PRR justificaram a encampação. Afirmava, ainda, que Borges agira de má fé ao negar os pedidos de reajustes pleiteados pela antiga concessionária, pois seu objetivo maior era a estatização e não o apoio à produção. Antunes Maciel²⁵² registrava que a crise era produto do erro, previsto pelos federalistas, no qual incorrera o Governo Estadual ao encampar os serviços sem o lastro financeiro necessário para tanto.

A discussão também teve ampla repercussão na imprensa rio-grandense da época. O jornalista Carlos Grivicich, fundador, na condição de Vice-Presidente, da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea, em 1913, e porta-voz, em 1921, dos descontentes, através das colunas do “Correio do Povo”, disparava com sarcasmo expondo as contradições da retórica oficial: “É assim que no Rio Grande do Sul se ampara e se defende a nossa produção desde o dia em que a estrada foi encampada pelo governo; é desta maneira que se estimulam e se protegem os lavradores, os industrialistas, e todos os que trabalham de verdade e que produzem (...)”.²⁵³

Otávio Rocha, por sua vez, rebatia os ataques, lançando sobre os federalistas a pecha de intransigência. Para ele, Borges de Medeiros demonstrava coragem ao combater os déficits insuportáveis da ferrovia, diante dos quais os aumentos constatados eram uma fatalidade inexorável. O sacrifício a que todos se submetiam agora era justificável em vista dos grandes benefícios auferidos a partir da “libertação” do Rio Grande do Sul com as encampações da barra, porto de Rio Grande e viação férrea.²⁵⁴ Já o deputado federal José Barboza Gonçalves, ex-secretário de Obras Públicas e ex-ministro da Viação, minimizava o alarmismo, manipulando os dados em favor do argumento de que as tarifas no Rio Grande do Sul eram equivalentes às daquelas de outros Estados.²⁵⁵

Em contrapartida, a oposição parlamentar federalista, no plano estadual, reforçava a ideia de que a situação econômica do Rio Grande decorria, essencialmente, da iniciativa particular e das “forças vivas do Estado”, mas não do poder público, que, ao contrário, “por

²⁵¹ **Anais da Câmara dos Deputados**, Rafael Cabeda, Sessão de 12 de agosto de 1921.

²⁵² **Anais da Câmara dos Deputados**, Antunes Maciel Júnior, Sessão de 17 de agosto de 1921.

²⁵³ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 28 de julho de 1921. Grifado no original, apud AXT, Günter. **Gênese do Estado Moderno no Rio Grande do Sul: 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 221.

²⁵⁴ **Anais da Câmara dos Deputados**, Otávio Rocha, Sessão de 13 de agosto de 1921.

²⁵⁵ **Anais da Câmara dos Deputados**, José Barbosa Gonçalves, Sessão de 16 de agosto de 1921.

vezes a entorpece”, ao proibir a exportação de produtos, imobilizando vultuosos capitais, por meio de empréstimos externos e dos depósitos particulares, “aumentando tarifas ferroviárias, perturbando a circulação da riqueza”.²⁵⁶ Tudo o que havia sido realizado em solo gaúcho, explanava Saldanha, devia-se à iniciativa privada, “nada é governamental”.

Na Mensagem Presidencial de 20 de setembro de 1921, Borges de Medeiros admitia que a encampação apresentara obstáculos que não haviam sido previstos e a única solução que se colocou foi recorrer “às próprias forças econômicas do estado”, implantando o que chamou de “tarifas provisórias”. Um dos segmentos mais atingidos foi o do arroz, sensivelmente prejudicado pelas tarifas ferroviárias, reajustadas em 350% após a encampação. No Rio Grande do Sul o transporte do arroz era 90% mais caro que no Uruguai e 113% mais caro que na Argentina. Da Assembleia, redargüia Gaspar Saldanha: “Por motivo dessa elevação a lavoura do arroz, que constitui, por assim dizer, a principal fonte de renda dos municípios de Cachoeira, Rio Pardo, Camaquã e muitos outros, aí está morrendo à míngua de transportes baratos”.²⁵⁷

Além disso, o alto custo dos fretes ferroviários e mesmo portuários desestimulavam as exportações gaúchas. Com as encampações, o problema apenas se agravou, pois permaneciam estagnadas as exportações gaúchas, enquanto cresciam as dos Estados vizinhos. Em vista disso, referindo-se ao projeto de lei que orçava a receita e despesa ordinárias para 1922, anunciava Saldanha: “Os dados oficiais nos confessam que a exportação durante o exercício de 1920 baixou na importância de 17. 693 contos. Foram fatores predominantes nessa baixa da exportação os óbices levantados pelas vexatórias e entorpecedoras tarifas ferroviárias estabelecidas pelo governo”.²⁵⁸

É importante ressaltar que a sobretaxação da economia através dos altos fretes cobrados, a fim de financiar os investimentos na reconstrução do sistema, perdurou por quase três anos. Foi finalmente suspensa em 12 de março de 1922. Mas os descontos não foram equânimes. Os produtos da pecuária tiveram abatimentos da ordem de 10 a 20%, enquanto os demais setores foram agraciados com reduções de 50% nos fretes. De qualquer forma, os fretes continuaram bem mais altos do que os registrados antes da encampação. A medida indicava ainda que o Governo Estadual continuava esperando da pecuária maiores encargos

²⁵⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 49ª Sessão, 30 de novembro de 1921, p. 216.

²⁵⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 127.

²⁵⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 199.

no financiamento de suas empreitadas, enquanto o setor criador, ao contrário, clamava por medidas protecionistas. Poucos dias antes, com efeito, os presidentes da Federação Rural e da União dos Criadores demitiram-se de seus cargos em protesto contra a política econômica. Na sessão de novembro de 1920, Gaspar Saldanha, entendendo como caótica a situação da pecuária, apelava para que os membros do PRR, especialmente, os vinculados a esta atividade, procurassem “a defesa da principal indústria junto ao governo”, porque só assim fariam obra de patriotismo”.

Chama a atenção aqui também o pedido de Borges de Medeiros para a autorização por parte da Assembleia em 28 de outubro de 1921, de um empréstimo no valor de 10 milhões de dólares, ao juro que julgasse conveniente, dando como garantia as rendas do cais de Porto Alegre e outros eventuais impostos. Os recursos deveriam ser investidos nas obras do cais e do canal entre a Capital e Torres, além de máquinas para as minas do Gravataí, mas terminariam sendo sobretudo direcionados para o resgate da dívida interna e emissão de apólices, o que daria fôlego aos bancos. Em 22 de novembro, o Parecer da Comissão de Orçamento assim se pronunciava: “O lançamento desses empréstimos fora do Estado vem, quiçá, extinguir a crise no meio circulante e levantar o nível de nossas transações, pela movimentação dos serviços”.

Analista atento do orçamento, Gaspar Saldanha criticaria largamente, na Assembleia, a aplicação de parte dos recursos do empréstimo nas minas do Gravataí, pois no seu entender o Estado estava fazendo despesas inoportunas e contrárias à verdadeira natureza de suas funções. Em sessão de 26 de novembro, argüia: “Essa exploração industrial que o governo do Estado pretende iniciar merece, sem dúvida, a mesma crítica que fiz em relação à encampação das obras da barra e porto do Rio Grande”.²⁵⁹ E continuava afirmando que:

Os mesmos fundamentos, os mesmos motivos econômicos por mim então ventilados, a mesma orientação que espousei, aplicam-se, a calhar, ao caso em debate. Penso, mesmo, que o governo do Estado fracassará na exploração desse serviço e lamento que verba tão vultuosa, gasta em pura perda, no meu entender, não seja invertida em melhoramentos materiais reprodutivos, de preferência a ser desviada para uma empresa de êxito duvidoso. *Sr. presidente, a exploração de carvão, que o governo do Estado pretende fazer, certo que com maiores seguranças, com mais probabilidades de êxito seria realizada por particulares, podendo na melhor hipótese, auxiliá-los o mesmo governo.*²⁶⁰

²⁵⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 143.

²⁶⁰ *Ibidem*, p. 143.

No final da oração, concluía: “De modo que, ainda neste ponto, *o governo rio-grandense segue rumo errôneo, uma orientação condenada, qual é a da intervenção do poder público em matéria industrial*”. A oposição exercerá também seu poder de controle exigindo todos os esclarecimentos para justificar o procedimento presidencial *ad referendum* da Assembleia. Neste sentido, lembra Saldanha:

Quando foi da encampação da viação férrea, o governo do Estado lançou um empréstimo interno que teve ruinosas conseqüências, muito especialmente com referência à indústria pecuária do Rio Grande do Sul. O lançamento de semelhante empréstimo, feito pelo governo para atender à encampação dessa grande via férrea, trouxe como primeira conseqüência o fechamento por parte do Banco Pelotense das contas correntes de seus comitentes medida essa tão vexatória quão conhecida. (...) Agora trata-se de quantia muito maior e a experiência amarga deste fato (...) nos deve servir para orientar e nortear os legisladores do Rio Grande, os representantes das forças vivas do Estado (...) Tenho ainda, senhor presidente, algumas considerações a aduzir quanto à utilidade do empréstimo na parte que se refere às instalações e máquinas projetadas para a exploração das minas de carvão do Gravataí.²⁶¹

A partir daí, a discussão passa a se situar muito mais no campo político-partidário do que no pólo econômico, propriamente dito. Em linhas gerais, a oposição procurava sustentar que no Rio Grande do Sul não estavam preservadas as garantias republicanas, na medida em que não havia independência nem tampouco autonomia entre os poderes. Às críticas dirigidas pela oposição à política intervencionista, à crise de divisas e ao endividamento, a Comissão de Orçamento retorquia:

A socialização é sempre preferível em empreendimentos que tenham por lema o interesse público, em se tratando de um Governo austero, rígido fiscalizador das rendas públicas e da sua arrecadação, maxime nos países novos, de escassos capitais e iniciativas muito limitadas.²⁶²

Da bancada situacionista, elevou-se a voz do deputado Possidônio da Cunha.²⁶³ Este, falando em nome dos republicanos castilhistas, faria a defesa do referido empréstimo em seu conjunto, procurando demonstrar que: “explorada pelo poder público a rede ferroviária, necessita a administração da estrada de grande quantidade de carvão de que se supre, ora no país, das empresas de minas nacionais, ora do estrangeiro, importando combustível da

²⁶¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 126-7.

²⁶² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Parecer da Comissão de Orçamento, Sessão de 22 de novembro de 1921.

²⁶³ Grande acionista da Carris Porto-Alegrense, Possidônio da Cunha, influente político ligado às hostes do PRR, também era um ágil capitalista, que na época integrava a diretoria de importantes empresas, como a Cia. Telefônica Rio-Grandense (fundada em 1908), a Cia. Predial e Agrícola, a Cia. de Seguros de Vida Previdência do Sul, a Cia. Fiação e Tecidos de Porto Alegre (fundada em abril de 1901) e o Banco Comercial Franco-Brasileiro (este último fundado posteriormente, em 1913).

Inglaterra e dos Estados Unidos”.²⁶⁴ Segundo o tribuno, o carvão nacional, além de ser de qualidade inferior, ainda era escassamente extraído ao passo que o carvão estrangeiro, “de preço atualmente excessivo”, não se podia conseguir com a “regularidade precisa e nem mesmo na quantidade desejada”. E, por último, acrescentava: “É, pois, da maior conveniência a exploração das minas de Gravataí pelo Estado, porque irá promover a obtenção de combustível para o seu próprio consumo, dando lugar a que as minas existentes possam com mais facilidade suprir a indústria privada, que assim poderá gastar de maior desafogo”.²⁶⁵

Mas um novo pedido de empréstimo por parte do governo para obras complementares de abastecimento de água da cidade de Rio Grande ampliaria o debate, com acérrimas críticas da oposição. Desta vez, a discussão englobaria também os deputados da situação (encabeçados por Ariosto Pinto) que, pressionados pelos deputados federalistas, pedem esclarecimentos ao governador. A crítica oposicionista, inicialmente, se atém ao conteúdo explícito do pedido. No entender da oposição, seria por demais “temerária” a atitude da Assembleia, caso esta viesse a conceder o empréstimo alvitado, não estando aquele pedido na posse dos documentos necessários para a aprovação do mesmo:

Este caso do empréstimo para a municipalidade de Rio Grande me parece uma coisa assim como um tonel sem fundo. Senão, vejamos: da primeira vez a intendência daquela cidade surge pedindo garantia para um empréstimo de 8.500:000\$000; da segunda vez, alegando despesas imprevistas, aparece pedindo um aumento de 1.000:000\$000, e ainda, pela terceira vez agora, vem pedir um novo aumento de mais de mil contos. De modo que, parece, não foram convenientemente precedidos de planos ou projetos seguros os problemas das águas, esgotos e drenagem da cidade de Rio Grande.²⁶⁶

Prossegue seu discurso advertindo: “Nem se quer foi, a meu ver, devidamente estudado o trajeto a ser percorrido pelos encanamentos, pois que agora se vem alegar despesas com expropriações de terrenos que bem deveriam ser previstas”. Além disso, indagava: “Não podemos, além disso, estar tranquilos, pois quem nos garante que amanhã ou depois não venha de novo a edilidade do Rio Grande a fazer a 4ª, 5ª e mais solicitações de empréstimos?”²⁶⁷

²⁶⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Possidônio da Cunha, 26ª Sessão, 27 outubro de 1921, p. 133.

²⁶⁵ *Ibidem*, p. 134.

²⁶⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 29 de novembro de 1921, p. 151.

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 151.

A crítica federalista dirige-se também à forma em que foi feito o referido pedido, pressionando a Assembleia a uma aceitação “ad referendum”, o que vinha se constituindo numa sistemática constante, segundo Saldanha:

Quando o chefe do poder executivo, o detentor de um dos ramos do poder público, investe pela esfera das nossas faculdades, os senhores representantes acham que isso não tem a menor gravidade, que isso não tem a menor importância! Não! A Assembleia deve defender as suas atribuições, a Assembleia deve zelar, com todo o empenho, com toda a independência pelas suas atribuições e não permitir essas incursões indevidas que, ao mesmo tempo que ferem de frente a Constituição do Estado, vem ferir a independência dos membros desta casa e violar a harmonia que deve existir entre os diversos ramos do poder público”.²⁶⁸

Na visão oposicionista, o presidente do Estado estaria atropelando, inclusive, a própria Carta Estadual de 14 de Julho, ao autorizar o empréstimo de mil contos de reis sem a necessária previa autorização da Assembleia. Com isso, a oposição acentuava a falta de correspondência entre os princípios consagrados na Carta de 14 de Julho e a prática política do PRR. Nem por isso, a Cartilha castilhistas deixou de ser atacada pelos oposicionistas. No entender da oposição a Constituição Rio-Grandense era, na realidade, uma fachada republicana e democrática para uma ditadura oligárquica e excludente, negligente quanto à gestão unipessoal de Borges de Medeiros no comando do partido dominante, o qual promovia sistematicamente intervenções indevidas, desrespeitando, até mesmo, o princípio da harmonia e da divisão entre os poderes. Aproveitando-se disso, quanto ao espaço político já restrito que possuía a Assembleia, trovejava Saldanha:

Não vejo motivos para tais autorizações, uma vez que já são tão restritas as atribuições da Assembleia e tão dilatas as do executivo. *Seria passar diploma de incapacidade legislativa à Assembleia supor que uma câmara não tenha capacidade para realizar um trabalho legislativo*, aliás de pequeno tomo, como o que visa a autorização. *É corrente vitoriosa em todo mundo a dilatação da esfera do poder legislativo, só no Rio Grande se observa o inverso.* (...) os órgãos do poder público são ciosos de sua esfera de ação. Só a Assembleia não o é, por isso as não defende, e antes, dela faz outorga ao poder executivo.²⁶⁹

E, encerra sua oração fazendo referência à Constituição federal de 1891. Não é demais lembrar aqui que os principais traços da Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, escrita por Júlio de Castilhos, revelavam-se inteiramente fora da sistemática adotada nacionalmente, sob a inspiração do presidencialismo americano, do federalismo e do

²⁶⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 29 de novembro de 1921, p. 150.

²⁶⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 153.

individualismo político e econômico. Neste sentido, almeja Saldanha mostrar o desacerto da Constituição sul-rio-grandense com a Carta Federal, que feria os princípios do sistema republicano federativo:

(...) De modo que, sr. presidente, a Assembleia dos Representantes, que, consoante os projetos constitucionais cristalizados na carta de 24 de fevereiro, deveria ser legislativa e não o é porque a faculdade de legislar está enfeixada nas mãos do poder executivo; esta Assembleia, que já tem esfera de ação tão restrita, ainda todo o dia abre mão de suas atribuições privativas, dando as mais amplas concessões ao presidente do Estado.²⁷⁰

No fundo, o que está pretendendo o orador é a *valorização do Parlamento* no equilíbrio entre os poderes, e na tentativa de atenuar os aspectos centralizadores que atribuíam ao Presidente do Estado o essencial do poder legislativo. Às arguições proferidas pela oposição, respondia Ariosto Pinto: “A maior soma de poderes do mecanismo constitucional, enfeixados no executivo, era consequência da hodierna orientação em matéria política contrastando com o critério dos propugnadores da ascendência do legislativo”.²⁷¹

A centralidade da figura de Júlio de Castilhos na organização constitucional do Rio Grande do Sul entra em cena, sendo lembrada por Getúlio Vargas, neste momento: “Júlio de Castilhos (...) foi para nós o mestre querido, (...) cultuando sua memória, consagramos na sua pessoa a república vitoriosa”.²⁷² A visão de Castilhos, ao reduzir, inclusive, as atribuições da Assembleia dos Representantes, mostrava, nas situações históricas concretas que tinha sentido, pois “a guerra européia demonstra a inépcia dos parlamentos para solucionar os conflitos”. Cada vez mais, segundo Vargas, ficava evidente a necessidade da *concentração de poderes numa só mão*. “Na época das grandes crises os homens superiores conseguem imprimir a sua direção, dominando a anarquia dos parlamentos, e não sendo dirigidos por eles. Assim aconteceu na França com Clemenceau, a quem os próprios soldados chamavam *le père de la victoire*; com Lloyd George, na Inglaterra”.²⁷³ Héglio Trindade²⁷⁴ destaca, com clareza, que esse mesmo posicionamento apareceria nos anos posteriores a 1930, quando o descrédito dos parlamentos seria lembrado pela direita fascista e pela esquerda comunista. No presente, lembra o autor, a falência dos parlamentos frente às crises era vista sob a ótica de

²⁷⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 09 de novembro de 1921, p. 150.

²⁷¹ *Ibidem*, p. 154.

²⁷² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, Sessão de 7 de novembro de 1919, p. 98.

²⁷³ *Ibidem*, p. 98.

²⁷⁴ TRINDADE, Héglio. **Subsídios para a história do Parlamento Gaúcho (1890-1937)**. Porto Alegre: CORAG, 2005, p. 62.

uma evolução histórica que comprovava o acerto das instituições moldadas por Júlio de Castilhos sob a inspiração de Auguste Comte.

O outro ponto, ainda ligado ao desempenho econômico do governo, refere-se à atividade maior na Assembleia dos Representantes: o orçamento. O equilíbrio orçamentário e a política de saldos são o atestado da boa saúde financeira do Estado. Constantemente comparado com a administração central e outros estados da União, sempre às voltas com *déficits*, empréstimos e dívidas, o modelo republicano castilhista segue sua política de equilíbrio orçamentário, não despendendo seus recursos além de sua capacidade efetiva e de dispor de “saldos” para despesas extraordinárias. Getúlio Vargas assim se referia a política dos “saldos orçamentários”:

É uma medida proveitosa deixar-se no orçamento uma determinada elasticidade que dê lugar ao aparecimento de saldos em vez de “*déficits*”, contanto que esses mesmos saldos não se destinem a encher as arcas de Tesouro, mas sim a atender serviços remuneratórios e que tragam como consequência o progresso e o desenvolvimento coletivos.²⁷⁵

Este último elemento foi objeto de constantes críticas da oposição por considerá-lo um capital imobilizado, inútil, quando o Estado, de acordo com o prisma federalista, necessitava de amplos investimentos em diferentes setores, especialmente ensino e transportes. Em sessão de dezembro de 1922, esgrimia Gaspar Saldanha: “E até admira como há tantos anos os partidários (...) da administração rio-grandense se cansem em elogiar a exibição de saldos quando isto é condenável pelos melhores doutrinadores”.²⁷⁶ Logo, esclarece ele, a “boa orientação administrativa deve ser aquela que dá o equilíbrio financeiro e não aquela que dê mais e antecipadamente à bolsa do contribuinte”.²⁷⁷ Para Vargas, no entanto, dentro da orientação borgista, não só o equilíbrio orçamentário é “a função primacial da administração pública”, como este possui créditos válidos para eleger os setores privilegiados. O equilíbrio do orçamento era a prova de que o dinheiro público estava sendo bem administrado.

²⁷⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 155.

²⁷⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 229.

²⁷⁷ *Ibidem*, p. 229.

2.1.1 Pecuária: “A eterna vítima do fisco”

Para o Rio Grande do Sul, o grande impasse tributário residia no baixo potencial de acumulação propiciado pelos impostos de exportação e territorial, base da arrecadação. Até mesmo porque Castilhos formalizara na Constituição Estadual de 14 de Julho o compromisso doutrinário com a substituição do imposto de exportação e de transmissão de propriedade pelo territorial, o que era uma antiga bandeira do Partido Liberal e do Partido Republicano durante o Império.

O esboço de reforma tributária era, assim, anterior à Proclamação. Na verdade, o próprio Castilhos não fazia mais do que se somar a um amplo debate ventilado no Congresso Geral, no Conselho de Estado e nas tribunas da Assembleia Provincial. Políticos do Império chegaram a recomendar a adoção do imposto territorial, que foi incluído no projeto de lei de terras, mas terminou eliminado no Senado. Prevaleceram os argumentos em contrário, que insistiam na debilidade do poder público para processar o cadastramento rural.

Figura 1 - Prédio onde esteve instalada a Assembleia Legislativa até 1967. Construído entre 1769 e 1772.



Fonte: PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul: a trajetória do parlamento gaúcho**. 2. ed. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1996, p. 25.

Também no Rio Grande do Sul, durante toda a segunda metade do século XIX defendeu-se, sem sucesso, a redução dos tributos sobre a exportação e, mesmo, a implantação do imposto territorial e o alargamento das atribuições da Província em matéria fiscal.²⁷⁸ Na Assembleia Provincial, o debate em torno da reforma fiscal viera a reboque da grita por melhorias infraestruturais. A deficiência da Província neste setor, conforme assinala Günter Axt, fora responsabilizada, ao longo do século XIX, em todas as instâncias representativas – Câmaras, Assembleia e Congresso – pelo aprofundamento dos problemas econômicos: “de todos os cantos se avolumara a torrente de pedidos para a construção de pontes, estradas, portos, enfim. Mas a crescente desproporção entre a evolução das demandas e a real disponibilidade de recursos era inquestionável alvo de agitações”.²⁷⁹

O sistema tributário então vigente herdara antigos tributos coloniais, aos quais foram somadas taxas incidentes sobre a exportação. Mas, segundo o mesmo autor, a capacidade de expansão desses tributos era limitada, pois havia incidência cumulativa com os impostos cobrados pelo Governo Geral do Império e a Assembleia não dispunha de competência para reformar drasticamente a matriz tributária.

A pecuária, atividade econômica dominante no Estado, por sua vez, era sempre lembrada no momento de se repensar o reforço na carga tributária. Membros, entretanto, do grupo regionalmente hegemônico, e ocupando, durante o Império, a maior parte das cadeiras na Assembleia, os estancieiros reagiam imediatamente (veiculando uma imagem de crise, argumentavam que o aumento dos impostos inviabilizaria a competição com o gado do Estado Oriental, trazendo diminuição de consumo e recrudescimento do contrabando, além de prejuízos para a indústria saladeira). Helga Piccolo ressalta que havia sempre quem pensasse em fórmulas alternativas, como a redução do funcionalismo público ou a criação de um imposto direto. Enquanto a primeira possibilidade era manietada pelas imposições burocráticas, o imposto territorial, embora largamente discutido, esbarrava sempre na negativa dos estancieiros.²⁸⁰

²⁷⁸ Sobre esta questão encontramos maiores informações em: PICCOLO, Helga I. Landgraf. (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835-1889**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, Corag, 1998.

²⁷⁹ AXT, Günter. **Gênese do Estado Moderno no Rio Grande do Sul: 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 339.

²⁸⁰ PICCOLO, Helga I. Landgraf. (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835-1889**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, Corag, 1998, p. 49.

Com relação ao período republicano, cabe destacar que a Constituição Federal de 1891, por seu turno, aquinhoou os Estados com fontes de receita mais gordas, permitindo uma evolução na superação do impasse tributário regional. Pelo menos em um primeiro momento. Os rendimentos sobre a exportação, que antes eram divididos com a União, passaram à exclusividade do fisco estadual. Até 1893 não houve alteração sobre o esquema que vigorava durante o Império. Mas a partir daí a arrecadação do imposto de exportação passou para a órbita exclusiva do Governo Estadual. A taxa provincial única de 4% foi substituída por alíquotas escandalosas de 4%, 6% e 10%. Mas isto não significou um aumento tributário, pois as taxas federais de 5%, 6% e 9% foram extintas.²⁸¹

Eram as vantagens do fim da tributação cumulativa. Assim, logo no início, Castilhos não teve grandes problemas quanto à promessa de redução dos impostos de exportação, ao mesmo tempo em que vitaminava a arrecadação estadual.

A alteração desse esquema veio 12 anos mais tarde. A reforma fiscal de 1902 veiculou a promessa de impulsionar o espectro de isenções sobre o imposto de exportação, mas em contrapartida criou o imposto territorial e outras taxas específicas. Durante 12 anos, os governos do PRR descumpriram a Constituição Castilhista. Embora fosse a base da arrecadação fiscal, o imposto de exportação, como, aliás, prognosticara Castilhos, revelou-se uma fonte instável de recursos. Isto pode ser evidenciado quando da crise econômica derivada do severo ajuste imposto por Campos Salles à nação. É exemplar, neste sentido, lembrar que a receita total do Estado, que em 1899 alcançou a cifra de 11 mil contos, baixou abruptamente para pouco mais de nove mil em 1901. No mesmo período, a arrecadação sobre o imposto de exportação caiu 43,34%.²⁸²

Por outro lado, com a crise econômica, ganharam impulso o protecionismo tarifário e a guerra fiscal entre os Estados, na condição de instrumentos para potencializar a competitividade dos produtos sobre os quais repousava a base de acumulação das frações de classe regionais. A guerra fiscal e a fragilidade da matriz fiscal, em função da crise econômica, justificariam a reforma de 1902. O relatório da Comissão de Finanças de 1913,

²⁸¹ ALMEIDA, Pedro Fernando Cunha; CARVALHO, Maria Lúcia Leitão; PEREIRA, Paulo Roberto Dias (1998). O incentivo fiscal às exportações gaúchas durante a Primeira República. In: TARGA, Luiz Roberto Pecoits (Org.). **Breve inventário de temas do sul**. Porto Alegre: UFRGS/FEE/UNIVATES, 1998, p. 107.

²⁸² MINELLA, Ary Cesar. Reforma Tributária: a implantação do Imposto Territorial no RS durante a Primeira República. In: LAGEMANN, Eugênio (Org.). **Rio Grande do Sul: 150 anos de finanças públicas**. Porto Alegre: FEE, 1985, p. 27.

quando se processou nova reforma fiscal, admitia claramente ter sido o imposto territorial implantado “por causa” da crise.²⁸³

Segundo Günter Axt, na prática, por trás da implantação do imposto territorial não havia nenhum projeto de diversificação da atividade econômica ou de compressão dos latifúndios. Diz tal autor que a elite dirigente esforçava-se de muitas maneiras para justificar a opção por essa forma de imposto direto, mas seu escopo central era garantir a estabilidade do orçamento, como bem sublinhara Borges de Medeiros em 1902, quando entendeu ser o custo político, decorrente da adoção dessa medida, menor do que a ameaça representada pela vulnerabilidade da arrecadação fiscal para o mercado externo.²⁸⁴

O imposto territorial gerou, efetivamente, forte resistência entre os estancieiros. Cabe lembrar que a pecuária, como já afirmamos, era sempre lembrada no momento de se repensar o reforço na carga tributária. Os pecuaristas clamavam não só por benefícios clássicos, como melhoria de transportes e baixa de impostos, mas pedindo créditos ao setor público para que não houvesse descapitalização dos fazendeiros.

Na Assembleia dos Representantes foram principalmente os membros da oposição federalista que levaram adiante este reclame dos criadores. Em plena sintonia com a classe dos estancieiros, Gaspar Saldanha bombardeava do recinto parlamentar o regime tributário sul-rio-grandense. Criticava a tibieza do programa de isenções sobre o imposto de exportação e denunciava o “flagelo do imposto territorial”. Saldanha entendia que o argumento usado pelo governo a favor deste último, amplamente divulgado pela imprensa oficial, repousava sobre uma premissa falsa. De acordo com o representante do federalismo, quem realmente pagava o imposto de exportação não era o consumidor; mas, sim, o criador:

A incidência dos impostos indiretos – é fato constatado – recai sempre sobre o produtor e, sendo a orientação do Estado tirar fontes de renda exclusivamente da terra, aumentando, de ano para ano, as lotações e tornando, por consequência, mais pesado o imposto, esgota os proprietários de terras, privados, por assim dizer, de as explorar, sobrecarregados, como já se acham, de impostos municipais pesadíssimos, como o pecuário, o de exportação, apesar de inconstitucional. Parece, até, que existe uma conspiração contra os proprietários de terras, como se fosse essa a mais feliz na obtenção de lucros.²⁸⁵

²⁸³ MINELLA, Ary Cesar. Reforma Tributária: a implantação do Imposto Territorial no RS durante a Primeira República. In: LAGEMANN, Eugênio (Org.). **Rio Grande do Sul: 150 anos de finanças públicas**. Porto Alegre: FEE, 1985, p. 28.

²⁸⁴ AXT, Günter. **Gênese do Estado Moderno no Rio Grande do Sul: 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 341.

²⁸⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 24 de novembro de 1919, p. 136.

De fato, a constatação de Saldanha não era falsa. Porém, como o consumidor em última análise era o mercado externo, assediado por produtos similares originários de outras praças, embutir o imposto no valor do produto gaúcho significava reduzir sua competitividade. Na prática, com a incidência do imposto de exportação, o charqueador pagava um preço menor ao criador e cobrava um preço maior ao comerciante, que repassava o custo ao varejista e esse ao consumidor. De seu lado, Getúlio Vargas assim respondia ao oposicionista:

Sr. Presidente, não me parece procedente a crítica do ilustre representante da oposição a respeito de alguns impostos que constituem a maior receita do nosso orçamento. Opina s. ex., que é excessiva a taxaço que recai, direta ou indiretamente, sobre os proprietários territoriais, cuja capacidade tributária está esgotada. No entanto, a indústria pecuária prospera continuamente, sendo ainda a mais remunerada do Estado.²⁸⁶

A oposição considerava que era sobre o fazendeiro que o governo fazia a sua arrecadação. Criticava a grande quantidade de impostos que a pecuária deveria pagar. Em 1919, dizia o federalista Gaspar Saldanha: “A taxaço sobre a terra atingiu o auge, excedeu o extremo da tolerância quando outros setores são poupados”. Ao que Vargas contesta: “A isenção importa em aparar-se a produção nacional contra a concorrência similar estrangeira”.²⁸⁷ Defendendo o governo acusado pela oposição de “socialista”, Vargas responde: “Exatamente sobre a classe que aufere maiores proveitos que deve recair o maior ônus na contribuição para a despesa pública”. Além disso, na ótica republicana, essa taxaço possuía desdobramentos sociais já que levaria a um processo em que “se fragmentarão as grandes propriedades territoriais, os latifúndios incultos dando lugar à difusão de pequenas propriedades, substituindo a cultura extensiva pela intensa”. Não é demais lembrar que o imposto territorial era considerado pelos castilhistas o tributo básico e que possuía como finalidade enfraquecer sobretudo a força dos antigos latifundiários e fortalecer, conseqüentemente, o domínio do Estado sobre as terras públicas, que eram vendidas aos pequenos proprietários e colonos através de um sistema de longo prazo que os tornavam dependentes do governo.

A insatisfação de Saldanha ia mais longe, chegando a denunciar a “ausência absoluta de qualquer proteção à indústria principal do Estado”, ou seja, à pecuária. À arguição proferida por um deputado da situação ponderando que a avaliação dos campos tinha

²⁸⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 27ª Sessão, 24 de novembro de 1919, p. 137.

²⁸⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 147.

aumentado em função destes terem subido de valor, Saldanha revidava salientando que operava-se um decréscimo no número de transações sobre imóveis rurais, havendo, por conseguinte, um “desequilíbrio entre a oferta e a procura de campos”. Nesse bojo, destacava: *“A desvalorização dos campos e dos gados são fatos notórios e é estranho que se alegue o contrário para justificar o aumento de impostos”*.²⁸⁸ À esta afirmativa, Vargas rebatia: *“Atendendo à afirmação de s. ex., de que a valorização dos campos sofreu uma diminuição, eu nego essa afirmativa. Concedo, quando muito, que a escassez de numerário ocasionasse uma ligeira paralisação nas aquisições da propriedade territorial. Os preços, porém, não baixaram”*.²⁸⁹

Embora a Constituição Estadual exigisse a extinção do imposto sobre exportação, esta nunca foi feita, mas implicou uma redução da participação desse no bolo total da receita. O imposto se tornou a terceira fonte principal de arrecadação. Entre 1915 e 1918, auge do fluxo de contrabando em direção ao Prata, ele superou o imposto de exportação. É válido ressaltar também que o imposto territorial deveria incidir sobre o valor venal do imóvel. Isto significava que as melhores terras seriam gravadas com mais intensidade, assim como as benfeitorias, uma vez que estas contribuíam para aumentar a base sobre a qual o cálculo para a tributação recaía. Para fins de cobrança, a partir de 1913, quando o imposto territorial foi remendado, as propriedades rurais foram divididas em três categorias: superiores, médias e inferiores. Doravante, o tributo passou a ter alíquotas distintas para cada uma delas, de 100%, 45% e 15%, respectivamente.²⁹⁰

A oposição parlamentar reconhecia que o imposto territorial, e principalmente a forma com que era executado, caía preferencialmente sobre os fazendeiros sulinos, subestimando a capacidade de contribuição da Serra e do Planalto. Não só pelas grandes propriedades presentes na Campanha, mas pela qualidade dos campos. Assim, explica Pedro Fonseca²⁹¹, uma fazenda de Bagé e outra de Palmeiras, por exemplo, embora possuíssem a mesma quantidade de terra e comportassem a mesma quantidade de gado, a da cidade da Campanha pagaria maior imposto territorial, - pois seus campos eram mais valorizados.

²⁸⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 202.

²⁸⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 203.

²⁹⁰ MINELLA, Ary Cesar. Reforma Tributária: a implantação do Imposto Territorial no RS durante a Primeira República. In: LAGEMANN, Eugênio (Org.). **Rio Grande do Sul: 150 anos de finanças públicas**. Porto Alegre: FEE, 1985, p. 35.

²⁹¹ FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS: economia e conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p. 104.

Diante desse cenário, o governo, não por acaso, associava aos reclames maragatos a defesa dos latifúndios. Na 26ª sessão de 1922, explanava o líder da minoria, Gaspar Saldanha:

Notícia o parecer em debate apenas uma baixa de 28% nas tarifas ferroviárias para o trânsito do charque, couro, crina e lã, quando nos dá conta de reduções que alcançam até 77% para o carvão nacional e 50% para o arroz. *Ainda aqui se observa uma clamorosa falta de equidade para com os criadores*, que constituem a classe que mais concorre para o Tesouro do Estado.²⁹²

Na sessão seguinte, o deputado maragato mostrava-se insatisfeito também com relação à fiscalização do imposto territorial. Saldanha chamava a atenção da Assembleia para que esta tomasse as rédeas na ação fiscalizadora do referido imposto, não deixando para os coletores o encargo daquela tarefa, uma vez que:

As habituais manifestações de odiosidades fiscais, tão peculiares das pessoas que se ocupam da arrecadação de impostos, requintam em zelos que também engrenam com seus interesses pessoais, pois que eles recebem uma porcentagem sobre os volumes das rendas que coletam, redundando sempre em prejuízo do vexado contribuinte.²⁹³

Em seguida, o mesmo empilhava novas reclamações contra a alta cobrança de impostos sobre a classe dos criadores, a qual era “taxada como nenhuma outra”, segundo suas próprias palavras:

E para logo se vê que os produtos bovinos são taxados fortemente: a lã, os couros vacuns, a crina e outros não têm recebido as baixas feitas em relação a outros produtos da agricultura e da indústria, para os quais votamos aqui, a granel, isenções de toda a espécie. E, apesar de aumentar cada ano a tributação sobre a terra, permanecem inalteráveis outros impostos. A lã paga 9% de exportação, o mesmo que pagam as pedras preciosas. Estes produtos nem deviam sequer pagar coisa alguma; deveriam mesmo merecer isenções de quaisquer ‘ônus’. Continuam sempre os mais taxados os produtos da pecuária! Sobre a terra nem é preciso falar!! (...) Sempre o que se observa (...) é que a classe dos criadores está oneradíssima no Rio Grande do Sul, quando deviam merecer os mesmo favores que merece a dos fazendeiros em São Paulo... (Há diversos apartes).²⁹⁴

Da mesma forma que o imposto territorial, a taxa de viação, criada em 1923, também suscitou fortes resistências de parte dos parlamentares federalistas na cidadela da Assembleia dos Representantes. A taxa de viação foi proposta em 1921, pelo Ministro da Fazenda, Homero Baptista, do Governo Epitácio Pessoa. Deveria, então, vigorar em todo o território nacional e fornecer recursos ao Tesouro para fazer frente aos déficits galopantes. A medida

²⁹² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 26 de dezembro de 1922, p. 206.

²⁹³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 214.

²⁹⁴ *Ibidem*, p. 215.

foi duramente rebatida pelos deputados oposicionistas, como veremos no discurso inflamado produzido por Gaspar Saldanha em 1923. Dizia ele:

Só a enunciação do título, só esta designação basta para horrorizar a todos os que perlustram as páginas da economia social. Imposto de viação, tal é o novo cancro que surge para corroer as energias produtoras do Rio Grande do Sul. Imposto eminentemente antieconômico, perturbador da circulação da riqueza, não pode ter o meu aplauso, nem o meu voto.²⁹⁵

Segundo Saldanha, tratava-se de um imposto “injusto”, pois pesaria sobre “produtos já por demais onerados com outras taxações diretas e indiretas”. Como exemplo, o tribuno citaria a pecuária, a “eterna vítima do fisco”, e que com tal ônus receberia pesado gravame:

*Essa indústria pecuária, que tão poucos benefícios recebe do poder público e que tantas rendas lhe fornece, já paga o pesado imposto territorial, o imposto estadual de exportação sobre a lã que é de 9% sobre couros de 4%, a exportação municipal, o de gado abatido, estadual e municipal (sangria), o imposto chamado pecuário, que quase todos os municípios cobram onerosamente, chegando alguns à taxa de dois mil reis por cabeça. E a injustiça desse novo tributo ressalta logo que se considere que recai sobre todas as mercadorias que transitarem dentro do Estado ou dele saírem por via férrea ou fluvial.*²⁹⁶

Os deputados perrepistas, de seu lado, davam seu concurso ao novo imposto, ponderando ser um sacrifício necessário para o equilíbrio orçamentário. Justificavam a criação do referido imposto em vista da política de “socialização dos serviços públicos”, orientação seguida pelo governo no desenvolvimento de “suas vias de comunicação” e na encampação da barra e porto de Rio Grande. Em razão disso, disparava o representante perrepista Ariosto Pinto: “devemos considerar esse imposto como um auxílio eficaz que todo o bom rio-grandense presta à administração de sua terra e o qual será invertido proveitosamente em utilidades públicas, de cujos benefícios extraordinários o contribuinte participará vantajosamente”.²⁹⁷

O debate passa a ter um enfoque mais político quando Gaspar Saldanha contesta, com palavras veementes, a autorização da Assembleia conferindo ao governo estadual total liberdade no sentido de rever e modificar a referida taxação, como bem entendesse. Para o federalista, a medida implicava numa delegação de poderes, derogatória da Assembleia: “Uma vez que a Assembleia cria o imposto, faz tabela, detalha taxas, não devia dar ao presidente do Estado a

²⁹⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 103.

²⁹⁶ *Ibidem*, p. 103.

²⁹⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Ariosto Pinto, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 106.

faculdade de modificar tudo”. Em seguida, criticava o limitado papel político desempenhado pela Assembleia dos Representantes: “Demais, já são muito restritas as nossas atribuições, mesmo em matéria orçamentária, com parada com as do chefe do executivo”.²⁹⁸

Sintetizando o que vimos até o momento, pode-se dizer que a oposição federalista investiu do seu papel de crítica ao governo, salientando, em seus discursos, dois aspectos: a defesa da iniciativa privada e as denúncias à demasiada ingerência do governo estadual no campo econômico. Evidenciamos a recorrência destes elementos no discurso federalista quando da crítica às encampações da barra e porto de Rio Grande, em 1919, e da Viação Férrea, em 1920. De acordo com a ótica da oposição, esses serviços poderiam ser prestados em melhores condições por empresas particulares financeiramente saudáveis. Identificamos também que a discussão se deu muito mais no plano político do que econômico, propriamente dito, tendo em vista, que a crítica federalista era de cunho marcadamente doutrinário e não técnico. A questão política também apareceu nas discussões em torno das autorizações especiais concedidas ao executivo. Prova disso ocorreu no pedido de Borges de Medeiros para a autorização de um empréstimo de 10 milhões de dólares quando a oposição tentou expor as contradições da tradição discursiva dominante e oficial. A oposição, na voz de Gaspar Saldanha, exerceu aqui seu poder de controle exigindo todos os esclarecimentos para o procedimento presidencial *ad referendum* da Assembleia. Vimos também que os maragatos eram freqüentemente associados, pelos deputados republicanos, a uma minoria facciosa, defensora dos interesses dos grandes e pequenos fazendeiros, incapaz de defender o caráter social do intervencionismo.

De fato, há uma clara identificação entre a oposição federalista e os interesses fundiários. A oposição considerava que era sobre os proprietários de terra que o governo fazia boa parte de sua arrecadação. Em vista disso, ela empilhou uma série de críticas à política tributária do governo, especialmente contra a taxaço dos impostos *territorial*, e o de *viação*. A questão tributária tomou relevância, sem dúvida, nas discussões parlamentares entre situacionistas e oposicionistas, e não raro vimos nela uma referência constante à memória em torno de personagens políticos importantes como Júlio de Castilhos e Silveira Martins, a fim de justificar e legitimar suas ideias e atuações políticas na cidadela parlamentar. Nesse sentido, muito mais do que simplesmente rememorar o passado através destas “figuras ilustres”, essas

²⁹⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 105.

menções extravasam o plano da rememoração e nos remetem a um enfoque de caráter mitificador sobre as mesmas, isto é, um verdadeiro culto aos heróis, como veremos a seguir.

2.2 O CULTO AOS HERÓIS E A REPÚBLICA QUE NÃO FOI

Sobre estas questões, pretende-se aqui sistematizar e analisar a construção discursiva oposicionista no que tange a dois aspectos: a exaltação à memória de Gaspar da Silveira Martins, e a crítica aos recursos destinados pelo governo ao Centro Republicano Júlio de Castilhos. Quanto ao primeiro, deve-se observar que os discursos federalistas se caracterizaram: pela ênfase nas liberdades individuais,²⁹⁹ em contraposição ao autoritarismo castilhista vigente, e pela defesa da República parlamentar, sistema político que melhor garantiria as liberdades públicas, de acordo com os gasparistas.

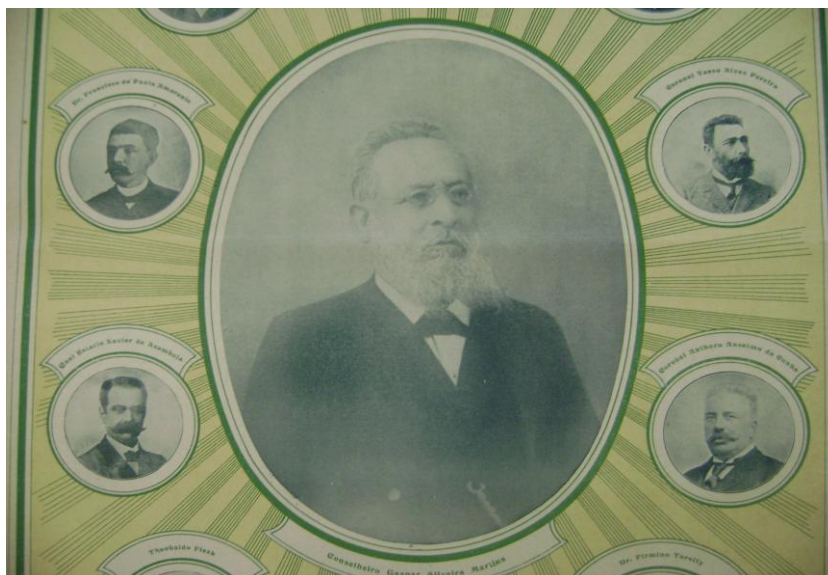
Em relação ao segundo, destaca-se a crítica federalista aos recursos destinados ao Centro Republicano Júlio de Castilhos, em benefício das festividades comemorativas da proclamação da República. No entender da oposição, esta concessão orientava-se por um caráter marcadamente político, cujo objetivo final consistia na arrecadação de votos para o PRR e no recrutamento de novos militantes. Estes dois assuntos são passagem obrigatória nos enfoques da oposição, especialmente quando esta vê seu projeto de lei relativo à estátua de Silveira Martins emperrado pela maioria republicana, e quando da censura empregada pelos deputados castilhistas contra o questionamento da oposição a respeito da legitimidade do Centro Júlio de Castilhos.

Os discursos federalistas apresentados na categoria “Culto aos Heróis” se concentram, sobretudo, em dois grandes momentos. O primeiro deles é 1913, quando o deputado da oposição Jorge Pinto apresenta seu polêmico projeto referente a estátua de Silveira Martins, gerando acaloradas discussões com a bancada situacionista. O segundo momento ocorre no âmbito da 8ª legislatura (1917-1920), quando foram eleitos dois novos parlamentares oposicionistas: Gaspar Saldanha, líder da minoria, e José Alves Valença. Dentre os deputados federalistas que mais intervenções fizeram em se tratando deste tema, citamos: Jorge Pinto, com 13 discursos e Gaspar Saldanha, com 19 pronunciamentos. Em

²⁹⁹ O ideário liberal defendido pelos federalistas estava diretamente relacionado a concepção de representação, que exigia as seguintes condições: o voto direto, através do qual o povo manifestaria sua vontade; a possibilidade de votar por ideias e não simplesmente por pessoas, confiando-se o mandato a autênticos representantes do povo e não a agentes de vontades pessoais; e a autonomia do poder legislativo, elemento crucial, segundo eles, para a existência da República.

função disso, dividimos esta segunda parte do capítulo em dois tópicos. Primeiramente veremos como esta discussão sobre o culto à memória de Silveira Martins é apresentada e justificada pelos seus discípulos no recinto parlamentar; e em segundo, procuraremos interpretar as ideias que caracterizaram o discursopositor na crítica aos festejos comemorativos do “15 de novembro”.

Figura 2 - Gaspar Silveira Martins



Fonte: Jornal **O Maragato**, Rivera, Uruguai, 23 de jul. 1913.

Figura 3 - A Estátua do Mestre



Fonte: Jornal **O Maragato**, Rivera (Uruguai), 7 dezembro de 1913.

2.2.1 A estátua do mestre: uma tentativa de heroificação de Gaspar Silveira Martins

O discurso federalista, ao longo das três legislaturas estudadas, no âmbito da Assembleia dos Representantes, se constituiu em torno dos ideais do líder liberal, Gaspar Silveira Martins,³⁰⁰ figura que se tornou altamente simbólica no movimento federalista. Seu pensamento político, em síntese, situava-se na linha do liberalismo americano, ao considerar que a finalidade do governo representativo era garantir a liberdade dos cidadãos, assegurando-lhes o enriquecimento e a educação.³⁰¹ Os ideais de Silveira Martins também tinham como premissa básica a defesa do sistema parlamentarista, visto por ele, como o único regime verdadeiramente democrático. Para os representantes maragatos, Silveira Martins era uma questão de identidade – o grupo em última instância existia para defender suas ideias e através delas se constituía como diferente de outras oposições, como, por exemplo, daquela oriunda da dissidência republicana. Mesmo quando a luta política no Estado propiciou uma aproximação entre federalistas e dissidentes castilhistas, como na conjuntura das eleições estaduais de 1922, os primeiros, não em sua totalidade, trataram, cuidadosamente, de manter sua identidade através da articulação da figura do político monárquico.³⁰² Ou seja, mesmo

³⁰⁰ Nascido em Bagé-RS, em agosto de 1834, Silveira Martins, formado em Direito na Faculdade de São Paulo, atuou como advogado e juiz, dedicando boa parte de sua vida às lides políticas. Grande orador, filiado ao Partido Liberal, foi eleito deputado provincial em 1860 e geral, em 1872. Com seu partido, crescia na oposição aos Presidentes da Província nomeados pelo Governo Central até 1878, quando os liberais ascendem ao poder e dominam tanto a presidência quanto a assembleia no Rio Grande do Sul. Neste ano, ocupa a pasta da Fazenda no gabinete liberal, com o qual logo romperia, discordando de suas atitudes, e, mais tarde, em 1880, ascendeu ao Senado. Após novo período de oposição aos ministérios conservadores, entre 1885 e 1889, Silveira Martins acompanhou a nova ascensão dos liberais na formação do último gabinete imperial, quando foi nomeado Presidente da Província do Rio Grande do Sul. Com a República, sofreria com o exílio, podendo retornar apenas em 1892, quando atuou decisivamente na congregação de parte das forças de oposição ao castilhismo, formando-se o Partido Federalista. Um dos líderes dos revoltosos durante a Revolução Rio-Grandense de 1893, com a derrota desta, vai para a Europa e depois fixa residência no Uruguai. Ainda em 1896 participou do Congresso Federalista e, no exterior, permaneceu até 1901, quando faleceu na República Oriental do Uruguai. Conselheiro do Império, Silveira Martins ficaria conhecido como “o Tribuno”, tendo participado decisivamente nos momentos mais fundamentais da vida política regional e nacional que marcaram o processo de transição Monarquia – República. Sobre a biografia de Silveira Martins ver: ALVIM, Newton. **Silveira Martins**. Porto Alegre: Tchê!, 1985; BRITTO, Victor de. **Gaspar Martins e Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Liv. Americana, 1908; DUARTE, Olympio. **Escavações históricas: Gaspar Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1933.; MARTINS, José Júlio Silveira. **Silveira Martins**. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1929; NASCIMENTO, Tupinambá Miguel Castro do. **Gaspar Silveira Martins: líder esquecido**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2006.; MARTINS, Gaspar da Silveira. **Discursos parlamentares**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.; ORICO, Osvaldo. **Silveira Martins e sua época**. Porto Alegre: Globo, 1935.

³⁰¹ VÉLEZ RODRÍGUEZ. **Castilhismo: uma filosofia da República**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010, p. 191.

³⁰² Chegamos a esta conclusão tendo por base, especialmente, a atuação política de Gaspar Santana Saldanha, deputado que apresentou o maior número de discursos oposicionistas na Câmara estadual. É importante termos clareza, no entanto, que nem todos os parlamentares federalistas estaduais se mostraram tão hesitantes, como Saldanha, no atinente às tentativas de fusão das oposições gaúchas no combate ao castilhismo-borgismo. Prova disso são os deputados Alves Valença e Arthur Caetano, que apoiarão, por exemplo, plenamente, a coligação das oposições em torno de Assis Brasil em 1922.

num contexto favorável à aglutinação das oposições gaúchas, representantes federalistas como Gaspar Saldanha, por exemplo, acentuaram suas características particulares através da defesa do ideal parlamentarista e do culto à Silveira Martins, dois dos principais elementos que encontraremos no discurso oposicionista no que concerne a temática da memória. Com isto, ao trazerem, repetidas vezes, o nome de Gaspar Martins para o âmbito do debate político parlamentar, os federalistas rio-grandenses enfatizavam suas tradições oriundas do Partido Liberal Monárquico,³⁰³ acentuando, desta forma, o fato de se constituírem em uma facção da oposição ao Partido Republicano Rio-Grandense. Cumpre salientar, entretanto, que jamais partiu manifestação expressa de monarquismo por parte dos representantes maragatos na Assembleia Estadual. Pelo contrário, estes se timbraram em dizer-se fiéis à República e à Constituição Federal. É bom deixar claro que a crítica federalista, em nível estadual, dirigia-se, sobretudo, ao modelo de República implantado pelos castilhistas no Rio Grande do Sul, calcado no autoritarismo e no fortalecimento do executivo.

O primeiro pronunciamento do representante da oposição, Jorge Pinto³⁰⁴, eleito em 1913, é um bom exemplo da centralidade da figura do político liberal, da qual estamos falando. Logo na sessão de instalação dos trabalhos da Assembleia, no início da 7ª legislatura (1913-1916), adverte: “Srs., sou modesto pioneiro de aspirações políticas diferentes das vossas; venho dos arraiais federalistas empunhando a bandeira do meu partido; *sou modesto discípulo das ideias de Silveira Martins, com quem aprendi a amar minha pátria, cultuando a liberdade*”.³⁰⁵

A constante presença do nome de Silveira Martins nos pronunciamentos dos deputados federalistas se fez de maneira intensa. Ao receber o convite para participar da homenagem que a Assembleia fazia anualmente à memória de Júlio de Castilhos, a qual promovia ampla romaria ao túmulo do “saudosos estadista rio-grandense”³⁰⁶, Jorge Pinto

³⁰³ Não é demais lembrar que no Rio Grande do Sul, os últimos anos do Império foram de domínio político do Partido Liberal, com forte penetração na fronteira, que, nas décadas anteriores, crescera na oposição, em âmbito provincial, entre 1872 e 1889. No período castilhista-borgista, ingressaram, em sua maior parte, no Partido Federalista de Silveira Martins, fundado no congresso de Bagé, em 1892.

³⁰⁴ Jorge da Silveira Pinto (1882-1918), natural de Alegrete-RS, foi o primeiro representante eleito pelo Partido Federalista na Assembleia dos Representantes, dando início ao processo de emergência parlamentar da oposição maragata.

³⁰⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, Sessão de Instalação, 26 de setembro de 1913, p. 60.

³⁰⁶ Cabe lembrar que anualmente os militantes do Partido Republicano realizavam esta visita ao túmulo de Júlio de Castilhos. O cortejo saía da frente do palácio do governo e seguia até o cemitério da Santa Casa para prantear e glorificar o morto ilustre com discursos e declamações poéticas. Mais detalhes em FLORES, Moacyr. Glorificação de Júlio de Castilhos. (NEUBERGER, Lotário (Org.). **Era Borgista**. Círculo de Pesquisas Literárias. Porto Alegre: Ediplat, 2010).

apresentaria à Câmara uma indicação propondo um voto de homenagem a outro brasileiro ilustre: Gaspar Silveira Martins. O orador assim se expressava:

(...) compondo-se a Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul de brasileiros, não devia esquecer-se que devia homenagear igualmente outros mortos ilustres que, como o dr. Júlio de Castilhos, tenham concorrido para o engrandecimento do Estado e mesmo da pátria. Lembro, pois, o nome do grande brasileiro *Gaspar da Silveira Martins* que, *foi um grande patriota, organizador de um partido político que entrou na formação da sociedade rio – grandense*. Proponho, portanto, que se mande lavrar em ata um voto de reconhecimento, de homenagem à memória do ilustre rio – grandense conselheiro Gaspar da Silveira Martins.³⁰⁷

Observamos que o requerimento proposto pelo deputado oposicionista foi aprovado pela Assembleia dois dias depois de seu lançamento, sem provocar maiores reações da parte dos republicanos. A nota dissonante, na verdade, ficou por conta do perrepista Alcides Cruz.³⁰⁸ Este, com convicção, fez questão de sublinhar em seu aparte que uma “homenagem” à memória de Silveira Martins já havia sido prestada pelo governo do Estado, quando da decretação da lei nº 63, de 27 de novembro de 1907, que almejava o repatriamento dos restos mortais do conselheiro que então se encontravam no Uruguai.

A discussão política entre federalistas e republicanos no que toca esta temática, de fato, somente surgirá no expediente da 53ª sessão, após a minuciosa apresentação do projeto de lei elaborado por Jorge Pinto, em que mandava levantar uma estátua em homenagem à Silveira Martins em uma das praças públicas de Porto Alegre. A imagem construída do “benemérito patriota”, como veremos abaixo, era a de um verdadeiro profeta, um exemplo a ser seguido pelos seus correligionários, alguém que soube sempre colocar a felicidade da pátria acima das questões partidárias. O orador justificava a relevância de seu projeto dizendo que:

A ação política de Silveira Martins (...) há de refletir-se na história em páginas refulgentes, constituindo para nós, seus discípulos, dignificantes lições de civismo e o atentado imperecível de um talento másculo aliado a uma energia inquebrantável, dedicados à grandeza de sua pátria. Mas, enquanto a sua ação brilha nas páginas da história, é justo que sua figura empolgante, traduzida no bronze, sirva de exemplo aos homens de presente e do futuro. *Eu não peço uma estátua a Silveira Martins, chefe de um partido político, e sim a Silveira Martins brasileiro ilustre e que tanto fez em benefício do progresso material e moral de nossa terra (...).*³⁰⁹

³⁰⁷ Jorge Pinto, 5ª Sessão preparatória, em 25 setembro de 1913, p. 12.

³⁰⁸ Alcides Cruz (1867-1916) foi deputado estadual pelo PRR nas cinco legislaturas que vão de 1897 a 1916. Foi professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Porto Alegre e autor de várias obras de história regional e compêndios de Direito. Dirigiu o Anuário do Rio Grande do Sul em sua fase derradeira (1913-14). Maiores informações em FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2011, p. 70-1.

³⁰⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, 39ª Sessão, 14 de outubro de 1913, p. 121.

Percebe-se aqui a necessidade de desvincular a imagem de Gaspar Silveira Martins com qualquer questão partidária. O argumento defendido por Pinto, no afã de perpetuar a memória do ex-chefe liberal, era o de que Gaspar Martins representava não mais um partido político, mas uma “unanimidade nacional”. Tratava-se, antes de tudo, de um político carismático que, mesmo entre seus inimigos, impunha respeito e admiração. Sua história e ensinamentos deveriam ser utilizados como um conhecimento passível de ser legado a todos os homens. Daí a importância e a amplitude social de seu projeto, explanava o orador. É pertinente destacar aqui as palavras de Fernando Catroga, sobre a importância histórica dos monumentos, quando ele diz que o monumento (estátua) concretiza uma ritualização da história, pois marca os poderes simbólicos dos diversos grupos e interesses que integram a sociedade.³¹⁰

A esse respeito, ainda, é importante lembrar que no Brasil, assim como na França, a instauração do regime republicano incentivou a produção de grande quantidade de imagens/objetos políticos, produção esta alimentada por uma cultura cívica de participação popular crescente. Tanto que os monumentos públicos, bustos, estátuas, quadros, litografias tornaram-se suporte visual às atividades políticas de romarias, comemorações públicas, homenagens, festas cívicas, crescentes em todo o Brasil. Propagava-se, na verdade, uma cultura visual indivisível de uma cultura política.

Neste sentido, de volta ao projeto de Jorge Pinto, deve-se destacar que a Assembleia dos Representantes, de maciça maioria republicana, não aprovou seu projeto relativo à estátua de Silveira Martins, julgando-o muito oneroso aos cofres públicos, tendo em vista que a Comissão de Constituição e Poderes que sobre ele formulou parecer já havia autorizado o governo estadual a dar execução à lei nº 63, de 1907, que visava a criação de um Panteon, onde seriam então guardados os restos mortais do extinto chefe liberal. Com esta medida, no entendimento da referida comissão, reconheciam-se os serviços prestados pelo eminente tribuno, assegurando, desta forma, a glorificação de sua memória. Das tribunas do parlamento, disparava o santa-mariense Pelágio de Almeida: “Entendo que, apesar de justíssima a homenagem que se pretende prestar, é inoportuno o projeto do nobre deputado (...), pois não é razoável votar duas verbas, uma para a ereção da estátua e outra para dar efetividade à lei a que se refere o parecer da mesma comissão”.³¹¹

³¹⁰ CATROGA, Fernando. Ritualizações da história. In: **História da história de Portugal**. Lisboa. Temas de Debates, 1998, p. 222.

³¹¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 53ª Sessão, 03 de dezembro de 1913, p. 164.

Tensão maior entre o deputado maragato e a maioria perrepista, no que tange a tal discussão, ocorre em uma das sessões de 1915, por ocasião da morte do senador Pinheiro Machado. Naquele ano, projeto idêntico ao seu havia sido formulado, para homenagear o senador republicano, sem sofrer, porém, contestação alguma por parte da bancada situacionista. O federalista mostrar-se-ia indignado diante da resolução adotada pela Casa, autorizando sem restrições o levantamento de uma estátua em homenagem ao recém-falecido:

Pinheiro Machado foi assassinado ontem. O seu cadáver está, por assim dizer, ainda quente; entretanto, já existe nesta casa um projeto autorizando o levantamento de uma estátua à sua memória. Ao passo que *Silveira Martins, que há tantos anos 'tombou da amplidão da vida na amplidão da morte', na frase burilada de Apelles Porto Alegre, não só não tem estátua alguma, no seio de seu torrão natal, como continuam seus restos mortais a repousar em terra estrangeira*, contrariamente ao que dispõe a lei nº 63, de 29 de novembro de 1907, votada, por esta mesma Assembleia, autorizando o governo a repatriá-los!...³¹²

Outro elemento importante a destacar é que para os republicanos a homenagem prestada pela Assembleia ao ex-tribuno deveria, no entanto, ser restrita ao Silveira Martins dos tempos monárquicos, e não ao Silveira Martins da República, chefe do Partido Federalista, desqualificando, destarte, sua participação na história política rio-grandense no período republicano. Homenagens ao ex-tribuno deveriam ser prestadas, sim, desde que seccionada a sua vida e a sua ação política em duas fases, diziam os perrepistas. No que se referia a sua primeira fase, que compreenderia o interregno imperial de 1835 a 1889, afirmava, por exemplo, o deputado Carlos Penafiel,³¹³ redator-chefe de “A Federação”, não conhecer outra “figura mais representativa dos sentimentos do Rio Grande do Sul”.³¹⁴ Após a proclamação da República, Gaspar Martins teria se desvirtuado, “*enfeixando em suas mãos um programa de ideias retrógradas e subversivas, contrárias ao regime federativo*”.³¹⁵ Com a nova forma de governo, segundo o representante castilhistas, o tempo de Silveira Martins havia passado, sendo a sua liderança ultrapassada e substituída pelo comando incontestado de Júlio de Castilhos.

³¹² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, 26ª Sessão, 03 de novembro de 1915, p. 74.

³¹³ Antônio Carlos Penafiel (1883-1960) foi também diretor do jornal “O Diário”, quando de sua fundação. Elegeram-se deputado estadual nas legislaturas de 1913/16 e de 1917/20 e deputado federal de 1918 até 1930. FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário Político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2011, p. 158-9.

³¹⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Carlos Penafiel, 27ª Sessão, 04 de novembro de 1915, p. 77.

³¹⁵ *Ibidem*, p. 77.

Quanto à afirmativa do representante da situação de que Gaspar Martins fora “um político notabilíssimo, mas somente no antigo regime”, exprime Jorge Pinto, em tom de protesto: “Discordo de s. ex., porque (...) a ação de Silveira Martins, como combatente máximo de um partido político e diretor de todas as lutas cívicas em que se empenhou esse partido, ainda está vívida na consciência de todos os brasileiros”.³¹⁶ Em seguida, a defesa das instituições parlamentares, tradicional bandeira defendida pelos federalistas, se faz prioritário em sua fala:

(...) Quando a França, esse baluarte da latinidade, está se batendo contra os impérios centrais da velha Europa, numa luta tremenda, cujo desfecho a ninguém é dado prever; no momento precisamente em que a conjunção de todos os esforços se faz mister em bem da vitória final de sua causa, sem atritos, sem que se estabelecesse uma solução de continuidade na ação política do país, dissolve-se um gabinete, fato por demais significativo, que vem evidenciar mais uma vez as belezas do *parlamentarismo*. (Continuam os apartes) Desse-se o caso numa República presidencialista, onde os ministros nada mais são que mero secretários do presidente, e o resultado seria muito outro. (Continuam os apartes).³¹⁷

O desdobramento deste debate em torno do famoso e polêmico projeto relativo à estátua de Silveira Martins receberia cobertura jornalística importante tanto por parte do grupo federalista, através das páginas da folha oposicionista “O Maragato”³¹⁸, como também por parte dos castilhistas, através do periódico “A Federação”, órgão do Partido Republicano. “O Maragato”, por exemplo, lhe dedicou notícias extensas estampadas na primeira capa de 7 a 17 de dezembro, com mensagens em prol da aprovação do projeto federalista, como era de se esperar. De seu lado, “A Federação” dedicou-lhe editoriais agressivos, além de notícias e comentários debochados, procurando ridicularizar a iniciativa oposicionista. A destacar o protesto vibrante proferido pelo representante maragato, Jorge Pinto, no apagar das luzes da Sessão de Encerramento em 1915 contra um artigo publicado pelo republicano Octávio Rocha³¹⁹ na dita folha castilhista. Nele, conforme revelaria a oposição, Rocha, em termos violentos, teria condenado a iniciativa do projeto, e, da mesma forma, atacado “ferozmente” a

³¹⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, 27ª Sessão, 04 de novembro de 1915, p. 77.

³¹⁷ *Ibidem*, p. 78.

³¹⁸ Periódico federalista publicado em Rivera, Uruguai, de 1897 até 1928, sob a direção dos oposicionistas Rafael Cabeda e Rodolfo Costa. Por ocasião da cisão federalista ocorrida em 1919/20 entre pintistas (adeptos de Arthur Pinto da Rocha) e cabedistas (partidários de Cabeda), tomou posição em favor deste último.

³¹⁹ Ligado desde cadete ao Partido Republicano, foi eleito deputado estadual de 1909 a 1912. Passou depois a deputado federal pelo mesmo Partido, na legislatura de 1912/14, porém resignou em 1913, para assumir o cargo de Secretário da Fazenda do governo do Estado, que exerceu até o ano seguinte. Voltou a ser eleito deputado federal nas legislaturas de 1918/20 e 1921/24. Foi então eleito Intendente Municipal de Porto Alegre, cargo este exercido até morrer em fevereiro de 1928. (FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2011, p. 182-3).

personalidade de Silveira Martins, a ponto de chamá-lo de “preparador do terceiro reinado”, motivo pelo qual desencadeou discurso agressivo por parte do federalista:

Francamente, sr. presidente, não sei (...) com que intuitos, (...) vem o sr. Octávio Rocha alvejar com tão injusta catilinaria a memória de um rio-grandense digno da consideração de todos os homens que amam esta pátria! Como qualificar a sua conduta? Não sei, apenas sei que um homem que se preze seria incapaz de escrever tão indigna catilinaria, que frauda a verdade histórica, porque Silveira Martins não foi o homem descrito por esse foliolar, mas, ao contrário de suas afirmativas, o homem que mais concorreu para o progresso da nossa terra.³²⁰

A defesa do artigo é feita pelo deputado Eurico Lustosa. Para ele, Octávio Rocha nada mais fez do que dar “uma lição de coragem cívica à moderna geração”. Em seguida, acrescenta: “Compulse-se a nossa história política e constatar-se-á o fundo de verdade que ressalta de muitas das afirmações do dr. Octávio Rocha...”³²¹. A oposição, por seu turno, não se intimida e faz questão de mostrar que pensava diferente, ao salientar que: “O artigo do capitão Octávio Rocha é um conjunto de inverdades e de injustiças, que repugnam ao bom senso e à verdade histórica, é uma grosseira catilinaria”.³²² É de grande valia recuperar aqui também a intervenção de Pelágio de Almeida no debate, trazendo à tona novamente o argumento republicano no atinente à preservação da memória do chefe maragato:

Que importa que o dr. Octávio Rocha considere Gaspar Martins um homem comum? É uma opinião pessoal, com a qual nada temos. Nós separamos o Gaspar Martins do antigo regime do Gaspar Martins da República, não sendo justo, portanto, que nós, que o julgamos pela sua ação naquele regime, fase em que verdadeiramente prestou inolvidáveis serviços à comunhão brasileira, sejamos acusados de falta de coragem cívica porque, como disse, esta nós temos.³²³

A temática envolvendo o culto à Silveira Martins também se fez sentir nos Anais da 8ª legislatura (1917-1920), quando foram eleitos dois novos e combativos representantes da oposição, expressa através do Partido Federalista, ambos provenientes do interior do estado: o advogado Gaspar Saldanha, oriundo de Santana do Livramento e José Alves Valença, médico do município de Júlio de Castilhos. O estilo da participação parlamentar oposicionista torna-se, neste momento, mais agressivo, se comparado com o da legislatura anterior, uma vez que os representantes federalistas não se envolvem no debate somente quando provocados, mas tomam,

³²⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, Sessão de Encerramento, 30 de novembro de 1915, p. 123.

³²¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Eurico Lustosa, Sessão de Encerramento, 30 de novembro de 1915, p. 123.

³²² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, Sessão de Encerramento, 30 de novembro de 1915, p. 123-4.

³²³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, Sessão de Encerramento, 30 de novembro 1915, p. 125.

sistematicamente, a iniciativa na discussão e na crítica candente ao governo. A manifestação da nova postura oposicionista ocorre, por exemplo, na 10ª sessão de 1919, quando da apresentação do requerimento, assinado pela oposição, pedindo a retomada do projeto referente a estátua de Silveira Martins na pauta de discussão da Assembleia. Dotado de uma linguagem hábil e vigorosa, destacava Alves Valença: “(...) Não sei eu, não sabe o Rio Grande do Sul inteiro porque, por uma obliteração criminoso de memória, esquece o oficialismo rio-grandense a enorme folha de serviços prestados pelo tribuno inesquecível à terra dos pampas!”.³²⁴ À certa altura de sua oração, um saudosismo ao passado monárquico, mesmo que discreto, se faz presente em seu pronunciamento, quando tece elogios à trajetória política de Gaspar Martins e aos serviços prestados por este ao Estado nos tempos de Brasil imperial:

A escola militar deve-se a Gaspar da Silveira Martins. Quantas vantagens advieram do surto dessa iniciativa é desnecessário, é infantil, mesmo, enumerar. Como a escola militar, a ele se devem também as primeiras imigrações alemãs, cujo florescimento e colaboração (...) tanto concorrem para o aumento da riqueza pública e particular; a tarifa especial, que por tanto tempo nos felicitou, enriquecendo o Rio Grande e favorecendo a pobreza; o aumento de nossa representação na Câmara dos Deputados, aumentando, por outro valor, a importância política do Rio Grande; a estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguaiana e tantos outros serviços, que só o governo rio-grandense se obstina em esquecer, em contra oposição ao modo de pensar da opinião pública.³²⁵

Parafraseando José do Patrocínio, diz Valença: “Ninguém pode pisar um palmo de terra do Rio Grande do Sul sem lembrar o nome benemérito de Gaspar da Silveira Martins”. E conclui seu pronunciamento elevando, sem rodeios, a figura do ex-tribuno para o rol dos maiores rio-grandenses de todos os tempos: “Ninguém amou mais o Rio Grande, ninguém melhor o serviu, ninguém melhor o encarou em seus legendários ideais de altivez, de patriotismo e de liberdade do que Gaspar da Silveira Martins”.³²⁶

Adiantamos que o novo pedido de verba para a ereção da estátua seria, também, vetado pelo plenário. A Comissão de Orçamento, responsável pelo parecer a respeito do projeto, ora em discussão, naquele ano de 1919, fundamentava sua resolução utilizando-se do mesmo argumento argüido em 1913: o de que em razões de “inoportunidade” e “economia”, e, principalmente, por já existir a lei de 1907, em virtude da qual estava o governo autorizado a erigir um Panteon destinado a “receber os restos mortais dos rio-grandenses notáveis nas ciências, na política e nas armas”, o projeto se via prejudicado. Julgava a mesma comissão que,

³²⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 10ª Sessão, 29 de outubro de 1919, p. 74.

³²⁵ Ibidem, p. 74-5.

³²⁶ Ibidem, p. 75.

uma vez executada aquela lei, a “homenagem excepcional à memória de Silveira Martins” estaria assegurada, satisfazendo, por conseguinte, o real objetivo proposto no projeto.

O resultado emitido pelo parecer desencadeia longas e boas discussões entre os representantes da oposição, onde se salienta, com grandes recursos de parlamentar, Gaspar Saldanha, líder da bancada federalista, e os deputados republicanos, especialmente Getúlio Vargas. No que tange ao argumento sustentado pela dita comissão de que o governo do Estado já teria largas despesas com a trasladação dos restos mortais do conselheiro, e, em razão disto, o projeto relativo à estátua teria sido barrado, Saldanha foi contundente ao proclamar que o único regime vigente que imperava naquele recinto era o da intolerância política imposto pelo castilhismo. De acordo com o deputado:

O que quis o inolvidável representante federalista dr. Jorge Pinto³²⁷, o que quisemos nós, (...) foi por em prova, mais uma vez, a lamentável intolerância da situação política rio-grandense; foi, mais uma vez, demonstrar aos olhos estarecidos da república que aqui, nesta gleba infeliz, ainda não foram implantados os costumes esplendentes da tolerância, as manifestações puríssimas da liberdade.³²⁸

Para o representante maragato, a criação de um Panteon rio-grandense trazia embutida uma ideia demasiadamente regionalista, ideia esta, segundo ele, muito preconizada entre os partidários de Júlio de Castilhos, qual seja a da “separação deste Estado do resto da União”. “Porque panteon rio-grandense?”, indagava o orador. A lógica subjacente ao pensamento de Saldanha era a seguinte:

Panteon deve ser um só – nacional, o do Brasil – onde se devam recolher os restos mortais dos seus grandes homens, dos maiores vultos de nossa história, dos tipos mais representativos de nossa raça, dos exemplares mais legítimos, mais vivos da nossa nacionalidade. Panteon do Rio Grande!... Tudo do Rio Grande!... Mas esta ideia peregrina não medrará e não medrará porque o povo gaúcho está alerta e não permitirá, por certo, este faccionismo, este regionalismo criminoso (...) O que nós queremos é um Brasil grande, um Brasil forte, um Brasil que cumpra os seus gloriosos destinos.³²⁹

Deste regime de “intransigência” e de exclusão, alertava o deputado federalista, para com os projetos da oposição resultava flagrante contradição e incoerência de parte das comissões permanentes da Assembleia, visto que projetos semelhantes ao de Jorge Pinto haviam sido aprovados sem restrições pela Casa. Nesse sentido, ponderava:

³²⁷ O referido deputado faleceu em 1918 aos 36 anos de idade.

³²⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 89.

³²⁹ *Ibidem*, p. 90.

(...) Consoante os dizeres desse parecer, a ‘Assembleia não é poder competente para deliberar a respeito’!... ‘Não é competente para deliberar a respeito’, diz a comissão de orçamento; no entanto, foi competente para julgar do pedido referente ao levantamento de uma estátua em homenagem à memória do dr. Júlio de Castilhos; foi competente para tomar conhecimento e deliberar sobre projeto idêntico em relação ao senador Pinheiro Machado; foi competente, ainda, para resolver a aquisição, em 1915, pela quantia de 6:650\$000, de um busto em bronze, sob pedestal de granito, do dr. Júlio de Castilhos. (...).³³⁰

E conclui, afirmando que: “E assim, consecutivamente, tem tido esta casa atribuições bastantes para tomar conhecimento dessas iniciativas, desses projetos, mas não as tem mais para julgar do levantamento ou não de uma estátua que perpetue a memória do maior dos rio-grandenses!...”

Tais acusações proferidas por Saldanha seriam rebatidas com veemência pelos representantes republicanos, com destaque nesta legislatura, para a atuação de Getúlio Vargas, cujas respostas às arguições oposicionistas foram impiedosas. Em primeiro lugar, Vargas destacaria em seu pronunciamento que o elemento motivador para a criação do Panteon não advinha de uma ideia separatista, mas, sem dúvida, de um sentimento de justiça e tolerância. Em segundo, a insistência oposicionista no que diz respeito ao enaltecimento da figura de Silveira Martins parecia-lhe mais um “desejo sebastianista de restauração monárquica” do que qualquer outra coisa, velho pretexto utilizado largamente pelos castilhistas para negar qualquer legitimidade à oposição, acusando-a de lutar contra as instituições republicanas. Além disso, diferentemente de Saldanha, Vargas não via contradição alguma por parte da Assembleia ao vetar o tão comentado projeto relativo à estátua de Silveira Martins, uma vez que, segundo ele, cabia apenas ao Executivo a iniciativa de fazer o pedido solicitando da Assembleia a verba necessária para executá-lo. Por conseguinte, explica o orador, caberia a esta corporação (Câmara) o direito de conceder ou negar. No embalo de sua argumentação, dizia: “Ora, se a Assembleia vota verba para um serviço que não foi criado pelo governo, não há da parte deste, obrigação alguma de executá-lo”. E, continua afirmando que: “A Assembleia não é incompetente, mas sim solidária com o governo do Estado, só votando as verbas por ele pedidas para a execução de serviços por ele criados”.³³¹

³³⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 91.

³³¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 94.

Por fim, merece destaque aqui também o discurso pronunciado por Gaspar Saldanha na sessão de 09/12/1924, já no encerrar da 9ª legislatura (1921-1924). Indagado se a facção federalista e ele próprio, Gaspar Saldanha, estavam com Assis Brasil, responderia:

O federalismo está consigo mesmo. É um partido autônomo, (...) e, no caso, a Aliança Libertadora, que não foi mais do que uma confederação de partidos formada em torno da questão da sucessão presidencial do Estado, não pode derogar o programa tradicional do partido federalista, que também é de política nacional, e, em matéria de política nacional, a substanciam *a essência de nosso programa político é o parlamentarismo*. (...) Falta ao regime presidencial um elastério que existe no regime parlamentar, de molde a estabelecer uma concordância, sempre constante, entre a opinião e o governo, uniformidades de vistas que se estabelece e que se verifica pela maioria no parlamento, maioria que, por sua vez, sustenta o gabinete, que – este sim – é um verdadeiro poder legítimo.³³²

Entendemos que a resposta dada por Saldanha era o retrato fiel da ideologia federalista, que, apesar de desgastada pelo embates partidários, continuaria sendo para os outros grupos oposicionistas, como por exemplo para a facção assisista, a questão nevrálgica, que surgia nos momentos mais inoportunos. E o dezembro de 1924 foi um destes momentos, pois mesmo num contexto onde a oposição mais necessitava estar coesa em face dos distúrbios revolucionários de 1923 e 1924 (revoltas tenentistas) e do resultado das eleições municipais que havia sido favorável aos republicanos, os federalistas utilizavam a ocasião para reviver o parlamentarismo e, por que não dizer, para reviver Silveira Martins. A passagem acima mostra, desta maneira, a forma pouco flexível como era construído o discurso federalista. Nenhuma ideia que se afastasse do ideal parlamentarista de Silveira Martins era por ele incorporada. Não se constata, inclusive, nenhuma tentativa de construir uma equivalência entre os ideais de liberdade de Gaspar Silveira Martins e a luta oposicionista de Assis Brasil, ao contrário, o que foi reforçado foram suas diferenças.

Entretanto, conforme já destacamos em nota no início deste capítulo, é imprescindível salientar que descontada a resistência das hostes mais ortodoxas do partido que não aceitavam qualquer movimento ou candidatura que não esposasse os ideais do parlamentarismo, todo o partido maragato se engajou na campanha assisista de 1922. Mesmo no ambiente parlamentar, como veremos mais adiante, deputados como Arthur Caetano e José Alves Valença se mostrarão bem menos hesitantes do que Saldanha no que concerne à unificação das oposições gaúchas. Tanto que o primeiro foi eleito deputado federal para a legislatura de 1924/26 pela própria

³³² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, Sessão de 9 de dezembro de 1924, p. 109-110.

Aliança Libertadora. E o segundo, por sua vez, foi um dos principais articuladores da campanha de Assis Brasil na corrida para a presidência estadual de 1922.

2.2.2 A oposição federalista no aniversário da República

Outro assunto que teve grande repercussão dentro da Assembleia, conectado com a discussão a respeito da memória, afetando diretamente o teor dos debates, diz respeito ao protesto da bancada federalista contra a liberação de recursos em prol do Centro Republicano Júlio de Castilhos³³³, instituição vinculada ao grupo republicano de Porto Alegre, responsável pela organização de atividades de cunho político e pela publicidade de suas opiniões. Uma destas atividades consistia nos festejos comemorativos do aniversário da Proclamação da República, festejos estes que, desde 1900, recebiam apoio parlamentar o qual autorizava o governo do Estado, anualmente, a conceder auxílio no valor de cinco mil reis para a promoção das celebrações.

"Bancada Federalista"

Figura 4 - Arthur Caetano da Silva



Fonte: Memorial do Poder Legislativo

Figura 5 - Gaspar Saldanha (líder da minoria)



Fonte: Memorial do Poder Legislativo

³³³ Distribuídas pelos diferentes arrabaldes e voltadas para os diferentes grupos sociais urbanos, as associações políticas formavam uma rede de arregimentação e mobilização do eleitorado urbano. Elas foram os mecanismos utilizados não apenas pelo Partido Republicano, mas também pela oposição, que fazia uso do mesmo estratagema na disputa eleitoral. De tal sorte, elas não podem ser tomadas como mecanismo particular do PRR ou da oposição, mas como prática social articulada pelo conjunto das forças em disputa. No atinente ao Centro Republicano, sabemos que se tratava de uma associação que concentrava boa parte das atividades do Partido Republicano. Sua sede localizava-se na rua 7 de setembro, no centro de Porto Alegre. Dados extraídos do artigo “Agentes coletivos do campo político: associações e mobilização eleitoral na República”, de Ricardo Aguiar Pacheco.

Figura 6 - José Alves Valença



Fonte: Memorial do Poder Legislativo.

O ponto focal da crítica oposicionista era o questionamento da idoneidade do Centro Republicano, justamente por se tratar de uma associação estritamente política, vinculada ao partido dominante, e, como tal, organizadora dos “trabalhos eleitorais e das manifestações políticas promovidas pelo mesmo partido”. Além disso, na busca por eleitores de diferentes grupos sociais, professores públicos recebiam “ordens de caciques políticos” para levarem seus alunos em tais comemorações, o que, segundo Gaspar Saldanha, feria o princípio da liberdade de expressão e de pensamento:

Estamos, infelizmente, muito atrasados. Frequentemente, quer na capital, quer nas localidades do interior, presenciamos um espetáculo doloroso: o de vermos grupos escolares acompanhando manifestações políticas, como ainda há poucos dias na comemoração feita pelo partido republicano situacionista no dia do aniversário do passamento do extinto chefe do mesmo partido.³³⁴

A maioria republicana, por sua vez, discordava do posicionamento federalista, destacando veementemente a grandeza de Júlio de Castilhos como a maior individualidade do Brasil Republicano, situada acima de qualquer paixão partidária, e, portanto, merecedora de todas as honras e homenagens, inclusive, daquelas que contavam com professores e alunos oriundos de escolas públicas. Na referência a Castilhos, é interessante frisar que os governistas usaram do mesmo estratagema, que seus adversários federalistas, no culto aos seus

³³⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 100.

heróis: o tratarão como uma personalidade apartidária, um exemplo a ser seguido por todos. O pronunciamento de Pelágio de Almeida produzido em sessão de 1917 é elucidativo, neste sentido. Diz ele: “Júlio de Castilhos já não é chefe político, (...) não se homenageava o chefe do partido, mas um grande homem de nossa nacionalidade, conceito este que ogrou o consenso dos nossos concidadãos, pois, quando se fala nos grandes homens de nossa terra (...) não se exclui Júlio de Castilhos”.³³⁵

Os republicanos, neste sentido, desejavam apresentar as festividades como expressão de um apoio popular à República, e, porque não dizer, a Júlio de Castilhos, contudo tentavam retirar dessas manifestações o seu caráter político-partidário.

Ao deputado e presidente da já referida instituição republicana, Marcos Andrade, que argumentava que se tratava de uma “manifestação altamente patriótica, eminentemente cívica (...)”, e não de cunho político, Gaspar Saldanha responde que “veria com melhores olhos se, (...) essa verba (...) fosse aplicada à instrução pública, pois fácil seria ao governo providenciar no sentido de que mais patrioticamente fosse instituída em nossas escolas públicas (...) a educação cívica de nossos jovens patrícios”. Em vista disso, chamamos a atenção para o fato de que este elemento a respeito da verba destinada à educação será utilizado amplamente pelo próprio Saldanha como ponto argumentativo quando da crítica oposicionista ao peso significativo que a Brigada Militar dispunha no orçamento do Estado, assunto que será apresentado na seção seguinte.

Do lado republicano, ergue a voz novamente o representante perrepista Pelágio de Almeida, que faz a defesa do requerimento da Comissão de Petições e Reclamações, responsável pelo parecer que autorizava o governo a conceder a verba. Ao rebater as arguições proferidas pelo representante maragato, Pelágio salientava que em todos os países as festas populares eram consideradas uma “alta escola de civismo” e que o Estado do Rio Grande do Sul, que pelo seu governo tinha uma imagem a zelar, não era diferente à regra. Ao conceder tal auxílio todos os anos, acrescenta o orador, a Assembleia, de maneira alguma, fazia uma “obra de favoritismo político”, apenas secundava a iniciativa do referido Centro “na comemoração da maior de nossas datas”. No seu entender, além disso, tratava-se de uma instituição idônea, de boa índole, representativa do partido situacionista, mas, também do povo rio-grandense, conforme ilustra o trecho abaixo:

³³⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 31^a Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 106.

É uma associação respeitável porque representa, como já disse o prestígio do partido republicano, uma parcela enormíssima da comunhão rio-grandense, e a Assembleia, concedendo o auxílio solicitado, como concede todos os anos, não faz com isso um favor político, um favor partidário àquela organização, visto que ela, tomando a si o encargo de promover festividades públicas em comemoração da proclamação da República, concorre com o seu esforço, com a sua atividade, com o brilhantismo de suas festas para a comemoração da máxima data de nossa nacionalidade.³³⁶

Às investidas do representante da situação, opunha-se o líder da minoria, Gaspar Saldanha, que, na mesma sessão, voltaria a atacar, de forma incisiva, a idoneidade do Centro Republicano, chamando-o de “coletividade partidária”, e solicitando, urgentemente, que fossem remetidos à Assembleia os documentos (estatutos e lei orgânica da respectiva associação) que reputava indispensáveis para a concessão solicitada. O pensamento oposicionista insistia em denunciar a “improcedência”, a “injustiça” no ato da Assembleia em aprovar todos os anos o referido requerimento. A própria “A Federação”, folha castilhistas, dava sinais claros de que sua argumentação apresentada no debate tinha consistência, afirmava Saldanha. Diariamente, segundo ele, aquele órgão jornalístico vinha publicando convites concitando seus correligionários a comparecerem nessas agremiações para ali se alistarem e receberem títulos. Em seguida, destaca, de maneira incisiva, que:

Civismo não é estimular o ardor patriótico de uma determinada facção política com os dinheiros do Estado; ensinar civismo é saber despertar os sentimentos pátrios de um povo que pisa a mesma terra e fala a mesma língua para estreitar os laços necessários à manutenção de uma nacionalidade e não favorecer determinados grupos partidários.³³⁷

Discussão como esta se repete em 1919, quando a oposição federalista registrou um novo protesto em face do mesmo pedido de concessão. Os argumentos apresentados pelos oposicionistas são, praticamente, os mesmos. O Centro Republicano continuava sendo taxado pelo federalismo como a “olaria do copioso alistamento eleitoral do partido dominante”, e, portanto, indigno de receber o financiamento alvitado. Saldanha reiterava seus argumentos sublinhados em 1917 lembrando que o “Centro Republicano Júlio de Castilhos, agremiação genuinamente partidária, não devia fazer questão fechada dos dinheiros do povo”, nos quais estavam incluídos “os dos seus próprios adversários, como

³³⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 103-4.

³³⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 109.

contribuintes que são, para levar a efeito as suas festividades e, em sua maior parte, para o custeio de despesas eleitorais”.³³⁸

Nota-se, no argumento acima, uma evidência das afirmações anteriores. A concessão é condenável porque pedida por um “clube político, foco da “fabricação de eleitores”, que usa dinheiro público para obtenção de votos em prol do partido dominante, e, desta forma, justo não era que se “desse mão a esse clube político”. Opinião contrária defendia a situação, que, por seu turno, estava convencida da aprovação do requerimento. Sua argumentação situava-se claramente em dois pólos: a defesa das instituições rio-grandenses e da organização castilhistaborgista de um lado e as críticas à oposição federalista, de outro. É exemplar, neste sentido, a resposta dada pelo republicano Dutra Villa³³⁹ às ponderações produzidas pela oposição, a qual era chamada por ele de “oposição sistemática”, oposição esta que teria desferido sérias críticas à administração pública estadual:

A administração, verdadeiramente cívica, do egrégio varão que sabiamente nos dirige está acima, muito acima dos doestos, das insinuações maldosas com que a maledicência de uma oposição sistemática, em estos demagógicos, procura malsiná-la com frases saturadas de ódio porque, em que pese à opinião em contrário dos que lhe são infensos, a verdade, e verdade que ninguém poderá contestar, é que s. ex. o sr. dr. Borges de Medeiros, com raro descortino, indefectível honestidade e segura orientação, imprimiu-lhe um destaque tal que tem despertado aplausos até mesmo no estrangeiro (...).³⁴⁰

Vale a pena destacar também o relevante discurso proferido por Alves Valença, na mesma sessão, expondo das tribunas do parlamento seu ponto de vista a respeito da discussão. Cabe lembrar que, da mesma forma que seu colega de bancada, Gaspar Saldanha, Valença também manifestar-se-ia contrário ao pedido para a concessão da verba alvitrada, invocando em defesa de sua tese a ausência de liberdade sob o governo Borges, bandeira esta, segundo ele, tão bem assegurada na Monarquia, mas, que, após o golpe republicano de 1889, teria sido rasgada pelo regime opressor da ditadura castilhistaborgista. Defensor incansável do ideário liberal, o representante oposicionista alertaria que, em função das restrições impostas pelo “governo despótico” à liberdade de pensamento e de expressão,

³³⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 77.

³³⁹ Ligado ao PRR, foi eleito deputado à Assembleia dos Representantes na legislatura de 1917/20. De 1921 a 1924, durante todo o período da revolução assistida de 1923, foi o Chefe de Polícia do Estado. (FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2011, p. 214).

³⁴⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Dutra Villa, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 80.

manifestação alguma de louvor à República da parte dele ocorreria. Manifestando indignação, proferia inflamado discurso:

(...) No meu entender, a cabeça augusta da república, dessa república que devia ser a república do povo, ainda está, infelizmente, velada e de luto. Sr. presidente, a maior parte daqueles que têm o bastão do mando, no Rio Grande do Sul, foram os que pregaram, em todos os seus recantos, uma república que devia esquecer os erros da monarquia; uma república sã, de boa moral, de boa razão, em que largos horizontes de liberdade abrissem-se às aspirações nacionais, alentando os espíritos. (...) *Não só do pão do corpo precisa e vive o homem, mas também do pão do espírito. Ora, quando um povo não tem a franquia, a liberdade de exercer todos os seus direitos políticos, a realizar as suas aspirações cívicas; quando se sente manietado pelos arquipotentes golpes do executivo, pelo arrocho das leis que o acorrentam, suprimindo a sua liberdade de pensar e de agir, não pode estar satisfeito, (...).* É esta a razão, sr. presidente, porque voto contra a verba pedida pelo Centro Republicano Júlio de Castilhos, que, no dizer do parecer da comissão de petições e reclamações, será para comemorar a implantação da república e isso por entender que *a opinião rio-grandense está por demais oprimida e também porque penso que o dia da proclamação da república ainda não merece ser recebido com festas.*³⁴¹

O trecho acima é bem ilustrativo, pois mostra a influência das ideias liberais na composição do discurso opositor federalista. O orador ainda destaca em sua fala o fato de que quando o poder legítimo dos povos passa a ser usurpado por um tirano ou um déspota que pretende tirar-lhes a liberdade, desaparece a razão de ser o governo. Esta, por sua vez, segundo a oposição, consistia, sobretudo, em conservar a liberdade dos cidadãos, vista, pela mesma, como o maior bem, como o fundamento de tudo.³⁴² Esta referência à ausência de liberdade identificada pelo federalismo como um dos pilares da ditadura republicana será encontrada também nos discursos oposicionistas quando da crítica à arbitrariedade da Brigada Militar, assunto que desenvolveremos no capítulo seguinte. Vejamos.

³⁴¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 80-1.

³⁴² Cabe lembrar que encerrada a discussão, e, em votação, foi aprovado o parecer, ora em debate, contra os votos dos deputados Gaspar Saldanha e José Alves Valença.

Figura 7 - Plenário



Fonte: Memorial do Poder Legislativo.

Figura 8 - Sessão Solene - Plenário (1935)



Fonte: Memorial do Poder Legislativo – Deputados presentes nesta imagem: Lindolfo Collor, Flores da Cunha, Victor Russomano e Dr. Marinho.

3 A OPOSIÇÃO FEDERALISTA NA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES: UMA ANÁLISE DAS QUESTÕES POLÍTICAS E JURÍDICAS

Este capítulo tem por objetivo analisar os discursos parlamentares classificados nas categorias as quais chamamos de “Brigada Militar” e “Fraude Eleitoral”. A esse respeito, deve-se observar que a incorporação destes duas temáticas num mesmo capítulo legitima-se pelo fato de que estas duas instâncias aparecem freqüentemente juntas e interligadas no âmbito dos debates parlamentares. A crítica às restrições impostas à liberdade de pensamento e expressão, por exemplo, será fortemente reafirmada pelos federalistas tanto nas questões militares quanto nas denúncias de fraude.

Nesse sentido, articulamos este segundo capítulo em dois momentos. Primeiramente, abordaremos de que forma os opositores federalistas se envolveram nas questões relacionadas ao autoritarismo da Brigada Militar, destacando, por exemplo, a contestação ao caráter repressivo da força policial rio-grandense, bem como, a comparação constante da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar. Por fim, apresentaremos as denúncias da oposição com relação às fraudes eleitorais, sentidas tanto em nível municipal, como na cidade de Alegrete, em 1916, como também na esfera estadual, quando do processo eleitoral de novembro de 1922.

3.1 O DISCURSO FEDERALISTA NAS QUESTÕES MILITARES

Nosso foco aqui consiste em apresentar as críticas produzidas pelo pensamento federalista a respeito da Brigada Militar, força estadual de repressão ligada ao governo, sistematizando-as em torno das duas grandes questões que caracterizaram o discurso oposicionista nesta temática, quais sejam, as arbitrariedades cometidas por esta força militar e as vultuosas dotações orçamentárias por ela recebida do governo. No primeiro caso, em linhas gerais, a Brigada era acusada pela oposição de espalhar o terror por toda parte, varejando casas, ameaçando e encarando cidadãos do bem, sendo o governo republicano de Borges de Medeiros destacado como a mais viva manifestação “da orgia, do descaso e da prepotência”, para com a opinião popular. O castilhismo-borgismo era, desta forma, representado sempre como a encarnação de uma tirania opressiva, cruel e desligada da opinião pública, afeita não à liberdade, mas à “República do ódio”.

No segundo, sobre os recursos destinados à Brigada Militar, eram recorrentes nos discursos federalistas as comparações entre as vultuosas dotações à segurança e a verba destinada ao ensino público, uma vez que os representantes maragatos constantemente reivindicavam, em seus pronunciamentos, a criação de novas escolas e melhores salários ao professorado gaúcho. Consideravam os recursos destinados à Brigada, uma verba “improdutiva”, “inútil”, tamanha a “precariedade” em que se encontrava a instrução pública no Rio Grande do Sul. Vejamos, então, de que maneira estas duas questões eram referidas e articuladas nos discursos oposicionistas.

3.1.1 “Liberdade, Liberdade! Abra as asas sobre nós”: A Brigada Militar e o Regime da “Rolha” na República Velha Gaúcha

Um dos principais mecanismos de sustentação do PRR no governo do Estado era sua organização policial, composta pela corporação militar congregada na Brigada e pelas polícias “judicial” e “administrativa”, sem mencionar a Guarda Nacional e os Corpos Provisórios, a chamada Guarda Civil, os quais podiam ser convocados com apoio dos coronéis³⁴³ sempre que a estabilidade institucional fosse colocada em cheque.³⁴⁴ O Rio Grande do Sul possuía um dos maiores contingentes armados na corporação militar estadual, que chegou a reunir 3.200 homens, constituindo-se, sem dúvida, numa garantia especial contra possíveis ameaças de insurreição da oposição, contra intervenções federais e mesmo contra a insubordinação de coronéis recalcitrantes. A Constituição de 14 de julho de 1891 estabelecia a superposição das polícias: enquanto a chamada “administrativa” era custeada pelos municípios e comandada por subintendentes, a “polícia judiciária” compunha-se, nos municípios, dos delegados e subdelegados, estando submetida ao secretário do Interior e Justiça, à chefatura de polícia, e às quatro subchefaturas regionais, as quais podiam dispor dos regimentos brigadianos, embora eles não estivessem sob seu comando direto. A Brigada Militar, por sua vez, registrava alto grau de fidelidade ao

³⁴³ Além de sustentados pelo Exército e pela Brigada Militar, os republicanos buscaram apoio nos coronéis, homens de confiança nos municípios, capazes de garantir o apoio ao Presidente, mesmo nos momentos mais graves. Os coronéis, nas revoluções, comandavam as tropas legalistas “voluntaristas” locais e tinham amplos poderes frente a seus comandados. Segundo Pedro Fonseca (1983, p. 197), nos municípios o coronelismo era quase o símbolo do próprio Estado.

³⁴⁴ De acordo com Loiva Félix (1987, p. 125), os primeiros corpos provisórios foram criados em número de 18, em dezembro de 1892, e instalados quase todos na região fronteira, em redutos oposicionistas: Santa Vitória do Palmar, Jaguarão, Cacimbinhas (Pedras Altas), Piratini, Dom Pedrito, Livramento, Quaray, São Borja, São Luís, Cacequi, Caçapava e Herval. Eram em geral comandados por oficiais da Guarda Nacional e utilizavam armamento oficial.

Palácio, bastando para isso mencionar que sobre ela vigorava o Código Penal da Armada, o qual, esgrimido pela comandância, sempre indicada pelo Presidente do Estado, cominava sentenças, incluindo castigos corporais e a pena de morte, que apenas podiam ser apeladas ao mesmo presidente. Conforme enfatiza Love, a Brigada constituía-se em um verdadeiro exército estadual, tão bem equipada quanto seu correspondente federal, e comandada por um oficial de carreira, afastado do exército por licença. O PRR tinha nesta instituição, certamente, sua força bélica básica.³⁴⁵

Esse conjunto de forças ajudou a manter o PRR no poder por quase quarenta anos: a polícia estadual e judiciária, a polícia municipal (Guarda Municipal), controlada pelo subchefe de polícia, a Guarda Cívica (Brigada Militar) e os Corpos Provisórios. Wenceslau Escobar em suas obras nomeou uma série de crimes impunes, resultantes da violência que permeava a sociedade gaúcha, apontando o nome de 134 pessoas assassinadas até 1893: “No Rosário o assassinato do jovem jornalista Milo Neto, do Bolívar em Itaqui, de Inocêncio Garcia, da cidade de Júlio de Castilhos, de Benjamin Torres em São Borja e do Dr. Pena, em Bagé, na sua maioria, por funcionários ou delegados de Borges de Medeiros”.³⁴⁶

Sendo a Força Pública o elemento coercitivo por excelência usado pelo Partido Republicano, era o alvo constante da palavra oposicionista na arena política da Assembleia Estadual. É significativo recuperarmos aqui o debate travado no expediente da 32ª sessão, em novembro de 1917. A questão central na discussão giraria em torno das acusações proferidas por Alves Valença quanto ao caráter repressor do sistema policial da capital gaúcha (Porto Alegre). O protesto levantado pelo deputado da oposição tinha como foco de ataque um edital publicado pelo chefe de polícia da cidade, que, evocando disposições do código penal da República, proibia taxativamente os ajuntamentos de mais de três pessoas:

Se as nossas liberdades, os nossos direitos, amplamente assegurados nos nossos códigos, dependem de uma vontade despótica de uma autoridade atrabiliária, onde pairam as conquistas que em nossa civilização vem, gradativamente, fazendo a cultura social? Esse edital, sr. presidente, é um atentado ao direito, é um atentado à justiça, é um atentado à liberdade, é um atentado às disposições claras, positivas, insofismáveis, da Constituição. E como se cumpriu esse edital, que assumiu as proporções de um ‘ukase moscovita’?³⁴⁷

³⁴⁵ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 83.

³⁴⁶ ESCOBAR, Wenceslau. **A pacificação do Rio Grande pela intervenção**. Porto Alegre: Globo, 1924, p. 125.

³⁴⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 115.

Segundo o federalista, toda a sorte de violências se praticava contra quem ousasse desafiar a grei republicana, vista por ele, como uma fonte de arbitrariedades contra a liberdade de opinião, de expressão. São freqüentes as referências à conduta autoritária da polícia no Estado. Em discurso pronunciado na mesma sessão, Valença traria à tona ainda um episódio envolvendo uma manifestação de estudantes contra o Presidente do Estado, Borges de Medeiros, ocorrida no centro da capital gaúcha:

Aqui bem perto desta casa (...) vinham os estudantes em bando pacífico, alegre e humorístico, ou quais outro crime não cometiam mais que trazer à boca uma rolha, como símbolo do silêncio que lhes fora imposto, percorrendo esta rua (Bragança) para, em seguida, voltarem à dos Andradas e dissolverem-se, quando, de inopino, caiu-lhes em cima um piquete de cavalaria da Brigada Militar intimando-os a retirarem as rolhas da boca e a se dissolverem, sob pena de o fazerem à bala, reproduzindo assim o piquete presidencial – oh irrisão! – aquela mesma frase, com tanta altivez e sobrançeria proferida pelo marechal de ferro em repulsa da dignidade nacional ultrajada – à bala! Foi essa frase memorável – à bala – proferida pelo grande Floriano (...) que serviu, em grotesca paródia, de intimação para os recalcitrantes se desfazerem das rolhas que traziam à boca. (...) Mas não ficou nisso a arbitrariedade da polícia; a seguir-se, a patas de cavalo e a golpes de espada, foi dissolvida a pacífica manifestação. (...) Não contentes com esse inominável atentado, apeiaram-se alguns e, quais feros ‘capitães de mato’, tentaram invadir diversas casas na sanha criminosa de perseguir os moços, já dispersos uns e foragidos outros. (...).³⁴⁸

É muito provável que os manifestantes estivessem se referindo ao regime da “rolha” imposto pela ditadura castilhistaborgista, que, por sua vez, determinava severa vigilância sobre os funcionários públicos, impedidos de se manifestarem politicamente. Dirigindo-se ao deputado republicano Flores da Cunha, Valença desabafa, em tom de protesto: “*onde estão as nossas prerrogativas, a nossa liberdade de ação; eu pergunto à v. ex. se, cidadãos livres, em uma pátria livre, estamos sujeitos às intimações grosseiras de qualquer soldado?*”. Em seguida, o representante maragato se diz vítima da própria arbitrariedade policial. O incidente é narrado em detalhes pelo orador e o tom da crítica torna-se mais duro:

Com esta disposição firme eu me achava, pacatamente (...) à rua dos Andradas, quando recebi a grosseira intimação daquela praça. Retorqui-lhe, mais ou menos, nos seguintes termos: ‘Cidadão pacato e ordeiro, nenhum inconveniente poderá provir de minha permanência aqui e, por isso, não circularéi.’ Respondia eu assim à intimação dessa praça, quando o capitão Galant, comandante da escolta presidencial, ordenou-lhe que seguisse na sua ‘gloriosa’ missão e, em seguida, (...) pediu-me que colaborasse com ele, auxiliando-o na manutenção da ordem pública. Prometi-lh’o e adiantei mais que, momentos antes, a um grupo de rapazes tinha aconselhado a conveniência e o dever de manterem-se na atitude da máxima correção, da máxima ordem, respeitando a força pública, embora reputasse ilegais as ordens emanadas da chefatura de polícia. Nesse ínterim fui surpreendido pela voz de um major da Brigada, que mais tarde soube chamar-se João Cândido Machado, que, não ouvindo

³⁴⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 115.

o assunto de nossa conversação, grita, do meio da rua, em tom solene: Sr. capitão, não converse; prenda.³⁴⁹

Depois de violenta troca de apartes de ambos os lados, a sessão teve que ser suspensa pelo presidente da Casa, Barreto Vianna, sendo reaberta minutos depois, com nova investida oposicionista. A tônica do debate continuaria sendo a mesma: denúncias com relação à violação do direito às liberdades públicas e às “violências antipatrióticas da polícia”. Nesse ínterim, seguindo a mesma linha de raciocínio, questionava o deputado federalista:

Como despertar o civismo de um povo, se este, como estímulo, é varrido a patas de cavalo e fustigado a golpes de chicote, nas ruas da capital, quando reunidos em comícios pacíficos? E quem, sr. presidente, foi mais duramente sacrificada aos vãos terrores do chefe de polícia? Foi precisamente a mocidade, foi a juventude de nossa terra, foi o que de melhor tem a nação para os sacrifícios do amanhã. (...) ³⁵⁰

Às críticas empenhadas pela oposição federalista sobre as arbitrariedades da Brigada Militar, refutava a maioria republicana afirmando que “todos os assuntos trazidos para este recinto pelo representante da oposição escapam da nossa alçada, estão fora das atribuições da Assembleia dos Representantes, importando, portanto, numa vitória da minoria (...)”.³⁵¹ O argumento sustentado pelos situacionistas, encabeçados por Pelágio de Almeida, era o de que, ao apresentar tais denúncias, a bancada federalista estaria rasgando o princípio básico do regimento interno que previa apenas a discussão orçamentária, motivo pelo qual também desencadeou ferrenha oposição do grupo maragato. Não é demais lembrar que, de acordo com a Constituição Rio-Grandense de 1891, a função básica da Assembleia dos Representantes³⁵², de fato, restringia-se ao voto orçamentário. Mas, como estamos percebendo, a presença dos deputados do Partido Federalista, ao contrário, tornara o debate mais vivo, se comparado com o das legislaturas anteriores, onde não havia a voz discordante da oposição, excedendo em muito a temática puramente orçamentária. O trecho abaixo ilustra como as posições estavam diametralmente opostas e o descontentamento de Gaspar Saldanha no tocante ao fato sucedido com seu colega de oposição:

³⁴⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 116.

³⁵⁰ *Ibidem*, p. 118.

³⁵¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 119.

³⁵² Competia-lhe também criar, aumentar ou suprimir tributos; autorizar o Presidente a contrair empréstimos; fazer a apuração da eleição do Presidente do Estado e fixar-lhe o subsídio. A decretação e a promulgação das leis tocava ao Executivo. A limitação função da Assembleia seria motivo de críticas ao longo da República Velha, inclusive no próprio momento de sua instalação, questão que será desenvolvida mais adiante.

O Sr. Pelágio de Almeida – (...) já em aparte foi explicado e dito que era impossível...

O Sr. Valença – Muito possível.

O Sr. Pelágio de Almeida - ... que um oficial superior da Brigada Militar, compenetrado das responsabilidades do momento, perturbasse a tranqüila e serena palestra do nosso colega da minoria com o capital Galant.

O Sr. Valença – Apelo para o capitão Galant.

O Sr. Pelágio de Almeida – Com certeza ele ignorava a sua qualidade de deputado.

O Sr. G. Saldanha – Mesmo que não fosse deputado, mesmo que se tratasse de um simples cidadão, sem função oficial, esse oficial não devia cometer essa grosseria, esse atentado brutal, porque a Constituição garante, em toda plenitude, o direito de locomoção.³⁵³

A crítica federalista ao autoritarismo da força militar rio-grandense também se deu no contexto político das eleições de 1922, quando do confronto Assis Brasil (oposição) versus Borges de Medeiros (situação), pela sucessão estadual. Exemplo disso é o discurso proferido por Gaspar Saldanha em sessão de dezembro de 1922. Nele, Saldanha protesta contra o gesto autoritário empregado pelo subintendente do 2º distrito, Carlos Caruz, de proibir a realização de um comício em prol da candidatura oposicionista de Assis Brasil, comício esse que ocorreria numa das praças públicas de Alegrete. Nesse sentido, esgrimia: “os fatos que enlutaram a parte sã e honesta da sociedade de Alegrete tiveram a sua fonte certa (...) no ato de exorbitância, num gesto intempestivo de força do subintendente do 2º distrito proibindo a realização de um comício em favor da candidatura do eminente brasileiro dr. Assis Brasil”.³⁵⁴ Na censura imposta pelo subintendente, outra opção não restou aos partidários, que estariam organizando o comício, senão recuar e abdicar do direito constitucional “da livre manifestação do pensamento”, ocasionando, de acordo com o representante maragato, “uma forte depressão moral no espírito do eleitorado”.³⁵⁵ Na mesma sessão, Alves Valença, que, diferentemente de Saldanha, desde sempre se manteve conectado com a propaganda assisista, denominada por ele de “*cruzada redentora*”, intervém e fala sobre as ameaças que vinha recebendo contra a sua pessoa, motivo pelo qual o levaria, a partir de então, a andar sempre na posse de uma arma. Segundo Valença, essas ameaças provavelmente estariam ligadas a sua postura irreconciliável na defesa ferrenha que aquele fazia ao assisismo. A respeito disso, salientava:

Mas, sr. presidente, não sei apenas os avisos que tenho tido de que, contra mim, se premedita um atentado. E eu não afasto de mim (...) toda a responsabilidade, desde seu início até hoje, da minha atitude assumida no movimento libertador do Rio Grande! Assumo-a inteira e completa. Mas, sr. presidente, deixar-me inerte abater?

³⁵³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 120.

³⁵⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 22ª Sessão, 18 de dezembro de 1922, p. 168.

³⁵⁵ *Ibidem*, p. 168.

Jamais. Um desses avisos que me foi feito por negociante caracterizado desta praça, fato que testemunhei com o proprietário do hotel Guaíba, onde resido, da seguinte forma, dizendo: ‘na rua guardar-me-ei, ao sr. compete evitar a entrada aqui de facinoras’. E essa figura ilustre e esse varão preclaro, o coronel Vasco Alves, que agora foi tão covardemente assassinado, dissera em Santa Maria a dois amigos nossos – que não me deixasse só quando por ali passasse. (...).³⁵⁶

E concluía sua oração, indagando: “E é nesta atmosfera de animosidades, de ameaças, de conluios que eu hei de andar desarmado”.³⁵⁷

Não podemos esquecer que os protestos contra a arbitrariedade da polícia estadual não se restringiu exclusivamente a uma iniciativa dos deputados federalistas. A oposição ao regime republicano ganharia mais um adepto a partir de 1921: o dissidente castilhistas, Antônio Monteiro.³⁵⁸ Com seu ingresso às hostes oposicionistas, naquele ano, aumentava para quatro o número de deputados estaduais da oposição.³⁵⁹ Mesmo não ingressando nas fileiras do federalismo, Monteiro lançar-se-ia na corrente contestatória das oposições gaúchas ao autoritarismo borgista, apresentando, em sessão de dezembro de 1922, forte denúncia contra a arbitrariedade da Brigada Militar de Santana do Livramento. O quadro de “barbárie absoluta” relatado pelos parlamentares maragatos, em 1917, também se faria presente no interior do Estado, conforme destaca o referido representante. A vítima da ação policial, desta vez, teria sido o republicano Laudelino Neto, que, em correspondência dirigida a José Alves Valença, criticava veementemente a postura autoritária do auxiliar de polícia Hipólito Vieira, mais conhecido, na localidade, como “Dentinho de Ouro”. Segundo Monteiro, Neto se via constantemente perseguido, recebendo até ameaças de morte, por parte das autoridades públicas daquele município como resultado do voto dado por ele ao candidato da oposição, Assis Brasil, durante o pleito presidencial estadual de 25 de novembro de 1922. Nesse bojo, salientava que:

E nós não sabemos onde vamos parar se justamente quem devia efetivar as medidas de garantia é quem as desrespeita sempre flagrantemente. E isto não sucede só em Santana; é em quase todo o Rio Grande do Sul. (Lendo): ‘Há pouco tempo fui preso traicoeiramente pelo auxiliar da polícia Hipólito Vieira (...) sem haver eu cometido falta alguma, sob o pretexto de desarmar-me, não sendo encontradas armas em meu poder.’ E porque, meus senhores, se persegue um homem como Laudelino Neto,

³⁵⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 22ª Sessão, 18 de dezembro de 1922, p. 171

³⁵⁷ *Ibidem*, p. 171.

³⁵⁸ Antônio Carneiro Monteiro foi eleito Intendente Municipal de Uruguaiana para o período administrativo de 1912/16. Era hostilizado pela facção liderada por Sérgio Ulrich de Oliveira, e também por José Antônio Flores da Cunha, que foi intendente e subchefe de polícia da região a partir de 1916. Lutou ao lado da oposição libertadora na sedição de 1924, onde perdeu a vida. (FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2011, p. 140).

³⁵⁹ Além dos reeleitos Gaspar Saldanha e José Alves Valença, o Partido Federalista também contaria com um terceiro representante, o advogado passo-fundense, Arthur Caetano da Silva.

que, desde os seus 16 anos, vem prestando serviços inestimáveis ao partido hoje dirigido pelo dr. Borges de Medeiros? Somente porque ele, como nós outros, alimenta a convicção de que o Rio Grande precisa de um pouco de liberdade. E nós não temos para quem apelar, embora se diga e se repita nesta casa que o Rio Grande é a terra das liberdades e que a sua polícia é a garantia de tudo e de todos; eu nego esta afirmação e lavro aqui nesta casa o nosso veemente protesto contra a vingança exercida sobre Laudelino Neto, atualmente ameaçado em sua liberdade e até em sua vida.³⁶⁰

Este relato chama atenção para a dificuldade do autoritarismo do Estado em impor um modelo total de submissão, mesmo no interior de sua própria grei partidária. A ebulição de dissidências no coração do castilhismo-borgismo em alguns municípios do interior, como em Livramento, por exemplo, é prova disso.

As críticas da oposição, no que toca a este tema da Brigada, também se concentram em outro ponto específico: a contestação ao peso significativo que a manutenção da Brigada Militar dispunha no orçamento do Estado. Este assunto, bastante recorrente em todos os debates, aparece, freqüentemente, conectado com uma outra questão, aliás, bastante cara ao positivismo: a educação.³⁶¹ Estes dois temas constantemente aparecem juntos, sem que, entretanto, tenham um nexó interno. A ligação decorria do fato que a oposição sempre comparava, nos debates, a verba destinada à educação com a proposta para a corporação militar. Para os federalistas, a ditadura republicana se amparava no uso da força, já que não tinha o apoio do conjunto da sociedade e, deliberadamente, abandonava a educação, com salários baixos para os professores, poucas escolas, principalmente as rurais. A crítica maior ainda era destinada à licença, que permitia o desempenho de atividades profissionais sem a posse do diploma.

³⁶⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Antônio Monteiro, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 211.

³⁶¹ É pertinente registrar que a instrução pública era uma das principais áreas de intervenção do Estado no Rio Grande do Sul, consumindo grandes somas de recursos orçamentários. Günter Axt salienta que além da melhoria geral no padrão de vida da população, o investimento em educação era uma ferramenta privilegiada de doutrinação política, e criava, ainda, exército de novos eleitores, desde que a alfabetização constituía um requisito para o sufrágio, projetando o Estado em escala política nacional. Nesse sentido, “a educação era, portanto, estratégica para a sustentação política e inserção nacional da elite dirigente gaúcha.” O magistério, com suas centenas de postos, era um misto de função pública e negócio privado. Com poucos recursos para obras, o estado remunerava muitos professores para darem aulas em suas próprias casas, os quais, com frequência, quando eram construídos prédios para as escolas, resistiam em transferir suas classes àquelas dependências. O professorado dividia-se em concursados e substitutos. Os primeiros tinham mais garantias, mas nem por isso eram menos dependentes da rede de compromissos, pois o próprio resultado do concurso no qual tomaram parte certamente havia sido manipulado. Além disso, havia uma grande distância entre a aprovação e a nomeação, cuja efetivação também apenas se alcançava por interferência política. Da mesma forma, o acesso a gratificações, vantagens e boas colocações (devido a fatores como distâncias, instalações ou quantidade de alunos, as classes poderiam ser mais ou menos disputadas pelos professores) dependia do poder de inserção do mestre na rede de compromissos. (AXT, Günter. **Gênese do Estado Moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 133-4-5).

No âmbito da discussão sobre o projeto que orçava a despesa extraordinária e especial do Estado para 1920, Gaspar Saldanha, referindo-se ao aumento de recursos destinados à segurança pública, precisaria seu ponto de vista, destacando ser aquela uma verba improdutiva, desnecessária, inútil, visto que, em documentos oficiais e até mesmo em jornais situacionistas como “A Federação”, dizia-se que a ordem pública no Estado continuava inalterável. Não havia motivos reais, portanto, de acordo com o representante federalista, que justificassem a atitude do governo estadual que continuava “esbanjando prodigamente os dinheiros públicos com a manutenção da Brigada Militar”.³⁶² Em contrapartida, baixos eram os gastos governamentais no que se referia à educação, se comparados com as vultuosas dotações à segurança, o que agravava ainda mais a realidade social do país, onde a cifra do analfabetismo ainda era enorme, dizia Saldanha. À este quadro apontado pelo orador, somava-se outro problema: os poucos recursos à justiça. Neste sentido, desfechava:

O projeto que acompanha o parecer não visou sequer os superiores aspectos que dizem respeito com as seguranças de ordem moral de um povo e que, certo, engrenam em matéria de administração, como os serviços da distribuição da justiça e da difusa da instrução pública. Para este o orçamento para o exercício vindouro apresenta a insignificante cifra de 4 mil contos. Entretanto, para a manutenção da Brigada Militar, aparece uma verba superior à da instrução em 708:000\$000, verba improdutiva, que, em caso algum, deveria ser superior à primeira. (...).³⁶³

Em seguida, fazendo uma alusão à importância do ensino obrigatório, disparava: “Seria de maior justiça que maior, muito maior fosse a verba destinada à instrução pública. Ao glosar e condenar a malfadada orientação materialista que empolga o mundo esqueceu a comissão de orçamento do magnífico preceito de ouro do cristianismo de que *‘nem só do pão vive o homem’*”.³⁶⁴ A questão da obrigatoriedade do ensino era vista por ele como crucial para o desenvolvimento do sistema educacional rio-grandense. Nesse ínterim, Saldanha completava seu raciocínio, salientando que “assim como hoje deve ser obrigatória a profilaxia para evitar a invasão de epidemias, *assim também se deve arejar os espíritos, ministrando-lhes os necessários conhecimentos indispensáveis aos próprios indivíduos e, em consequência, à sociedade*”.³⁶⁵ A respeito da licença, explicitava Saldanha:

³⁶² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 143-4.

³⁶³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 151-2.

³⁶⁴ *Ibidem*, p. 152.

³⁶⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 222.

A licença profissional é também aqui um cano e o charlatão, o intrujão, pode exercer qualquer profissão; podendo ser médico, advogado, farmacêutico, etc., quando bem entender, prejudicando a saúde, os bens dos habitantes. É desnecessária prova prévia da idoneidade científica para o exercício destas delicadas profissões.³⁶⁶

Sobre a justiça, a argumentação federalista seguia a mesma linha de pensamento. Acrescentava apenas o fato de haver uma disparidade entre o baixo número de funcionários no aparelho judiciário e o exagerado acúmulo de serviço forense.

O argumento republicano, explanado por Getúlio Vargas, para a manutenção do efetivo militar era a situação de fronteira do Estado.

Entende o ilustre deputado que o governo do Rio Grande, descurando da instrução, gasta uma grande parte da sua renda com a manutenção da, no seu dizer, inútil Brigada Militar; esquecendo-se, no entanto, que essa ‘formidável’ Brigada tem o efetivo de dois mil e poucos homens, ao passo que São Paulo tem um exército de oito mil. E acrescenta: a Brigada “é uma garantia de ordem e de segurança públicas” e, frente a qualquer movimento “subversivo ela estaria apta a reprimi-lo, mantendo a lei.” Além da circunstância de fronteira, há ainda no estado a presença da oposição: “S. Ex., em seus discursos, tem atirado sobre nós a ameaça velada de uma revolução...”³⁶⁷

Às arguições produzidas por Vargas, replicava a oposição sustentando que tal comparação com a força policial de São Paulo era injusta, visto que a “verba consignada no orçamento daquele Estado é de 24 mil contos quando a nossa é de menos da quinta parte (Há apartes de vários deputados, aos quais responde o orador)”.³⁶⁸

Quanto ao ensino, a visão republicana é claramente positivista, enfatizando o ensino fundamental, principalmente o primário (público) e deixando o superior para a iniciativa particular. O governo investe no ensino “prático e utilitário” para um Estado com as características do Rio Grande do Sul. Cumpre lembrar aqui que são criados vários institutos: como o Instituto Parobé, para o ensino técnico-profissional; Instituto Eletro-técnico, Instituto Borges de Medeiros para o ensino de agronomia e veterinária; Escola industrial; Estações de Agricultura e Criação; Patronato agrícola, entre outros. Quanto à licença, seu objetivo era democrático, na interpretação republicana, pois permitia ao indivíduo fugir da *ditadura do diploma* imposta pela universidade. Apesar de defender a necessidade do ensino público,

³⁶⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 205.

³⁶⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 130-1.

³⁶⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 205.

Vargas não aparece como defensor da licença, deixando a seus colegas essa missão e evitando, ao que parece, o assunto.

O seguinte trecho ilustra o posicionamento governista, defendido por Getúlio Vargas, e a visão oposicionista, manifestada por Gaspar Saldanha:

O Sr. Getúlio Vargas – Acha o ilustre colega da oposição que a verba destinada a instrução é exígua. No entanto, sr presidente, não só esta verba é importante como o desvelo demonstrado pelo poder público é notável na disseminação do ensino. Aqui, no Rio Grande, ninguém poderá afirmar que não se possa estudar por falta de escolas.

O Sr. Gaspar Saldanha – V. ex. bem sabe que *as escolas rurais são poucas...*

O Sr. Getúlio Vargas – Maior verba do que a consignada no orçamento para a instrução pública não poderia ser feita este ano e isto devido às grandes despesas decorrentes de responsabilidades assumidas pelo governo com serviços urgentes e de indiscutível interesse público.

O Sr. Gaspar Saldanha – E porque com relação à Brigada Militar não usou do mesmo critério o governo? Para que aumentou essa corporação criando-lhe uma verba improdutiva e inútil e descuro da instrução pública e justiça? Diminuiu aquela, ao em vez de aumentá-la, e melhor dotasse a magistratura e instrução.

O Sr. Getúlio Vargas – *A Brigada Militar, contra a qual tanto se tem debatido v. ex., é uma organização necessária à defesa das leis e manutenção da ordem pública.* Na ordem externa é uma garantia.

O Sr. Gaspar Saldanha – Isto compete ao exército e à marinha nacional.

O Sr. Getúlio Vargas – Mas a Brigada Militar é um auxiliar do exército e da marinha na defesa nacional.

O Sr. Gaspar Saldanha – Mas v. ex. falou em defesa do Rio Grande.

O Sr. Getúlio Vargas – Na ordem interna é um organismo de valor potencial, cuja simples presença basta para garantir qualquer perturbação. Se amanhã, por hipótese, o partido federalista pretendesse fazer uma *revolução*, com a qual v. ex. já nos tem ameaçado...

O Sr. Gaspar Saldanha – A revolução é um direito sagrado do povo.

O Sr. Pelágio de Almeida – Mas o governo não tem o direito de garantir o seu poder?

O Sr. Gaspar Saldanha – Eu falarei sobre esse direito.

O Sr. Getúlio Vargas – A Brigada Militar, no caso de tornar em realidade a ameaça de v. ex., estaria ao lado da ordem para a defesa das instituições.

As críticas de Gaspar Saldanha estendiam-se também à falta de escolas rurais no Estado, o que obrigava as populações do campo, especialmente, as de menor poder aquisitivo, a se deslocarem até os centros urbanos, em demanda de escolas para seus filhos. No seu entender, isto acarretava sérios problemas como, por exemplo, o “abandono dos campos” e o consequente e “desnecessário” acréscimo da população urbana. Seu discurso, dizia ele, fundamentava-se em dados concretos, reais, uma vez que era de conhecimento geral a existência de uma população de mais de onze mil habitantes, situada na então colônia de Sobradinho, “cujos menores, por falta de escola,” estavam privados de educação. Diante de um “cenário tão sintomático”, como este, acrescentava: “Não é somente esse forte núcleo de

população rural que está privado de ensino. São inúmeros os casos dessa natureza”. Em seguida, reiterava sua velha contestação quanto às verbas destinadas aos quadros militares:

(...) Eu opinaria que fosse antes suprimida a verba destinada a 20 subchefias de polícia, verdadeira desnecessidade, verdadeira superfetação na organização policial do Estado, (...) sendo desnecessário acrescer com cerca de 350 contos de reis o orçamento da despesa do Estado. (...) Seria bem melhor que esta quantia tentadora fosse invertida no custeio de escolas rurais.³⁶⁹

Feitas tais considerações, concluímos que o republicanismo gaúcho teve na força policial, de caráter autoritário, uma base de sustentação, sem a qual dificilmente sobreviveria. Tanto o castilhismo como o borgismo buscaram apoio na Brigada Militar, que é aumentada em número e bem aparelhada. O fortalecimento das forças armadas estaduais era fator de segurança contra as intervenções federais e medida de precaução ante à oposição, que por duas vezes recorreu ao enfrentamento armado. Neste quadro, aparece a discussão em torno das despesas governamentais para a manutenção dos quadros militares estaduais, questão esta que abriria espaço para a divergência de opiniões entre maragatos e republicanos. Se, de um lado, os federalistas empenhavam-se em criticar o peso significativo que a manutenção da Brigada dispunha no orçamento do Estado, julgando ser esta uma verba improdutiva e inútil, propondo, por conseguinte, maiores investimentos na área da educação e justiça, de outro, contra-atacavam os republicanos justificando a alta dotação orçamentária destinada à Brigada em função da situação de fronteira do Estado sulino, tomando a questão da Brigada como uma garantia de ordem e de segurança públicas. Na mesma linha, constantes foram as denúncias oposicionistas no tocante à ausência de liberdade sob o governo Borges, trazendo à tona uma série de abusos perpetrados por autoridades ligadas ao castilhismo contra eleitores e/ou simpatizantes do oposicionismo. Com efeito, uma política deliberada de perseguição à oposição parece ter sido levada a efeito pelo menos até meados da década de 1920. A oposição se investiu também do seu papel de crítica aos poucos recursos destinados ao ensino público e à justiça, assunto frequentemente relacionado às vultuosas dotações à segurança. Para os representantes maragatos, a ditadura castilhista-borgista se amparava no uso da força, já que não tinha o apoio integral da sociedade gaúcha, abandonando a educação, com baixos salários aos professores, poucas escolas, especialmente as rurais. Concomitante ao aparato policial repressivo, a fraude eleitoral foi outro recurso importante de sustentação da República

³⁶⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 13ª Sessão, 24 de dezembro de 1924, p. 207.

castilhista-borgista, elemento este bastante criticado pelos oposicionistas, em seus discursos, como veremos a seguir.

3.2 FRAUDE ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL DA PRIMEIRA REPÚBLICA

Enfocar as ideias políticas produzidas pelos deputados federalistas nas denúncias com relação às fraudes eleitorais ocorridas no Estado é, neste momento, nosso objetivo maior. A fraude eleitoral, sobretudo, se valeu da manipulação e da recusa dos títulos oposicionistas. Na grande maioria dos municípios vencida o situacionismo ligado ao poder central e naqueles tradicionalmente de oposição, mesmo sendo vencedora, não recebia o reconhecimento “oficial”, de acordo com os interesses do Partido governista. Os candidatos situacionistas recebiam a sanção governamental, já os oposicionistas legitimamente eleitos eram, em geral, destituídos dos cargos por decisões do Partido ou mesmo do Governador. Os Conselhos Municipais, por sua vez, dificilmente eram formados por cidadãos da oposição, ou estes eram minoria; os Conselheiros, apesar de aparente liberdade de opinião, eram tolhidos por meio de represálias, que chegavam a perseguições pessoais pelas forças policiais. A autonomia municipal praticamente não existia. “De 1900 a 1920 contam-se 66 anexações ou desanexações de municípios”, ocorridos, em grande maioria, nas cidades fronteiriças.³⁷⁰. Os intendentes descontentes com os processos de intervenção do governo eram substituídos por provisórios, que muitas vezes se perpetuavam no cargo. Durante os cinco períodos dos governos borgistas, repetiram-se no Rio Grande as irregularidades eleitorais a favor do sistema estabelecido, sendo a mais grave a fraude de novembro de 1922. Através dela Borges de Medeiros reelegeu-se pela quinta vez para a presidência do Estado, o que foi a causa imediata do levante armado dos partidários de Assis Brasil, candidato derrotado no pleito eleitoral. Destarte, assim como o sistema policial repressivo, a fraude eleitoral foi outro mecanismo importante de sustentação do Partido Republicano no poder político estadual.

Em vista disso, estruturamos este item em três partes. Primeiramente, tivemos como principal preocupação caracterizar a atuação federalista na contestação aos diplomas dos candidatos republicanos nas eleições para deputado estadual e federal. Na ótica oposicionista, a irregularidade eleitoral baseava-se, essencialmente, na incompatibilidade do exercício simultâneo de cargos públicos, opinião esta que ensejou longas discussões com a bancada

³⁷⁰ PEREIRA, Antonio Batista. **Pela redenção do Rio Grande**. São Paulo: Saraiva, 1923, p. 227.

perrepista. Nesse ínterim, destacaremos os protestos levantados pela oposição contra a eleição dos deputados Carlos Penafiel e Nicolau Vergueiro.

Num segundo momento, nossa reflexão incide sobre a fraude eleitoral nas eleições municipais ocorridas em Alegrete, tradicional reduto oposicionista. Abordaremos, dentre outras questões, os protestos levantados pela oposição federalista contra a intervenção do poder executivo na vida dos municípios, medida esta considerada pela oposição como contrária ao princípio constitucional da autonomia municipal.

Por fim, enfatizaremos os elementos constitutivos dos discursos federalistas acerca do pleito presidencial de 1922. Tomando o aspecto da fraude eleitoral como eixo central de análise, nos deteremos especialmente em dois assuntos que, freqüentemente, aparecem juntos e entrelaçados nos debates parlamentares: o questionamento federalista quanto à idoneidade política da Assembleia dos Representantes como órgão apurador das eleições estaduais, e a interpretação oposicionista em torno do Parecer da Comissão de Constituição e Poderes, de 1923, que proclamava pela 5ª vez a eleição de Borges para a Presidência do Estado.

Antes disso, porém, são necessárias algumas observações acerca da legislação eleitoral do Estado e o seu percurso histórico na República Velha gaúcha.

A orientação autoritária da República castilhistaborgista manifestou-se especialmente na institucionalização da fraude eleitoral. A Lei nº 18, de 12 de janeiro de 1897, lançou as bases do processo eleitoral no Rio Grande do Sul. Inspirada na Lei Federal de 26 de janeiro de 1892, diferenciava-se dela ao propugnar o voto a descoberto, ao regular a cassação de mandatos e ao condicionar o recurso quanto à ação das comissões de alistamento municipais aos juízes de comarca, em primeira instância, e ao Superior Tribunal, em segunda instância.³⁷¹ Mais tarde o governo gaúcho assestou baterias contra a Lei nº 1269, de 15 de novembro de 1904, que reformulou a legislação eleitoral para União e pretendeu padronizar os procedimentos para os estados e municípios. Na mensagem presidencial de 20 de setembro de 1905, Borges de Medeiros considerou a medida inconstitucional e atentatória à autonomia regional, pressuposto básico do regime federativo, contestando a competência do Congresso Nacional para legislar sobre as eleições para os cargos municipais e estaduais.

³⁷¹ RUSSOMANO, Victor (1932). **História constitucional do Rio Grande**. 2. ed. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1976, p. 296; FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 127.

A qualificação de eleitores, a cargo das autoridades administrativas e jurídicas alinhadas à situação dominante nos estados e municípios, era sempre uma chance para a exclusão da oposição. Além disso, podiam-se conceder títulos a falecidos ou menores de idade, ou cancelá-los, conforme a conveniência do momento.

Nos municípios, a qualificação dos eleitores era atribuição dos chefes políticos, que organizavam os intendentos, conselheiros, magistrados e cabos eleitorais diversos para a consecução da tarefa. Os títulos de eleitores eram confeccionados pelo Poder Executivo e remetidos aos municípios. Os intendentos ou os chefes políticos por detrás deles, organizavam as eleições, decretando uma respectiva lei orgânica em tempo hábil, onde se estabeleciam regras para a qualificação municipal, quando havia, os impedimentos para candidaturas de conselheiros e a quantidade de mesas e sessões, que podiam ser compostas conforme as conveniências. A composição das mesas era manipulada pelo chefe político situacionista e os mesários eleitos a partir de indicações dos eleitores. Junto às mesas, eram designados fiscais dos partidos. A apuração era executada por juntas eleitorais formadas de conselheiros, nos municípios, e pela Comissão de Constituição e Poderes da Assembleia, nos casos das eleições estaduais, para onde também eram enviados os recursos.

Sem dúvida, esses procedimentos permitiam a prática de inúmeras fraudes e arbitrariedades. Conforme destaca Günter Axt, os pleitos municipais eram convocados, adiados ou cancelados conforme as necessidades da política dominante. Às vésperas das eleições, abria-se a temporada para compra de votos, troca de favores, intimidações e violências. Títulos falsos freqüentemente geravam protestos, mas a legislação eleitoral estadual garantia o voto a todo o cidadão que apresentasse o título, mesmo sem estar incluído na lista de eleitores da sessão. Se quanto ao título houvesse dúvidas por parte dos mesários, a legislação obrigava ser o voto tomado em separado e mais tarde anexado ao cômputo total.

A votação nos candidatos se fazia por listas, que eram reproduzidas nas cédulas, havendo a que correspondia à situação e aquela correspondente à oposição. As listas de candidatos eram organizadas pelo chefe do partido, no caso das eleições para a Assembleia ou Congresso Nacional, ou pelo chefe local, no caso das eleições municipais. As cédulas eleitorais eram impressas nas gráficas dos coronéis, os quais, quando traíam a orientação palaciana, “furavam as chapas”, alterando a ordem dos nomes ou suprimindo candidatos. Essa fraude, em que pese ser considerada escandalosa pelos coronéis adversários e produzir grandes manifestações de contrariedade, podia tornar-se algo freqüente para as eleições

proporcionais estaduais e federais, constituindo-se numa sublevação de facções do partido e de alguns coronéis em face da orientação da chefia unipessoal borgiana.

Realizadas as eleições, era a vez do “bico de pena” e das atas adulteradas. Ao sobrevirem os recursos, recontavam-se ou mesmo anulavam-se votações parciais de algumas urnas. Quando os recursos e as denúncias de fraude eram muitos, então se abria caminho para uma intervenção palaciana nos municípios. A última instância de manipulação eram as comissões de verificação de poderes do Congresso, Assembleia e conselhos. A rede de controle palaciana e do PRR encarregava-se já de peneirar os candidatos e todos os diplomas costumavam ser reconhecidos.

Em 1913, pela Lei Eleitoral nº 152, de 14 de julho, Borges de Medeiros finalmente cedeu ao princípio que garantia o direito de representação das minorias e que já vinha consagrado no país. A partir desse momento, além do critério da proporcionalidade, deu-se caráter permanente ao título de eleitor e consignou-se a competência para sua expedição aos juízes de comarca, ou distritais, na condição de substitutos em caso de ausência dos primeiros. Com isso, segundo Axt, suprimiu-se o complicado sistema de revisão anual por prazo certo, muito embora as qualificações continuassem acontecendo, pois se alistavam novos eleitores e os falecidos precisavam ser suprimidos.

O Decreto nº 2235, de 17 de janeiro de 1917, regulamentou com mais precisão o complicado método de cálculo para a definição da extensão dessa representação na Assembleia e nos conselhos. Assim, determinava-se um quociente eleitoral, sendo o dividendo a soma de votos de cada grupo e o divisor fixo a totalidade dos eleitores. Além disso, estabeleceu-se que as mesas seriam presididas pelos juízes distritais, auxiliados pelos escrivães como secretários. Os demais mesários, em número de quatro, seriam escolhidos dentre os eleitores, que os elegeriam. A nova lei limitou, neste sentido, a interferência dos conselhos e dos intendentos no processo eleitoral.

O voto a descoberto, preconizado por Castilhos, no entanto, foi mantido. Essa prática era considerada pelos constitucionalistas republicanos como “o único remédio capaz de reabilitar o processo eleitoral, dignificando-o”, pois afastaria a ameaça de corrupção moral.³⁷². Apesar de os políticos e constitucionalistas republicanos negarem historicamente as práticas de perseguição aos eleitores, e especialmente ao funcionalismo público insubordinado, eles

³⁷² OSÓRIO, Joaquim Luís Osório. **Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul**: comentários. 3. ed. Brasília: Editora da UnB, 1981, p. 167-170.

efetivamente eram a regra. Depois disso, a legislação eleitoral no Estado sofreria algum abalo somente após a Revolução de 1923, quando a oposição federalista e dissidente logrou importantes vitórias no Pacto de Pedras Altas.

Feitas tais considerações, passamos agora a analisar a repercussão das fraudes eleitorais no âmbito do debate político parlamentar a partir da atuação federalista, com destaque, primeiramente, para o caso relativo à renúncia do deputado Antônio Carlos Penafiel.

3.2.1 A renúncia de Antônio Carlos Penafiel e a inelegibilidade de Nicolau Vergueiro

O primeiro grande debate que explicitou o confronto entre republicanos e federalistas envolvendo a questão da acumulação simultânea de cargos públicos ocorreu na ordem do dia da 12ª sessão, em outubro de 1918. Em linhas gerais, o cerne da questão estava na discussão em torno da renúncia ou não do deputado estadual Antônio Carlos Penafiel, representante perrepista que naquele ano havia conquistado também uma cadeira na Câmara Federal, pelo mesmo partido. Para os federalistas, entretanto, disto decorria uma “anomalia” geradora de conseqüências relevantes, uma vez que a própria Constituição do Estado, com base no artigo 42, proibía o exercício simultâneo do mandato de deputado com qualquer outra função pública. Na ótica da oposição, tratava-se, incondicionalmente, de uma renúncia tácita, espontânea, em função daquele representante estar exercendo, durante as sessões da Câmara estadual, o seu mandato de deputado no Congresso Nacional. O objetivo defendido pelos parlamentares oposicionistas, neste sentido, era o de que, pela maioria relativa de votos, a Assembleia considerasse vaga, em conseqüência da opção tácita pelo mandato de deputado federal, a cadeira de representante estadual ocupada por Penafiel. A argumentação fundamentava-se no artigo 40 da Constituição Estadual que determinava o seguinte: “Quando ocorrer alguma vaga de representação, por qualquer causa, inclusive renúncia, a mesa da Assembleia, ou, no intervalo das sessões, a respectiva secretaria dará conhecimento ao presidente do Estado, que providenciará imediatamente para que seja preenchida”. A referência ao artigo 25 da Constituição Federal também se fez presente nos pronunciamentos federalistas. Tal artigo condensava o ponto em debate, dizendo que: “O mandato legislativo é incompatível com o exercício de qualquer outra função durante as sessões”.

Portanto, a oposição entendia que o representante estadual, uma vez eleito membro do Congresso Nacional, mesmo não apresentando sua renúncia antes da posse da nova cadeira, deixaria, por conseqüência, de fazer parte da Assembleia a que pertencera

primitivamente. Os federalistas lembravam ainda que não se tratava de um caso de inelegibilidade, mas, de incompatibilidade. Neste sentido, explanava Saldanha:

Inelegibilidade é a qualidade do candidato em relação à eleição, isto é, candidato inelegível é aquele que não reúne as condições precisas para que seu nome possa ser sufragado, ao passo que incompatibilidade – que é o caso de que nos ocupamos – decorre, apenas, da acumulação, ao mesmo tempo, de dois cargos. E o dr. Carlos Penafiel, como ninguém ignora, exerce, nos precisos termos do artigo 42 da nossa Constituição, o mandato de deputado federal durante as sessões desta Assembleia.³⁷³

Em vista disso, pretendendo conferir legitimidade à argumentação alvitrada, a oposição apresentaria à Casa uma indicação, declarando estar vaga a cadeira ocupada por Penafiel na Assembleia Estadual, desencadeando longas discussões no recinto parlamentar. De imediato, entretanto, sobre ela foi formulado um parecer, emitido pela Comissão de Constituição e Poderes, que rejeitaria a indicação proposta pela minoria. No entender do respectivo parecer, a incompatibilidade, declarada no artigo 42 da Constituição Castilhistas, bem como aquela determinada no artigo 25 da Carta Federal, não era absoluta, mas apenas *relativa*, isto é, perduraria somente durante o tempo em que o indivíduo se achasse investido de suas funções legislativas. Antes ou fora desse tempo, no interregno dos trabalhos legislativos, a incompatibilidade deixaria de existir. Este mesmo critério de interpretação teria sido utilizado pelo parecer da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, em 1908, que exprimia a seguinte ideia: “Não perde o mandato o deputado que, no interregno dos trabalhos legislativos, assume o Governo do Estado, uma vez que deixe o exercício do cargo de presidente ou governador ‘durante as sessões’”. Desta forma, a Comissão de Constituição e Poderes, ao sublinhar que o deputado em questão não teria incidido em nenhuma das incompatibilidades previstas na lei eleitoral vigente, negaria, em conclusão, a indicação formulada pela oposição federalista.

A discussão acerca do caso não parou por aí. Dos termos sublinhados pelo parecer ressaltava uma contradição, uma “flagrante injustiça”, argüia Gaspar Saldanha. Diz ele o seguinte:

*Não se renuncia senão voluntariamente, por isso que renúncia é o abandono espontâneo de determinado cargo; ninguém pode, portanto renunciar forçadamente (...). Trata-se, incontestavelmente, de uma renúncia tácita, renúncia essa que ocorreu por via de adoção por um de dois mandatos, ou antes, pela opção entre duas funções incompatíveis.*³⁷⁴

³⁷³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 8ª Sessão, 15 de outubro de 1918, p. 49.

³⁷⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 55.

É importante observar a recorrência constante a autores como João Barbalho, Carlos Maximiliano, Araújo Castro, entre outros comentadores, presente nos discursos parlamentares tanto da situação quanto da oposição. Citando o constitucionalista João Barbalho, por exemplo, lembrava Saldanha da impossibilidade material de uma mesma pessoa exercer, cumulativamente, o mandato de representante federal e o de deputado estadual:

João Barbalho cogita da perda do mandato, e estabelece que esta ocorre em quatro casos: por morte do mandatário; por perda dos direitos do cidadão brasileiro; pela renúncia, que pode ser expressa ou tácita; e define ainda o caso de tácita como sendo aquele que ocorre por via de opção entre os dois mandatos incompatíveis; e, por último, pela terminação do mandato.³⁷⁵

Os deputados republicanos, em opinião contrária, posicionavam-se em prol do parecer, ora em debate. Entendiam que a renúncia deveria ser sempre invariavelmente expressa e, conseqüentemente, não tendo o representante Carlos Penafiel enviado à mesa a sua renúncia, esta não teria sido concretizada. Além disso, a incompatibilidade prevista nos artigos constitucionais era inteiramente de caráter *relativo*, ou seja, “*restrita ao tempo designado para os trabalhos legislativos*”. No interregno desses trabalhos, diziam os parlamentares da situação, o representante não estaria impossibilitado de exercer outras quaisquer funções públicas. Ademais, segundo os perrepistas, Carlos Penafiel não exercia simultaneamente as duas funções, mesmo porque lhe era “materialmente impossível”.³⁷⁶

É interessante destacar que a argumentação republicana seria fundamentada, inclusive, com base no direito constitucional dos tempos de Brasil Império. Neste sentido, ganha destaque a intervenção do republicano Pelágio de Almeida, que dirigindo-se à ao representante federalista Gaspar Saldanha, afirmava o seguinte: “o artigo 32 da Const. Imperial impunha a cessão do exercício de qualquer emprego, a exceção do de Conselheiro de Estado, enquanto durassem as funções de deputado ou senador”.³⁷⁷ A circular de 9 de abril de 1844, também lembrada pelo orador, firmava, por seu turno, a seguinte decisão: “Que não era vedado ao senador ou deputado o exercício de seu emprego durante um tempo determinado, e

³⁷⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 56.

³⁷⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 13ª Sessão, 26 de outubro de 1918, p. 75.

³⁷⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

sim que o representante exercesse ao mesmo tempo, acumulasse as funções legislativas com as de emprego público”.³⁷⁸

Os argumentos levantados pelo orador receberiam calorosa reação oposicionista, em especial, do deputado Alves Valença, que, em tom de ironia, desfechava: “O que me admira é que v. ex. socorra-se, para o caso, de uma constituição parlamentarista. Isto me desvanece”.³⁷⁹ O perrepista, de seu lado, contra-atacava dizendo que: “Se me socorro da Const. do Império é para mostrar que mesmo já sob o antigo regime a prática constitucional argumentava em favor da doutrina que nós estabelecemos, isto é, que a questão não é nova, e que a incompatibilidade prevista (...) era restrita aos trabalhos legislativos, não perdurando antes ou depois de encerrados esses trabalhos”.³⁸⁰ A esta afirmativa se opôs Gaspar Saldanha, uma vez que, segundo ele, a Constituição do Império referia-se a “empregos” e não a mandatos de deputado, ao passo que a Constituição Rio-Grandense de 1891, por seu turno, faria menção a qualquer “função pública”, expressão muito mais ampla que a primeira, cabendo inclusive o cargo de deputado. E, acrescenta: “Ora, nós estamos no período legislativo exercendo as funções de nossa sessão anual, e durante essa função, durante o espaço de tempo em que ela ocorre o representante dr. Antônio C. Penafiel exerce uma outra função pública”.³⁸¹

Diante de um aparte de Pelágio de Almeida a Gaspar Saldanha acusando a minoria de fazer uma oposição sistemática, o representante federalista responderia que:

Não, sr. presidente, não viemos para aqui fazer uma oposição sistemática, nem demagógica, porque é fato sabido que os textos legislativos não são formados somente pelas leis e constituições, mas pela sedimentação dos costumes políticos, e não seríamos nós que neste recinto, promoveríamos uma ação dissolvente, demagógica, inconseqüente e ilógica para por meio dela, logramos a consecução dos nossos ideais.³⁸²

E, concluía sua oração fazendo duras críticas ao procedimento adotado pelo Presidente do Estado, Borges de Medeiros, acatando a decisão tomada pela Assembleia na aprovação do dito parecer. Aprovação deste último, que viria a se confirmar minutos depois

³⁷⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

³⁷⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

³⁸⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

³⁸¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 62.

³⁸² *Ibidem*, p. 65.

de encerrada a discussão, implicava, segundo a oposição, numa prova cabal da violação consciente do artigo 42, e, por conseguinte, do não cumprimento da própria Constituição Estadual. Em vista disso, o orador enfatizava que Borges vinha sendo “o mais deletério do caráter rio-grandense” e “o que mais o tem corrompido”, negligenciando, inclusive, os preceitos constitucionais, que tanto incensavam:

(...) Descreio da vitalidade de um partido que num dilatado período não encontrou homem para fazê-lo ascender à curul presidencial do Estado; *descreio, ainda, da vitalidade de um partido que pleiteia, ardorosamente, a acumulação de funções públicas*, (...) descreio da vitalidade de um partido que tem como sucessor eventual e iminente do presidente do Estado o secretário de uma pasta de suma importância, qual a dos negócios do interior e exterior, dando assim pelo menos, a impressão de que não encontra no seio dos seus outros correligionários para exercer essa função, (...) descreio da vitalidade de um partido que faz questão fechada quando, como no caso vertente, todos os comentadores e constitucionalistas sustentam opinião diversa da esposada pela comissão que formulou o parecer. (...) Tais princípios, tais práticas a oposição jamais observará, e não observará porque *os princípios do nosso programa são princípios liberais, que não obedecem a essa orientação draconiana qual a que obedece a maioria*, porque, para falar com lisura, para falar com toda a serenidade, eu penso que *a Constituição Rio-Grandense não é mais a Constituição de 14 de julho, mas, a vontade do dr. Borges de Medeiros.*³⁸³

Discussão semelhante ocorreu no início da 9ª legislatura (1921-1924), quando o deputado do Partido Federalista Arthur Caetano ergueu sua voz discordante contra a expedição do diploma do candidato Nicolau Vergueiro³⁸⁴, eleito deputado estadual pelo PRR, em 1921. O representante oposicionista alegava que o mesmo achava-se compreendido no dispositivo do artigo 75 da lei eleitoral vigente (1913), em virtude daquele já estar exercendo a função pública de intendente municipal (Passo Fundo). Não é demais lembrar que o artigo citado determinava a inelegibilidade para a Assembleia dos Representantes todos os funcionários, de ordem administrativa ou judiciária, tanto do Estado como do município. Seu protesto respaldava-se ainda na interpretação do artigo 73 da Constituição Federal que vetava a acumulação de funções públicas e de proventos materiais. O orador vai mais longe ao afirmar que não apenas no Brasil, mas também na Itália, na Bélgica e nos Estados Unidos não se admitia a simultaneidade de mandatos, e, dada a eleição, o indivíduo perderia o mandato

³⁸³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 65.

³⁸⁴ Ligado ao PRR, elegeu-se deputado estadual em cinco legislaturas sucessivas, desde a de 1909/12 até a de 1925/28, e federal na sessão legislativa de 1930. Na sessão de 1928, presidiu a Mesa da Assembleia dos Representantes. A partir de 1920, foi o chefe unipessoal do PRR em Passo Fundo. Em 1932, ainda solidário com Borges de Medeiros, que apoiava o levante constitucionalista de São Paulo, esteve preso e transitoriamente exilado. Após a redemocratização de 1945, Nicolau Vergueiro voltou à atividade política no Partido Social Democrático, que o elegeu deputado federal para a Assembleia Constituinte de 1946 e legislatura de 1946/51. Também foi, até morrer, o presidente do PSD em Passo Fundo. (FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2011, p. 213).

que obteve em primeiro lugar. Em vista das considerações já expendidas, Arthur Caetano votaria com restrições o parecer que reconhecia a elegibilidade de Nicolau Vergueiro, parecer este que seria aprovado na sessão seguinte.

Indicado para fazer parte da primeira comissão de verificação de poderes, Ariosto Pinto faria o contraponto à impugnação levantada pelo federalista. De maneira minuciosa, Pinto explicaria que o deputado em questão, Nicolau Vergueiro, era perfeitamente elegível, quer em face da “Constituição, quer perante os bons princípios políticos”. A argumentação republicana era a de que um intendente municipal não poderia ser considerado um funcionário público. Escudando-se na obra intitulada “Direito Administrativo”, do ministro Viveiros de Castro, o orador observou a diferença entre os termos “funcionário público” e “empregado público”:

Sob o ponto de vista doutrinário, não se identificam os conceitos de funcionários e empregados públicos. A ideia de função implica autoridade (...) exercendo um dos direitos de soberania; os empregados, pelo contrário, não tem autoridade nem esfera de ação próprias, são auxiliares e subordinados dos funcionários.³⁸⁵

Nessas condições, não se achando os intendentess municipais incluídos naquele dispositivo (funcionário público), a “eles não se deve o mesmo aplicar, sob a pena de se concorrer indebitamente para o cerceamento da liberdade eleitoral de escolher o povo rio-grandense os seus representantes”.³⁸⁶ Nesse sentido, a expressão funcionário público deveria ser usada não na acepção doutrinária assinalada por Castro, mas na de “empregado público”, isto é, na de serventuário público.

Outro ponto argüido pelo orador na defesa produzida em torno da elegibilidade de seu colega de bancada provinha do artigo 42 da Constituição Rio-Grandense, já levantado pelos tribunos quando da discussão da renúncia do deputado Carlos Penafiel em 1918. Da mesma forma, o orador insistia na velha tese republicana de que a incompatibilidade, na realidade, concentrar-se-ia apenas na “simultaneidade” do exercício da função legislativa com qualquer outra função. Observamos que o parecer da primeira comissão de verificação de poderes, que reconhecia a elegibilidade de Nicolau Vergueiro e dos demais candidatos, seria aprovado pela Assembleia dois dias depois de terminada a discussão.

³⁸⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Ariosto Pinto, 4ª Sessão preparatória, 19 de setembro de 1921, p. 10.

³⁸⁶ *Ibidem* p. 10.

O fato é que a rede de controle palaciana e do PRR encarregava-se já de peneirar os candidatos, e, mesmo com todas as contestações apresentadas pela oposição federalista, os diplomas costumavam ser sempre reconhecidos. Em alguns casos, no entanto, aconteciam as renúncias, que operavam-se logo depois das posses, evitando o constrangimento da cassação do mandato. Quando os recursos e as denúncias de fraude eram muitos ou sob o pretexto da manutenção da ordem pública, então se abria caminho para uma intervenção palaciana nos municípios, como veremos no tópico seguinte.

3.2.2 O regime dos “provisórios” no Rio Grande da República Velha: o caso de Alegrete

Um dos principais debates que acirrou as divergências político-ideológicas entre os republicanos e os representantes da oposição, em torno da intervenção do poder central estadual nos negócios dos municípios, foi resultado da denúncia de Jorge Pinto, no início da sessão ordinária de setembro de 1916, sobre a fraude nas eleições municipais de Alegrete, berço do federalismo. Estes incidentes eleitorais, segundo a versão dos federalistas, tiveram como objetivo a chegada dos republicanos ao poder, adiando as eleições e nomeando um Intendente provisório. No debate parlamentar, enquanto os republicanos defendem a legitimidade da decisão governamental, a questão de fundo na discussão gira em torno da autonomia municipal, desencadeando muitas acusações:

(...) Nós, os federalistas de Alegrete, tendo em vista a lei eleitoral do Estado, de 14 de julho de 1913, e a do município, de 1916, e atendendo ainda a uma concitação cívica do exmo. sr. dr. Borges de Medeiros, exarada em sua mensagem a esta Assembleia e feita à oposição, resolvemos comparecer às urnas e pleitear os cargos de intendente e conselheiros. Atiramo-nos aos trabalhos eleitorais cheios de ardor e convencidos que nossos adversários não usariam da chimarra nem de meios ilícitos, próprios para defraudar a lei. Logo que começaram os trabalhos eleitorais e quando ainda não era conhecido o numero verdadeiramente respeitável de eleitores e alistados federalistas, tudo navegava em mar de rosas. Os nossos adversários ofereciam-se, inclusive o próprio dr. Samuel Silva, candidato situacionista a intendente, para sanar qualquer dificuldade que aparecesse.³⁸⁷

Pinto enfatiza que as dificuldades só começaram a aparecer e avolumar-se ao passo e à medida que crescia em número o eleitorado federalista. O primeiro empecilho teria sido a demora na entrega dos títulos, fato este já denunciado por ele ao Presidente do Estado, Borges de Medeiros, dez dias antes da data prevista para a realização do pleito, conforme destaca em sua oração:

³⁸⁷ *Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul*, Jorge Pinto, 32ª Sessão, 14 de novembro de 1916, p. 85.

Essa demora na entrega dos títulos era feita com o fim de acumular serviço e alterar, em vésperas da eleição, falta de tempo para a distribuição de títulos. Esse foi o primeiro passo no terreno do maquiavelismo político, no pleito eleitoral que ia ferir-se em minha terra. Sucederam-se depois os meios ilícitos empregados pelos homens da situação. (...).³⁸⁸

Com o intuito de barrar a inscrição de novos eleitores federalistas, outras irregularidades foram constatadas e por ele denunciadas, como, por exemplo, o desaparecimento dos livros de atas e de listas dos eleitores oposicionistas: “Negou o sr. Jorge Falcão, oficial do registro eleitoral, inscrição aos alistandos federalistas, alegando que o livro de registro estava cheio. Três dias depois o decantado livro aparecia em cena, com lugares para mais de 40 eleitores!”. E, acrescenta: “O que faziam com o livro de registro? Certamente que durante esses três dias serviu para a qualificação do eleitorado republicano”.³⁸⁹

Na ótica federalista, mesmo com todas as irregularidades constatadas, como a não organização das mesas eleitorais e o “seqüestro fraudulento, ilegal, de seiscentos títulos de eleitores federalistas”, os situacionistas, vendo-se derrotados, perante a significativa força eleitoral expressa pelo Partido Federalista naquele município, foram obrigados a adiar as eleições intencionais, questão esta que acarretaria a intervenção do executivo nomeando um intendente provisório. Claro que a iniciativa precisava ser, invariavelmente, revestida de alguma legitimidade. Neste caso, o motivo alegado pelas autoridades municipais era a morte do coronel Freitas Vale, importante liderança republicana daquela localidade, cujas homenagens ao falecido seriam prestadas justamente no dia 1º de novembro, data em que seria realizada a eleição.

Nunca é demais lembrar que os pleitos municipais, naquela época, eram convocados, adiados ou até mesmo cancelados conforme as necessidades da política dominante. Os intendentes provisórios, por seu turno, na tentativa de equacionar o clima de disputa local, acabavam, muitas vezes, prolongando sua intervenção, sendo, depois de um certo tempo, sufragado em uma eleição municipal. Esse intendente, em geral, era um negociante local, um profissional liberal ou um oficial da Brigada, com certa independência entre as facções locais. Um dado relevante a ser destacado também é que a justificativa de fraudes eleitorais ou de incompatibilidade da lei orgânica municipal face à Carta de 14 de julho instrumentalizou mais

³⁸⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, 32ª Sessão, 14 de novembro de 1916, p. 85.

³⁸⁹ *Ibidem*, p. 85.

de duzentas intervenções³⁹⁰ nos municípios gaúchos entre os anos de 1896 e 1923. Só naquele ano de 1916, de acordo com o deputado oposicionista, 15 cidades estavam sob a tutela direta do governo estadual.

É válido ressaltar que a intervenção importava sempre num recuo da autonomia municipal, assim como, robustecia o poder palaciano. Por conseguinte, consistia também, segundo Jorge Pinto, numa prova concreta de violação à Constituição federal, uma vez que esta assegurava o pleno direito à autonomia local. Apoiando-se na obra do constitucionalista Felisbello Freire³⁹¹, destacava o federalista, com palavras veementes:

(...) Diz Felisbello Freire que, ‘base da organização federal, o município deve constituir-se como a fórmula rudimentar do governo livre.’ Mas que liberdade, que autonomia municipal é essa, se os cidadãos que compõem os municípios não podem escolher mais livremente seus representantes? Tratando ainda da autonomia municipal, diz Freire: - ‘Ele, constitui-se o órgão das aspirações locais, tanto mais autônomas quando restringirem-se às *intervenções* estranhas naquilo que lhes compete gerir. A sua federação constitui o Estado, assim como a federação dos Estados constitui a União.’ Ora, se deve restringir-se *as intervenções estranhas* naquilo que compete ao município gerir, porque intervém o governo de nosso Estado na escolha de intendentes, que é a exclusiva competência dos municípios? (...) Ora, se a Constituição diz que o intendente e conselheiros serão *eleitos* pelos cidadãos de cada município, como é que o presidente do Estado *nomeia* intendentes, rasgando assim a Constituição, esfacelando o regime representativo? E se o intendente governa de acordo com o conselho, juntamente eleito, e que lhe vota todos os meios, como vai um intendente *nomeado*, um *provisório*, governar sem meios, pois não tem conselho? E se não tem conselho não existirá orçamento, não existirão impostos. Logo, o povo não será obrigado a pagar aqueles impostos que por lei não existem. Quinze municípios do Estado já estão debaixo da tutela do governo, já estão sendo ilegalmente administrados por intendentes *nomeados*, *provisórios*, que dirigem os destinos dessas parcelas do Rio Grande do Sul como se fossem regiões conquistadas e não partes componentes da terra gaúcha, outrora altiva, orgulhosa, e hoje escravizada, sujeita a ditadura disfarçada. Eis, senhores, o que é a autonomia municipal no Rio Grande do Sul. Aí temos a beleza da melhor Constituição política do ocidente.³⁹²

Para o federalista, “o regime dos provisórios”, assim chamado por ele, não passava de um ato arbitrário, de uma situação de anormalidade, de uma atitude inconstitucional do governo borgista, pois desrespeitava, inclusive, a Constituição castilhistas de 1891, que determinava a eleição do intendente e do conselho municipal mediante “o sufrágio direto dos

³⁹⁰ LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 83; PEREIRA, Antonio Batista. **Pela redenção do Rio Grande**. São Paulo: Saraiva, 1923.

³⁹¹ Foi ministro dos Negócios Estrangeiros na presidência de Floriano Peixoto em 1893 e também ministro da Fazenda, sendo o primeiro governador de Sergipe na Primeira República Brasileira, de dezembro de 1889 até agosto de 1890. Membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e patrono da Academia Sergipana de Letras, Freire escreveu vários livros sobre história, geografia e filosofia; e artigos para jornais sergipanos e cariocas. (WIKIPEDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Felisbello_Firme_de_Oliveira_Freire>. Acesso em: 31 jan. 2012).

³⁹² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Jorge Pinto, 32ª Sessão, 14 de novembro de 1916, p. 86-7.

cidadãos, de 4 em 4 anos”. Da mesma forma, segundo a oposição, os municípios gaúchos não possuíam autonomia, tal era a centralização do poder nas mãos do executivo estadual.

Opinião diametralmente oposta a esta foi explanada pelo deputado Pelágio de Almeida na sessão seguinte. O ponto central presente em seu pronunciamento trazia consigo a ideia de que a intervenção, fosse ela em nível estadual, fosse ela no âmbito municipal, fazia parte da forma republicana federativa. No plano estadual, a intervenção do poder federal era legítima em função de ser ela (intervenção) o elemento central que garantia a união dos Estados integrados, isto é, o que tornava possível a organização e a conservação do poder político integral em cada uma das unidades estaduais. Intervenção era o que mantinha assegurada a autonomia dos Estados, autonomia esta que pressupunha “liberdade e harmonia, descentralização e unidade”. Autonomia dos Estados coexistindo com a função interventora da União era o que melhor sintetizava a organização política brasileira, ponderava Pelágio. Sem intervenção teríamos a “desorganização, a anarquia, a morte da federação”. Neste sentido, o conceito de “intervenção” é definido por ele como sendo um *“consectário do próprio regime; sem ela a federação seria apenas uma ficção”*.

Com isto, Pelágio encontrava maiores justificativas para a intervenção estatal nos municípios: *“Ora, se assim é, porque negar ao governo de um Estado o direito também de, em casos determinados, intervir na vida dos municípios?”*.³⁹³ Para ele, os municípios, por não terem órgão judiciário, polícia, a não ser preventiva, e função legislativa fora dos estreitos limites de seus peculiares interesses, gozavam, estritamente, de uma autonomia administrativa, mas não política, razão pela qual justificava, plenamente, em certas ocasiões, a intervenção do poder palaciano. A estrutura política do município era ao Estado que incumbia traçar, caso contrário cairíamos no *“municipalismo romano dos últimos anos do Império, quando numa elástica e violeta florescência de independência, chegaram a assumir o papel de verdadeiros órgãos de tirania e despotismo”*, sublinhava o deputado governista. Em vista disso, acrescentava que autonomia completa, no caso municipal, só se verificaria em sua esfera administrativa. Fazendo uma analogia com os órgãos do corpo humano, afirmava:

Os municípios são as células do organismo dum Estado, como das células dum tecido, duma víscera, dum aparelho qualquer em um organismo biológico – recebem de fora a sua intervenção coordenadora, pois a sua direção política, que não lhe pertence, a não ser a autonomia administrativa, representa, no caso, as altas

³⁹³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 33ª Sessão, 16 de novembro de 1916, p. 90.

funções do sistema nervoso, que é a hegemonia cerebral reguladora de todos os demais órgãos sociais.³⁹⁴

Convicto da presença do ideário liberal no regime castilhistaborgista, destacava: “Pois eu (...) cada vez estou mais convencido de que gozamos um verdadeiro regime de liberdade e que a ditadura só existe, no Rio Grande, na boca dos iconoclastas e declamadores”.³⁹⁵

No decorrer de sua oração, o referido deputado também mencionaria quatro casos em que se poderia exercer legitimamente a função interventora do governo ou presidente do Estado nos negócios dos municípios. O primeiro deles estava previsto no artigo 7º das disposições transitórias: “Os intendentes serão nomeados pelo presidente no primeiro período municipal”. O segundo caso tinha seu assento no artigo 20 § 18 da Constituição, que determinava o seguinte: “como chefe supremo do governo ou da administração, compete ao presidente, com plena responsabilidade (§ 18), declarar sem efeito as resoluções ou atos das autoridades municipais quando infligirem leis federais ou estaduais”. Outro exemplo citado por ele que justificava a nomeação de intendentes provisórios incidia quando da renúncia do intendente, vice-intendente e subintendentes municipais. A intervenção do governo também era legítima por motivo de empréstimos ou execução de obras de certa relevância para as quais o município não tinha competência ou recursos.

A respeito das acusações de fraude contra o situacionismo alegretense levantadas pelo deputado federalista, Pelágio rebatia dizendo que: “A oposição não conseguirá jamais convencer de arbitrários atos perfeitamente legais praticados pelo governo do Rio Grande do Sul no cumprimento de seus deveres constitucionais.”³⁹⁶. Diante de um aparte de Jorge Pinto acusando o borgismo de ser uma ditadura disfarçada, advertia:

A nossa ditadura é a do respeito à lei, as nossas fraudes a intransigência na verdade eleitoral. (...) No Rio Grande do Sul o contraste entre as exigências da oposição e as franquias que lhe são outorgadas pela situação pode ser discutido, mas não negado. Como veio trazer o nosso digno colega para o seio desta Assembleia os elementos de acusação que se lhe afiguravam irrespondíveis?! Estéril declamação! Eil-os por terra diante da categórica e cabal demonstração da legitimidade, oportunidade e constitucionalidade dos atos praticados pelo governo. Estéril declamação! Porque mais alto do que a voz da oposição falam os fatos, os documentos que exhibi, em

³⁹⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 113.

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 111.

³⁹⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 33ª Sessão, 16 de novembro de 1916, p. 94.

abono e defesa, justa e merecida, da ordem que preside aos destinos do Rio Grande do Sul. (Muito bem, muito bem. O orador é muito felicitado por seus colegas).³⁹⁷

O tom do debate sobe no expediente da 34ª sessão, quando o deputado republicano José Fredolino Prunes, traz á tona a sua versão no atinente à campanha eleitoral ocorrida em Alegrete. O orador atribuía exclusivamente à oposição local a ocorrência das fraudes. Referindo-se aos correligionários federalistas daquele município, exprimia: “Aproveitando as facilidades da mesma lei e a benevolência de funcionários encarregados de cumpri-la, fraudaram-na escandalosamente, alistando analfabetos, menores de 16 anos e pessoas residentes fora do município e até no estrangeiro”.³⁹⁸ O representante perrepista também saiu em defesa da decisão governamental no adiamento das eleições e explicou que o único motivo pelo qual não se realizou a eleição na data marcada foi o fato “excepcionalíssimo de coincidir com a chegada do corpo do malogrado coronel Freitas Vale com o dia do pleito”, e não porque temiam a derrota, conforme exposto na versão federalista. Ao aproximar-se o final de seu asserto, destacava:

Os legionários do partido que o grande Júlio de Castilhos fundou (...) não descerão nunca à trapaça e à chicana para vencer. Não! A velha bandeira do castilhismo invicto, que é o penhor sagrado das instituições do Rio Grande do Sul republicano, jamais se confundirá com o pendão da demagogia reacionária.³⁹⁹

O debate torna-se mais intenso com as novas investidas dos deputados Jorge Pinto e Pelágio de Almeida. O ambiente se radicaliza e as discussões se tornam quase exclusivamente político-partidárias. Enquanto os republicanos acusam o programa político federalista de ser antidemocrático e de pregar a “ditadura”, em razão, do seu inegável sentido centralizante⁴⁰⁰, a oposição contra-ataca chamando a atenção para o sentido autoritário da Carta Castilhista, que concentrava nas mãos do Presidente do Estado todos os poderes, acarretando a conseqüente perda de funções da Assembleia dos Representantes:

O Sr. Penafiel – O nobre deputado, para falar em autonomia municipal, devia trazer para a Assembleia o programa do partido federalista.

O Sr. Pelágio de Almeida – O programa do partido federalista é muito mais ditatorial do que o nosso, se a este pode caber tal denominação, pois não consagra a

³⁹⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 33ª Sessão, 16 de novembro de 1916, p. 94-5.

³⁹⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Pelágio de Almeida, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 101.

³⁹⁹ *Ibidem*, p. 106.

⁴⁰⁰ Cabe lembrar que o programa federalista previa o fortalecimento da União sobre os Estados, delineando um regime de centralização política. Este aspecto se opunha diametralmente a um dos vícios da Carta gaúcha que determinava a sujeição da União aos interesses autoritários do Chefe do Estado Sulino.

autonomia dos municípios. É centralista, preconiza até a eleição indireta, que é o mais contrário de todos os princípios democráticos.

O Sr. Jorge Pinto – Contrária, muito mais contrária aos princípios democráticos é a Constituição rio-grandense, que enfeixa nas mãos do presidente do Estado todos os poderes.

O Sr. Pelágio de Almeida – É a mais sábia do ocidente e quando o dizemos estamos convencidos disso.

O Sr. Jorge Pinto – Para o partido republicano não há nada melhor.

O Sr. Pelágio de Almeida – Parece que v. ex., depois de ter discutido a autonomia dos municípios, quer, agora, discutir a Constituição rio-grandense. Não há constituição que tenha sido mais atacada, mas que não tenha sido mais brilhantemente defendida, até mesmo no próprio Congresso, onde os nossos mais ferrenhos adversários não conseguiram demonstrar a sua pretendida⁴⁰¹ inconstitucionalidade com os princípios constitucionais do país.

Acreditamos que não seja necessário prolongar mais os exemplos que versam sobre as fraudes eleitorais em Alegrete. Com o que já foi visto é possível dizer que, no entender da oposição, a intervenção palaciana nos municípios, através da condução dos intendentes provisórios ao poder, caldeava o enfraquecimento da autonomia local em benefício do fortalecimento do governo republicano estadual. Ao reclamar das intervenções do poder central na vida dos municípios, constrangendo a autonomia das localidades, a tradição discursiva opositora, na voz de Jorge Pinto, procurava demonstrar, no âmbito da prática governista borgista, o desrespeito tanto pela Constituição Federal, como também pela própria Carta gaúcha, uma vez que esta previa a eleição do intendente mediante “o sufrágio direto dos cidadãos”. Nem por isso a Constituição de 14 de julho deixou de ser alvo das críticas federalistas. Além da chance de nomeação de intendentes provisórios, eram mencionados os artigos 62 da Carta castilhistas, que permitia ao presidente determinar a anexação de um município recalcitrante a outro domesticado, e o artigo 20, que lhe possibilitava dispor da força policial dos municípios indisciplinados. Este discurso opositor às intervenções presidenciais nas localidades foi, como vimos, estadeado em 1916, com as fraudes eleitorais de Alegrete, mas, também, esteve presente na fala federalista quando das eleições estaduais de 1922, como veremos a seguir.

3.2.3 As eleições estaduais de 1922

Durante os cinco períodos dos governos borgistas, repetiram-se no Rio Grande as irregularidades eleitorais a favor do sistema estabelecido, sendo a mais grave a fraude de novembro de 1922. Através dela Borges de Medeiros reelegeu-se pela quinta vez para a

⁴⁰¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 110-1.

presidência do Estado, o que foi causa imediata do levante armado dos partidários de Assis Brasil, candidato derrotado no pleito eleitoral. Convém salientar que a Constituição gaúcha admitia a reeleição – inclusive indefinida – no seu artigo 9º, condicionada ao pronunciamento favorável de mais de $\frac{3}{4}$ partes do eleitorado (não do eleitorado total, mas do que se apresentasse no dia das eleições, segundo a interpretação combinada à última hora pelos próprios borgistas). A apuração do pleito cabia à Assembleia dos Representantes, que nomeou para isto uma Comissão de Constituição e Poderes, formada por Getúlio Vargas, Ariosto Pinto e José Vasconcelos Pinto, os quais concluíram, após exaustiva e acidentada apuração, a favor da proclamação de Borges. A Assembleia aprovou o parecer da comissão com apenas três votos contrários, os da oposição federalista. Dito isto, cabe lembrar que nosso intuito aqui consiste em compreender a atuação parlamentar oposicionista no processo eleitoral estadual de novembro de 1922, tendo por base duas questões: o questionamento à idoneidade política da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais, e a crítica federalista ao parecer da referida comissão reconhecendo a vitória de Borges. É bom lembrar que naquele ano, a oposição era sustentada por uma bancada composta por “três dos seus mais combativos representantes”, todos já mencionados neste trabalho: Gaspar Saldanha, José Alves Valença e Arthur Caetano da Silva.⁴⁰² De acordo com Héglio Trindade, estes três deputados fizeram parte da legislatura mais importante do período republicano, fosse pelo teor político do debate, fosse pela ampliação da bancada oposicionista, que pela primeira e única vez contaria com mais de dois representantes.

Neste período haverá uma mudança significativa das regras do jogo político com a emergência e consolidação da oposição parlamentar que atinge o seu nível mais alto, até então, de legitimidade política, pela ação conjugada de seus representantes, institucionalizando os federalistas como bancada da Minoria na Assembleia. O grau de conflito interno, em decorrência do crescimento político da oposição influirá na introdução de práticas parlamentares e debates mais consistentes. Neste sentido, sublinha Trindade, o fato mais sugestivo na transformação interna do modo de funcionamento da Assembleia é a emergência natural da figura do líder da Maioria para coordenar a ação parlamentar na confrontação com a Minoria ascendente e agressiva. Em vista disso, antes de nos determos nos debates políticos envolvendo a temática das eleições estaduais de 1922, vale a pena recuperar um pouco a conjuntura política regional daquela época, com destaque especial para

⁴⁰² FONTOURA, João Neves da. **Memórias**. Porto Alegre: Globo, 1963, v. I, p. 244.

as articulações federalistas com os grupos republicanos dissidentes em torno da candidatura de Assis Brasil pela presidência do Estado.

3.2.3.1 A oposição federalista na campanha assisista de 1922

A capacidade operacional do Partido Federalista foi, desde muito cedo, comprometida pelas dissensões internas. As maiores desavenças no partido maragato giravam em torno do seu programa e da colaboração com outros grupos da oposição. Ao entrar na década de 1920, o partido estava cindido entre três correntes. Essas eram, basicamente, formadas pelos partidários de Raul Pilla, de Rafael Cabeda e de Francisco Antunes Maciel Júnior, sendo que as duas últimas mantiveram-se à margem da disputa eleitoral de 1922. Antunes Maciel, por exemplo, repetiria seu desempenho em 1907, quando os macielistas foram orientados a se absterem.⁴⁰³ Por sua vez, o velho Rafael Cabeda temia que o presidencialismo, ainda que moderado, de Assis Brasil liquidasse a tradição parlamentarista do federalismo. Mas, tendo falecido antes do pleito, influiu pouco na posição dos partidários, cada vez mais ligados à liderança de Pilla, este sim defensor incontestado da campanha assisista.

Juntamente com Pilla, Alves Valença foi, sem dúvida, outro nome importante que buscou arregimentar as hostes federalistas em torno da candidatura de Assis Brasil. Em outubro de 1922, o referido deputado escrevia ao candidato oposicionista dando conta da adesão da maior parte das lideranças federalistas. Segundo ele, a penetração que o movimento adquiriu entre os federalistas foi de grandes proporções: “(...) recebi as respostas que nos faltavam à consulta que enviara a todos os chefes federalistas de responsabilidade ou prestígio eleitoral, e eles, para honra e orgulho seu, constituem fortíssima unanimidade (...)”.⁴⁰⁴ Observamos que este papel político de destaque conferido à Valença no contexto da campanha eleitoral de 22 seria ratificado, inclusive, pela maioria republicana na Assembleia.

⁴⁰³ Em 1907, houve uma tentativa de aproximação das oposições por conta da campanha eleitoral do dissidente Fernando Abbott. Entretanto a facção federalista dirigida por Francisco Antunes boicotou a união em torno da tentativa de um novo partido, por entendê-la prejudicial aos princípios parlamentaristas professados pelo federalismo. Logo, a fusão não foi consumada. (Antonacci, 1981, p. 27). Em contrapartida, o chamamento antiborgista de 1907 repercutiu favoravelmente entre os líderes federalistas Rafael Cabeda e Pedro Moacyr. FONTOURA, João Neves da. **Memórias. Borges de Medeiros e seu tempo**. Porto Alegre: Globo, 1969, 2 v., p. 76.

⁴⁰⁴ Alves Valença a Assis Brasil. 21 de outubro de 1922, AAB, apud ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 78.

Segundo João Neves da Fontoura, por exemplo, Alves Valença era um dos “*leaders da campanha e um dos mais vigorosos batalhadores que ela tem na Assembleia*”.⁴⁰⁵

Nessa mesma época, lideranças políticas importantes do federalismo rio-grandense como Felipe Portinho e Wenceslau Escobar concediam entrevistas a jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo comprometendo-se com a campanha assisista.⁴⁰⁶ Enfim, os grupos políticos da oposição, divididos e afastados por querelas partidárias, em 1922 aproximaram-se e reuniram-se num só movimento contra o exercício exclusivo do poder por parte do PRR. Invocando pontos em comum como a revisão da Constituição Estadual de 1891, os federalistas lançaram-se na campanha eleitoral de 1922.

Como a Constituição Rio-Grandense instituíra que o candidato a uma reeleição deveria obter $\frac{3}{4}$ partes dos votos do eleitorado, as oposições julgariam impossível que Borges obtivesse tão elevada votação. Com esta perspectiva, além da possibilidade de uma intervenção federal que pusesse fim ao domínio do PRR, o Partido Federalista, não em sua totalidade, apoiou a candidatura assisista. Numa reunião do Diretório Central do Partido, a 14 de outubro em Bagé, aclamaram o nome de Assis Brasil⁴⁰⁷. Como bem frisou Antonacci, “para os federalistas, o movimento em torno de Assis Brasil surgiu como uma possibilidade de combate ao poder exclusivo do PRR no RS”.⁴⁰⁸

A campanha assisista foi reforçada pelos dissidentes de 1915 como os “Pinheiro Machado”, os “Menna Barreto”, entre outros. O movimento operário também tomou parte na campanha oposicionista, numa resposta à repressão da greve de 1919. Engrossaram ainda as fileiras opositoras considerável parcela do estudantado urbano e dos praças do Exército Nacional estacionados no Estado. Em Porto Alegre, acadêmicos fundaram o Centro Cívico, em julho de 1922, engajando-se na campanha. As novas gerações de estudantes batiam-se de

⁴⁰⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, João Neves da Fontoura, 25ª Sessão, 22 de dezembro de 1922, p. 182.

⁴⁰⁶ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 79-80.

⁴⁰⁷ Em manifesto publicado no Correio do Sul (jornal federalista de Bagé), expuseram os motivos do apoio: “O Diretório Central resolve por unanimidade recomendar aos sufrágios dos correligionários o nome de Assis Brasil. Esta atitude é motivada pelo desejo ardente que temos de libertar o RS preso às gargalheiras despóticas de uma máquina infernal implantada na terra livre dos pampas desde 14/7/1891”. (Correio do Sul, Bagé. 14 out. 1922, apud ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 81).

⁴⁰⁸ ANTONACCI, op. cit., p. 81.

frente pelo dogma da liberdade profissional e pela não exigência de diplomação, previstos na Constituição de 14 de Julho.⁴⁰⁹

Havia, assim, um clima geral de descontentamento. Aquilatava-se uma verdadeira crise da hegemonia do bloco no poder. Mas, sem dúvida, a insatisfação de comerciantes e produtores, e em especial dos pecuaristas, foi, com efeito, o principal fator aglutinador em torno da candidatura de Assis Brasil. No “Correio do Povo” foram publicados manifestos de campanha dirigidos aos pecuaristas, denunciando “a ausência absoluta de qualquer proteção à indústria principal do Estado, apenas favorecida pela União”.⁴¹⁰ Na “Última Hora”, outro manifesto esgrimia:

De todas as classes prejudicadas pela nefasta política administrativa e financeira do Rio Grande, a que tem mais sofrido o guante da prepotência na ação sugadora de suas economias, e no desprezo revoltante pelas suas inadiáveis necessidades, é, precisamente, a dos fazendeiros.⁴¹¹

Não obstante a desconfortável situação política que enredara Borges de Medeiros com a vitória de Arthur Bernardes à Presidência da República⁴¹², os governistas, por sua vez, estavam convencidos de que “o cavalo contrário não daria para sair” e seria vencido por nocaute ainda no primeiro round, tal era a confiança na máquina partidária e na autoridade do velho líder. Borges e seus pupilos parlamentares sustentavam que sua reeleição era a garantia para a estabilidade institucional, princípio basilar do castilhismo-borgismo, cujos compromissos assumidos exigiam mais do que nunca a “continuidade administrativa”.⁴¹³ Entretanto, antes mesmo do pleito, desferido em 25 de novembro de 1922, das tribunas da

⁴⁰⁹ ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 94.

⁴¹⁰ Correio do Povo, Porto Alegre, 19 de outubro de 1922, apud AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 372.

⁴¹¹ Última Hora, Porto Alegre, 19 de outubro de 1922, apud ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 89.

⁴¹² Tal posição incômoda estava diretamente relacionada à postura dissonante liderada pelo Rio Grande do Sul na sucessão de Epitácio Pessoa para a Presidência da República. Desde a histórica Campanha Civilista em 1910 não houvera um ato tão ostensivo de rebeldia do Rio Grande como a que se deu à candidatura oficial de Arthur Bernardes. O candidato alternativo era Nilo Peçanha, apoiado pelos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, unidos à atitude rebelde do Rio Grande, sob o nome de Reação Republicana. Este episódio foi fundamental para viabilizar o reagrupamento da oposição em 1922-23. Com a proclamação da vitória de Bernardes, Borges de Medeiros se fragiliza nacionalmente oferecendo terreno mais fértil para a atuação dos grupos oposicionistas.

⁴¹³ FONTOURA, João Neves da. **Memórias**. Porto Alegre: Globo, 1969, 2 v., p. 70. Borges de MEDEIROS, Antônio Augusto. Discurso de posse. Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, 25 de janeiro de 1923; Almeida, 1928, p. 215-246, apud AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 372.

Assembleia rebentavam de ambos os lados acrimoniosas acusações de fraude, assunto que desenvolveremos a seguir.

3.2.3.2 O questionamento da idoneidade política da Assembleia dos Representantes e a resposta revolucionária de 1923

Quando terminaram as eleições de 25/11/1922, o foco de atenções se concentrou na Assembleia dos Representantes, onde eram feitas as apurações. A bancada da minoria, não tendo acesso aos trabalhos da Comissão de Constituição e Poderes (encarregada da apuração do pleito e do parecer sobre as eleições), pleiteou para Assembleia sua função apuradora. Sobre isto, disparava Arthur Caetano: *“a própria comissão está procedendo como se ela mesma estivesse convencida de que está preparando a consumação de um delito”*.⁴¹⁴ A Comissão de Constituição e Poderes constituída pelo deputado estadual Getúlio Vargas, Vasconcelos Pinto (Presidente do Conselho Municipal de Cruz Alta) e Ariosto Pinto, todos homens da confiança direta do velho líder, fazia a apuração dos votos sem permitir, no entanto, a fiscalização dos oposicionistas. Este fato geraria protestos veementes por parte dos deputados federalistas. O próprio Arthur Caetano, a respeito disso, esgrimia: *“(...) esse regimento é draconiano; é uma intimidação do código de Irapuá, onde um processo inquisitorial não permite inicialmente a defesa e fiscalização dos acusados...”*.⁴¹⁵ No seu entender, tal comissão não teria sido constituída de boa fé, uma vez que à oposição não fora dado o direito de dela fazer parte. Nesse ínterim, o mesmo acrescentava: *“A vós, que sois apologistas da representação proporcional, decorria o dever de reservar um lugar para a minoria, a fim de que pudesses dizer depois que o pleito fora apurado sob as vistas e fiscalização da oposição”*.⁴¹⁶ É interessante notar que antes mesmo da publicação do parecer a respeito do resultado final das eleições, rumores prenunciando a revolução de 23 eram levantados pelos federalistas nas tribunas da Assembleia:

A ditadura, os usurpadores do poder é o que nos arrasta à revolução (...). Nós nos sentimos ameaçados em nossos direitos com a usurpação que se prepara. Vós, srs, da maioria, sois nesta hora os representantes da ditadura, mandatários da vontade de um senhor. As vossas cadeiras estão nas mãos do povo. Este povo já bate às nossas portas trazendo a liberdade pela mão (...). *Não tememos a ditadura, não tememos*

⁴¹⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Arthur Caetano, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 135.

⁴¹⁵ Ibidem, p. 135.

⁴¹⁶ Ibidem, p. 135.

*essa caveira de Nero, ainda que ela evoque a traição dos incêndios...(as galerias se manifestam).*⁴¹⁷

Na sessão seguinte, as denúncias de fraude não cessam e o representante federalista, Arthur Caetano, faz séria acusação ao comentar a presença suspeita de funcionários do Centro Republicano Júlio de Castilhos nas dependências internas da Assembleia dos Representantes manuseando papeis e atas referentes ao pleito eleitoral: “(...) *se funcionários do Centro Republicano vem para aqui intervir na apuração (...) direi que poderemos no plenário discutir algumas das conclusões a que chegaram os escrutadores desse Centro, que é, nesta terra, a Babel da corrupção partidária*”.⁴¹⁸ Na mesma sessão, Arthur Caetano ainda faria menção a uma carta escrita por Arnaldo Ferreira, ex-procurador da República no Rio Grande do Sul, publicada no jornal *Correio do Povo*, na qual faz revelações bombásticas a respeito do pleito presidencial. Uma delas tratava de um telegrama circular de Borges de Medeiros em que, dirigindo-se aos seus cabos eleitorais, deixava transparecer que sua vitória nas eleições já estava garantida, já era fato, antes mesmo da contagem dos votos. Nas palavras de Arthur Caetano, Borges, a quem se referia como o “deputado mais sem brilho que o RGS mandou a Constituinte”, ao agir desta forma, perderia de vez a “auréola de austeridade com que pretendia se impor ao país inteiro” passando para a história como o “patriarca da fraude eleitoral”. Convicto de que Assis Brasil teria se sagrado vencedor na disputa eleitoral, o orador terminaria seu discurso exaltando a imagem pública do candidato opositor, a quem se referia como o “candidato da reação vitoriosa”. O federalista definia Assis Brasil como:

É o mensageiro dos oprimidos do pampa que, singrando o dorso do oceano, vai levar aos altos poderes do regime a certeza de que habitamos uma gleba aviltada pelo despotismo, onde se tem a impressão das senzalas da velha escravaria. Os oprimidos bradam pela minha boca – salve Assis Brasil! Sobre a tua cabeça veneranda caem nesta hora as bênçãos do Rio Grande! A bandeira do federalismo que eu desfraldo nesta tribuna, aproxima-se da tua flâmula de reivindicação democrática para, unidas, operarem o milagre da redenção da nossa terra!⁴¹⁹

A leitura dos Anais também demonstra, de forma clara, o ambiente de crise e de radicalização política que dominava o Estado nos meses finais de 1922. Esta tônica pode ser percebida pela leitura do discurso proferido pelo mesmo orador, cujo teor era preponderantemente de natureza política. A manutenção de Borges de Medeiros no poder,

⁴¹⁷ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Arthur Caetano, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 137.

⁴¹⁸ Este mesmo protesto foi registrado por Alves Valença, em Sessão de janeiro de 1923.

⁴¹⁹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Arthur Caetano, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 145.

caso fosse reeleito, era vista por ele como a perpetuação de uma “época de vergonhosa bastardia política, de completa subversão dos sentimentos patrióticos”. Em vista disso, ponderava Arthur Caetano, em termos agressivos: “Pode dizer ao Brasil inteiro que não consentimos nessa reeleição, que na defesa da nossa causa chegaremos a todos os sacrifícios, que não recuaremos nem diante da morte, quando a própria dama rio-grandense revela, nesse instante, o tipo da romana encorajando os filhos para luta”. Ao final da sua oração, lançaria, ainda, uma advertência: “Da lareira da família gaúcha, santuário do civismo e da honra, chega até nós o brado da revolta, repetindo-nos que o homem que não tem coragem de arriscar a vida pela liberdade é indigno de viver”.⁴²⁰

Por sua vez, Alves Valença também se mostraria enérgico opositor do processo pelo qual vinha sendo conduzido os trabalhos de apuração do pleito presidencial, ao reconhecer novas irregularidades. Da mesma forma que seu companheiro de bancada, Valença condenaria veementemente a atitude da Assembleia em barrar a fiscalização dos oposicionistas no processo de contagem dos votos, desfechando, logo em seguida, novas acusações. Uma delas voltava-se para os próprios deputados da maioria republicana que estariam desviando papéis referentes à eleição:

Ao tentar penetrar na sala das bibliotecas, deparei com indivíduos completamente estranhos à Assembleia manuseando o material da eleição: pessoal, que por ordem superior intransigentemente me impediu a entrada na referida dependência, fechando-a por dentro a chave. Dispensa quaisquer comentários, sr. presidente, a tarefa a que se entregava, em tamanho sigilo, esse pessoal profano e sem a assistência de nenhum dos membros da comissão, a cuja guarda está entregue o material da eleição! Mais grave do que isso, muito mais grave (...) é o fato rigorosamente autêntico que venho também denunciar. Eu posso afirmar a esta casa (...) sem receio de contestação que papéis atinentes à eleição tem sido desviados da Assembleia e entregues a cabos eleitorais do situacionismo....⁴²¹

O nível da discussão torna-se mais intenso quando da intervenção do deputado governista Vasconcelos Pinto, membro da respectiva comissão, que se vê provocado pelos oposicionistas a colaborar no debate, que dizia respeito à legitimidade política da Assembleia. No trecho abaixo, nota-se claramente uma postura mais defensiva por parte do perrepista em oposição ao ataques violentos desferidos pelo representante do federalismo, questionando novamente a idoneidade da Assembleia Estadual como órgão apurador das eleições estaduais:

⁴²⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Arthur Caetano, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 145.

⁴²¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 21ª Sessão, 15 de dezembro de 1922, p. 158.

O orador – E eu pergunto a vv. exs. se é ou não verdade que naquela sala da biblioteca, sem a presença de nenhum de vv. exs., membros da comissão de constituição e poderes, pessoas estranhas estavam ou não manipulando os papéis referentes à eleição?

O sr. V. Pinto – Não estavam manipulando, estavam de guarda aos papéis, estes só são manipulados por nós ou na nossa presença...

O orador – De acordo com v. ex. – *manipulação!*... Então estavam montando guarda e a portas fechadas? Basta-me a confissão de v. ex... na falta de outra melhor!... *Trago, também, sr. presidente, uma mais grave denúncia a esta casa e que é preciso que o Rio Grande conheça – A adiantadas horas da noite, saíram desta Assembleia dezoito homens apenas!... Eu peço aos dignos membros da comissão que me digam quem eram e o que aqui faziam? E daqui seguiram para a casa do edil de Porto Alegre, que é também chefe político da situação...*

O sr. V. Pinto – Se a minha palavra merece ainda algum crédito a v. ex., há de concordar comigo em que, para manipular o enorme material de uma eleição, as três pessoas que compõem a comissão são insuficientes...

O orador – Ah! *A manipulação é difícil mesmo...* Sr. presidente, essa apuração, que é apontada por s. ex. o sr. presidente do Estado como um modelo de rigor e insuspeição, está se assemelhando à orgia do governo nas urnas (Trocem-se apartes). *V. ex. acaba de ouvir que os papéis oficiais do pleito são manipulados por pessoas estranhas à comissão de constituição e poderes e à Assembleia; v. ex. acaba de ouvir que alguns desses papéis são levados da Assembleia para as mãos de um intendente, cabo eleitoral do sr. Borges de Medeiros, como, aliás, todos os que têm assento nesta casa.*

O sr. V. Pinto – Protesto contra esta afirmativa.

O orador – ... V. ex. acaba de ouvir que, a caladas horas da noite, dezoito vultos saem do edifício da Assembleia e se dirigem à casa de um chefe político da situação; v. ex. acaba de ouvir tudo isto, a contrastar com um telegrama em que o presidente do Estado se faz fiador da lisura e correção dos trabalhos de apuração e, pro pudor, em gesto inqualificável, prejulga o pleito, antecipa o parecer da comissão e proclama-se vitorioso e eleito! Ante esse veridictum pode a comissão de seus cabo desobedecer-lhe? (Trocem-se apartes).⁴²²

Do lado republicano, destaca-se também a atuação política de Getúlio de Vargas, que sai em defesa da comissão. O referido deputado esclareceria que a apuração do pleito vinha sendo feita, a rigor, de acordo com a lei. Nesse bojo, o republicano enfatiza que antes de ser emitido o parecer, durante o prazo de cinco dias, os fiscais dos candidatos poderiam comparecer perante a comissão, pedindo ou fornecendo os esclarecimentos que desejassem. Todo este serviço seria depois encaminhado ao plenário, sujeito à discussão pública. Desta forma, no seu entender, a fiscalização, aos trabalhos de apuração, existia sim, porém, restrita ao prazo mencionado, considerado, porém, pela oposição demasiadamente curto. Vargas ainda destacaria, em seu pronunciamento, o “exame rigoroso”, no atinente à apuração dos sufrágios, com que vinha empregando a dita comissão da qual era presidente, fazendo questão de lembrar, por conseguinte, que “qualquer que seja a fraude, seja na votação do candidato do partido republicano, seja no da oposição, será, inflexivelmente, expurgada”.⁴²³ Quanto às

⁴²² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 21ª Sessão, 15 de dezembro de 1922, p. 158-9.

⁴²³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 141.

denúncias de que “pessoas estranhas”, suspeitas, estariam manejando material referente à eleição, Vargas refutaria tal acusação ponderando que em vista do acúmulo de serviço, a comissão não poderia realizar seu trabalho sozinha, ou seja apenas com os três membros que dela faziam parte, requisitando, em virtude disso, vários funcionários do Estado para auxiliá-la. Ou seja, as “pessoas estranhas” a quem se referia o representante federalista, Vargas rebate dizendo que, na verdade, se tratavam de “funcionários públicos, pessoas de confiança da comissão e que pela sua moralidade conseguiram o emprego que desempenhavam”.⁴²⁴

É mister ressaltar, também, que em várias mesas eleitorais sucederam-se conflitos. Em Caxias do Sul, tradicional reduto governamental⁴²⁵, por exemplo, o engenheiro civil João Protásio Costa denunciou arbitrariedades praticadas pelo intendente Penna de Moraes: a retenção de títulos oposicionistas, bem como diversas pessoas votando mais de uma vez (sistema Fregoli), além da ação violenta da Brigada Militar; somente a intervenção do vigário de Caxias do Sul, o cônego Meneguzzi, impediu que populares retirassem armas do Tiro de Guerra para enfrentar a Brigada. Mais tarde o engenheiro João Protásio Costa e o cônego foram transferidos. O tumulto provocado pela população de Caxias, que não recebendo os títulos eleitorais do intendente e vendo chegar a hora do encerramento das eleições tentou assaltar o Tiro de Guerra, é significativo por tratar-se de um município colonial, onde tradicionalmente as eleições eram mais calmas e apáticas.

Na intendência de Alegrete durante a votação, um eleitor acusado de votar duas vezes desferiu diversos tiros atingindo o coronel Vasco Alves (oposicionista e revolucionário de 1893), o republicano Marcílio Rodrigues, Oscar de Souza e o médico Juvenal Saldanha. Só a prisão do responsável pela força federal enviada por Borges evitou um massacre maior. O assassinato do federalista Vasco Alves foi, inclusive, tema de longos debates parlamentares, especialmente, entre os alegretenses Gaspar Saldanha, do lado oposicionista, e José Fredolino Prunes, do lado situacionista.

Outro denuncia importante trazia como protagonista o então advogado e futuro deputado estadual pelo PRR, Oswaldo Aranha, acusado de trazer para o 4º distrito de Uruguaiana, oito homens provenientes de Itaqui e de Japeju (pequena vila argentina) para votar em Borges. Outras incidentes traziam como foco de ataque o representante perrepista,

⁴²⁴ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Getúlio Vargas, 21ª Sessão, 15 de dezembro de 1922, p. 162.

⁴²⁵ Os colonos sempre temeram represálias por parte do governo (como elevação dos impostos, perda de terras), caso votassem na oposição.

Flores da Cunha, acusado de prender Salvador Martins, sargento da polícia aduaneira, sem motivo aparente, apenas o de ter apoiado Assis Brasil.

Na região serrana, onde os federalistas Salustiano de Pádua e Leonel da Rocha se uniram aos republicanos dissidentes Fidêncio de Melo, João Rodrigues Menna Barreto, Pedro Lopes de Oliveira e Serafim Assis, sob a liderança de Arthur Caetano, surgiram denúncias de fraudes durante a votação. Em represália, o subdelegado Avelino José dos Santos levaria votantes perrepistas para Passo Fundo, invalidando os votos da oposição em Carazinho (na época distrito de Passo Fundo).

Em Pelotas, segundo denúncia de Alves Valença, mais de 400 títulos eleitorais à oposição foram sonogados por parte do situacionismo. Numa das sessões de janeiro de 1923, o federalista relataria tal caso com mais precisão, informando, em consequência, que, com o objetivo de impedir que uma investigação viesse à tona, os “responsáveis” pela fraude, ligados ao PRR daquela cidade, teriam cometido um outro crime: o de prestarem “à farsa ridícula de um fantástico assalto” ao arquivo municipal, onde estava guardado o material eleitoral. De acordo com Valença, uma perícia no local teria sido feita provando que o mesmo fora, de fato, arrombado. Nesse contexto, lamentando o ocorrido, desabafava:

O que é inderrocável é a sonegação por parte do situacionismo de mais de 400 títulos à oposição; o que é inderrocável é que o assalto, arrombamento e roubo ao cartório foi feito pela própria gente do situacionismo; o que é inderrocável é que o fornecimento de títulos foi feito pelo escrivão.⁴²⁶

Honório Lemes, chefe federalista, ao votar e fiscalizar a votação no 4º Distrito de Livramento, em Santa Rita, constatou diversas irregularidades por ele denunciadas:

Na Mesa Eleitoral compareceram 62 republicanos, digo Fósforos (...) obtendo o governo 126 votos contra os 115 nossos. O governo terá quantos votos precisar porque uma pessoa vota 3 ou 4 vezes; apresentou-se o sr. Aristides Guerra com os peões da fazenda. O sr. Amélio Guerra, nas mesmas condições; o sr. Pedro Cunha com seus peões e o sr. Philadelpho Diogo; igual, outra remessa de soldados da Brigada, que estão destacados no Passo das Pedras votaram; em seguida foram para o 5º distrito onde votaram e dali seguirão para votar em Santana do Livramento.⁴²⁷

⁴²⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Alves Valença, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 396.

⁴²⁷ Honório Lemes para Otacílio Moraes. Santa Rita, 26 de novembro de 1922, AP., apud SANTOS, Mariza Elaine Simon dos. **Honório Lemes: um líder carismático**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1998.

No parlamento, a oposição salientava que Borges não havia alcançado a soma de votos necessária para a continuidade do mandato, conforme exigência do artigo 9º da Constituição Rio-Grandense. Com isso, antes mesmo que a referida Comissão de Constituição e Poderes tivesse se pronunciado, a oposição solicitou um Tribunal de Honra para julgar a questão. Tomou como exemplo a atitude do próprio Borges de Medeiros que, pouco antes, no caso da eleição presidencial de Arthur Bernardes, apoiara a formação de um Tribunal de Honra, alegando que o Congresso Federal carecia de imparcialidade para julgar sua eleição.

Borges aceitou o arbitramento, desde que o pleito se submetesse à arbitragem do presidente da República. Bernardes, sentindo as tensões do momento, não aceitou o convite, alegando que “(...) como presidente da República, a Constituição me dá atribuições e me impõe deveres cujo exercício pode colidir com os daquela elevada incumbência”.⁴²⁸ A ideia do tribunal não vingou, pois, além disso, Assis queria um tribunal que indagasse da constitucionalidade da lei eleitoral e, com isso, Borges não concordava.

Mesmo assim, todos tinham como certo que Borges de Medeiros não alcançara os $\frac{3}{4}$ da votação. Flores da Cunha nos conta na edição original da *Campanha de 1923*, que a Comissão da Assembleia foi a primeira a verificar a impossibilidade de mais um mandato de Borges de Medeiros. Procurando-o no Palácio, seus membros não conseguiram transmitir-lhe essa conclusão, pois o sacerdote palaciano se adiantou dizendo-lhes que “já sabia que eles ali tinham vindo para o felicitar pela reeleição...”.⁴²⁹ Foi então que a Comissão teria recorrido lhanamente à “alquimia eleitoral, à manipulação das cifras, à anulação das atas”. E não deu outra. No Parecer de 16 de janeiro de 1923 o sínédrio conferia a vitória de Borges de Medeiros por 106.319 contra 32.217 votos, sendo que, para impedir a reeleição de Borges, Assis Brasil deveria alcançar 44.644 votos, ou seja, a quarta parte dos sufrágios.

O longo parecer da Comissão de Constituição e Poderes sobre o resultado das eleições de novembro de 1922 seria objeto de amplo debate na 34ª sessão, praticamente no apagar das luzes da legislatura. O parecer faz uma introdução explicativa sobre as características do pleito e reconhece que houve muitas denúncias de fraude tendo sido necessário “expurgar o pleito desses germens de corrupção”. A comissão reconhece que “havia títulos falsos, títulos nulos, títulos verdadeiros apresentados por falsos eleitores e eleitores verdadeiros que votaram em duplicata ou em diversas mesas e até em municípios diferentes”:

⁴²⁸ Arthur Bernardes para Assis Brasil. 25 de dezembro de 1922. AAR, apud ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 97-8.

⁴²⁹ FLORES DA CUNHA, José Antônio. **A Campanha de 1923**. Rio de Janeiro: Editor Zelio Valverde, 1943.

Força é confessar que o prélio travado a 25 de novembro do ano findo, para a eleição de presidente do Estado, foi um dos mais renhidos, mais disputados e que mais fundamente interessaram o espírito público nas lutas eleitorais do Rio Grande do Sul. Não eram dois homens que se defrontavam nas urnas, eram dois princípios. De um lado, a organização política e constitucional instituída por Júlio de Castilhos e que durante três decênios, tem presidido a paz, a ordem e a florescente prosperidade do Rio Grande do Sul. Ela é mantida pelo partido republicano, sob a direção de Borges de Medeiros. De outro, o elemento pugnaz e batalhador que encarna a tradição parlamentar de Gaspar Martins, sob a denominação de partido federalista. A este agregaram-se os remanescentes do extinto partido democrata e a vasa flutuante dos que originam seus descontentamentos pessoais em pontos de doutrina. Essas oposições, coligadas escolheram para candidato o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil e, com u programa definido de reconstrução, desfraldaram, como bandeira de combate, a promessa de cerceamento das instituições vigorantes na ordem constitucional e política do Estado. O partido republicano pleiteou a reeleição de seu chefe, dr. Borges de Medeiros.⁴³⁰

As denúncias da oposição não são suficientes. Entretanto, demonstrando que as oposições não estavam dispostas a aceitar a vitória de Borges de Medeiros, Assis Brasil já viajara para o Rio de Janeiro, numa tentativa de recorrer a “instâncias superiores da Nação”, deixando no Rio Grande do Sul, como seus procuradores, dois líderes federalistas: Alberto Juvenal do Rego Lins e Antônio de Moraes Fernandes. Estes, em sessão de 23 de janeiro de 1923, encaminhariam à Assembleia um documento contestando o parecer da Comissão de Constituição e Poderes discutindo fundamentalmente 6 pontos: a comissão apuradora, a suspeição da Assembleia, a inconstitucionalidade das eleições (Borges não podia concorrer ao pleito de 23 continuando no exercício do cargo – proibido pelos artigos 12 e I da Constituição Estadual e 47 da Federal), a nulidade da apuração, os trabalhos da Comissão Apuradora, as fraudes. No tocante ao item relativo à idoneidade política da comissão apuradora, por exemplo, identificamos que a crítica maior destinava-se, sem dúvida, ao deputado estadual Getúlio Vargas. Sua suspeição, segundo os oposicionistas, decorria, sobretudo, da sua gratidão para com Borges de Medeiros, não apenas em função da sua ascensão política,⁴³¹ mas porque o Superior Tribunal do Estado concedera o desaforamento do processo a que respondia seu irmão Viriato Vargas pelo assassinato de Benjamin Torres, antigo companheiro

⁴³⁰ Parecer da Comissão de Constituição e Poderes em 17 de janeiro de 1923.

⁴³¹ Getúlio Vargas, Presidente da Comissão, era a esta época o líder da política de São Borja, sucedendo a seu pai, Manoel Vargas. Getúlio passou a privar do círculo íntimo de Borges por ocasião da refrega de 1907. A partir daí, conquistou seus primeiros cargos públicos e teve acesso à Assembleia dos Representantes em 1909. Às vésperas da eleição de 1922, Vargas foi designado para integrar a lista para a Câmara Federal; mas preferiu permanecer na Assembleia até 1923. Borges devia a Vargas o apoio em uma hora difícil. Ver, a propósito, a dissertação de mestrado intitulada “Vargas e Borges: o local e o regional na política gaúcha (1913-1917)” de Suzana Garcia de Rezende.

de vida acadêmica em Ouro Preto, onde ambos, aliás, se envolveram no assassinato de um membro da família Prado.⁴³²

Na arena política da Assembleia Estadual, o debate em torno do parecer inicia-se com o discurso oposicionista de Gaspar Saldanha, enfatizando os aspectos jurídicos presentes no documento contestatório. Para o líder da minoria, a eleição de 25 de novembro de 1922 deveria ser anulada em função: da inconstitucionalidade da lei eleitoral do Estado em face da Constituição Federal; da inelegibilidade de Borges de Medeiros, pois achava-se na posse do poder quando da eleição; do fato do candidato situacionista não ter conseguido os $\frac{3}{4}$ do eleitorado, conforme exigência prescrita no artigo 9º da Carta Estadual; e, por fim, do número de votos ilegalmente recebidos e recusados que alteraram a ordem da votação.

A respeito do primeiro ponto, Saldanha não poupava palavras, desferindo, logo no início de sua oração, duras críticas à lei eleitoral de 1913. Dizia ser esta uma garantia evidente da manutenção da fraude, sobretudo, por cercear a livre manifestação do voto, base fundamental do regime representativo: “Uma lei que dá ensejo para qualquer indivíduo votar por outrem, até mesmo por um morto, que permite de vários sufrágios numa só mesa com o título próprio ou com títulos alheios só pode arrancar elogios da cegueira política, pois que o único epíteto que cabe de direito a essa lei é o de ‘imoral’”.⁴³³ O representante federalista defendia a tese de que *a lei eleitoral do Estado era inconstitucional em face da Constituição Federal*. Seu argumento fundamentava-se na interpretação do acordo de 19 de agosto de 1920, amparado pelo Supremo Tribunal Federal, proferido no recurso extraordinário nº 1.337. Fazendo referência ao acordo citado, esclarece o orador: “Considerando que essa lei federal (nº 3.139, de 1916) sobre alistamento eleitoral é a que deve ser observado para o alistamento dos Estados que não pode ser diverso do alistamento federal, **devendo haver um só alistamento**, por força do preceito do art. 70 § 1º da Constituição Federal”.⁴³⁴

No que diz respeito ao segundo aspecto, o oposicionista destacaria como base de sua argumentação o princípio tutelar da *temporiedade das funções políticas*, considerado por ele como um dos preceitos fundamentais da forma republicana. Invocava em favor de sua tese

⁴³² Flores da Cunha, apud AITA, Carmem; AXT, Günter. **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa aos nossos dias (1821-1996)**. 2. ed. Porto Alegre: ALRS/Corag, 1996, p. 235.

⁴³³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 381.

⁴³⁴ Referência ao artigo 70 da Constituição Federal que determinava o seguinte: “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”. Já o § 1º deste artigo dizia que: “Não podem alistar-se eleitores para as eleições ‘federais’ ou para a ‘dos Estados’”.

o artigo 43 da Constituição da República, que esgrimia o seguinte: “O Presidente exercerá o cargo por quatro anos, não podendo ser reeleito para o período presidencial imediato”. As reeleições indefinidas do chefe do executivo, como as que vinham se dando no Rio Grande do Sul desde 1898, eram, portanto, inconstitucionais, explanava Saldanha. O federalista acrescentava, nesse íterim, que o caso rio-grandense, no aspecto das reeleições presidenciais, assemelhava-se e muito com as ditaduras dos presidentes Francia (Paraguai), Rosas (Argentina) e Porfírio Dias (México), países onde a longa posse da autoridade nas mãos de um indivíduo produziu a chamada hipertrofia do poder executivo. Sobre isto, ressaltava: “Quem de boa fé fixar bem a atenção para as linhas diretrizes do sistema constitucional rio-grandense, há de concluir que ele é pura e simplesmente um *regime ditatorial*. E outra coisa, de fato, não o é na doutrina, como outra coisa não tem sido, invariavelmente, na aplicação prática durante trinta anos”.⁴³⁵ Prossegue seu discurso advertindo:

Se considerarmos ainda que o atual presidente, além de enfeixar toda esta larga soma de poderes exorbitantes cristalizados na carta ditatorial, detém em suas mãos a chefia do partido dominante, bem poderemos avaliar quão grande é a órbita do poder pessoal que ele realmente exerce. (...) *E como em face de tudo isto se pode permitir como legítimo, como democrático, como em consonância com o regime republicano, a pretensão alimentada pelo ditador de querer por mais cinco anos dirigir os destinos dessa terra? Seria o governo de um só que se perpetuaria indefinidamente, seria a vitaliciedade característica do regime monárquico.*⁴³⁶

Saldanha ainda alegava que a inelegibilidade de Borges de Medeiros teria se dado em razão do candidato situacionista não ter alcançado a soma de votos necessária para a continuidade do mandato, conforme dispositivo constitucional que previa a reeleição do presidente mediante as $\frac{3}{4}$ partes do eleitorado total, e não do que se apresentasse no dia das eleições, segundo a interpretação combinada à última hora pelos próprios borgistas. Para a análise deste dispositivo, o orador se serviria da opinião do próprio autor da Carta gaúcha, Júlio de Castilhos, que, em manifesto dirigido ao Rio Grande do Sul, a propósito da eleição presidencial do Estado para o período de 1903 a 1908, já alertava que: “O reconhecimento da continuidade, como uma das condições substanciais de um governo normal, foi sem dúvida a alta razão que sugeriu o **previdente dispositivo do artigo 9º** da Constituição do Estado. Nesse texto sintético está explicitamente facultada a reelegibilidade, mediante o **sufrágio de $\frac{3}{4}$ partes do eleitorado**.” De acordo com o representante da oposição, a interpretação de Castilhos a respeito do artigo 9º seria seguida integralmente por autores importantes como

⁴³⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 383.

⁴³⁶ *Ibidem*, p. 383.

Castro Nunes, Alfredo Varela e Joaquim Luís Osório, o que, de certa forma, legitimava a arguição oposicionista no protesto contra a elegibilidade de Borges de Medeiros. Na realidade, o deputado federalista vai além e diz que o candidato governamental não teria atingido, sequer, os $\frac{3}{4}$ dos sufrágios, tamanha foi a “subtração de votos obtidos pelo candidato oposicionista”, que assim viu sua votação substancialmente reduzida. Nessa mesma linha, circulava na imprensa gaúcha a acusação de fraudes nos resultados eleitorais: “Foram anulados sete mil votos que me foram dados legal e livremente e apenas anularam mil e poucos do mesmo sr. Borges”.⁴³⁷

O contraponto ao pronunciamento oposicionista seria feito pelo republicano Ariosto Pinto. Seu discurso assentar-se-ia na defesa do federalismo ao destacar a autonomia dos estados na elaboração de suas cartas magnas, e, por conseguinte, no estabelecimento de suas instituições locais particulares. O orador faz questão de frisar que o direito de livre escolha na eleição dos representantes políticos estaduais ou do primeiro magistrado, sem restrições, decorria do próprio regime federativo. Nesse bojo, explanava:

*não é defeso aos Estados organizarem-se politicamente, como melhor resolverem, até mesmo julgando necessária a implantação, como cânone institucional da moderna democracia, de escolher o povo, e pela depressão numérica de suas maiorias, o seu primeiro magistrado independentemente de quaisquer limitações.*⁴³⁸

Sua opinião contrastava com a de seu adversário, tendo em que vista que para ele não existia proibição constitucional em nível federal no sentido de não admitir as reeleições. Ao contrário, o que havia, segundo Pinto, era a admissão da liberdade para a elaboração dos estatutos políticos estaduais, nos quais achava-se gravado o da livre escolha de governantes. Valendo-se da obra “O Federalista”,⁴³⁹ Ariosto Pinto argumentaria que dentro do termo “republicano” incluir-se-ia “uma grande variedade de modificações ‘para deixar aos Estados o mais vasto campo de escolha que se pode desejar, salvo uma forma de governo despótico, monárquico, aristocrático ou anti-republicano’”. No desenvolvimento de sua argumentação, o referido parlamentar procuraria se subsidiar, ainda, dos teóricos norte-americanos, como Alexander Hamilton, um dos autores da citada obra, na defesa de sua proposição:

⁴³⁷ Jornal Correio do Povo, Porto Alegre, 26 jan. 1923, apud Santos, 1998, p. 62.

⁴³⁸ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Ariosto Pinto, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 388.

⁴³⁹ Fruto da reunião de uma série de ensaios publicados na imprensa de Nova York em 1788, com o objetivo de contribuir para a ratificação da Constituição dos Estados Unidos.

É na grande união americana que nós vamos encontrar os mais fervorosos paladinos das reeleições, dentre os quais se destaca o grande Hamilton, que no Federalista as justificou exhaustivamente, pela necessidade da continuidade, em contraposição à substituição, que é a instabilidade deplorável e funesta na administração; por privar a nação dos seus homens mais eminentes em ocasiões excepcionalmente críticas e por motivos outros de encarecida relevância.⁴⁴⁰ (Grifos nossos)

Com isto, os republicanos reiteravam a ideia da necessidade da “continuidade administrativa” que, no plano político, correspondia à reeleição do Presidente do Estado e à nomeação de seu sucessor e do Vice-Presidente por parte do mesmo. Isto justificava, na visão situacionista, a quinta reeleição de Borges e a negativa deste em abandonar o poder. A continuidade administrativa, na expressão de Getúlio Vargas, era “o critério para a solução harmônica de todos os nossos problemas”, isto é, seria a certeza da conquista do bem público.

Outro deputado oposicionista que critica o parecer, ora em debate, é Antônio Monteiro. Sua contestação dirigia-se ao caráter “marcadamente partidário” com que foram conduzidos os trabalhos da comissão apuradora, de maneira a merecer, segundo ele, “as censuras dos representantes da oposição, pois a mesma depurou ilegalmente votos legítimos, (...) dados ao sr. Assis Brasil, que, assim, viu a sua votação consideravelmente diminuída, com visível prejuízo para a causa da democracia e em benefício da ditadura oficial”.⁴⁴¹

A partir daí, o ambiente se radicaliza e as discussões se tornam quase que exclusivamente político-partidárias. A oposição acusa os republicanos de separatistas e este retribuem o epíteto revolvendo velhas declarações autonomistas de Silveira Martins. A conjuntura faz voltar o espírito da guerra civil de 1893. Os republicanos lembram as invasões federalistas a partir do Uruguai. Arthur Caetano responde: “Os caudilhos da banda oriental participaram sempre das lutas do Rio Grande. Eu já prometi ler nessa tribuna as memórias de Apparácio Saraiva, onde vem referida a conferência que ele teve com o emissário do senhor Júlio de Castilhos, que lhe foi propor a aliança com o Partido Blanco, tendo por fito a separação do Rio Grande”.⁴⁴² A defesa do governo é feita por João Neves:

Mais temível e devastadora é a revolução que já campeia desenfreada nas ruas, obediente aos clarins de comando, verdadeira revolução moral, que perturba os cérebros obscurecidos pelo rancor e que quer processar, num ambiente de paixões

⁴⁴⁰ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Ariosto Pinto, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 390.

⁴⁴¹ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Antônio Monteiro, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 394.

⁴⁴² **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Arthur Caetano, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 150.

desencadeadas, a suposta regeneração democrática da nossa terra. É essa subversão que me impressiona...(...) Estamos vivendo uma hora de desequilíbrio moral.⁴⁴³

Na seqüência dessa legislatura o momento final será o discurso de posse de Borges de Medeiros na sessão solene de 25 de janeiro de 1923, definindo, de forma lógica, sua orientação política: “Líder de um grande partido, órgão por conseguinte de suas ideias e aspirações, não cessarei nunca, entretanto, de subordinar os interesses políticos ao bem público, interpretado de acordo com as leis, a moral e a razão”. Um longo histórico do republicanismo no Estado, desde a tradição de Castilhos, a longa carreira de Borges, tudo é relacionado para justificar a ideia de continuidade e de legitimidade da eleição. Neste mesmo dia, no entanto, estalaram as primeiras escaramuças, desencadeadas em Passo Fundo pelo deputado Arthur Caetano, que logo descambaram para a conflagração generalizada. Em abril, as refregas entre legalistas e colunas revolucionárias tomaram conta de todo o Estado. No Rio de Janeiro, instalou-se um Governo Provisório, chefiado por Assis Brasil e o General Menna Barreto. Em São Paulo organizaram-se comitês de auxílio, como um que se alojou na redação do “Estado de São Paulo”. No Rio Grande, em alguns municípios foram mobilizadas Juntas Libertadoras, com o objetivo de criar a dualidade institucional. As hostilidades prosseguiram durante todo o ano. Borges não conseguia sufocar a revolução, mas tinha sua legitimidade formalmente reconhecida por uma mensagem de Arthur Bernardes em maio de 1923. Já os sediciosos não tinham força para derrubar o Governo. A pacificação do Estado só veio em 14 de dezembro, com a assinatura do Pacto de Pedras Altas, que pôs termo a uma luta dramática.

Vale a pena lembrar que a oposição federalista e dissidente logrou importantes vitórias no Pacto de Pedras Altas, com a proibição de reeleição do primeiro mandatário, a adaptação das eleições estaduais e municipais à legislação federal, a determinação de nomeação de intendentes provisórios apenas nos casos de completa acefalia administrativa – sendo que os mesmos teriam fixado o prazo de 60 dias para convocar novas eleições –, consignação à Justiça de competência para julgar recursos referentes às eleições municipais, eleição do vice-presidente do estado nas mesmas condições do presidente, garantia de representação federal das minerais em todos os distritos eleitorais, divisão do Estado em seis distritos eleitorais, garantia de representação mínima da minoria na Assembleia de um representante por distrito e, finalmente, anistia para os presos e perseguidos políticos gaúchos.⁴⁴⁴

⁴⁴³ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, João Neves da Fontoura, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 151.

⁴⁴⁴ AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011.

Borges de Medeiros permanecia na chefia do PRR e terminaria o seu mandato, mas o borgismo, como expressão de poder político, ruíra. Nas eleições federais de 3 de maio de 1924, a oposição conseguiu diplomar sete deputados na Câmara, apresentando desempenho alvissareiro em diversas seções e mesas eleitorais.

No tocante à Assembleia dos Representantes, com o acordo político inscrito no Pacto de Pedras Altas, sob o nome oficial de Ata de Pacificação diminuem as hostilidades oposicionistas e o debate mais relevante entre republicanos e federalistas ocorrerá no expediente da 3ª sessão, em dezembro de 1923, com as intervenções de João Neves da Fontoura e Gaspar Saldanha. Num discurso em que propõe uma moção de apoio ao acordo assinado, João Neves proclama: “tenho a fé mais profunda de que uma força moral há de mais tarde estigmatizar os verdadeiros culpados que transformaram o Rio Grande num tablado de rancores inimigos”. A seguir, de forma surpreendente e reveladora da insatisfação dos republicanos com os métodos utilizados pela oposição, João Neves acena com a ameaça do fascismo que assumira o poder na Itália em 1922: “Se formos vencedores nas urnas e nossos adversários voltarem a perturbar a marcha do Rio Grande com novas alterações da ordem (...) só nos restava, descrentes de com eles acordar, que instituamos uma força capaz de deter as explosões de anarquia”. E o orador não hesita em definir claramente a inspiração ideológica desta força:

Essa será uma força popular de contra-revolução como a do fascio, que está salvando uma nacionalidade devastada pela indisciplina graças a energia de um homem e ao programa de um partido. Vestiremos também a camisa negra ou verde – a cor não importa – e diremos a todo o Brasil: o governo como nós, pleiteado pela estabilidade das leis, batendo-nos pelo imperativo da ordem...⁴⁴⁵

O conteúdo ameaçador e, paradoxalmente, simpático ao fascismo italiano, pronunciado por João Neves seria analisado por Gaspar Saldanha na mesma sessão. Na resposta ao asserto republicano, o líder da bancada oposicionista exaltaria as conquistas da oposição, obtidas após o Pacto da Paz selado em 1923. De acordo com Saldanha, os “magnum” princípios da Carta Castilhistas de 14 de Julho teriam sido destruídos, tais como: a reelegibilidade indefinida de Borges de Medeiros e a nomeação do vice-presidente. Outra conquista da oposição tinha a ver com o restabelecimento da autonomia municipal, até então ofuscada com a nomeação dos intendentes provisórios. Além disso, o orador não deixaria de mencionar a “relevante” substituição da lei eleitoral de 1913, “lei imoralíssima, com portas abertas a todas as fraudes”, pela lei vigente nos pleitos federais. E concluía seu discurso afirmando que:

⁴⁴⁵ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, João Neves da Fontoura, 3ª Sessão, 17 de dezembro de 1923, p. 82.

A carta de 14 de julho, que Pinheiro Machado, na sua sempre curiosa e personalíssima linguagem, disse ser ‘monólito intangível’, essa carta sempre considerada como ‘a melhor do ocidente’, recebe em muitos dos seus artigos, um profundo golpe, que é bem a brecha rasgada na muralha da ditadura, por onde há de penetrar, em época bem breve, a opinião livre do povo-rio-grandense. Não mais ouviremos do palácio do governo de Porto Alegre os grandes clamores cheios de autoridade pela autonomia estadual quando na tela da política nacional surgir alguns desses ‘casos’ estaduais. Esta autoridade morreu, o atestado de óbito foi firmado com o pacto da paz. O chefe do partido republicano, que era no Rio Grande o chefe do conservadorismo impurificante das instituições vigentes, trilha agora uma nova estrada percorre agora um novo caminho. E creio que não tardará a hora em que lhe surja neste caminho a visão de Júlio de Castilhos perguntando ao discípulo, como Cristo ao apóstolo Pedro: Quo vadis!⁴⁴⁶

Nesse sentido, segundo Gaspar Saldanha, pode-se dizer que, com o Pacto de Pedras Altas, que pacificaria a revolução assisista, a oposição logrou impor uma reforma constitucional que alteraria profundamente a espinha dorsal do constitucionalismo castilhista, pois, entre outras coisas, vedava-se a possibilidade de reeleição do Presidente, e limitava-se as intervenções do poder estadual nos municípios. Essa nova conjuntura vislumbrada por Saldanha seria confirmada também pelos resultados eleitorais de 1924 dispondo a oposição de uma expressiva representação na Câmara Federal.

⁴⁴⁶ **Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul**, Gaspar Saldanha, 3ª Sessão, 17 de dezembro de 1923, p. 85.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos ter demonstrado, ao longo deste trabalho, que a Assembleia dos Representantes, no decorrer das três legislaturas estudadas, esteve exposta ao influxo de uma oposição bastante ativa ao Rio Grande do Sul castilhistaborgista. O peso histórico do oposicionismo parlamentar, por mais de uma década, mostrou sua eficácia política ao perturbar a tradicional modorra da Câmara Estadual e ao fazer deste palco de célebres debates. Afinal, até 1913, sem o desafio da oposição discordante, a Assembleia, tradicional bastião da hegemonia republicana, encontrar-se-ia reduzida ao seu papel constitucional mais estrito: o voto orçamentário. As sessões eram justificadas em função da exaltação das instituições políticas vigentes, especialmente no que dizia respeito à sistemática de elaboração das leis. Com exceção de alguns pronunciamentos de Getúlio Vargas, Joaquim Osório e Flores da Cunha, o debate político propriamente dito inexistia. Com o ingresso da representação federalista no recinto parlamentar da Assembleia Estadual, entretanto, a confrontação entre republicanos e maragatos se institucionaliza no sistema representativo do parlamento gaúcho, modificando aquela situação de “marasmo político” pela qual passava a cidadela parlamentar. O alegretense Jorge Pinto foi o primeiro deputado estadual da oposição a ser eleito, dando início, por conseguinte, ao processo de emergência parlamentar da oposição. Esta, por sua vez, tornar-se-ia mais sólida e consistente a partir das eleições estaduais de 1917, quando foram eleitos dois novos e desassombrados representantes maragatos: Gaspar Saldanha e José Alves Valença. A consolidação da oposição parlamentar atinge o seu nível mais alto, até então, de legitimidade política, com a ampliação da bancada federalista, em 1921, que elegerá um terceiro representante: Arthur Caetano da Silva.

A atuação política destes quatro deputados fez da Assembleia uma verdadeira arena política, sendo aquela palco de acérrimos debates, protagonizados, em especial, entre os representantes Gaspar Saldanha, onde se salienta com grandes recursos de parlamentar, e Getúlio Vargas, líder da maioria. Mas, de um modo geral, como vimos, a presença de deputados do Partido Federalista tornara o debate mais vivo excedendo em muito a temática puramente orçamentária. Pode-se dizer que o orçamento era, sim, discutido, porém, intercalado com as intervenções da oposição em sua crítica às instituições políticas castilhistas, às arbitrariedades da Brigada Militar e às denúncias de violência e fraude durante as eleições.

No que diz respeito às questões de ordem econômica, pode-se dizer que a oposição federalista investiu do seu papel de crítica ao governo, salientando, em seus discursos, dois aspectos centrais: a defesa da iniciativa privada e as denúncias à demasiada ingerência do governo estadual no campo econômico. Evidenciamos a recorrência destes elementos no discurso federalista quando da crítica às encampações da barra e porto de Rio Grande, em 1919, e da Viação Férrea, em 1920. De acordo com a ótica da oposição, esses serviços poderiam ser prestados em melhores condições por empresas particulares financeiramente mais saudáveis. Identificamos também que a discussão se deu muito mais sob um viés político do que econômico, propriamente dito, tendo em vista, que a contestação federalista ao processo de intervenção do Estado na economia e na interface daí resultante com a sociedade era de cunho marcadamente político-doutrinário e não técnico. A destacar os argumentos federalistas que tendiam a demonstrar a incoerência entre os desígnios comtistas e o positivismo dos castilhistas. Segundo a oposição, as encampações de 1919 e 1920 estariam em contradição com o liberalismo comtista, o que valeu ao sacerdote palaciano a antonomásia de “palanque de banhado”, sussurrada a boca pelos próprios opositores federalistas, numa referência à instabilidade de suas convicções. Para a oposição as encampações eram a prova da falta de seriedade ideológica do PRR na medida em que a prática política do partido não correspondia aos princípios positivistas firmados na Constituição estadual.

A questão política, em meio a discussões econômicas, também apareceu nos debates travados em torno das autorizações especiais concedidas ao executivo. Prova disso ocorreu no pedido de Borges de Medeiros para a autorização de um empréstimo de 10 milhões de dólares com o objetivo de realizar investimentos no cais de Porto Alegre e nas minas de carvão de Gravataí, ambos propriedades do Estado, bem como para amortização de dívidas anteriores. O pedido seria muito debatido, com acérrimas críticas da maragateria. A oposição, na voz de Gaspar Saldanha, exerceu aqui seu poder de controle exigindo todos os esclarecimentos para o procedimento presidencial *ad referendum* da Assembleia. Nesse contexto, como líder da minoria, Saldanha denunciou o limitado papel político atribuído à Assembleia dos Representantes, acentuando, além disso, a falta de correspondência entre os princípios consagrados na Constituição Estadual de 1891 e a prática política do PRR. Nesse ínterim, a cartilha castilhista foi alvo de sérias críticas por parte do federalismo que a caracterizou como a negação dos ideais de liberdade representados por Gaspar Silveira Martins, sendo vista como a cópia de um sistema filosófico que defendia a ditadura política.

Vimos também que os maragatos eram frequentemente associados, pelos deputados republicanos, a uma minoria facciosa, defensora dos interesses dos fazendeiros, incapaz de defender o caráter social do intervencionismo. De fato, havia uma clara identificação entre a oposição federalista e os interesses fundiários, tanto que aquela se dizia porta-voz dos grandes, mas também dos pequenos proprietários de terra. A oposição considerava que era sobre a classe dos criadores que o governo fazia boa parte de sua arrecadação. Em vista disso, ela empilhou uma série de críticas à política tributária do governo, especialmente contra a taxa dos impostos *territorial*, e o de *viação*.

Foi observado ao longo do trabalho também que o republicanismo gaúcho teve na força policial, de caráter autoritário, uma base de sustentação, sem a qual dificilmente sobreviveria. Tanto o castilhismo como o borgismo buscaram apoio na Brigada Militar, famosa pelo eficiente treinamento e aparelhamento militar e elevado índice de profissionalismo, cuja qualificação era freqüentemente superior à do próprio Exército. O fortalecimento das forças armadas estaduais, segundo os deputados republicanos, era fator de segurança contra as intervenções federais e medida de precaução ante à oposição, que por duas vezes recorreu ao enfrentamento armado. Neste quadro, aparece a discussão em torno das despesas governamentais para a manutenção dos quadros militares estaduais, questão esta que abriria espaço para a divergência de opiniões entre maragatos e republicanos. Se, de um lado, os federalistas empenhavam-se em criticar o peso significativo que a manutenção da Brigada dispunha no orçamento do Estado, julgando ser esta uma verba improdutiva e inútil, propondo, por conseguinte, maiores investimentos na área da educação e justiça, de outro, contra-atacavam os republicanos justificando a alta dotação orçamentária destinada à Brigada em função da situação de fronteira do Estado sulino, tomando a questão da Brigada como uma garantia de ordem e de segurança públicas. Na mesma linha, constantes foram as denúncias oposicionistas no tocante à ausência de liberdade sob o governo Borges, trazendo à tona uma série de abusos perpetrados por autoridades ligadas ao castilhismo contra eleitores e/ou simpatizantes do oposicionismo. Com efeito, uma política deliberada de perseguição à oposição parece ter sido levada a efeito pelo menos até meados da década de 1920. A oposição se investiu também do seu papel de crítica aos poucos recursos destinados ao ensino público e à justiça, assunto freqüentemente relacionado às vultuosas dotações à segurança. Para os representantes maragatos, a ditadura castilhista-borgista se amparava no uso da força, já que não tinha o apoio integral da sociedade gaúcha, abandonando a educação, com baixos salários aos professores, poucas escolas, especialmente as rurais. Concomitante ao aparato

policial repressivo, a fraude eleitoral foi outro recurso importante de sustentação da República castilhistaborgista, elemento este também bastante criticado pelos oposicionistas em seus discursos.

A fraude nas eleições, sobretudo, se valeu da manipulação e da recusa dos títulos oposicionistas. Na grande maioria dos municípios vencida o situacionismo ligado ao poder central e naqueles tradicionalmente de oposição, mesmo sendo vencedora, não recebia o reconhecimento “oficial”, de acordo com os interesses do Partido governista. Os candidatos situacionistas recebiam a sanção governamental, já os oposicionistas legitimamente eleitos eram, em geral, destituídos dos cargos por decisões do Partido ou mesmo do Governador. Os Conselhos Municipais, por sua vez, dificilmente eram formados por cidadãos da oposição, ou estes eram minoria; os Conselheiros, apesar de aparente liberdade de opinião, eram tolhidos por meio de represálias, que chegavam a perseguições pessoais pelas forças policiais. A autonomia municipal praticamente não existia, diziam os federalistas. Os intendentess descontentes com os processos de intervenção do governo eram substituídos por provisórios, que muitas vezes se perpetuavam no cargo. Como vimos, esta situação foi muito bem narrada por Jorge Pinto, quando das denúncias às fraudes municipais de Alegrete em 1916.

Durante os cinco períodos dos governos borgistas, repetiram-se no Rio Grande as irregularidades eleitorais a favor do sistema estabelecido, sendo a mais grave a fraude de novembro de 1922. Através dela Borges de Medeiros reelegeu-se pela quinta vez para a presidência do Estado, o que foi a causa imediata do levante armado dos partidários de Assis Brasil, candidato derrotado no pleito eleitoral.

A pacificação de Pedras Altas marcaria o término da revolução de 1923, incorporando em seu texto muitas das tradicionais bandeiras de luta da oposição, obrigando, inclusive, o governo a proceder a uma revisão parcial da intocável Constituição de 14 de Julho de 1891. Alterava-se a espinha dorsal do constitucionalismo castilhistaborgista, como bem frisou Gaspar Saldanha, pois, entre outras coisas, vedava-se a possibilidade de reeleição do presidente, determinando a eleição do vice-presidente do estado, até então indicado, e limitando as intervenções do poder estadual nos municípios.

O discurso federalista, ao longo das três legislaturas estudadas, no âmbito da Assembleia dos Representantes, se constituiu em torno dos ideais do líder liberal, Gaspar Silveira Martins, figura que se tornou altamente simbólica no movimento federalista. Para os

representantes maragatos, Silveira Martins era uma questão de identidade – o grupo em última instância existia para defender suas ideias e através delas se constituía como diferente de outras oposições, como, por exemplo, daquela oriunda da dissidência republicana. Mesmo quando a luta política no Estado propiciou uma aproximação entre federalistas e dissidentes castilhistas, como na conjuntura das eleições estaduais de 1922, os primeiros, não em sua totalidade, trataram, cuidadosamente, de manter sua identidade através da articulação da figura do político monárquico. Ou seja, mesmo num contexto favorável à aglutinação das oposições gaúchas, representantes federalistas como Gaspar Saldanha, por exemplo, acentuaram suas características particulares através da defesa do ideal parlamentarista e do culto à Silveira Martins. Com isto, ao trazerem, repetidas vezes, o nome de Gaspar Martins para o âmbito do debate político parlamentar, os federalistas rio-grandenses enfatizavam suas tradições oriundas do Partido Liberal Monárquico, acentuando, desta forma, o fato de se constituírem em uma facção da oposição ao Partido Republicano Rio-Grandense.

O Partido Federalista extingue-se em 1928 com o surgimento do Partido Libertador. É indiscutível todavia que o Partido Federalista deixou alguns legados programáticos que concorreram para aprimorar depois de 1930 o processo democrático do Brasil: o sigilo do sufrágio, o alistamento e o voto obrigatórios bem como a unidade do direito processual, foram bandeiras levantadas pelo partido maragato muito antes que outras correntes o fizessem. E é de se perguntar, depois dos desastres do presidencialismo, se o programa parlamentarista virá a tornar-se uma reivindicação nacional?

REFERÊNCIAS

ABREU, Regina. Entre a Nação e a Alma: quando os mortos são comemorados. **Estudos Históricos – Dossiê Comemorações**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, 1994.

ALMEIDA, João Pio de. **Borges de Medeiros – subsídios para o estudo de sua vida e de sua obra**. Porto Alegre: Globo, 1928.

ALMEIDA, Pedro Fernando Cunha; CARVALHO, Maria Lúcia Leitão; PEREIRA, Paulo Roberto Dias (1998). O incentivo fiscal às exportações gaúchas durante a Primeira República. In: TARGA, Luiz Roberto Pecoits (Org.). **Breve inventário de temas do sul**. Porto Alegre: UFRGS/FEE/UNIVATES, 1998. p. 89-146.

ALVES, Francisco das Neves. Oposições e dissidências no Rio Grande do Sul (1896-1908): tentativas de rearticulação. **Biblos**, Rio Grande, v. 7. 1995.

_____. Wenceslau Escobar e a oposição ao borgismo (1906-1923). **Revista Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 21, n. 2, p. 91-106, 1995b.

_____. Silveira Martins x Júlio de Castilhos – a personalização do conflito federalista: um estudo de caso. **Biblos**, Rio Grande, n. 9, p. 35-44, 1997.

_____. **O discurso político-partidário sul-rio-grandense sob o prisma da imprensa rio-grandina (1868-1895)**. Tese (Doutorado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1998.

ALVIM, Newton. **Silveira Martins**. Porto Alegre: Tchê!, 1985.

ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

AXT, Günter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário bibliográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883.v. 1.

BORGES, Vera Lúcia Bogéa. **A batalha eleitoral de 1910: imprensa e cultura política na primeira república**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOUCINHA, Cláudio. **O liberalismo e o romantismo de Ângelo Dourado**. Bagé: URCAMP, 1989.

BRITTO, Victor de. **Gaspar Martins e Júlio de Castilhos: estudo crítico de filosofia política**. Porto Alegre: Livraria Americana, 1908.

CABEDA, Rafael; COSTA, Rodolpho. **Os crimes da ditadura**: a história contada pelo dragão. 2. ed. (Org.). Coralio B. P. Cabeda; Ricardo Vaz Seeling; Günter Axt. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, Memorial, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e análise de textos. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CATROGA, Fernando. Ritualizações da história. In: **História da história de Portugal**. Lisboa. Temas de Debates, 1998. p. 222.

DOURADO, Ângelo. **Voluntários do martírio**: narrativa da Revolução de 1893. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992.

DUARTE, Olympio. **Escavações históricas**: Gaspar Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Globo, 1933.

ESCOBAR, Wenceslau. **Unidade pátria**. Porto Alegre: Globo, 1914.

_____. **30 anos de ditadura rio-grandense**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1922.

_____. **Pela intervenção no Rio Grande – renúncia do Dr. Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1923.

_____. **Pela intervenção no Rio Grande – renúncia do Dr. Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro: Canton & Beyer, 1923.

_____. **A pacificação do Rio Grande pela intervenção**. Porto Alegre: Globo, 1924.

_____. **Discursos Parlamentares (1906-1908)**. Porto Alegre: Globo, 1926.

_____. **Discursos Parlamentares (1906-1908)**. Porto Alegre: Globo, 1926.

_____. **Apontamentos para a História da Revolução Rio-Grandense de 1893**. Brasília: Editora da UnB, 1983.

FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

_____. As relações coronelistas no estado borgista: discussão historiográfica. **Estudos Leopoldenses**, São Leopoldo, Unisinos, v. 28, n. 127, p. 69, 1992.

FERREIRA FILHO, Arthur. **História Geral do Rio Grande do Sul**. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1972.

_____. Júlio de Castilhos e o positivismo. In: WERNECK, Américo et al. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1978. p. 62.

FLORES, Moacyr. Historiografia da Revolução Federalista. In: FLORES, M (Org.). **1893-95: A Revolução dos Maragatos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993. p. 123.

_____. Glorificação de Júlio de Castilhos. In: NEUBERGER, Lotário (Org.). **Era Borgista**. Círculo de Pesquisas Literárias. Porto Alegre: Ediplat, 2010.

FLORES, Moacyr; FLORES, Hilda Agnes Hübner. **Rio Grande do Sul: aspectos da Revolução de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999.

FLORES DA CUNHA, José Antônio. **A Campanha de 1923**. Rio de Janeiro: Editor Zelio Valverde, 1943.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS: economia & conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

FONTOURA, J. Neves da. **Memórias**. Porto Alegre: Globo, 1963. v. I.

FOUCAULT, Michael. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996, p. 9-10. In: ALVES, Francisco das Neves. **O discurso político-partidário sul-rio-grandense sob o prisma da imprensa rio-grandina (1868-1895)**. Tese (Doutorado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1998.

FRANCO, Sérgio da Costa. **A Guerra Civil de 1893**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993.

_____. O Partido Federalista. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. **República Velha (1889-1930)**. Passo Fundo: Méritos, 2007. v. 3. p. 133.

_____. **Dicionário político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letras & Vida, 2010.

GRIJÓ, Luiz Alberto. **Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada “geração de 1907”**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

GUTFREIND, Ieda. **RS: 1889-1896. A Proclamação da República e a reação liberal através da imprensa**. Dissertação (Mestrado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 1979.

KLIEMANN, Luiza H.S. A articulação da oposição gaúcha (1924-1930). **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre: PUC, v. VII, n. 1-2, p. 89-100, jul.-dez. 1981.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MARTINS, Ari. **Escritores do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/IEL, 1978.

MARTINS, Eleni J. **Enunciação & Diálogo**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

MARTINS, Gaspar da Silveira. **Discursos parlamentares**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.

MARTINS, José Júlio Silveira. **Silveira Martins**. Rio de Janeiro: São Benedito, 1929.

MEDEIROS, A. A. Borges de. Projeto de lei eleitoral do Estado. Porto Alegre: Oficinas Gráficas do Instituto de Electro Technica, Escola de Engenharia, 1913. In: SENNA, Adriana Kivanski de. Borges de Medeiros e o Projeto de Lei Eleitoral do Estado (1913). In: ALVES, Francisco das Neves; TORRES, Luiz Henrique. (Orgs.). **Temas de História do Rio Grande do Sul**. Rio Grande: Editora da Fundação Universidade do Rio Grande, 1994, p. 131.

MINELLA, Ary Cesar. Reforma Tributária: a implantação do Imposto Territorial no RS durante a Primeira República. In: LAGEMANN, Eugênio (Org.). **Rio Grande do Sul: 150 anos de finanças públicas**. Porto Alegre: FEE, 1985.

MORITZ, Gustavo. **Acontecimentos políticos do Rio Grande do Sul: partes I e II**. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2005.

MOURA, Euclides B. de. **O vandalismo no Rio Grande do Sul: antecedentes da revolução de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

NASCIMENTO, Tupinambá Miguel Castro do. **Gaspar Silveira Martins: líder esquecido**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2006.

NEDEL, Letícia Borges; RODRIGUES, Mara Cristina de Mattos. Historiografia, crítica e autocrítica: itinerários da História no Rio Grande do Sul. **Agora**, Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, v. 11, n. 3, p. 165, 1997.

ORICO, Osvaldo. **Silveira Martins e sua época**. Porto Alegre: Globo, 1935.

ORLANDI, Eni P. **Terra à vista – discurso do confronto: Velho e Novo Mundo**. São Paulo: Cortez, 1990.

OSÓRIO, Joaquim Luís Osório. **Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul: comentários**. 3. ed. Brasília: Editora da UnB, 1981.

_____. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul – período republicano**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1992.

OSÓRIO, Joaquim Luís. Partidos políticos no Rio Grande do Sul (Período Republicano). Pelotas: Livraria do Globo, 1930, p. 76. In: TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: GONZAGA, S.; DACANAL, J.H. (Orgs.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

PEREIRA, Antonio Batista. **Pela redenção do Rio Grande**. São Paulo: Saraiva, 1923.

PEREIRA, Nalde Jaqueline Corrêa. As críticas de um federalista à conjuntura político-militar brasileira na virada do século. In: ALVES, F. N.; TORRES, L. H. (Orgs.). **Ensaio de História do Rio Grande do Sul**. Rio Grande: FURG, 1996. p. 76-84.

PESAVENTO, Sandra J. República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia. In: DACANAL, J. H.; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 209.

_____. **A Revolução Federalista**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. Historiografia e ideologia. In: DACANAL, José Hildebrando. **RS: Cultura & Ideologia**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. A Revolução Federalista no Rio Grande do Sul: considerações historiográficas. In: ALVES, F. N.; TORRES, L. H. **Pensar a Revolução Federalista**. Rio Grande: FURG, 1993. p. 73.

_____. (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835-1889**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, Corag, 1998.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Positivismo: um projeto político alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM, 1986.

PINTO, Celi Regina. **Com a palavra o senhor Presidente José Sarney ("A Sociedade e seus discursos")**. São Paulo: Hicet, 1989.

PORTO ALEGRE, Aquiles. **Homens ilustres do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Erus, 1917.

QUEIRÓS, Suely R. Reis. **Os radicais da República: jacobinismo, ideologia e ação (1893-1897)**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. **A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)**. Passo Fundo: UPF Editora, 1999.

REZENDE, Suzana Garcia de. **Vargas e Borges: o local e o regional na política gaúcha (1913-1917)**. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

ROBINM Régine et alii. Discurso e ideologia: bases para uma pesquisa. In: ORLANDI, Eni P. (Org.). **Gestos de leitura da história no discurso**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

ROSA, Othelo. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Globo, 1928.

_____. Júlio de Castilhos. In: WERNECK, Américo et al. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1978. p. 68.

ROSSATO, Luciana. **Imagens construídas. Imaginário político e discurso federalista no Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFSC, 1999.

RUSSOMANO, Victor (1932). **História constitucional do Rio Grande**. 2. ed. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1976.

SANTOS, Mariza Elaine Simon dos. **Honório Lemes: um líder carismático**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1998.

SOARES, Mozart Pereira. O Positivismo no Rio Grande do Sul. In: TRINDADE, Héglio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

TRINDADE, Héglio. Aspectos políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). Da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionária de 30. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

_____. **Poder legislativo e autoritarismo no Rio Grande do Sul (1891-1937)**. Porto Alegre: Sulina, 1980.

_____. **Subsídios para a história do parlamento Gaúcho (1890-1937)**. Porto Alegre: Corag, 2005.

_____. O jacobinismo castilhistas e a ditadura republicana no Rio Grande do Sul. In: TRINDADE, Héglio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

TRINDADE, Héglio; NOLL, Maria Izabel. **Estatísticas eleitorais do Rio Grande da América do Sul – 1823/2002**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **Castilhismo: uma filosofia da República**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010.

VELHO SOBRINHO, J. F. **Dicionário bio-bibliográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1940. v. 1.

VILLAS-BÔAS, Pedro. **Notas de bibliografia sul-rio-grandense**. Porto Alegre: A Nação/IEL, 1974.

WASSERMAN, Claudia. O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco do poder. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio, GUAZZELLI; César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (Orgs.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 289.

WIKIPEDIA. Disponível em:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Felisbelo_Firmo_de_Oliveira_Freire>. Acesso em: 31 jan. 2012.

REFERÊNCIAS DE FONTES

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 124.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 144.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 126.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 127.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 146-7.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 10ª Sessão, 01 de novembro de 1922, p. 117.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de novembro de 1922, p. 122.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 128.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 49ª Sessão, 30 de novembro de 1921, p. 218.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 154.

Anais da Câmara dos Deputados, Rafael Cabeda, Sessão de 12 de agosto de 1921.

Anais da Câmara dos Deputados, Antunes Maciel Júnior, Sessão de 17 de agosto de 1921.

Anais da Câmara dos Deputados, Otávio Rocha, Sessão de 13 de agosto de 1921.

Anais da Câmara dos Deputados, José Barbosa Gonçalves, Sessão de 16 de agosto de 1921.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 49ª Sessão, 30 de novembro de 1921, p. 216.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 127.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 199.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 143.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 25ª Sessão, 26 de outubro de 1921, p. 126-7.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Parecer da Comissão de Orçamento, Sessão de 22 de novembro de 1921.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Possidônio da Cunha, 26ª Sessão, 27 outubro de 1921, p. 133.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Possidônio da Cunha, 26ª Sessão, 27 de outubro de 1921, p. 134.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 29 de novembro de 1921, p. 151.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 29 de novembro de 1921, p. 150.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 153.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 33ª Sessão, 09 de novembro de 1921, p. 150.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Ariosto Pinto, 33ª Sessão, 09 de novembro de 1921, p. 154.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, Sessão de 7 de novembro de 1919, p. 98.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 155.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 229.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 24 de novembro de 1919, p. 136.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 27ª Sessão, 24 de novembro de 1919, p. 137.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 147.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 202.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 203.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 26ª Sessão, 26 de dezembro de 1922, p. 206.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 214.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 103.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Ariosto Pinto, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 106.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 6ª Sessão, 21 de dezembro de 1923, p. 105.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 5ª Sessão preparatória, em 25 setembro de 1913, p. 12.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 39ª Sessão, 14 de outubro de 1913, p. 121.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 53ª Sessão, 03 de dezembro de 1913, p. 164.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 26ª Sessão, 03 de novembro de 1915, p. 74.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Penafiel, 27ª Sessão, 04 de novembro de 1915, p. 77.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Penafiel, 27ª Sessão, 04 de novembro de 1915, p. 77.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 27ª Sessão, 04 de novembro de 1915, p. 77.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, Sessão de Encerramento, 30 de novembro 1915, p. 123.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Eurico Lustosa, Sessão de Encerramento, 30 de novembro de 1915, p. 123.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, Sessão de Encerramento, 30 de novembro de 1915, p. 123-4.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, Sessão de Encerramento, 30 de novembro 1915, p. 125.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 10ª Sessão, 29 de outubro de 1919, p. 74-5.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 10ª Sessão, 29 de outubro de 1919, p. 75.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 89.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 90-91.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 16ª Sessão, 07 de novembro de 1919, p. 94.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, Sessão de 9 de dezembro de 1924, p. 109-110.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 100.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 106.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 103-4.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 31ª Sessão, 25 de outubro de 1917, p. 109.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 77.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Dutra Villa, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 80.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 11ª Sessão, 30 de outubro de 1919, p. 80-1.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 115.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 e novembro de 1917, p. 115.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 116.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 119.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, 32ª Sessão, 03 de novembro de 1917, p. 120.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 22ª Sessão, 18 de dezembro de 1922, p. 168.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 22ª Sessão, 18 de dezembro de 1922, p. 171.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Monteiro, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 211.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 29ª Sessão, 26 de novembro de 1919, p. 143-4.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 32ª Sessão, 23 de novembro de 1920, p. 151-2.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 27ª Sessão, 27 de dezembro de 1922, p. 222.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 205.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 26ª Sessão, 22 de novembro de 1919, p. 130-1.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 46ª Sessão, 26 de novembro de 1921, p. 205.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 13ª Sessão, 24 de dezembro de 1924, p. 207.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 8ª Sessão, 15 de outubro de 1918, p. 49.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 55-56.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 13ª Sessão, 26 de outubro de 1918, p. 75.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 59.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 12ª Sessão, 22 de outubro de 1918, p. 62; 65.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Ariosto Pinto, 4ª Sessão preparatória, 19 de setembro de 1921, p. 10.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 32ª Sessão, 14 de novembro de 1916, p. 85.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pinto, 32ª Sessão, 14 de novembro de 1916, p. 85-7.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 33ª Sessão, 16 de novembro de 1916, p. 90.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 111; 113.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 33ª Sessão, 16 de novembro de 1916, p. 94-5.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Pelágio de Almeida, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 101; 106.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, 35ª Sessão, 18 de novembro de 1916, p. 110-1.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, João Neves da Fontoura, 25ª Sessão, 22 de dezembro de 1922, p. 182.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Caetano, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 135.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Caetano, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 135; 137.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Caetano, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 145.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 21ª Sessão, 15 de dezembro de 1922, p. 158-9.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 18ª Sessão, 09 de dezembro de 1922, p. 141.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, 21ª Sessão, 15 de dezembro de 1922, p. 162.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Alves Valença, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 396.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 381.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 383.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Ariosto Pinto, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 388.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Ariosto Pinto, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 390.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Monteiro, 34ª Sessão, 24 de janeiro de 1923, p. 394.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Caetano, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 150.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, João Neves da Fontoura, 19ª Sessão, 12 de dezembro de 1922, p. 151.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, João Neves da Fontoura, 3ª Sessão, 17 de dezembro de 1923, p. 82.

Anais da Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, Gaspar Saldanha, 3ª Sessão, 17 de dezembro de 1923, p. 85.

Jornal **O Maragato**, Rivera (Uruguai), 7 dez. 1913.

_____. Rivera, Uruguai, 23 de jul. 1913.

APÊNDICE A - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO-JURÍDICA 7ª LEGISLATURA (1913-1916)

<u>POLÍTICA – JURÍDICA/7ª LEGISLATURA (1913-1916)</u>					
<u>TEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1. Jorge Pinto comenta a tradicional visita da Assembléia ao túmulo de Júlio de Castilhos e propõe um voto de homenagem à memória de Gaspar Silveira Martins	5ª sessão preparatória – Ordem do Dia	Jorge Pinto (p. 12) Alcides Cruz (p. 13)	25/09/1913, p. 11	7ª legislatura – 1913
	1.1 Alcides Cruz tece comentários a respeito da mensagem de Borges de Medeiros de 1907 solicitando verba para o repatriamento dos restos mortais de Silveira Martins				
	Jorge Pinto cultua a memória de Silveira Martins	2ª sessão	Jorge Pinto (p. 62)	27/09/1913, p. 61	7ª legislatura – 1913
	Jorge Pinto apresenta projeto autorizando o governo do Estado a mandar levantar uma estátua em homenagem à Silveira Martins	39ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 120 e 121)	14/10/1913, p. 120	7ª legislatura – 1913
	Parecer da Comissão de Constituição e Poderes a respeito do projeto do deputado Jorge Pinto mandando levantar uma estátua em homenagem à Silveira Martins	51ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	01/12/1913, p. 245	7ª legislatura – 1913
	1. Jorge Pinto apresenta requerimento pedindo a retirada do projeto relativo à estátua em	52ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 249) Pelágio de Almeida (p. 249 e 250)	02/12/1913, p. 247	7ª legislatura – 1913

<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	homenagem à Silveira Martins 1.1 Pelágio de Almeida pronuncia-se a favor da aprovação do requerimento elaborado por Jorge Pinto		Ildefonso Pinto (p. 250) Jorge Pinto (p. 250)		
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Discussão do parecer da comissão de constituição e poderes e do projeto de lei do deputado Jorge Pinto, ambos referentes à construção da estátua de Silveira Martins	53ª sessão – Expediente	Eurybíades Villa (p. 262 e 263) Jorge Pinto (p. 263 e 264) Pelágio de Almeida (p. 264)	03/12/1913, p. 259	7ª legislatura – 1913
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Redação da lei nº 140, de 9 de dezembro de 1913, autorizando o governo do Estado a abrir os créditos necessários para a execução da lei nº 63, de 29 de novembro de 1907	59ª sessão – Expediente	Comissão de Redação e Carlos Mangabeira (p. 276)	13/12/1913, p. 276	7ª legislatura – 1913
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Jorge Pinto justifica a apresentação do projeto de lei autorizando o governo do Estado a mandar erigir uma estátua de Silveira Martins	26ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 73, 74 e 75)	03/11/1915, p. 73	7ª legislatura – 1915
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1. Carlos Penafiel defende com ressalvas o projeto de Jorge Pinto e menciona a lei de 1907 que determinava o repatriamento dos restos mortais de Silveira Martins 1.1 Jorge Pinto defende o parlamentarismo e presta culto à memória do conselheiro Gaspar Silveira Martins	27ª sessão – Expediente	Carlos Penafiel (p. 76 e 77) Jorge Pinto (p. 77 e 78)	04/11/1915, p. 75	7ª legislatura – 1915
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1. Discussão única do parecer da comissão de petições e reclamações sobre o projeto de lei autorizando o governo a	32ª sessão – Ordem do Dia	Jorge Pinto (p. 85 e 86)	10/11/1915, p. 84	7ª legislatura – 1915

<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	mandar erigir uma estátua de Silveira Martins e, em primeira discussão, do projeto que o acompanhava 1.1 Jorge Pinto sai em defesa do seu projeto relativo à estátua de Silveira Martins				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Jorge Pinto exige inclusão do projeto que mandava levantar estátua de Silveira Martins na pauta de discussões da Assembléia	45ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 118) Jorge Pinto (p. 119)	27/11/1915, p. 118	7ª legislatura – 1915
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1. Jorge Pinto protesta contra artigo de Octávio Rocha publicado no jornal “ <i>A Federação</i> ” sobre o projeto referente à estátua de Silveira Martins 1.1 Eurico Lustosa e Pelágio de Almeida fazem a defesa do jornal	Sessão de Encerramento – Expediente	Jorge Pinto (p. 122 e 123) Eurico Lustosa (p. 123 e 124) Pelágio de Almeida (p. 124 e 125)	30/11/1915, p. 121	7ª legislatura – 1915
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Ildefonso Pinto menciona as homenagens prestadas pela Assembléia no início de seus trabalhos à memória de Júlio de Castilhos	5ª sessão preparatória – Ordem do Dia	Ildefonso Pinto (p. 12 e 13)	25/09/1913, p. 11	7ª legislatura – 1913
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Cunha Ramos propõe um voto de pesar pelo falecimento do republicano Gonçalves de Almeida./ Carlos Penafiel comenta a morte dos representantes republicanos Diogo Fortuna e José Octávio Gonçalves./ Arno Philipp presta homenagem a Campos Salles	2ª sessão	Cunha Ramos (p. 61 e 62) Carlos Penafiel (p. 62) Arno Philipp (p. 62)	27/09/1913, p. 61	7ª legislatura – 1913
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					

<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Fredolino Prunes, Jorge Pinto e Pelágio de Almeida discursam em homenagem póstuma a Pinheiro Machado	2ª sessão – Expediente	Fredolino Prunes (p. 40, 41 e 42) Jorge Pinto (p. 41 e 42) Pelágio de Almeida (p. 43, 44 e 45)	01/10/1915, p. 40	7ª legislatura – 1915
	Fredolino Prunes submete à apreciação da Assembléia o projeto de lei autorizando o governo do Estado a mandar erigir uma estátua ao senador Pinheiro Machado	24ª sessão – Expediente	Fredolino Prunes (p. 65 e 66)	29/10/1915, p. 65	7ª legislatura – 1915
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos)	1. Parecer da primeira comissão verificadora de poderes 1.1 Jorge Pinto apresenta contestação aos diplomas dos candidatos republicanos	3ª sessão preparatória – Expediente	Primeira Comissão Verificadora de Poderesⁱ	23/09/1913, p. 6	7ª legislatura – 1913
	Parecer da segunda comissão verificadora de poderes desprezando a contestação feita por Jorge Pinto aos diplomas dos candidatos republicanos	4ª sessão preparatória – Expediente	Segunda Comissão Verificadora de Poderes	24/09/1913, p. 8	7ª legislatura – 1913
	1. Discussão do parecer da primeira comissão verificadora de poderes 1.1 Jorge Pinto contesta a legitimidade dos diplomas dos candidatos republicanos e faz referência aos artigos 75 e 72 da lei eleitoral estadual 1.2 Timotheo da Rosa defende o parecer da comissão verificadora de poderes que reconhecia a eleição dos 29 deputados	4ª sessão preparatória – Ordem do Dia	Jorge Pinto (p. 8) Timotheo da Rosa (p. 9 e 10) Jorge Pinto (p. 10 e 11)	24/09/1913, p. 9	7ª legislatura – 1913
	1. Pelágio de Almeida faz referência à reunião entre Borges	6ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 67, 68, 69 e 70)	02/10/1913, p. 66	7ª legislatura – 1913

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos)	de Medeiros e os candidatos oposicionistas e cita o artigo 76 da lei eleitoral do Estado		Jorge Pinto (p. 70 e 71)		
	1.1 Pelágio de Almeida menciona a lei de organização judiciária e questiona conclusão emitida por Borges de Medeiros quanto à legitimidade da eleição				
	1.2 Jorge Pinto questiona a elegibilidade de Pelágio de Almeida				
	Jorge Pinto e Sérgio de Oliveira discutem em torno do parecer da comissão de constituição e poderes no protesto eleitoral dos candidatos Antonio de Moraes Fernandes, Ignácio Cardoso e Apulcho Koelzer	40ª sessão – Ordem do Dia	Jorge Pinto (p. 122 e 123) Sérgio de Oliveira (p. 124 e 125)	17/10/1913, p. 121	7ª legislatura – 1913
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios)	1. Jorge Pinto e Pelágio de Almeida debatem sobre as eleições municipais de Alegrete	32ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 85, 86 e 87)	14/11/1916, p. 84	7ª legislatura – 1916
	1.1 Jorge Pinto denuncia a ocorrência de fraude nas eleições municipais de Alegrete 1.2 Jorge Pinto protesta contra a intervenção do executivo na nomeação dos intendentes provisórios				
	1. Pelágio de Almeida defende a legitimidade da decisão governamental de nomear intendentes provisórios	33ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95)	16/11/1916, p. 89	7ª legislatura – 1916
	1.1 Jorge Pinto pronuncia-se contrário à organização política				

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios)	castilhista e comenta a questão da autonomia municipal				
	Fredolino Prunes rebate as acusações proferidas por Jorge Pinto sobre as fraudes eleitorais em Alegrete	34ª sessão – Expediente	Fredolino Prunes (p. 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106)	17/11/1916, p. 98	7ª legislatura – 1916
	1. Jorge Pinto e Pelágio de Almeida discutem em torno da autonomia municipal 1.1 Jorge Pinto denuncia a existência de fraude nas eleições de Alegrete e acusa o governo de atropelar o princípio da autonomia municipal 1.2 Pelágio de Almeida refuta as denúncias apresentadas por Jorge Pinto e defende a interferência do governo central na vida dos municípios	35ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 108, 109 e 110) Pelágio de Almeida (p. 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118)	18/11/1916, p. 108	7ª legislatura – 1916
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	Jorge Pinto analisa a situação da oposição e identifica desunião dentro do federalismo	Sessão de Instalação	Jorge Pinto (p. 59 e 60)	26/09/1913, p. 13	7ª legislatura – 1913
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	Jorge Pinto rebate a acusação proferida contra pelo deputado Eurico Lustosa de que estaria incitando à ditadura no país	29ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 70 e 71)	05/11/1914, p. 70	7ª legislatura – 1914
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	1. Pelágio de Almeida e Jorge Pinto discutem a reorganização do Partido Federalista	47ª sessão	Pelágio de Almeida (p. 139 e 140)	27/11/1914, p. 138	7ª legislatura – 1914
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	1.1 Pelágio de Almeida refere-se à abstenção das oposições e exalta o modelo político castilhista				

<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	1. Pelágio de Almeida e Jorge Pinto discutem a reorganização do Partido Federalista 1.1 Jorge Pinto critica o caráter político restrito desempenhado pela Assembléia dos Representantes	Sessão de Encerramento	Jorge Pinto (p. 141 e 142) Pelágio de Almeida (p. 142, 143, 144 e 145)	30/11/1914, p. 140	7ª legislatura – 1914
	Carlos Mangabeira comenta o apoio dado pelos civilistas à candidatura de Jorge Pinto para deputado estadual e a abstenção dos federalistas nas eleições	27ª sessão – Expediente	Carlos Mangabeira (p. 79)	04/11/1915, p. 75	7ª legislatura – 1915
	Carlos Mangabeira analisa o enfraquecimento do federalismo em Bagé e elogia a nova lei eleitoral estadual promulgada em 1913	39ª sessão – Expediente	Carlos Mangabeira (p. 96, 97 e 98)	22/11/1915, p. 95	7ª legislatura – 1915
	1. Jorge Pinto protesta contra a declaração dada pelo jornalista João Fanfa Ribas no jornal “Correio do Sul” a respeito do apoio dos republicanos à sua candidatura	40ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 98, 99 e 100)	23/11/1915, p. 98	7ª legislatura – 1915
	1.1 Jorge Pinto questiona a afirmação do deputado Carlos Mangabeira sobre o enfraquecimento do federalismo em Bagé				
<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas explica a renúncia de seu mandato	9ª sessão – Expediente	Getúlio Vargas (p. 73)	06/10/1913, p. 72	7ª legislatura – 1913
	Sérgio de Oliveira critica relatório apresentado por Firmino Rodrigues sobre exame feito na escrituração da	54ª sessão – Expediente	Sérgio de Oliveira (p. 266 e 267)	05/12/1913, p. 266	7ª legislatura – 1913

<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	intendência municipal de Uruguaiana durante o seu mandato				
	Pelágio de Almeida protesta contra os ataques do ministro Pedro Lessa dirigidos à Carta Constitucional de 14 de julho de 1891	24ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 66, 67, 68, 69, 70 e 71)	29/10/1915, p. 65	7ª legislatura – 1915
	Carlos Penafiel reforça o caráter da neutralidade religiosa no programa político castilhista e comenta artigos publicados por adeptos do positivismo no jornal “ <i>A Federação</i> ”	42ª sessão – Expediente	Carlos Penafiel (p. 109, 110 e 111)	Sem data	7ª legislatura – 1915
	Eurybíades Villa enfatiza o caráter estritamente orçamentário da Assembléia dos Representantes	45ª sessão – Expediente	Eurybíades Villa (p. 117 e 118)	27/11/1915, p. 115	7ª legislatura – 1915
	Pelágio de Almeida comenta o telegrama publicado no jornal Correio do Povo da direção suprema do Partido Republicano para São Thiago do Boqueirão	37ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 137)	21/11/1916, p. 121	7ª legislatura – 1916
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica às vultuosas dotações à segurança)	Jorge Pinto critica o peso significativo que a Brigada Militar dispunha no orçamento do Estado	11ª sessão – Expediente	Jorge Pinto (p. 51 e 52)	13/10/1915, p. 51	7ª legislatura – 1915

APÊNDICE B - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO-JURÍDICA 8ª LEGISLATURA (1917-1920)

<u>POLÍTICA – JURÍDICA/8ª LEGISLATURA (1917-1920)</u>					
<u>TEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Protesto contra a elegibilidade do deputado Marcos Alencastro de Andrade) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Protesto contra a elegibilidade do deputado Marcos Alencastro de Andrade)	1. Parecer da primeira comissão verificadora de poderes sobre a eleição dos deputados à Assembléia dos Representantes realizada em 26 de fevereiro 1.1 Antonio de Moraes Fernandes apresenta protesto contra a elegibilidade do coronel Marcos Alencastro de Andrade	2ª sessão preparatória – Expediente	Primeira Comissão Verificadora de Poderes	17/09/1917, p. 6	8ª legislatura – 1917
	Parecer da segunda comissão verificadora de poderes reconhecendo os candidatos Possidônio da Cunha, Carlos Penafiel e Antonio Chaves Barcellos Filho como representantes do Estado à Assembléia	3ª sessão preparatória – Expediente	Segunda Comissão Verificadora de Poderes	18/09/1917, p. 7	8ª legislatura – 1917
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel) <u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	Gaspar Saldanha faz comentário a respeito da falta de quorum durante as sessões e fala da renúncia do deputado Carlos Penafiel	7ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 48)	14/10/1918, p. 47	8ª legislatura – 1918
	1. Gaspar Saldanha apresenta indicação declarando estar vaga a cadeira ocupada pelo deputado	8ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 48, 49 e 50)	15/10/1918, p. 48	8ª legislatura – 1918

<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	Carlos Penafiel 1.1 Gaspar Saldanha recorre aos artigos 40 e 42 da Constituição Castilhistas de 1891 e critica a acumulação simultânea de cargos públicos				
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	1.2 Gaspar Saldanha protesta diante da postura do republicano Carlos Penafiel e enfatiza a questão da incompatibilidade do mandato de representante com o exercício de qualquer função pública				
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	Parecer da Comissão de Constituição e Poderes rejeitando a indicação proposta por Gaspar Saldanha relativa à renúncia do deputado Carlos Penafiel	11ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	18/10/1918, p. 51	8ª legislatura – 1918
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	1. Gaspar Saldanha e Pelágio de Almeida discutem o parecer da comissão de constituição e poderes sobre a indicação formulada por Gaspar Saldanha e Alves Valença relativa à renúncia do deputado Carlos Penafiel	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 55, 56, 57 e 58) Pelágio de Almeida (p. 58, 59, 60 e 61) Gaspar Saldanha (p. 61, 62, 63, 64, 65 e 66)	22/10/1918, p. 55	8ª legislatura – 1918
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	1.1 Gaspar Saldanha busca na Constituição dos Estados Unidos elementos para defender sua indicação				
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	1.2 Pelágio de Almeida sai em defesa do parecer relativo à renúncia de Carlos Penafiel				
<u>FRAUDE</u> (Renúncia do deputado Carlos Penafiel)	Sérgio de Oliveira e Alves Valença debatem em torno da indicação elaborada pela	13ª sessão – Ordem do Dia	Sérgio de Oliveira (p. 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75) Alves Valença (p. 75, 76 e	26/10/1918, p. 69	8ª legislatura – 1918

	oposição federalista relativa à renúncia do deputado Antonio Carlos Penafiel		77) Sérgio de Oliveira (p. 77 e 78)		
<u>FRAUDE</u> (Crítica à acumulação de cargos envolvendo o deputado Eurico Lustosa) <u>FRAUDE</u> (Crítica à acumulação de cargos envolvendo o deputado Eurico Lustosa)	Gaspar Saldanha apresenta requerimento no intuito de esclarecer o caso de acumulação de cargos envolvendo o deputado Eurico Lustosa	Sessão em 2 de outubro – Expediente		02/10/1919, p. 56	8ª legislatura – 1919
	Gaspar Saldanha solicita maiores esclarecimentos sobre o caso de acumulação de cargos envolvendo o deputado republicano Eurico Lustosa	Sessão em 10 de outubro – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 61) Eurico Lustosa (p. 62)	10/10/1919, p. 61	8ª legislatura – 1919
	Ofício da presidência do Estado contestando o ofício do presidente da Assembléia, Barreto Vianna	Sessão em 14 de outubro – Expediente		14/10/1919, p. 63	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos) <u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Barreto Vianna convida os deputados a irem visitar, no cemitério, o túmulo de Júlio de Castilhos	4ª sessão preparatória – Ordem do Dia	Barreto Vianna	19/09/1917, p. 7	8ª legislatura – 1917
	Gaspar Saldanha faz ponderações sobre o discurso proferido por Pelágio de Almeida na comemoração a Júlio de Castilhos	28ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 92 e 93)	25/10/1917, p. 92	8ª legislatura – 1917
	Gaspar Saldanha e José Alves Valença protestam contra a maneira adotada pela Assembléia dos Representantes nas homenagens à memória de Júlio de Castilhos	13ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 67 e 68) Alves Valença (p. 68 e 69)	26/10/1918, p. 67	8ª legislatura – 1918
	Barreto Vianna convida os demais representantes a irem visitar, no cemitério, o túmulo de	11ª sessão preparatória	Barreto Vianna	27/09/1919, p. 8	8ª legislatura – 1919

	Júlio de Castilhos				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Gaspar Saldanha exige o cumprimento do artigo 66 do regimento interno e a retirada do convite para a visita ao túmulo de Júlio de Castilhos dos Anais da Assembléia	2ª sessão	Gaspar Saldanha (p. 54)	30/09/1919, p. 54	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Barreto Vianna convida os deputados situacionistas para homenagem a Júlio de Castilhos	7ª sessão	Barreto Vianna	23/10/1919, p. 68	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Getúlio Vargas enfatiza a centralidade da figura de Júlio de Castilhos na organização constitucional do Rio Grande do Sul	16ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 97, 98, 99 e 100)	07/11/1919, p. 89	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Barreto Vianna convida os demais representantes a irem, no dia da instalação dos trabalhos da Assembléia, visitar, no cemitério, o túmulo de Júlio de Castilhos	10ª sessão – preparatória – Expediente	Barreto Vianna	27/09/1920, p. 8	8ª legislatura – 1920
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Gaspar Saldanha comenta o falecimento do ex-deputado provincial João de Deus Martins	Sessão em 4 de outubro – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 44)	04/10/1918, p. 43	8ª legislatura – 1918
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Carta de agradecimento de Jorge Washington Martins ao voto de pesar aprovado pela Assembléia por ocasião do falecimento do general João de Deus Martins	7ª sessão – Expediente		19/10/1918, p. 47	8ª legislatura – 1918
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Pelágio de Almeida noticia o falecimento do ex-deputado federalista, Jorge da Silveira Pinto e propõe um voto de profundo pesar como homenagem da Assembléia à sua memória	17ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 87)	20/11/1918, p. 87	8ª legislatura – 1918
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					

<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Gaspar Saldanha propõe homenagem ao ex-deputado federal Pedro Moacyr, em virtude de seu desaparecimento./ Arno Philipp requer a inclusão na ata dos trabalhos de um voto de pesar pelo falecimento do ex-presidente da República, Francisco de Paula Rodrigues Alves	2ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 54 e 55) Arno Philipp (p. 55)	30/09/1919, p. 54	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Vicente do Amaral presta homenagem à memória do republicano Vasco Pinto Bandeira	3ª sessão – Expediente	Vicente do Amaral (p. 59 e 60)	09/10/1919, p. 59	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Saldanha faz oposição à liberação de verba destinada ao monumento do senador Pinheiro Machado	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 136 e 137)	24/11/1919, p. 135	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Pelágio de Almeida lamenta a morte dos republicanos Delfim Moreira e Victorino Monteiro./ Fredolino Prunes solicita a inserção, na ata dos trabalhos da Assembléia, de um voto de pesar ao general Salvador Pinheiro Machado e a João Benício da Silva, ex-intendente de Alegrete./ Carlos Mangabeira propõe homenagem ao senador Rivadavia Corrêa e ao ex-deputado estadual Octávio d'Ávila	2ª sessão – Expediente	Pelágio de Almeida (p. 86 e 87) Fredolino Prunes (p. 87) Carlos Mangabeira (p. 87 e 88)	30/09/1920, p. 86	8ª legislatura – 1920
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto aos mortos)	Eurico Lustosa requer inserção na ata de um voto de pesar pelo falecimento de José Nunes Castro	36ª sessão – Expediente	Eurico Lustosa (p. 168)	27/11/1920, p. 166	8ª legislatura – 1920
	José Alves Valença manifesta-se contrário ao discurso de saudação do deputado Donário	4ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 62)	24/09/1917, p. 62	8ª legislatura – 1917

<u>HOMENAGENS</u> (Tradicional visita de solidariedade política ao Presidente do Estado) <u>HOMENAGENS</u> (Tradicional visita de solidariedade política ao Presidente do Estado) <u>HOMENAGENS</u> (Tradicional visita de solidariedade política ao Presidente do Estado)	Lopes ao presidente do Estado, Borges de Medeiros				
	Carlos Penafiel critica a manifestação contrária da oposição com a relação à tradicional visita de solidariedade política à Borges de Medeiros e exalta o papel do poder executivo na administração pública do Estado	5ª sessão – Expediente	Carlos Penafiel (p. 63, 64 e 65)	25/09/1917, p. 63	8ª legislatura – 1917
	Barreto Vianna convida os representantes a irem ao palácio do governo apresentar cumprimentos ao presidente do Estado	Sessão de Instalação – Expediente	Barreto Vianna	29/09/1920, p. 8	8ª legislatura – 1920
<u>CRÍTICA À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u>	Parecer da comissão de petições e reclamações concedendo ao Centro Republicano Júlio de Castilhos o auxílio de 5:000\$000	29ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	26/10/1917, p. 93	8ª legislatura – 1917
	1. Discussão única do parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento do Centro Republicano Júlio de Castilhos e do projeto de lei, que o acompanhava, autorizando o governo a conceder o auxílio de cinco contos de reis para os festejos populares de 15 de novembro 1.1 Gaspar Saldanha posiciona-se de maneira contrária à liberação de verba em prol do Centro Republicano Júlio de Castilhos e exige maiores investimentos do governo na instrução pública. 1.2 Pelágio de Almeida destaca a	31ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 99, 100, 101 e 102) Pelágio de Almeida (p. 102, 103, 104, 105, 106 e 107) Gaspar Saldanha (p. 107, 108, 109, 110 e 111)	25/10/1917, p. 97	8ª legislatura – 1917

<u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u>	sistematização do ensino cívico nas escolas públicas 1.3 Gaspar Saldanha denuncia a ausência de liberdade sob o governo Borges				
	Redação da lei nº 182, de 7 de novembro de 1917, autorizando o governo do Estado a conceder ao Centro Republicano Júlio de Castilhos o auxílio de 5:000\$000	36ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	08/11/1917, p. 112	8ª legislatura – 1917
	Requerimento em que o Centro Republicano Júlio de Castilhos solicitava auxílio para os festejos populares de 15 de novembro	8ª sessão – Expediente		25/10/1919, p. 69	8ª legislatura – 1919
	Parecer da comissão de petições e reclamações aumentando para até 10 contos de reis o auxílio destinado ao Centro Republicano Júlio de Castilhos em benefício das festividades para o aniversário da proclamação da República do Brasil	Sessão em 28 de outubro – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	28/10/1919, p. 72	8ª legislatura – 1919
	1. Gaspar Saldanha, Alves Valença e Dutra Villa discutem o parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento do Centro Republicano Júlio de Castilhos e o projeto de lei, que o acompanhava, autorizando o governo a auxiliar com até dez contos de reis os festejos do 15 de novembro 1.1 Gaspar Saldanha critica o parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento do Centro Republicano	11ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 76 e 77) Dutra Villa (p. 78) Gaspar Saldanha (p. 78 e 79) Dutra Villa (p. 79 e 80) Alves Valença (p. 80 e 81)	30/10/1919, p. 76	8ª legislatura – 1919

<u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u> <u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u>	1.2 Dutra Villa sai em defesa do respectivo parecer				
	1.3 Alves Valença vota contra a verba pedida pelo Centro Republicano e denuncia a falta de liberdade de expressão e pensamento sob o governo Borges				
	Terceira discussão do projeto de lei autorizando o governo a auxiliar as festividades promovidas pelo Centro Republicano Júlio de Castilhos	15ª sessão – Expediente		06/11/1919, p. 87	8ª legislatura – 1919
	Redação da lei nº 203, de 6 de novembro de 1919, autorizando o governo do Estado a prestar um auxílio pecuniário, de até dez contos de reis, às festividades de 15 de novembro, promovidas pelo Centro Republicano Júlio de Castilhos	16ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	07/11/1919, p. 89	8ª legislatura – 1919
	Aprovação, em segunda discussão, do projeto de lei que concedia ao Centro Júlio de Castilhos auxílio para a realização dos festejos comemorativos da data da proclamação da República	18ª sessão – Ordem do Dia		29/10/1920, p. 115	8ª legislatura – 1920
<u>CRÍTICA À</u> <u>CONCESSÃO DE</u> <u>AUXÍLIO PARA O</u> <u>CENTRO</u> <u>REPUBLICANO</u> <u>JÚLIO DE</u> <u>CASTILHOS</u>	Aprovação, em terceira discussão, dos projetos de lei que concedia ao Centro Júlio de Castilhos auxílio de 12 contos de reis para os festejos comemorativos da proclamação da República	20ª sessão – Ordem do Dia		03/11/1920, p. 116	8ª legislatura – 1920
	Gaspar Saldanha denuncia a ausência de liberdade sob o governo Borges	31ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 107, 18, 109, 110 e 111)	25/10/1917, p. 97	8ª legislatura – 1917

<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar) <u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar) <u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar)	1. Alves Valença critica a arbitrariedade da Brigada Militar 1.1 Alves Valença e Gaspar Saldanha denunciam ausência de liberdade sob o governo Borges e apresentam moção solicitando a manutenção da ordem pública 1.2 Pelágio de Almeida rebate as críticas de Alves Valença e enfatiza a indicação elaborada pelos deputados governistas ratificando as atribuições orçamentárias da Assembléia	32ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 112, 113, 114, 115 e 116) Alves Valença (p. 116, 117, 118 e 119) Pelágio de Almeida (p. 116, 117, 118, 119, 120 e 121)	03/11/1917, p. 112	8ª legislatura – 1917
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar)	1. Carlos Penafiel responde as críticas de Alves Valença a respeito dos recursos destinados à Brigada Militar 1.1 Gaspar Saldanha tece considerações sobre a Brigada Militar e instrução primária	40ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Penafiel (p. 153 e 154)	13/11/1917, p. 153	8ª legislatura – 1917
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Verba destinada à educação comparada com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Verba destinada à educação comparada com a proposta para a corporação militar)	1. Gaspar Saldanha posiciona-se de maneira contrária à liberação de verba em prol do Centro Republicano Júlio de Castilhos e exige maiores investimentos do governo na instrução pública 1.1 Pelágio de Almeida destaca a sistematização do ensino cívico nas escolas públicas 1.2 Gaspar Saldanha denuncia a ausência de liberdade sob o governo Borges	31ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 99, 100, 101 e 102) Pelágio de Almeida (p. 102, 103, 104, 105, 106 e 107) Gaspar Saldanha (p. 107, 108, 109, 110 e 111)	25/10/1917, p. 97	8ª legislatura – 1917
	1. Carlos Penafiel responde as críticas de Alves Valença a	40ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Penafiel (p. 153 e 154)	13/11/1917, p. 153	8ª legislatura – 1917

<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Verba destinada à educação comparada com a proposta para a corporação militar)	respeito dos recursos destinados à Brigada Militar 1.1 Gaspar Saldanha tece considerações sobre a Brigada Militar e instrução primária				
	Getúlio Vargas defende o argumento republicano para a manutenção do efetivo militar	26ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 130, 131, 132 e 133)	22/11/1919, p. 129	8ª legislatura – 1919
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Verba destinada à educação comparada com a proposta para a corporação militar)	Gaspar Saldanha protesta contra o peso significativo que a Brigada Militar dispunha no orçamento do Estado	29ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 143) Gaspar Saldanha (p. 143 e 144) Gaspar Saldanha (p. 145)	26/11/1919, p. 143	8ª legislatura – 1919
	1. Gaspar Saldanha compara a verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar 1.1 Getúlio Vargas rebate as críticas da oposição quanto aos recursos destinados à Brigada Militar	32ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 151, 152 e 153) Getúlio Vargas (p. 153, 154, 155 e 156) Gaspar Saldanha (p. 156) Getúlio Vargas (p. 156 e 157)	23/11/1920, p. 151	8ª legislatura – 1920
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Verba destinada à educação comparada com a proposta para a corporação militar)	Gaspar Saldanha reivindica melhores salários para professores e profissionais da justiça	29ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 143) Gaspar Saldanha (p. 143 e 144) Gaspar Saldanha (p. 145)	26/11/1919, p. 143	8ª legislatura – 1919
	1. Discussão única do parecer da comissão de orçamento sobre o projeto que revogava a tabela XX do regimento de custas judiciais aprovado pela lei nº 15, de 14 de novembro de 1896 1.1 Gaspar Saldanha chama a atenção para os poucos recursos destinados à justiça	26ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 129)	22/11/1919, p. 129	8ª legislatura – 1919
	Carlos Penafiel critica a manifestação contrária da oposição com relação à	5ª sessão – Expediente	Carlos Penafiel (p. 63, 64 e 65)	25/09/1917, p. 63	8ª legislatura – 1917

<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	tradicional visita de solidariedade política à Borges de Medeiros e exalta o papel do poder executivo na administração pública do Estado				
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Dutra Villa e Pelágio de Almeida saem em defesa do governo borgista	14ª sessão	Dutra Villa (p. 72 e 73) Pelágio de Almeida (p. 73, 74, 75 e 76)	05/10/1917, p. 72	8ª legislatura – 1917
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	1. Possidônio da Cunha exalta o modelo republicano castilhistas e a sua política de equilíbrio orçamentário (política dos “saldos” orçamentários) 1.1 Getúlio Vargas enfatiza a questão da autonomia dos Estados	40ª sessão – Ordem do Dia	Possidônio da Cunha (p. 154 e 155) Getúlio Vargas (p. 155, 156 e 157)	13/11/1917, p. 153	8ª legislatura – 1917
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas fala da necessidade da concentração de poderes nas mãos do chefe do executivo e do descrédito dos parlamentos	23ª sessão – Expediente	Getúlio Vargas (p. 106 e 107)	18/11/1919, p. 104	8ª legislatura – 1919
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas defende a intervenção do Estado na economia e a preservação dos interesses pelo bem público	26ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 126 e 127)	22/11/1919, p. 124	8ª legislatura – 1919
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas elogia o modelo republicano castilhistas com a sua política de equilíbrio orçamentário	26ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 130, 131, 132 e 133)	22/11/1919, p. 129	8ª legislatura – 1919
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas e Dutra Villa entendem o papel do Estado como promotor do bem público e defendem a política de valorização dos “saldos” orçamentários	29ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 144 e 145) Getúlio Vargas (p. 146, 147, 148, 149 e 150) Dutra Villa (p. 150, 151 e 152)	26/11/1919, p. 143	8ª legislatura – 1919
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Getúlio Vargas ratifica a função legislativa atribuída ao executivo e rejeita a emenda apresentada	33ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 161, 162 e 163)	24/11/1920, p. 158	8ª legislatura – 1920

	por Gaspar Saldanha				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Alves Valença apresenta requerimento em que pedia a retomada da discussão do projeto elaborado por Jorge Pinto referente à estátua de Gaspar Silveira Martins	10ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 74 e 75)	29/10/1919, p. 74	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	Parecer da comissão de orçamento negando o pedido de verba para a criação de estátua em memória à Silveira Martins	14ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	05/11/1919, p. 85	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas debatem o parecer da comissão de orçamento sobre o projeto de Jorge Pinto relativo à construção de estátua ao conselheiro Gaspar Silveira Martins	16ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 89, 90, 91 e 92) Getúlio Vargas (p. 92, 93 e 94) Gaspar Saldanha (p. 94, 95, 96 e 97) Getúlio Vargas (p. 97, 98, 99 e 100)	07/11/1919, p. 89	8ª legislatura – 1919
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1.1 Gaspar Saldanha destaca o progresso material do Estado obtido durante a administração de Silveira Martins				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1.2 Gaspar Saldanha acusa o governo de Borges de Medeiros de intolerante e de pregar o separatismo e prevê o fim do castilhismo				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1.3 Getúlio Vargas ressalta o caráter “liberal” presente na lei eleitoral do Estado, garantindo a representação das minorias				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1.4 Getúlio Vargas atribui ao discurso de Gaspar Saldanha o desejo de restauração monárquica				
<u>CULTO AOS HEROIS</u> (Culto à memória de Gaspar Silveira Martins)	1.5 Getúlio Vargas enfatiza a				

	centralidade da figura de Júlio de Castilhos na organização constitucional do Rio Grande do Sul				
<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes)	1. Gaspar Saldanha e Pelágio de Almeida discutem a aplicação de moção proposta pela maioria republicana pedindo a fiel observância do regimento interno 1.1 Gaspar Saldanha denuncia as restrições impostas à Assembléia dos Representantes 1.2 Pelágio de Almeida rebate as críticas produzidas pelo deputado federalista Gaspar Saldanha e cita o artigo 62 do regimento interno	15ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 78, 79, 80 e 81) Pelágio de Almeida (p. 81, 82 e 83)	25/10/1917, p. 77	8ª legislatura – 1917
	Gaspar Saldanha exige o cumprimento do artigo 66 do regimento interno e a retirada do convite para a visita ao túmulo de Júlio de Castilhos dos Anais da Assembléia	2ª sessão	Gaspar Saldanha (p. 54)	30/09/1919, p. 54	8ª legislatura – 1919
	Barreto Vianna nomeia os deputados Fredolino Prunes, Pelágio de Almeida e Carlos Mangabeira para em comissão especial, procederem à revisão do regimento interno e apresenta o novo regulamento da secretaria organizado pela mesa	3ª sessão – Expediente	Barreto Vianna	01/10/1920, p. 89	8ª legislatura – 1920
	Aprovação do novo regulamento da secretaria da Assembléia	7ª sessão – Ordem do Dia		13/10/1920, p. 97	8ª legislatura – 1920
	Primeira discussão da reforma do regimento interno da	17ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Mangabeira (p. 110, 111, 112, 113 e 114)	28/10/1920, p. 110	8ª legislatura – 1920

<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Regimento interno da Assembléia dos Representantes)	Assembléia				
	Segunda discussão do projeto de reforma do regimento interno da Assembléia	20ª sessão – Ordem do Dia	Pelágio de Almeida (p. 117 e 118) Possidônio da Cunha (p. 118 e 119) Pelágio de Almeida (p. 119) Pelágio de Almeida (p. 119 e 120) Possidônio da Cunha (p. 121)	03/11/1920, p. 116	8ª legislatura – 1920
	1. Segunda discussão do projeto de reforma do regimento interno da Assembléia 1.1 Pelágio de Almeida e Carlos Mangabeira pronunciam-se de forma contrária à emenda formulada por Possidônio da Cunha ao artigo 141	21ª sessão – Ordem do Dia	Pelágio de Almeida (p. 126 e 127) Carlos Mangabeira (p. 127, 128, 129 e 130) Possidônio da Cunha (p. 130, 131 e 132)	08/11/1920, p. 126	8ª legislatura – 1920
	1. Gaspar Saldanha e Pelágio de Almeida discutem a redação final do regimento interno 1.1 Gaspar Saldanha reivindica a livre manifestação do pensamento 1.2 Pelágio de Almeida aponta o caráter “liberal” do novo regimento e compara este com o regimento norte-americano	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 158) Pelágio de Almeida (p. 158, 159 e 160) Gaspar Saldanha (p. 160 e 161)	24/11/1920, p. 158	8ª legislatura – 1920
<u>EMENDAS, REQUERIMENTOS E PROJETOS DE LEI DA OPOSIÇÃO FEDERALISTA</u>	Alves Valença atribui a Carlos Penafiel o aparte de que a Inglaterra, sob Lloyd George, fosse positivista	9ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 67, 68 e 69)	29/09/1917, p. 67	8ª legislatura – 1917
	1. Getúlio Vargas apresenta moção de solidariedade ao presidente da República diante da declaração do estado de guerra imposto pela Alemanha	30ª sessão – Expediente	Getúlio Vargas (p. 95 e 96) Alves Valença (p. 96 e 97)	27/10/1917, p. 95	8ª legislatura – 1917

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	1.1 Alves Valença apóia a moção apresentada por Getúlio Vargas				
	1. Flores da Cunha faz referência ao discurso de Alves Valença publicado no jornal <i>A Federação</i> sobre possível aparte dado por ele 1.1 Getúlio Vargas propõe indicação sugerindo a supressão, nos anais, dos apartes proferidos nos debates 1.2 Pelágio de Almeida comenta a indicação proposta por Getúlio Vargas a respeito da troca de apartes violentos	41ª sessão – Expediente	Flores da Cunha (p. 159) Getúlio Vargas (p. 159) Pelágio de Almeida (p. 159 e 160)	14/11/1917, p. 158	8ª legislatura – 1917
	Alves Valença justifica projeto de lei autorizando o governo a despendar duzentos contos de reis em prol dos habitantes pobres do Estado atingidos pela influenza epidêmica reinante	14ª sessão – Expediente		28/10/1918, p. 78	8ª legislatura – 1918
	Alves Valença e Gaspar Saldanha protestam e pedem providências contra a maneira em que era feito o trabalho de apanhamento taquigráfico dos discursos parlamentares	20ª sessão		29/11/1918, p. 91	8ª legislatura – 1918
	Gaspar Saldanha reclama contra a falta de taquígrafo	6ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 66)	26/09/1917, p. 65	8ª legislatura – 1917
	Gaspar Saldanha critica o não aparecimento dos debates na publicação das atas da Assembléia dos Representantes	16ª sessão	Gaspar Saldanha (p. 84)	09/10/1917, p. 84	8ª legislatura – 1917
	Gaspar Saldanha apresenta projeto de lei isentando do imposto de indústrias e	36ª sessão – Expediente		08/11/1917, p. 137	8ª legislatura – 1917

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	profissões, por cinco anos, as fábricas produtoras de fibras extraídas das folhas da furcroya gigantea cultivada no Estado				
	Gaspar Saldanha reclama do atraso com relação à apresentação dos relatórios dos secretários do Estado e faz lembrar o preceito estabelecido no artigo 29 da Constituição Rio-Grandense	9ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 50)	16/10/1918, p. 50	8ª legislatura – 1918
	Alves Valença e Gaspar Saldanha protestam e pedem providências contra a maneira em que era feito o trabalho de apanhamento taquigráfico dos discursos parlamentares	20ª sessão		29/11/1918, p. 91	8ª legislatura – 1918
	Gaspar Saldanha apresenta projeto de lei autorizando o presidente do Estado a auxiliar a construção da casa de caridade da vila do Rosário	3ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 60)	09/10/1919, p. 59	8ª legislatura – 1919
	Parecer da Comissão de Orçamento sobre o projeto de lei elaborado pelo deputado Gaspar Saldanha	24ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	20/11/1919, p. 109	8ª legislatura – 1919
	Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas debatem o parecer da comissão de orçamento sobre o projeto de Gaspar Saldanha relativo ao auxílio para a Casa de caridade de Rosário	26ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 128) Getúlio Vargas (p. 128 e 129) Gaspar Saldanha (p. 129)	22/11/1919, p. 128	8ª legislatura – 1919
	Gaspar Saldanha envia à mesa emenda restringindo para cinco anos a proteção ao fabrico da maisena	10ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 75)	29/10/1919, p. 75	8ª legislatura – 1919
	1. Gaspar Saldanha sai em	12ª sessão –	Gaspar Saldanha (p. 82)	31/10/1919, p.	8ª legislatura – 1919

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	defesa da sua emenda que reduzia para cinco anos o prazo alvitado pela comissão 1.1 Gaspar Saldanha faz oposição ao artigo 1º do projeto, ora em debate 1.2 Dutra Villa apóia, em partes, a emenda apresentada pelo deputado Gaspar Saldanha	Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 82) Dutra Villa (p. 82 e 83)	81	
	Discussão em torno da emenda elaborada por Gaspar Saldanha reduzindo a cinco anos o prazo de concessão	14ª sessão – Ordem do Dia	Possidônio da Cunha (p. 86) Gaspar Saldanha (p. 87 e 88) Possidônio da Cunha (p. 88)	05/11/1919, p. 86	8ª legislatura – 1919
	1. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas discutem o artigo 2º do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício financeiro de 1921 1.1 Gaspar Saldanha apresenta emenda que mandava aumentar os recursos à justiça do Estado 1.2 Gaspar Saldanha protesta contra verba referente ao jogo das loterias 1.3 Getúlio Vargas e Gaspar Saldanha discutem emenda apresentada pela oposição aumentando de 50:000\$000 a verba destinada às instituições pias 1.4 Getúlio Vargas ratifica a função legislativa atribuída ao executivo e rejeita a emenda apresentada por Gaspar Saldanha	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 160 e 161) Gaspar Saldanha (p. 161) Getúlio Vargas (p. 161, 162 e 163) Gaspar Saldanha (p. 163 e 164)	24/11/1919, p. 158	8ª legislatura – 1920
	1. Gaspar Saldanha denuncia as restrições impostas à	15ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 78, 79, 80 e 81)	25/10/1917, p. 77	8ª legislatura – 1917

<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes)	Assembléia dos Representantes 1.1 Pelágio de Almeida rebate as críticas produzidas pelo deputado federalista Gaspar Saldanha e cita o artigo 62 do regimento interno		Pelágio de Almeida (p. 81, 82 e 83)		
	1. Gaspar Saldanha denuncia o limitado papel político da Assembléia dos Representantes e reclama do atraso com relação à apresentação do projeto de orçamento 1.1 Gaspar Saldanha pede o cumprimento do artigo 29 da Constituição do Estado referente ao envio dos relatórios para a Assembléia 1.2 Pelágio de Almeida e Possidônio da Cunha explicam os motivos da demora no atinente à elaboração dos pareceres da comissão de petições e reclamações e os da comissão de orçamento	29ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 93 e 94) Pelágio de Almeida (p. 94) Possidônio da Cunha (p. 94 e 95)	26/10/1917, p. 93	8ª legislatura – 1917
	1. Gaspar Saldanha reclama sobre a demora dos trabalhos da comissão de orçamento e critica o limitado papel político da Assembléia dos Representantes 1.1 Possidônio da Cunha responde ao discurso de Gaspar Saldanha e fala sobre a encampação das obras da barra e do porto de Rio Grande	8ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 70) Possidônio da Cunha (p. 70 e 71)	25/10/1919, p. 69	8ª legislatura – 1919
	1. Gaspar Saldanha protesta em face do atraso na discussão e votação do orçamento 1.1 Gaspar Saldanha critica as	23ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 105 e 106) Getúlio Vargas (p. 106 e 107) Gaspar Saldanha (p. 107, 108)	18/11/1919, p. 104	8ª legislatura – 1919

<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica às restrições impostas à Assembléia dos Representantes)	restrições impostas à Assembléia dos Representantes 1.2 Getúlio Vargas fala da necessidade da concentração de poderes nas mãos do chefe do executivo e do descrédito dos parlamentos		e 109)		
<u>INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO NOS MUNICÍPIOS/ LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u> <u>INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO NOS MUNICÍPIOS/ LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u> <u>INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO NOS MUNICÍPIOS/ LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u>	1. Catharino Azambuja faz discurso de crítica à situação dominante no Estado 1.1 Dutra Villa e Pelágio de Almeida saem em defesa do governo borgista 1.2 Pelágio de Almeida fala do caráter liberal da lei eleitoral estadual de 1913 e das afinidades do governo com o pensamento positivista 1.3 Pelágio de Almeida defende a interferência do chefe do executivo na vida dos municípios e a necessidade da nomeação de intendentes provisórios 1. Gaspar Saldanha denuncia as restrições impostas à Assembléia dos Representantes 1.1 Pelágio de Almeida rebate as críticas produzidas pelo deputado federalista e cita o artigo 62 do regimento interno 1. Gaspar Saldanha acusa o governo de Borges de Medeiros de intolerante e de pregar o separatismo e prevê o fim do castilhismo 1.1 Getúlio Vargas ressalta o	14ª sessão 15ª sessão – Expediente 16ª sessão – Ordem do Dia	Dutra Villa (p. 72 e 73) Pelágio de Almeida (p. 73, 74, 75 e 76) Gaspar Saldanha (p. 78, 79, 80 e 81) Pelágio de Almeida (p. 81, 82 e 83) Gaspar Saldanha (p. 94, 95, 96 e 97) Getúlio Vargas (p. 97, 98, 99 e 100)	05/10/1917, p. 72 25/10/1917, p. 77 07/11/1919, p. 89	8ª legislatura – 1917 8ª legislatura – 1917 8ª legislatura – 1919

<u>INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO NOS MUNICÍPIOS/ LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u>	caráter “liberal” presente na lei eleitoral do Estado, garantindo a representação das minorias				
	Gaspar Saldanha reivindica a livre manifestação de pensamento	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 158)	24/11/1920, p. 158	8ª legislatura – 1920

APÊNDICE C - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA POLÍTICO-JURÍDICA 9ª LEGISLATURA (1921-1924)

<u>POLÍTICA – JURÍDICA/9ª LEGISLATURA (1921-1924)</u>					
<u>TEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Oposição à expedição do diploma de Nicolau de Araújo Vergueiro) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Oposição à expedição do diploma de Nicolau de Araújo Vergueiro) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Oposição à expedição do diploma de Nicolau de Araújo Vergueiro) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Oposição à expedição do diploma de Nicolau de Araújo Vergueiro)	1. Arthur Caetano e Ariosto Pinto discutem parecer da primeira comissão verificadora de poderes 1.1 Arthur Caetano manifesta-se contrário à expedição do diploma ao candidato Nicolau de Araújo Vergueiro 1.2 Arthur Caetano cita o artigo 75 da lei eleitoral estadual sobre a incompatibilidade do exercício simultâneo de cargos públicos 1.3 Ariosto Pinto levanta-se contra a impugnação do federalista e estabelece distinções entre os termos “funcionário público” e “empregado público” 1.4 Ariosto Pinto interpreta o artigo 42 da Constituição do Estado e diz que a incompatibilidade só ocorre no exercício simultâneo dos cargos	4ª sessão preparatória – Ordem do Dia	Arthur Caetano (p. 7, 8 e 9) Ariosto Pinto (p. 9, 10, 11 e 12)	19/09/1921, p. 7	9ª legislatura – 1921
	Aprovação dos pareceres da primeira e segunda comissões de verificação de poderes	5ª sessão preparatória – Ordem do Dia		21/09/1921, p. 12	9ª legislatura – 1921

<u>PROCESSOS</u> <u>MOVIDOS CONTRA</u> <u>OS DEPUTADOS</u> <u>ARTHUR CAETANO</u> <u>E VICTOR</u> <u>RUSSOMANO</u> <u>PROCESSOS</u> <u>MOVIDOS CONTRA</u> <u>OS DEPUTADOS</u> <u>ARTHUR CAETANO</u> <u>E VICTOR</u> <u>RUSSOMANO</u> <u>PROCESSOS</u> <u>MOVIDOS CONTRA</u> <u>OS DEPUTADOS</u> <u>ARTHUR CAETANO</u> <u>E VICTOR</u> <u>RUSSOMANO</u> <u>PROCESSOS</u> <u>MOVIDOS CONTRA</u> <u>OS DEPUTADOS</u> <u>ARTHUR CAETANO</u> <u>E VICTOR</u> <u>RUSSOMANO</u>	Ofício de Walter Gastão Buttel enviando o processo crime movido contra o deputado Arthur Caetano da Silva, em que solicita a necessária licença para execução da sentença condenatória do juiz substituto da comarca	14ª sessão – Expediente		10/10/1921, p. 97	9ª legislatura – 1921
	Parecer da Comissão de Constituição e Poderes negando a licença impetrada pelo juiz distrital de Passo Fundo para, em sentença, tornar efetiva a prisão decretada contra Arthur Caetano da Silva	18ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	15/10/1921, p. 105	9ª legislatura – 1921
	Pedido de João C. de Freitas de licença para processar o deputado Victor Russomano, por motivo de dois artigos assinados por este e publicados no <i>Diário Popular</i>	10ª sessão – Expediente		27/12/1923, p. 123	9ª legislatura – 1923
	Antonio Monteiro explica a renúncia do cargo de membro componente da Comissão de Exame de Despesas	3ª sessão – Expediente	Antonio Monteiro (p. 72 e 73)	19/10/1922-23	9ª legislatura – 1922/23
	Ofícios dos deputados Ulysses de Carvalho e Nicolau Vergueiro apresentando renúncia dos cargos de membros da comissão de constituição e poderes	13ª sessão – Expediente		04/12/1922-23, p. 127	9ª legislatura – 1922/23
<u>CULTO AOS</u> <u>HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Fredolino Prunes apresenta requerimento propondo um voto de pesar pelos falecimentos do vice-presidente da Assembléia, coronel Marcos Alencastro de	2ª sessão	Fredolino Prunes (p. 80, 81, 82 e 83)	23/09/1921, p. 80	9ª legislatura – 1921

<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Andrade, do deputado eleito Antonio Casagrande e do ex-deputado coronel Hercules Galló				
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Gaspar Saldanha requer inserção na ata dos trabalhos da Assembléia de um voto de pesar a Antonio Correia de Oliveira	28ª sessão Expediente	–	Gaspar Saldanha (p. 142)	31/10/1921, p. 141 9ª legislatura – 1921
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Gaspar Saldanha propõe um voto de profundo pesar à Princesa Isabel, em virtude de seu falecimento	37ª sessão Expediente	–	Gaspar Saldanha (p. 163 e 164)	16/11/1921, p. 159 9ª legislatura – 1921
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Fredolino Prunes presta homenagem à memória dos deputados Olavo de Godoy e Eurípedes Mostardeiro./ Victor Russomano elabora requerimento pedindo a inclusão na ata dos trabalhos da Assembléia de votos de pesar pelos falecimentos dos representantes Cunha Ramos e Rafael Cabeda	2ª sessão Expediente	–	Fredolino Prunes (p. 69 e 70) Victor Russomano (p. 70 e 71)	18/10/1922-23, p. 69 9ª legislatura – 1922/23
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Fredolino Prunes requer a inclusão na ata da sessão de um voto de pesar pela morte do major e ex-deputado estadual Antonio Antunes Araújo	4ª sessão Expediente	–	Fredolino Prunes (p. 87)	20/10/1922-23, p. 73 9ª legislatura – 1922/23
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Gaspar Saldanha comenta o falecimento do ex-deputado federal Rafael Cabeda	8ª sessão Expediente	–	Gaspar Saldanha (p. 97)	30/10/1922-23, p. 94 9ª legislatura – 1922/23
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Getúlio Vargas propõe um voto de pesar pelo falecimento de Victor Silva	20ª sessão Expediente	–	Getúlio Vargas (p. 154 e 155)	14/12/1922-23, p. 154 9ª legislatura – 1922/23
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	João Neves propõe um voto de pesar, em razão, dos falecimentos do senador Ruy	2ª sessão		João Neves (p. 62 e 63) Pelágio de Almeida (p. 63) Arno Philipp (p. 63)	30/11/1923, p. 62 9ª legislatura – 1923

[illegible]

<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	consignado na ata dos trabalhos da Assembléia um voto de profundo pesar pela morte Anatole France./ Requerimento do deputado Arno Philipp propondo homenagem à memória do marechal João Cesar Sampaio				
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	1. Nicolau Vergueiro presta homenagem ao ex-deputado estadual Balthasar de Bem, em virtude de seu desaparecimento	3ª sessão – Expediente	Nicolau Vergueiro (p. 87) Gaspar Saldanha (p. 87) João Neves (p. 87 e 88) Gaspar Saldanha (p. 88 e 89) João Neves (p. 89 e 90) Gaspar Saldanha (p. 90) João Neves (p. 90) Gaspar Saldanha (p. 90)	04/12/1924, p. 79	9ª legislatura – 1924
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	1.1 Gaspar Saldanha comenta a morte do ex-deputado republicano Antonio Carneiro Monteiro				
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	1.2 Gaspar Saldanha e João Neves discutem o requerimento do deputado Nicolau Vergueiro pedindo a realização de uma sessão especial no intuito de homenagear o ex-deputado Balthasar de Bem, em razão de seu falecimento				
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)	Homenagem à memória do deputado Balthasar de Bem	Sessão Especial	João Neves (p. 98, 99 e 100) Fredolino Prunes (p. 100) Victor Russomano (p. 100 e 101) Ariosto Pinto (p. 101, 102 e 103)	05/12/1924, p. 98	9ª legislatura – 1924
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto aos mortos)					
<u>CULTO AOS HERÓIS</u> (Culto à memória de Júlio de Castilhos)	Barreto Vianna convida os deputados republicanos para homenagem da memória de Júlio de Castilhos e designa para falar,	23ª sessão – Ordem do Dia	Barreto Vianna	22/10/1921, p. 118	9ª legislatura – 1921

	em nome da Assembléia, o deputado Getúlio Vargas				
<u>HOMENAGENS</u>	Arthur Caetano apresenta moção de saudação ao senador Ruy Barbosa pela escolha de seu nome para membro do Tribunal de Justiça Internacional./	3ª sessão	Lindolfo Collor (p. 83) Arthur Caetano (p. 85)	24/09/1921, p. 83	9ª legislatura – 1921
<u>HOMENAGENS</u>	Lindolfo Collor apresenta requerimento propondo homenagem a Ruy Barbosa				
<u>HOMENAGENS</u>	Apelo do advogado Albino José Ferreira Coutinho no sentido de ser levantado um monumento simbolizando a campanha do Brasil contra o Paraguai	39ª sessão – Expediente		18/11/1921, p. 165	9ª legislatura – 1921
<u>HOMENAGENS</u>	Carta do major Alfredo da Costa oferecendo à Assembléia um quadro contendo a fotografia de todos os deputados./	3ª sessão – Expediente	Fredolino Prunes (p. 73)	19/10/1922-23, p. 72	9ª legislatura – 1922/23
<u>HOMENAGENS</u>	Fredolino Prunes apresenta requerimento pedindo a incorporação de moção em homenagem ao centenário da independência do Brasil nos anais da Assembléia dos Representantes				
<u>HOMENAGENS</u>	Arthur Caetano elabora requerimento solicitando homenagem à Assis Brasil	12ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 122)	04/11/1922-23, p. 119	9ª legislatura – 1922/23
<u>HOMENAGENS</u>	Telegramas do coronel Affonso Massot apresentando cumprimentos da Brigada Militar do Estado pelo aniversário da República	Sessão em 16 de novembro – Expediente		16/11/1922-23, p. 125	9ª legislatura – 1922/23
<u>HOMENAGENS</u>	1. Fredolino Prunes faz referência ao centenário da	3ª sessão – Expediente	Fredolino Prunes (p. 80 e 81) Borges de Medeiros (p. 82,	04/12/1924, p. 79	9ª legislatura – 1924

<u>HOMENAGENS</u> <u>HOMENAGENS</u> <u>HOMENAGENS</u> <u>HOMENAGENS</u>	colonização alemã no Rio Grande do Sul. 1.1 Discurso de Antonio Augusto Borges de Medeiros comemorativo dos 100 anos de colonização alemã no Estado 1.2 Discurso pronunciado pelo major Alberto Bins em prol do centenário da imigração alemã para o Rio Grande do Sul		83, 84 e 85) Alberto Bins (p. 85 e 86)		
<u>CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u>	Parecer da Comissão de Orçamento autorizando o governo do Estado a despendar até quinze contos de reis ao Centro Republicano Júlio de Castilhos, de Porto Alegre, para o fim de realizar festejos comemorativos da proclamação da República	18ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	15/10/1921, p. 105	9ª legislatura – 1921
<u>CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u>	Aprovação dos pareceres das comissões de constituição e poderes no requerimento do juiz distrital de Passo Fundo e petições e reclamações no pedido do Centro Republicano Júlio de Castilhos./ Aprovação do projeto de lei que concedia auxílio pecuniário ao Centro Republicano Júlio de Castilhos para os festejos populares da proclamação da República	20ª sessão – Ordem do Dia		18/10/1921, p. 110	9ª legislatura – 1921
<u>CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u>	Aprovação, em segunda discussão, do projeto de lei que concedia auxílio pecuniário ao Centro Republicano Júlio de	22ª sessão – Ordem do Dia		21/10/1921, p. 116	9ª legislatura – 1921

<u>CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CENTRO REPUBLICANO JÚLIO DE CASTILHOS</u>	Castilhos				
	Redação da lei nº 228, de 25 de outubro de 1921, concedendo ao Centro Republicano Júlio de Castilhos um auxílio para os festejos de 15 de novembro	25ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	26/10/1921, p. 125	9ª legislatura – 1921
<u>CRÍTICA ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS AO EXECUTIVO</u> <u>CRÍTICA ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS AO EXECUTIVO</u> <u>CRÍTICA ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS AO EXECUTIVO</u> <u>CRÍTICA ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS AO EXECUTIVO</u>	Gaspar Saldanha exige esclarecimentos de justificativa para o procedimento presidencial <i>ad referendum</i> da Assembléia	25ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 126 e 127) Gaspar Saldanha (128)	26/10/1921, p. 126	9ª legislatura – 1921
	1. Gaspar Saldanha critica o pedido de empréstimo feito pelo governo pressionando a Assembléia a uma aceitação “ad referendum” 1.1 Gaspar Saldanha questiona o espaço político restrito da Assembléia e as autorizações especiais concedidas ao executivo	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 150, 151 e 152)	09/11/1921, p. 149	9ª legislatura – 1921
	1. Gaspar Saldanha questiona as autorizações especiais concedidas ao executivo 1.1 Gaspar Saldanha considera o caso como uma usurpação de poderes da Assembléia porque realizada sem consulta prévia	39ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 170, 171 e 172)	18/11/1921, p. 166	9ª legislatura – 1921
	1. Gaspar Saldanha observa o caráter inconstitucional presente no ato do governo do Estado ferindo os artigos 20 e 46 da Carta de 14 de julho de 1891 1.1 Alves Valença apóia Gaspar Saldanha no questionamento das autorizações especiais	40ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 174 e 175) Alves Valença (p. 175 e 176)	19/11/1921, p. 173	9ª legislatura – 1921

<u>CRÍTICA ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS AO EXECUTIVO</u>	concedidas ao executivo				
	Gaspar Saldanha questiona as autorizações especiais concedidas ao executivo	43ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 188)	23/11/1921, p. 187	9ª legislatura – 1921
<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica ao limitado papel política da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica ao limitado papel política da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Crítica ao limitado papel político da Assembléia dos Representantes)	Gaspar Saldanha questiona o espaço político restrito da Assembléia e as autorizações especiais concedidas ao executivo	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 150, 151 e 152)	09/11/1921, p. 149	9ª legislatura – 1921
	Alves Valença protesta contra o limitado papel político da Assembléia dos Representantes e diz que a monarquia no Brasil foi mais liberal que o regime republicano castilhistas	25ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 188 e 189)	22/12/1922-23, p. 179	9ª legislatura – 1922/23
	Gaspar Saldanha cita o exemplo da pecuária como uma das vítimas diretas da nova taxaço e encerra sua oração protestando contra o limitado papel político desempenhado pela Assembléia dos Representantes	6ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 103, 104 e 105) Gaspar Saldanha (p. 106 e 107)	21/12/1923, p. 103	9ª legislatura – 1923
	Gaspar Saldanha protesta contra a exorbitância do poder executivo, em detrimento da esfera da Assembléia	14ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 219, 220, 221, 222 e 223)	26/12/1924, p. 218	9ª legislatura – 1924
<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	1. Gaspar Saldanha compara a verba destinada à educação com a proposta para a corporação militar 1.1 Gaspar Saldanha faz duras críticas à <i>licença</i> profissional 1.2 Gaspar Saldanha protesta contra o exagerado acúmulo de	46ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 205 e 206) Ariosto Pinto (p. 206 e 207) Victor Russomano (p. 208) Gaspar Saldanha (p. 208 209) Victor Russomano (p. 209) Getúlio Vargas (p. 209 e 210)	26/11/1921, p. 205	9ª legislatura – 1921

<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	serviços no setor judiciário e os baixos investimentos na área da saúde pública 1.3 Ariosto Pinto faz a defesa do governo e fala do aumento do número de escolas no Estado e dos investimentos no ensino técnico-profissional 1.4 Victor Russomano tece comentários sobre o analfabetismo no Brasil				
<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	1. Gaspar Saldanha denuncia a falta de escrivães, oficiais de justiça e comarcas no aparelho judiciário do Estado 1.1 Gaspar Saldanha expressa sua indignação quanto à baixa remuneração aos professores e ao peso significativo que a manutenção da Brigada Militar dispunha no orçamento do estado 1.2 Getúlio Vargas rebate as acusações feitas por Gaspar Saldanha	49ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 215, 216 e 217) Getúlio Vargas (p. 217, 218 e 219)	30/11/1921, p. 215	9ª legislatura – 1921
<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	1. Alves Valença questiona a idoneidade dos deputados republicanos estaduais e acusa Fredolino Prunes como responsável direto pelo assassinato do federalista Vasco Alves Pereira, morto durante as eleições em Alegrete 1.1 Fredolino Prunes rebate as acusações proferidas por Alves Valença e atribui a	17ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 131 e 132) Fredolino Prunes (p. 132 e 133) Alves Valença (p. 133 e 134)	08/12/1922-23, p. 131	9ª legislatura – 1922/23

<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	responsabilidade do atentado ocorrido em Alegrete a um grupo de federalistas				
	1. Gaspar Saldanha se irrita com discurso proferido por Fredolino Prunes, em sessão anterior, a respeito da chacina de 25 de novembro na cidade de Alegrete 1.1 Gaspar Saldanha condena ação repressiva e autoritária do subintendente do 2º distrito de proibir a realização de comício em favor da candidatura de Assis Brasil 1.2 Gaspar Saldanha denuncia a existência de novos atentados à livre expressão do pensamento em Alegrete 1.3 Gaspar Saldanha explica os motivos que o levaram a integrar de maneira tardia ao assisismo e relata a ocorrência de fraudes durante as eleições estaduais 1.4 Alves Valença denuncia a ditadura e a violência no Rio Grande do Sul e fala sobre o recebimento de ameaças de morte contra sua pessoa	22ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 167, 168, 169 e 170) Alves Valença (p. 170 e 171) Getúlio Vargas (p. 171 e 172)	18/12/1922-23, p. 164	9ª legislatura – 1922/23
	1. Alves Valença comenta o assassinato do assistente Antonio Jadun em Cachoeira 1.1 João Neves apresenta nova versão sobre a morte de Antonio Jadun	23ª sessão	Alves Valença (p. 175) João Neves (p. 175, 176, 177 e 178)	20/12/1922-23, p. 173	9ª legislatura – 1922/23
	1. Antonio Monteiro critica a	27ª sessão –	Antonio Monteiro (p. 211)	27/12/1922-23,	9ª legislatura – 1922/23

<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	arbitrariedade da polícia de Santana do Livramento e discute o assassinato do opositorista Laudelino Netto 1.1 Flores da Cunha rebate as acusações proferidas por Antonio Monteiro contra as autoridades policiais de Santana do Livramento 1.2 Alves Valença defende a versão apresentada por Antonio Monteiro sobre o assassinato em Livramento e denuncia a ocorrência de ameaças contra Assis Brasil em Vacaria	Expediente	Flores da Cunha (p. 211 e 212) Alves Valença (p. 212, 213 e 214)	p. 210	
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	1. Gaspar Saldanha exalta o sistema de instrução pública de São Paulo e enaltece o ensino obrigatório nas escolas 1.1 Gaspar Saldanha faz profunda crítica ao aumento dos impostos de transmissão de propriedade e de exportação, às vultuosas dotações à segurança e aos baixos recursos destinados às instituições de caridade 1.2 Adolfo Dupont e Getúlio Vargas refutam as arguições do representante federalista e defendem as instituições republicanas na interpretação do PRR	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 221, 222 e 223) Adolfo Dupont (p. 224, 225 e 226) Getúlio Vargas (p. 226, 227 e 228) Gaspar Saldanha (p. 228 e 229)	27/12/1922-23, p. 221	9ª legislatura – 1922/23
<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	1. Gaspar Saldanha critica a arbitrariedade das autoridades policiais no Estado e comenta os assassinatos de Pantaleão	28ª sessão	Gaspar Saldanha (p. 230 e 231) Fredolino Prunes (p. 231) Gaspar Saldanha (p. 231 e	28/12/1922-23, p. 230	9ª legislatura – 1922/23

<u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar) <u>BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	Antunes e Juquita Quevedo 1.1 Gaspar Saldanha aborda a questão da cisão interna do PRR de Alegrete e denuncia casos de nepotismo na administração republicana alegretense 1.2 Fredolino Prunes sai em defesa das autoridades policiais de Alegrete		232) Fredolino Prunes (p. 232 e 233) Vasconcellos Pinto (p. 233 e 234) Gaspar Saldanha (p. 234) Vasconcellos Pinto (p. 234)		
	1. Gaspar Saldanha critica o aumento de verba consignado na receita para a Brigada Militar e posiciona-se contrariamente a criação do imposto de viação 1.1 João Neves rebate as críticas do líder da minoria e traz para o debate a temática da <u>manutenção da ordem pública no Estado</u>	6ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 103, 104 e 105) Gaspar Saldanha (p. 106 e 107) João Neves (p. 107 e 108) João Neves (p. 108 e 109)	21/12/1923, p. 103	9ª legislatura – 1923
	1. Gaspar Saldanha e João Neves discutem a aplicação do Acordo de Pedras Altas e o assassinato de um oficial revolucionário em Alegrete 1.1 Gaspar Saldanha denuncia violências no interior do Estado e fala sobre o não cumprimento das garantias individuais fornecidas aos revolucionários pelo pacto de Pedras Altas 1.2 João Neves apresenta sua versão sobre o conflito em Alegrete	11ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 129 e 130) João Neves (p. 130 e 131)	28/12/1923, p. 129	9ª legislatura – 1923
	Gaspar Saldanha critica o baixo número de escolas	7ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 130)	12/12/1924, p. 129	9ª legislatura – 1924
	1. Gaspar Saldanha defende a adoção do voto secreto e critica a	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 196, 197 e 198)	23/12/1924, p. 195	9ª legislatura – 1924

<u>BRIGADA MILITAR/</u> <u>EDUCAÇÃO</u> (Crítica à arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar)	lei eleitoral estadual de 1913 e a <i>licença</i> profissional 1.1 Ariosto Pinto refuta as críticas de Gaspar Saldanha e exalta o sistema eleitoral proporcional de representação		Ariosto Pinto (p. 198, 199, 200, 201 e 202)		
	1. Gaspar Saldanha critica a falta de escolas rurais e o aumento de verba destinado à Brigada Militar 1.1 João Neves responde às críticas da oposição	13ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 204, 205, 206 e 207) João Neves (p. 207, 208, 209, 210, 215 e 216)	24/12/1924, p. 202	9ª legislatura – 1924
<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Partido Federalista)	Arthur Caetano saúda o programa político do Partido Federalista de 1896 e atribui a Gaspar Silveira Martins a iniciativa na discussão em prol da unidade nacional	22ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 165 e 166)	18/12/1922-23, p. 164	9ª legislatura – 1922/23
	Gaspar Saldanha acentua, em comparação com o PF, o caráter heterogêneo presente nos diferentes grupos políticos formadores do partido dominante	4ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 93 e 94) Gaspar Saldanha (p. 94)	19/12/1923, p. 89	9ª legislatura – 1923
	João Neves comenta a desunião dentro do Partido Federalista (cisão pintistas x cabedistas)	16ª sessão – Expediente	João Neves (p. 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 249)	29/12/1924, p. 232	9ª legislatura – 1924
<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhistas)	Ariosto Pinto enfatiza a questão da consulta popular a nível municipal	33ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 153 e 154)	09/11/1921, p. 149	9ª legislatura – 1921
	Getúlio Vargas rebate as críticas de Gaspar Saldanha ao projeto, em debate, e elogia a administração direta dos	43ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 188, 189 e 190) Getúlio Vargas (p. 192) Getúlio Vargas (p. 192 e 193)	23/11/1921, p. 187	9ª legislatura – 1921

<u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista) <u>PARTIDOS</u> <u>POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	transportes ferroviários por parte do Estado		Getúlio Vargas (p. 193)		
	1. Getúlio Vargas ressalta o progresso econômico do Estado sob o amparo das garantias liberais do regime castilhista-borgista (consulta plebiscitária às bases municipais, liberdade de ensino, liberdade profissional e o voto a descoberto) 1.1 Getúlio Vargas reconhece algumas diferenças entre o modelo político castilhista e o regime federativo presidencial estabelecido pela Constituição Federal de 1891	10ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 114, 115, 116 e 117)	01/11/1922-23, p. 100	9ª legislatura – 1922/23
	Ariosto Pinto contrapõe-se ao discurso de Arthur Caetano e tece elogios a prosperidade material do Estado ocorrida no governo Borges	22ª sessão – Expediente	Ariosto Pinto (p. 166 e 167)	18/12/1922-23, p. 164	9ª legislatura – 1922/23
	Adolfo Dupont e Getúlio Vargas refutam as arguições do representante federalista e defendem as instituições republicanas na interpretação do PRR	27ª sessão – Ordem do Dia	Adolfo Dupont (p. 224, 225 e 226) Getúlio Vargas (p. 226, 227 e 228)	27/12/1922-23, p. 221	9ª legislatura – 1922/23
	Manoel Osório enaltece o parecer da comissão de orçamento e a política econômica do governo de Borges de Medeiros	28ª sessão – Ordem do Dia	Manoel Osório (p. 235)	28/12/1922-23, p. 235	9ª legislatura – 1922/23
	Ariosto Pinto enfatiza a questão da livre organização dos Estados, definindo-a como elemento central do regime	34ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393 e 394)	24/01/1923, p. 379	9ª legislatura – 1922/23

	federativo (autonomia estadual)				
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	1. Arno Philipp responde ao discurso de Gaspar Saldanha sobre a participação de imigrantes nas fileiras do castilhismo.	4ª sessão – Expediente	Arno Philipp (p. 90, 91, 92 e 93) Gaspar Saldanha (p. 93 e 94) Gaspar Saldanha (p. 94) Ariosto Pinto (p. 97, 98 e 99)	19/12/1923, p. 89	9ª legislatura – 1923
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	1.1 Gaspar Saldanha acentua, em comparação com o PF, o caráter heterogêneo presente nos diferentes grupos políticos formadores do partido dominante				
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	1.2 Gaspar Saldanha aborda a questão do separatismo, tendo por base a Carta Estadual de 14 de julho de 1891				
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	1.3 Ariosto Pinto rebate as declarações da oposição sobre as origens do PRR				
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)	Ariosto Pinto exalta o programa político castilhista, dando destaque para o aspecto da manutenção da ordem, e chama os revolucionários de 23 de “ <i>criminosos políticos</i> ”	7ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 112, 113 e 114) Ariosto Pinto (p. 114, 115 e 116)	22/12/1923, p. 112	9ª legislatura – 1923
<u>PARTIDOS POLÍTICOS</u> (Programa Político Castilhista)					
<u>LEI ELEITORAL DE 1913/REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u>	Antonio Monteiro pronuncia-se sobre o regime dos intendentos provisórios em Uruguaiana e contesta as críticas contidas em telegrama por sua conduta na intendência daquele município	12ª sessão – Expediente	Antonio Monteiro (p. 120, 121 e 122)	04/11/1922-23, p. 119	9ª legislatura – 1922/23
	Gaspar Saldanha faz profunda crítica à lei eleitoral estadual, de 14 de julho de 1913 e pronuncia-	34ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 381, 382, 383, 384, 385, 386 e 387)	24/01/1923, p. 379	9ª legislatura – 1922/23

<u>LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u> <u>LEI ELEITORAL DE 1913/ REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DAS MINORIAS</u>	se sobre a inelegibilidade de Borges de Medeiros				
	1. Gaspar Saldanha defende a adoção do voto secreto e critica a lei eleitoral estadual de 1913 e a licença profissional 1.1 Ariosto Pinto refuta as críticas de Gaspar Saldanha e exalta o sistema eleitoral proporcional de representação 1.2 Ariosto Pinto critica o sistema de voto cumulativo	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 196, 197 e 198) Ariosto Pinto (p. 198, 199, 200, 201 e 202)	23/12/1924, p. 195	9ª legislatura – 1924
<u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u>	1. Requerimento da oposição (Alves Valença, Antonio Monteiro e Arthur Caetano) contra o levante do Forte de Copacabana de 1922 e resposta de Getúlio Vargas 1.1 Getúlio Vargas rejeita o requerimento 1.2 Alves Valença protesta dizendo que o que vingava na Assembléia era o “critério da força”	6ª sessão – Expediente	Getúlio Vargas (p. 91 e 92) Alves Valença (p. 92)	26/10/1922-23, p. 91	9ª legislatura – 1922/23
	1. Arthur Caetano formula requerimento exigindo a apresentação do parecer da comissão de constituição e poderes a respeito da moção elaborada pela oposição contra o levante do Forte de Copacabana 1.1 Vasconcellos Pinto responde ao discurso de Arthur Caetano	9ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 98) Vasconcellos Pinto (p. 98)	30/10/1922-23, p. 97	9ª legislatura – 1922/23
	Parecer da Comissão de Constituição e Poderes sobre o	10ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	01/11/1922-23, p. 99	9ª legislatura – 1922/23

<u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u>	requerimento da oposição contra o levante do Forte de Copacabana 1. Discussão única do parecer da comissão de constituição e poderes sobre o requerimento da oposição contra o levante do Forte de Copacabana de 1922 1.1 Republicanos e Federalistas discutem questão em torno da sucessão presidencial da República: <u>Artur Bernardes</u> x <u>Nilo Peçanha</u> 1.2 Arthur Caetano ataca a figura de Borges de Medeiros como “<i>o deputado mais sem brilho que o Rio Grande do Sul mandou à Constituinte</i>” 1.2.1 Arthur Caetano define o regime republicano vigente como “<i>quase-monarquia absoluta</i>” 1.2.2 Arthur Caetano prenuncia a Revolução de 1923 e cita relatório de 1908 do republicano Álvaro Baptista incitando o separatismo do Rio Grande do Sul 1.3 Vasconcellos Pinto profere discurso fazendo voltar o espírito da Revolução Farroupilha de 1835 e rebate as críticas da oposição 1.4 Ariosto Pinto retribui à oposição federalista o epíteto separatista revolvendo velhas	10ª sessão – Ordem do Dia	Arthur Caetano (p. 100, 101, 102, 103 e 104) Vasconcellos Pinto (p. 104, 105, 106, 107 e 108) Ariosto Pinto (p. 108, 109, 110, 111 e 112) Gaspar Saldanha (p. 112, 113 e 114) Getúlio Vargas (p. 114, 115, 116 e 117)	01/11/1922-23, p. 100	9ª legislatura – 1922/23
---	--	--------------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------------

<u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u> <u>REQUERIMENTO DA OPOSIÇÃO CONTRA O LEVANTE DO FORTE DE COPACABANA DE 1922</u>	declarações autonomistas de Gumerindo Saraiva e Silveira Martins 1.5 Gaspar Saldanha analisa o conteúdo da moção, ora em debate, e fala dos objetivos reais da mesma 1.5.1 Gaspar Saldanha acusa os republicanos de pregar o separatismo e, em aparte, denuncia possível ajuda bélica de São Paulo ao PRR na conjuntura da Revolução de 1893 1.6 Getúlio Vargas ressalta o progresso econômico do Estado sob o amparo das garantias liberais do regime castilhistaborgista (consulta plebiscitária às bases municipais, liberdade de ensino, liberdade profissional e o voto a descoberto) 1.6.1 Getúlio Vargas reconhece algumas diferenças entre o modelo político castilhista e o regime federativo presidencial estabelecido pela Constituição Federal de 1891				
<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	1. Arthur Caetano prenuncia a Revolução de 1923 e cita relatório de 1908 do republicano Álvaro Baptista incitando o separatismo do Rio Grande do Sul 1.1 Vasconcellos Pinto profere	10ª sessão – Ordem do Dia	Arthur Caetano (p. 100, 101, 102, 103 e 104) Vasconcellos Pinto (p. 104, 105, 106, 107 e 108) Ariosto Pinto (p. 108, 109, 110, 111 e 112) Gaspar Saldanha (p. 112, 113)	01/11/1922-23, p. 100	9ª legislatura – 1922/23

<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	discurso fazendo voltar o espírito da Revolução Farroupilha de 1835 e rebate as críticas da oposição 1.2 Ariosto Pinto retribui à oposição federalista o epíteto separatista revolvendo velhas declarações autonomistas de Gumerindo Saraiva e Silveira Martins 1.3 Gaspar Saldanha acusa os republicanos de pregar o separatismo e, em aparte, denuncia possível ajuda bélica de São Paulo ao PRR na conjuntura da Revolução de 1893		e 114)		
<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	1. Alves Valença responde ao aparte de Lindolfo Collor indagando se a oposição estaria disposta a seguir o caminho da Revolução 1.1 Ariosto Pinto traz a tona velhas declarações autonomistas de Silveira Martins e denuncia ameaças de revolução que estavam sendo propalados pelos representantes oposicionistas 1.2 Ariosto Pinto faz voltar o espírito da guerra civil de 1893 e lembra as invasões federalistas a partir do Uruguai 1.2.1 Arthur Caetano responde ao discurso de Ariosto Pinto e destaca a campanha separatista, durante a propaganda	19ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 145, 146 e 147) Ariosto Pinto (p. 147, 148, 149 e 150) Arthur Caetano (p. 150 e 151) João Neves (p. 151 e 152) Alves Valença (p. 152 e 153) Alves Valença (p. 153 e 154)	12/12/1922-23, p. 144	9ª legislatura – 1922/23

<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	republicana, alvitrada em documento firmado por Júlio de Castilhos 1.3 João Neves da Fontoura defende o governo e acusa a oposição de pregar a revolução 1.3.1 Alves Valença responde a João Neves em termos violentos e denuncia, novamente, a fraude eleitoral				
<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	1. Arthur Caetano analisa em tom de protesto o discurso do deputado Ariosto Pinto envolvendo declarações autonomistas de Silveira Martins 1.1 Arthur Caetano saúda o programa político do Partido Federalista de 1896 e atribui a Gaspar Silveira Martins a iniciativa na discussão em prol da unidade nacional	22ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 165 e 166)	18/12/1922-23, p. 164	9ª legislatura – 1922/23
<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	1. Gaspar Saldanha rejeita a “opção” revolucionária na luta pela queda do governo ditatorial de Borges e enfatiza o caráter pacifista presente no documento de Assis Brasil 1.1 João Neves chama de “revolucionária” a iniciativa empreendida por Assis Brasil de procurar apoio político em outros Estados para sua candidatura 1.2 João Neves acusa Assis Brasil de pregar a subversão do regime federativo e a “anarquia constitucional”	33ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 371, 372 e 373) João Neves (p. 373, 374 e 375) Alves Valença (p. 375, 376, 377 e 378)	23/01/1923, p. 356	9ª legislatura – 1922/23

<u>DECLARAÇÕES AUTONOMISTAS ENVOLVENDO REPUBLICANOS E FEDERALISTAS/ AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO</u>	1.3 José Alves Valença defende Assis Brasil e manifesta-se favoravelmente ao requerimento apresentado por Gaspar Saldanha				
	Gaspar Saldanha aborda a questão do separatismo, tendo por base a Carta Estadual de 14 de julho de 1891	4ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 93 e 94) Gaspar Saldanha (p. 94)	19/12/1923, p. 89	9ª legislatura – 1923
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1. Alves Valença contesta a legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais	17ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 131 e 132) Fredolino Prunes (p. 132 e 133) Alves Valença (p. 133 e 134)	08/12/1922-23, p. 131	9ª legislatura – 1922/23
	1.1 Alves Valença denuncia a existência de violência e fraude eleitoral no pleito estadual de 25 de novembro de 1922				
	1.2 Alves Valença questiona a idoneidade dos deputados republicanos estaduais e acusa Fredolino Prunes como responsável direto pelo assassinato do federalista Vasco Alves Pereira, morto durante as eleições em Alegrete				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1.3 Fredolino Prunes rebate as acusações proferidas por Alves Valença e atribui a responsabilidade do atentado ocorrido em Alegrete a um grupo de federalistas				
	1. Arthur Caetano e Alves Valença questionam a idoneidade política da Assembleia como órgão apurador das eleições	18ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 134, 135, 136 e 137) Alves Valença (p. 137 e 138) Lindolfo Collor (p. 138) Neves da Fontoura (p. 138,	09/12/1922-23, p. 134	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembléia dos Representantes em apurar as eleições estaduais) <u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembléia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1.1 Arthur Caetano apresenta carta acusando o deputado João Neves de combinar a alteração da votação recebida por Borges de Medeiros em Cachoeira 1.2 Alves Valença contesta a legitimidade da Comissão de Constituição e Poderes, encarregada de apresentar parecer sobre o pleito de 25 de novembro de 1922 1.3 João Neves sai em defesa da eleição de Cachoeira e acusa a oposição de fraudar o exercício do voto naquele município 1.4 Getúlio Vargas esclarece o processo de apuração do pleito desempenhado pela Assembléia		139 e 140) Getúlio Vargas (p. 140 e 141)		
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembléia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	Parecer da Comissão de Constituição e Poderes, assinado por Getúlio Vargas, Ariosto Pinto e José Vasconcellos Pinto, sobre o resultado das eleições de 25/11/1922	31ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	17/01/1923, p. 238	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembléia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1. Alves Valença critica parecer da Comissão 1.1 Alves Valença faz a crítica do Governo Borges e denuncia violência e fraudes na atuação ditatorial dos republicanos castilhistas 1.2 Alves Valença denuncia funcionários do Centro Republicano manuseando material da eleição 1.3 Ariosto Pinto rebate as	32ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 349, 350 e 351) Ariosto Pinto (p. 351, 352 e 353) Alves Valença (p. 353, 354 e 355) Alves Valença (p. 355)	22/01/1923, p. 348	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	acusações do deputado maragato 1.4 Alves Valença defende a campanha de Assis Brasil pela sucessão presidencial				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	Contestação ao Parecer da Comissão de Constituição e Poderes discutindo: a comissão apuradora, a suspeição da Assembleia, a inconstitucionalidades das eleições (Borges não podia concorrer ao pleito de 23 continuando no exercício do cargo – proibido pelos artigos 12 e 1 da Constituição Estadual e 47 da Federal), a nulidade da apuração, os trabalhos da Comissão Apuradora, as fraudes	33ª sessão – Expediente	Documento contestando o Parecer da Comissão de Constituição e poderes (p. 356 a 371)	23/01/1923, p. 356	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1. Discussão do Parecer da Comissão de Constituição e Poderes relativo ao pleito de 25 de novembro 1.1 Gaspar Saldanha inicia o debate chamando atenção para os <i>aspectos jurídicos</i> presentes na contestação ao Parecer da Comissão Apuradora 1.1.1 Gaspar Saldanha faz profunda crítica à lei eleitoral estadual, de 14 de julho de 1913 e pronuncia-se sobre a inelegibilidade de Borges de Medeiros 1.2 Ariosto Pinto enfatiza a questão da livre organização dos	34ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 381, 382, 383, 384, 385, 386 e 387) Ariosto Pinto (p. 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393 e 394) Antonio Monteiro (p. 394) Alves Valença (p. 395, 396, 397 e 398) João Neves (p. 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405 e 406) Getúlio Vargas (p. 406, 407, 408, 409, 410 e 411) Pelágio de Almeida (p. 411)	24/01/1923, p. 379	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	Estados, definindo-a como elemento central do regime federativo (autonomia estadual) 1.3 Antonio Monteiro denuncia fraude durante o processo de apuração do pleito de 25 de novembro				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1.3.1 Gaspar Saldanha interrompe pronunciamento de Antonio Monteiro, por estar informado da presença nas proximidades do edifício da Assembleia de duas metralhadoras				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1.4 José Alves Valença denuncia sonegação de mais de 400 títulos à oposição nas eleições em Pelotas e o fornecimento de títulos falsos pelo escrivão da cidade				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	1.4.1 José Alves Valença analisa a reeleição de Borges de Medeiros e critica a grande soma de atribuições nas mãos do executivo, abusando do poder e atropelando a questão da autonomia municipal				
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais)	Discurso de posse de Borges de Medeiros na sessão solene da Assembleia dos Representantes	Sessão solene de posse e encerramento dos trabalhos da Assembleia	Borges de Medeiros	25/01/1923, p. 412	9ª legislatura – 1922/23
	1. Arthur Caetano apresenta carta acusando o deputado João Neves de combinar a alteração	18ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 134, 135, 136 e 137) Neves da Fontoura (p. 138,	09/12/1922-23, p. 134	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)	da votação recebida por Borges de Medeiros em Cachoeira 1.1 João Neves sai em defesa da eleição de Cachoeira e acusa a oposição de fraudar o exercício do voto naquele município		139 e 140)		
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)	1. Arthur Caetano acusa funcionários do Centro Republicano Júlio de Castilhos de intervir na apuração da eleição 1.1 Alves Valença protesta contra o esquema fraudulento presente na eleição estadual pela sucessão presidencial 1.2 João Neves da Fontoura defende o governo e acusa a oposição de pregar a revolução 1.2.1 Alves Valença responde a João Neves em termos violentos e denuncia, novamente, a fraude eleitoral	19ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 144 e 145) Alves Valença (p. 145, 146 e 147) Arthur Caetano (p. 150 e 151) João Neves (p. 151 e 152) Alves Valença (p. 152 e 153) Alves Valença (p. 153 e 154)	12/12/1922-23, p. 144	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)					
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)					
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)					
<u>FRAUDE ELEITORAL</u> (Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922)	Gaspar Saldanha explica os motivos que o levaram a integrar de maneira tardia ao assisismo e relata a ocorrência de fraudes durante as eleições estaduais	22ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 167, 168, 169 e 170)	18/12/1922-23, p. 164	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1. Alves Valença denuncia fraude nas eleições e comenta telegrama de Borges de Medeiros sobre o Tribunal de Honra 1.1 Getúlio Vargas refuta a denúncia do representante federalista	21ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 157, 158, 159, 160 e 161) Getúlio Vargas (p. 161, 162 e 163)	15/12/1922-23, p. 156	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1. Arthur Caetano apresenta requerimento solicitando a transcrição de telegrama de Assis Brasil ao presidente do Estado, Borges de Medeiros, referente ao Tribunal de Honra, nos Anais da Assembléia 1.1 Getúlio Vargas rejeita requerimento de Arthur Caetano	23ª sessão	Arthur Caetano (p. 174 e 175) Getúlio Vargas (p. 175)	20/12/1922-23, p. 173	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1. Alves Valença critica a resposta dada por Borges de Medeiros ao telegrama de Assis Brasil sobre o Tribunal de Honra e se opõe, de forma veemente, a interpretação borgista ao artigo 9º da Constituição do Estado a respeito da reeleição do presidente 1.1 Alves Valença apresenta carta do coronel João Francisco dirigida à Assembléia dos Representantes reconhecendo a derrota de Borges de Medeiros no pleito estadual de 25 de novembro 1.2 João Neves admite que a reeleição estava condicionada ao pronunciamento favorável de mais de ¾ partes dos sufrágios e não do eleitorado total 1.3 João Neves elabora requerimento solicitando a transcrição dos telegramas de Borges de Medeiros e de Assis Brasil nos Anais da Assembléia 1.4 Gaspar Saldanha cita	25ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 179, 180, 181 e 182) João Neves (p. 182, 183 e 184) Adolfo Dupont (p. 184) Gaspar Saldanha (p. 184, 185 e 186) Victor Russomano (p. 186, 187 e 188) Alves Valença (p. 188 e 189)	22/12/1922-23, p. 179	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	telegrama do senador Soares dos Santos censurando a atitude do Presidente do Estado, que havia negado a aceitar o Tribunal de Honra				
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1.5 Gaspar Saldanha contrapõe-se a interpretação defendida pelos borgistas ao artigo 9º da Constituição Castilhista				
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1.6 Alves Valença protesta contra o limitado papel político da Assembléia dos Representantes e diz que a monarquia no Brasil foi mais liberal que o regime republicano castilhista				
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1. Alves Valença faz a crítica do Governo Borges e denuncia violência e fraudes na atuação ditatorial dos republicanos castilhistas	32ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 349, 350 e 351) Ariosto Pinto (p. 351, 352 e 353) Alves Valença (p. 353, 354 e 355) Alves Valença (p. 355)	22/01/1923, p. 348	9ª legislatura – 1922/23
<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	1.1 Alves Valença denuncia funcionários do Centro Republicano manuseando material da eleição	33ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 371, 372 e 373) João Neves (p. 373, 374 e 375) Alves Valença (p. 375, 376, 377 e 378)	23/01/1923, p. 356	9ª legislatura – 1922/23

<u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros) <u>FRAUDE NAS ELEIÇÕES</u> (Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros)	final de 1922 1.1 Gaspar Saldanha rejeita a “opção” revolucionária na luta pela queda do governo ditatorial de Borges e enfatiza o caráter pacifista presente no documento de Assis Brasil 1.2 João Neves chama de “revolucionária” a iniciativa empreendida por Assis Brasil de procurar apoio político em outros Estados para sua candidatura 1.3 João Neves acusa Assis Brasil de pregar a subversão do regime federativo e a “anarquia constitucional” 1.4 José Alves Valença defende Assis Brasil e manifesta-se favoravelmente ao requerimento apresentado por Gaspar Saldanha				
	1. José Alves Valença denuncia sonegação de mais de 400 títulos à oposição nas eleições em Pelotas e o fornecimento de títulos falsos pelo escrivão da cidade 1.1 José Alves Valença analisa a reeleição de Borges de Medeiros e critica a grande soma de atribuições nas mãos do executivo, abusando do poder e atropelando a questão da autonomia municipal	34ª sessão – Ordem do Dia	Alves Valença (p. 395, 396, 397 e 398)	24/01/1923, p. 379	9ª legislatura – 1922/23
	Carta de Borges de Medeiros convidando a Assembléia para	Sessão em 15 de dezembro –	Borges de Medeiros	15/12/1923, p. 71	9ª legislatura – 1923

<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	assistir ao ato de assinatura do protocolo de pacificação do Estado	Expediente			
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1. João Neves propõe moção de apoio ao acordo de Pedras Altas e ameaça a oposição com o exemplo fascista italiano 1.1 Gaspar Saldanha responde a João Neves e exalta as conquistas da oposição 1.2 Gaspar Saldanha analisa a inserção de diferentes grupos (elementos do antigo Partido Conservador da Monarquia e imigrantes) na formação do PRR	3ª sessão – Expediente	João Neves (p. 81. 82 e 83) Gaspar Saldanha (p. 83, 84, 85 e 86)	17/12/1923, p. 80	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Mensagem do Presidente do Estado encaminhando o texto do Acordo de Pedras Altas	3ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	17/12/1923, p. 86	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Telegramas da maioria da bancada rio-grandense da Câmara dos Deputados e deputado João Simplício congratulando-se com a Assembléia pelo restabelecimento da paz./ Convite dirigido à Assembléia dos Representantes para que esta comparecesse em solenidade pelo restabelecimento da paz	Sessão em 18 de dezembro – Expediente		18/12/1923, p. 89	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Alves Valença exalta as conquistas liberais da oposição	4ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 94, 95, 96 e 97)	19/12/1923, p. 89	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Alves Valença faz indagações sobre o cumprimento da cláusula 10ª do Pacto de Pedras Altas e elabora projeto de lei autorizando o governo do Estado	6ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 102 e 103)	21/12/1923, p. 101	9ª legislatura – 1923

<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	a providenciar no sentido de não serem cobradas as multas pela demora de pagamento de impostos por motivo da situação revolucionária				
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1. Ariosto Pinto discursa a propósito do Pacto de Pedras Altas e contesta a abolição do princípio da reelegibilidade	7ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 112, 113 e 114) Alberto Bins (p. 114) Ariosto Pinto (p. 114, 115 e 116) João Neves (p. 116 e 117)	22/12/1923, p. 112	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1.1 Ariosto Pinto exalta o programa político castilhistas, dando destaque para o aspecto da manutenção da ordem, e chama os revolucionários de 23 de “ <i>criminosos políticos</i> ”				
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1.2 João Neves fala sobre o projeto de lei apresentado por Alves Valença autorizando o governo do Estado a não cobrar impostos àqueles que durante a Revolução de 23 já contribuíram e pagaram às autoridades revolucionárias				
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Parecer da Comissão de Orçamento rejeitando o projeto de lei apresentado pelo deputado José Alves Valença	8ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	24/12/1923, p. 117	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Gaspar Saldanha elogia as alterações feitas no projeto de orçamento e formula protesto contra as Forças do Estado, que continuavam a requisitar gêneros alimentícios e gados para sua manutenção	8ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 119 e 120)	24/12/1923, p. 119	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros,	10ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	27/12/1923, p. 123	9ª legislatura – 1923

<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	apresentando o projeto de reforma parcial dos artigos 9º, 10º, 11º, 18º parágrafo 3º e 63º da Constituição do Estado				
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1. Gaspar Saldanha e João Neves discutem a aplicação do Acordo de Pedras Altas e o assassinato de um oficial revolucionário em Alegrete 1.1 Gaspar Saldanha denuncia violências no interior do Estado e fala sobre o não cumprimento das garantias individuais fornecidas aos revolucionários pelo pacto de Pedras Altas 1.2 João Neves apresenta sua versão sobre o conflito em Alegrete	11ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 129 e 130) João Neves (p. 130 e 131)	28/12/1923, p. 129	9ª legislatura – 1923
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Discussão entre Gaspar Saldanha e João Neves da Fontoura em torno da aplicação do Pacto de Pedras Altas	5ª sessão – Expediente	João Neves (p. 107 e 108) Gaspar Saldanha (p. 108, 109 e 110) João Neves (p. 110, 111, 112 e 113) Gaspar Saldanha (p. 114, 115, 116 e 117)	09/12/1924, p. 107	9ª legislatura – 1924
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	1. Alves Valença e João Neves discutem a aplicação do Acordo de Pedras Altas 1.1 Alves Valença faz profunda crítica ao Presidente da República, Artur Bernardes 1.2 João Neves comenta a desunião dentro do Partido Federalista (cisão pintistas x cabedistas) 1.3 João Neves acusa Assis	16ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239) João Neves (p. 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 249) Alves Valença (p. 250, 251 e 252)	29/12/1924, p. 232	9ª legislatura – 1924
<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>					

<u>REVOLUÇÃO DE 1923/ PACTO DE PEDRAS ALTAS</u>	Brasil de colaborar diretamente em prol da Revolta de São Paulo e de pregar a revolução no Rio Grande do Sul				
<u>TENENTISMO/ ALIANÇA LIBERTADORA (1924)</u> <u>TENENTISMO/ ALIANÇA LIBERTADORA (1924)</u> <u>TENENTISMO/ ALIANÇA LIBERTADORA (1924)</u> <u>TENENTISMO/ ALIANÇA LIBERTADORA (1924)</u> <u>TENENTISMO/ ALIANÇA LIBERTADORA (1924)</u>	1. Debate em torno da moção apresentada por João Neves da Fontoura a respeito da Rebelião Militar de 23 de julho ocorrida no Amazonas 1.1 Discussão entre Gaspar Saldanha e João Neves da Fontoura em torno da aplicação do Pacto de Pedras Altas 1.2 Victor Russomano comenta a prisão de três membros da Junta Libertadora de Pelotas 1.3 Ariosto Pinto critica o apelo proferido por Gaspar Saldanha ao Congresso Nacional solicitando o decreto de anistia aos militares (tenentismo) 1.4 Discurso proferido por Borges de Medeiros por ocasião do regresso das forças da Brigada Militar que operaram em São Paulo (p. 123 e 124) 1.5 Manifesto dos presidentes dos Estados a respeito da atitude assumida em face do movimento sedicioso (p. 124)	5ª sessão – Expediente	João Neves (p. 107 e 108) Gaspar Saldanha (p. 108, 109 e 110) João Neves (p. 110, 111, 112 e 113) Gaspar Saldanha (p. 114, 115, 116 e 117) Victor Russomano (p. 117 e 118) Ariosto Pinto (p. 118, 119, 120, 121, 122 e 123) Carlos Mangabeira (p. 123)	09/12/1924, p. 107	9ª legislatura – 1924
	João Neves critica a possível ligação do assisismo (Aliança Libertadora) com a revolta tenentista de São Paulo	8ª sessão – Expediente	João Neves (p. 136, 137, 138, 139 e 140)	15/12/1924, p. 135	9ª legislatura – 1924
	Resposta de Gaspar Saldanha à	9ª sessão –	Gaspar Saldanha (p. 143 e	17/12/1924, p.	9ª legislatura – 1924

<u>TENENTISMO/</u> <u>ALIANÇA</u> <u>LIBERTADORA</u> <u>(1924)</u> <u>TENENTISMO/</u> <u>ALIANÇA</u> <u>LIBERTADORA</u> <u>(1924)</u> <u>TENENTISMO/</u> <u>ALIANÇA</u> <u>LIBERTADORA</u> <u>(1924)</u> <u>TENENTISMO/</u> <u>ALIANÇA</u> <u>LIBERTADORA</u> <u>(1924)</u>	acusação proferida por João Neves a respeito da ligação do assisismo com a revolta tenentista de São Paulo	Expediente	144) João Neves (p. 145, 146, 147, 148 e 149)	142	
	1. Gaspar Saldanha defende o parlamentarismo e comenta o exílio de Assis Brasil no Uruguai. 1.1 João Neves acusa Assis Brasil como principal responsável pela atual conjuntura política nacional (Tenentismo) e de pregar a Revolução no Rio Grande do Sul 1.2 Victor Russomano sai em defesa das autoridades policiais a respeito da prisão de membros da Aliança Libertadora de Pelotas	10ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160) João Neves (p. 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166) Victor Russomano (p. 166 e 167)	18/12/1924, p. 153	9ª legislatura – 1924
	João Neves acusa Assis Brasil de colaborar diretamente em prol da Revolta de São Paulo e de pregar a revolução no Rio Grande do Sul	16ª sessão – Expediente	João Neves (p. 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 249)	29/12/1924, p. 232	9ª legislatura – 1924
<u>ASSEMBLÉIA DOS</u> <u>REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS</u> <u>REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes)	Parecer propondo a modificação do artigo 107 do regimento interno da Assembléia dos Representantes	3ª sessão – Expediente		04/12/1924, p. 79	9ª legislatura – 1924
	Gaspar Saldanha e João Neves da Fontoura discutem os artigos 33, 218, 220 e 222 do projeto que alterava o regimento interno da Assembléia	9ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 150) Gaspar Saldanha (p. 150) Gaspar Saldanha (p. 150 e 151) João Neves da Fontoura (p. 151) Vasconcellos Pinto (p. 151)	17/12/1924, p. 149	9ª legislatura – 1924
	1. Segunda discussão da reforma do regimento interno da Assembléia, com o parecer emitido pela comissão especial sobre as emendas apresentadas na	10ª sessão – Ordem do Dia	Comissão Especial (Ariosto Pinto, Manoel Osório e Fredolino Prunes) Gaspar Saldanha (p. 168) João Neves (p. 168 e 169)	18/12/1924, p. 168	9ª legislatura – 1924

<u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes) <u>ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES</u> (Reforma do regimento interno da Assembléia dos Representantes)	2ª discussão./ Segunda discussão do artigo 33, com a emenda apresentada pela respectiva comissão./ Aprovação em 2ª discussão da emenda apresentada por Vasconcellos Pinto ao artigo 223, com a modificação proposta pela comissão		Ariosto Pinto (p. 169, 170, 171, 172 e 173) Gaspar Saldanha (p. 173)		
	1.1 Ariosto Pinto critica a reforma do regimento interno da Assembléia				
	Ariosto Pinto justifica o adiamento dos trabalhos da comissão especial encarregada da reforma do regimento de custas judiciais	11ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 175 e 176)	22/12/1924, p. 175	9ª legislatura – 1924
	1. Terceira discussão do regimento interno da Assembléia 1.1 Gaspar Saldanha defende a adoção do voto secreto e critica a lei eleitoral estadual de 1913 e a <i>licença</i> profissional 1.2 Ariosto Pinto refuta as críticas de Gaspar Saldanha e exalta o sistema eleitoral proporcional de representação 1.3 Ariosto Pinto critica o sistema de voto cumulativo	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 196, 197 e 198) Ariosto Pinto (p. 198, 199, 200, 201 e 202)	23/12/1924, p. 195	9ª legislatura – 1924
<u>EMENDAS, REQUERIMENTOS E PROJETOS DE LEI DA OPOSIÇÃO FEDERALISTA</u>	Alves Valença reclama contra a falta de taquígrafo e reivindica a publicação de todos os discursos nos Anais da Assembléia	6ª sessão – Ordem do Dia	Alves Valença (p. 93)	26/10/1922-23, p. 92	9ª legislatura – 1922/23
	Antônio Monteiro não se conforma com a rejeição dos deputados da situação para com que os	34ª sessão – Expediente	Antonio Monteiro (p. 379)	24/01/1923, p. 378	9ª legislatura – 1922/23

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	requerimentos apresentados pelos opositoristas ao longo da sessão				
	Alves Valença apresenta projeto de lei autorizando o governo do Estado a despendar até mil contos de reis para o combate da peste bubônica e da meningite cérebro-espinhal	12ª sessão – Ordem do Dia		04/11/1922-23, p. 122	9ª legislatura – 1922/23
	Parecer da comissão de constituição e poderes no projeto de lei apresentado por Alves Valença autorizando o governo do Estado a despendar até mil contos de reis para combater a peste bubônica e a meningite-cérebro-espinhal	19ª sessão – Expediente	Comissão de Constituição e Poderes	12/12/1922-23, p. 143	9ª legislatura – 1922/23
	Antonio Monteiro requer ser trazido ao plenário o projeto, assinado pela oposição, pedindo crédito de mil contos para atender à peste bubônica espalhada no Estado	34ª sessão – Expediente	Antonio Monteiro (p. 379)	24/01/1923, p. 378	9ª legislatura – 1922/23
	Arthur Caetano elabora requerimento solicitando homenagem à Assis Brasil	12ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 122)	04/11/1922-23, p. 119	9ª legislatura – 1922/23
	Alves Valença defende a campanha de Assis Brasil pela sucessão presidencial	32ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 353, 354 e 355) Alves Valença (p. 355)	22/01/1923, p. 348	9ª legislatura – 1922/23
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	1. Gaspar Saldanha debate com João Neves e Alves Valença o requerimento sobre telegrama assinado por Assis Brasil referente à situação política do Estado do Rio Grande do Sul no final de 1922	33ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 371, 372 e 373) João Neves (p. 373, 374 e 375) Alves Valença (p. 375, 376, 377 e 378)	23/01/1923, p. 356	9ª legislatura – 1922/23
	1.1 Gaspar Saldanha rejeita a				

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	“opção” revolucionária na luta pela queda do governo ditatorial de Borges e enfatiza o caráter pacifista presente no documento de Assis Brasil 1.2 João Neves chama de “revolucionária” a iniciativa empreendida por Assis Brasil de procurar apoio político em outros Estados para sua candidatura 1.3 João Neves acusa Assis Brasil de pregar a subversão do regime federativo e a “anarquia constitucional” 1.4 José Alves Valença defende Assis Brasil e manifesta-se favoravelmente ao requerimento apresentado por Gaspar Saldanha				
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>					
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>					
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	Alves Valença faz indagações sobre o cumprimento da cláusula 10ª do Pacto de Pedras Altas e elabora projeto de lei autorizando o governo do Estado a providenciar no sentido de não serem cobradas as multas pela demora de pagamento de impostos por motivo da situação revolucionária	6ª sessão – Expediente	Alves Valença (p. 102 e 103)	21/12/1923, p. 101	9ª legislatura – 1923
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>					
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	João Neves fala sobre o projeto de lei apresentado por Alves Valença autorizando o governo do Estado a não cobrar impostos àqueles que durante a Revolução de 23 já contribuíram e pagaram	7ª sessão – Ordem do Dia	João Neves (p. 116 e 117)	22/12/1923, p. 112	9ª legislatura – 1923

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	às autoridades revolucionárias				
	Parecer da Comissão de Orçamento rejeitando o projeto de lei apresentado pelo deputado José Alves Valença	8ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	24/12/1923, p. 119	9ª legislatura – 1923
	Arthur Caetano requer o fornecimento do número exato de cidadãos inscritos no registro eleitoral do Estado	20ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 154)	14/12/1922-23, p. 154	9ª legislatura – 1922/23
	Ofício do secretário do interior em resposta ao que lhe foi dirigido pelo 1º secretário da Assembléia, informando ser de duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa o total de cidadãos inscritos no registro eleitoral do Estado	Sessão em 23 de dezembro – Expediente		23/12/1922-23, p. 191	9ª legislatura – 1922/23
	Gaspar Saldanha apresenta emenda ao projeto de lei que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar	6ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 103, 104 e 105)	21/12/1923, p. 103	9ª legislatura – 1923
	Parecer da Comissão de Orçamento contrário à emenda oferecida pela minoria ao artigo 1º do projeto de lei que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em atos de serviço	7ª sessão – Ordem do Dia	Comissão de Orçamento	22/12/1923, p. 110	9ª legislatura – 1923
<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI DA</u> <u>OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	1. Discussão do projeto que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios	7ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 112, 113 e 114) Alberto Bins (p. 114)	22/12/1923, p. 112	9ª legislatura – 1923

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	da Brigada Militar mortos em atos de serviço e da emenda apresentada pela oposição ao artigo 1º do referido projeto				
	1.1 Ariosto Pinto e Alberto Bins defendem o Parecer da Comissão de Orçamento contrário à emenda formulada pela oposição				
	Redação da lei nº 276, de 26 de dezembro de 1923, autorizando o governo do Estado a conceder meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em ação de serviço na defesa da ordem ou das leis	10ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	27/12/1923, p. 123	9ª legislatura – 1923
	Arthur Caetano apresenta moção de saudação ao senador Ruy Barbosa pela escolha de seu nome para membro do Tribunal de Justiça Internacional	3ª sessão	Arthur Caetano (p. 85)	24/09/1921, p. 83	9ª legislatura – 1921
	Arthur Caetano formula requerimento pedindo a transcrição nos Anais de carta escrita por Arnaldo Ferreira, ex-procurador da República, publicada no <i>Correio do Povo</i>	19ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 144 e 145)	12/12/1922-23, p. 144	9ª legislatura – 1922/23
	Arthur Caetano faz menção à campanha movida pelo situacionismo contra a candidatura de Arthur Bernardes, recuperando trechos de artigos publicados no jornal <i>A Federação</i>	20ª sessão – Expediente	Arthur Caetano (p. 155 e 156)	14/12/1922-23, p. 154	9ª legislatura – 1922/23
	1. Arthur Caetano apresenta requerimento solicitando a	23ª sessão	Arthur Caetano (p. 174 e 175) Getúlio Vargas (p. 175)	20/12/1922-23, p. 173	9ª legislatura – 1922/23

<u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u> <u>EMENDAS,</u> <u>REQUERIMENTOS E</u> <u>PROJETOS DE LEI</u> <u>DA OPOSIÇÃO</u> <u>FEDERALISTA</u>	transcrição de telegrama de Assis Brasil ao presidente do Estado, Borges de Medeiros, referente ao Tribunal de Honra, nos Anais da Assembléia				
	1.1 Getúlio Vargas rejeita requerimento de Arthur Caetano				
	1. Gaspar Saldanha apresenta emenda reduzindo o imposto de exportação de gado de cria	13ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 204, 205, 206 e 207) João Neves (p. 207, 208, 209, 210, 215 e 216)	24/12/1924, p. 202	9ª legislatura – 1924
	1.1 Gaspar Saldanha formula emenda que isentava os ofícios da justiça da tributação referente ao imposto de indústrias e profissões				
	1.2 João Neves responde às críticas da oposição				
	Gaspar Saldanha se despede dos trabalhos da Assembléia dos Representantes	14ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 219, 220, 221, 222 e 223)	26/12/1924, p. 218	9ª legislatura – 1924

APÊNDICE D - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 7ª LEGISLATURA (1913-1916)

<u>ECONÔMICA/7ª LEGISLATURA (1913-1916)</u>					
<u>SUBTEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Comissão de Orçamento apresenta projeto de lei que taxava, ao imposto de 30\$000 por cabeça, o gado vacuum de criar, as vacas de invernar e as vacas novas exportadas para os Estados do norte e para os países vizinhos	46ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	24/11/1913, p. 134	7ª legislatura – 1913
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Jorge Pinto, Alcides Cruz e Ildefonso Pinto debatem o artigo 2º do projeto que criava impostos sobre a exportação de gado vacuum e sobre vacas abatidas em estado de gestação	50ª sessão – Ordem do Dia	Jorge Pinto (p. 241) Alcides Cruz (p. 241, 242, 243 e 244) Ildefonso Pinto (p. 244)	29/11/1913, p. 239	7ª legislatura – 1913
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Jorge Pinto e Ildefonso Pinto discutem o projeto que criava impostos sobre exportação de gado vacuum e vacas em estado de gestação	52ª sessão – Ordem do Dia	Ildefonso Pinto (p. 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259)	02/12/1913, p. 250	7ª legislatura – 1913
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Telegrama da associação de criadores de Vacaria manifestando-se contrariamente ao projeto relativo à exportação de gado vacuum e vacas em estado de gestação	Sessão em 4 de dezembro – Expediente	_____	04/12/1913, p. 265	7ª legislatura – 1913
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Fredolino Prunes justifica seu voto favorável ao projeto que	54ª sessão – Ordem do Dia	Fredolino Prunes (p. 267 e 268)	05/12/1913, p. 267	7ª legislatura – 1913

PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	criava impostos sobre exportação de gado vacum e vacas em estado de gestação, bem como, à emenda apresentada pelo deputado Jorge Pinto		Pelágio de Almeida (p. 268)		
PROJETO DE LEI CRIANDO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE GADO VACUM	Redação da lei nº 137, de 5 de dezembro de 1913, taxando a exportação de gado vacum e as vacas abatidas em charqueadas ou matadouros públicos	56ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	09/12/1913, p. 270	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações autorizando o governo do Estado a relevar Vicente Mastrotti do pagamento da dívida de 345\$530 para com a fazenda do Estado, proveniente de impostos atrasados	46ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	24/11/1913, p. 134	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Jorge Pinto e Alcides Cruz discutem o projeto autorizando o governo a relevar Vicente Mastrotti de débito para com o Estado	51ª sessão – Ordem do Dia	Alcides Cruz (p. 246 e 247)	01/12/1913, p. 246	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Terceira discussão do projeto relevando Vicente Mastrotti do respectivo débito para com o Estado	52ª sessão – Ordem do Dia	Alcides Cruz (p. 250 e 251)	02/12/1913, p. 250	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do Presidente Borges de Medeiros solicitando da Assembléia a inclusão da verba de duzentos contos de reis para o fim especial de suprir as despesas decorrentes da organização da carta geológica do Estado e das obras de defesa	Sessão em 4 de dezembro – Expediente	Borges de Medeiros	04/12/1913, p. 265	7ª legislatura – 1913

	contra a seca				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 138, de 28 de novembro de 1913, autorizando o governo a criar taxas por serviços do cais de Porto Alegre e respectivas armazenagens	57ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	10/12/1913, p. 271	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Terceira discussão do projeto de lei referente ao imposto de indústrias e profissões	61ª sessão – Ordem do Dia	Álvaro Baptista (p. 281) Pelágio de Almeida (p. 281 e 282)	16/12/1913, p. 280	7ª legislatura – 1913
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Jorge Pinto apresenta projeto de lei autorizando o governo do Estado a garantir, por dois anos, o empréstimo de 12:000\$000, feito pelo governo federal aos Bancos da Província, Pelotense e do Comércio	14ª sessão	Jorge Pinto (p. 56 e 57)	15/10/1914, p. 56	7ª legislatura – 1914
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de orçamento prorrogando por cinco anos a isenção do imposto de exportação concedida aos espartilhos e gravatas pela lei nº 112, de 24 de novembro de 1910	26ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	03/11/1915, p. 72	7ª legislatura – 1915
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 156, de 10 de novembro de 1915, prorrogando por cinco anos a isenção do imposto de exportação concedida aos espartilhos e gravatas pela lei nº 112, de 24 de novembro de 1910	33ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	11/11/1915, p. 86	7ª legislatura – 1915
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de orçamento autorizando o governo do Estado a cobrar nova tabela de preços para a atracação de navios no cais e para a armazenagem das mercadorias que transitarem no porto da	33ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	11/11/1915, p. 86	7ª legislatura – 1915
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	capital				
	Fredolino Prunes justifica seu voto em relação à emenda referente à sociedade Amparo Mútuo dos Funcionários Estaduais e Municipais	44ª sessão – Ordem do Dia	Fredolino Prunes (p. 116 e 117)	27/11/1915, p. 115	7ª legislatura – 1915
	1. Mensagem do Vice-presidente Salvador Ayres Pinheiro Machado solicitando a aprovação de empréstimo para a intendência de Bagé 2. Projeto de lei autorizando o governo do Estado a auxiliar a intendência municipal de Porto Alegre para exposição agropecuária	33ª sessão – Expediente	Salvador Ayres Pinheiro Machado e Comissão de Orçamento	16/11/1916, p. 88	7ª legislatura – 1916
	Primeira discussão do projeto de lei da comissão de orçamento autorizando o governo a garantir empréstimo de oito mil e quinhentos contos de reis em prol da intendência municipal de Rio Grande	33ª sessão – Ordem do Dia	Nicolau Vergueiro (p. 95) Possidônio da Cunha (p. 95 e 96) Eurybíades Villa (p. 96) Virgilino Porciúncula (p. 96 e 97) Possidônio da Cunha (p. 97)	16/11/1916, p. 95	7ª legislatura – 1916
	Parecer da comissão de orçamento apresentando projeto em que autorizava o governo do Estado a garantir um empréstimo de oito mil e quinhentos contos de reis para a intendência municipal de Rio Grande afim de aplicar aos serviços de esgotos, águas e drenagem daquela cidade	35ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	18/11/1916, p. 106	7ª legislatura – 1916
	1. Carlos Mangabeira e Fredolino Prunes apresentam	60ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Mangabeira (p. 278) Fredolino Prunes (p. 279)	15/12/1913, p. 277	7ª legislatura – 1913

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	emendas ao projeto de lei do orçamento do Estado ⁱⁱ		Flores da Cunha (p. 279 e 280)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Flores da Cunha apresenta emenda à tabela de taxa de indústrias e profissões, na parte referente à classificação das diversas localidades do Estado para o pagamento de impostos		Pelágio de Almeida (p. 280)		

APÊNDICE E - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 8ª LEGISLATURA (1917-1920)

<u>ECONÔMICA/8ª LEGISLATURA (1917-1920)</u>					
<u>SUBTEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente Borges de Medeiros solicitando auxílio em prol da comissão brasileira de socorro aos belgas	15ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	25/10/1917, p. 77	8ª legislatura - 1917
	Parecer da comissão de orçamento autorizando o governo do Estado a garantir novo empréstimo de mil contos de reis à intendência municipal de Rio Grande	36ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	08/11/1917, p. 137	8ª legislatura – 1917
	Possidônio da Cunha apresenta emenda autorizando o governo a suspender temporariamente a cobrança do imposto sobre lenha consumida pelas estradas de ferro	36ª sessão – Ordem do Dia	Possidônio da Cunha (p. 140)	08/11/1917, p. 140	8ª legislatura – 1917
	Parecer da comissão de petições e reclamações concedendo a Antonio Pereira Fortes a relevação do pagamento do imposto territorial e de multas relativos à área de terras na sesmaria de Boa Vista do Irapuá, 2º distrito de Cachoeira	36ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	08/11/1917, p. 137	8ª legislatura – 1917
	1. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas discutem o parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento de	38ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 147)	10/11/1917, p. 147	8ª legislatura – 1917

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Antonio Pereira Fortes 1.1 Gaspar Saldanha justifica seu voto contrário ao pedido de Antonio Pereira Fortes, por julgá-lo inoportuno 1.2 Getúlio Vargas requer o adiamento da discussão em torno do pedido de Antonio Pereira Fortes				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Orçamento autorizando o governo do Estado a garantir empréstimo de até quinhentos e cinquenta contos de reis para a conclusão das obras do edifício da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	40ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	13/11/1917, p. 151	8ª legislatura – 1917
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimento em que Reinaldo Seiden, estabelecido com fábrica de cigarros em Lajeado, alegando pobreza, pede isenção de impostos	Sessão em 3 de outubro – Expediente		03/10/1918, p. 43	8ª legislatura – 1918
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente, Borges de Medeiros, sobre a instituição das caixas oficiais de depósitos particulares	Sessão em 4 de outubro – Expediente	Borges de Medeiros	04/10/1918, p. 43	8ª legislatura – 1918
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimento de Alfredo Bostelmann Ostermann pedindo relevação do pagamento de dívida para com a coletoria de Taquara./ Requerimento do Conservatório de Música de Pelotas solicitando subvenção anual	Sessão de 9 de outubro – Expediente		09/10/1918, p. 46	8ª legislatura – 1918
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente, Borges de Medeiros, propondo que se	6ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	11/10/1918, p. 47	8ª legislatura – 1918

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	tornasse extensivo às carnes enlatadas e às conservas alimentícias de qualquer fabricação a isenção das taxas de 1% de expediente, 1,5% sobre a exportação de Porto Alegre e de Pelotas e às de cais quando manufaturados por outros estabelecimentos que não os frigoríficos				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações encaminhando para a comissão de orçamento requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas em que solicitava um auxílio para a construção de um pavilhão para tuberculosos	Sessão em 6 de outubro – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	06/10/1919, p. 58	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Discussão única do parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	3ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha	09/10/1919, p. 60	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Gaspar Saldanha critica o parecer da comissão de orçamento e acha injusta a negativa dada por aquele ao pedido da casa de caridade da cidade de Pelotas	26ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 123) Possidônio da Cunha (p. 123) Gaspar Saldanha (p. 123) Possidônio da Cunha (p. 123)	22/11/1919, p. 123	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações isentando de quaisquer impostos, pelo prazo de dez anos, os estabelecimentos fundados no Estado produtores de canjica de milho e de farinha de maisena	8ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	25/10/1919, p. 69	8ª legislatura – 1919

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1. Discussão única do parecer da comissão de petições e reclamações no requerimento de Rubbo & Irmão e do projeto de lei, que o acompanhava, isentando de impostos os estabelecimentos produtores de canjica de milho e de farinha de maisena	10ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 75)	29/10/1919, p. 75	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1.1 Gaspar Saldanha envia à mesa emenda restringindo para cinco anos a proteção ao fabrico da maisena				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	2ª discussão do projeto, redigido pela comissão de petições e reclamações de acordo com a emenda aprovada e com o substitutivo, isentando de quaisquer impostos o fabrico da farinha de maisena e da canjica de milho	13ª sessão – Ordem do Dia		04/11/1919, p. 84	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação do projeto de lei em segunda discussão isentando de quaisquer impostos estaduais, pelo prazo de dez anos, o fabrico de canjica de milho e da farinha de maisena	14ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	05/11/1919, p. 85	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 204, de 7 de novembro de 1919, isentando de impostos o fabrico da canjica de milho e da farinha de maisena	17ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	08/11/1919, p. 100	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação das redações das leis isentando o fabrico de canjica de milho e da farinha de maisena e as sociedades anônimas ou firmas comerciais que	19ª sessão – Ordem do Dia		11/11/1919, p. 102	8ª legislatura – 1919

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	instalassem tanques reservatórios de óleo cru como combustível				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de orçamento propondo o projeto de lei isentando de todos os impostos estaduais, durante o prazo de 15 anos, as sociedades anônimas ou firmas comerciais que no Estado fizessem instalações de tanques reservatórios para suprimento de óleo cru como combustível	10ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	29/10/1919, p. 73	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	2. Gaspar Saldanha e Dutra Villa discutem o parecer da comissão de orçamento no memorial da “The caloric company” e em primeira discussão o projeto de lei isentando de impostos as sociedades anônimas ou firmas comerciais que no Estado fizessem instalações de tanques reservatórios para suprimento de óleo cru como combustível	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 82) Gaspar Saldanha (p. 82) Dutra Villa (p. 82 e 83)	31/10/1919, p. 81	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1. Gaspar Saldanha sai em defesa da sua emenda que reduzia para cinco anos o prazo alvitado pela comissão				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	2. Gaspar Saldanha faz oposição ao artigo 1º do projeto, ora em debate				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	3. Dutra Villa apóia, em partes, a emenda apresentada pelo deputado Gaspar Saldanha				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1. Possidônio da Cunha e	14ª sessão –	Possidônio da Cunha (p. 86)	05/11/1919, p.	8ª legislatura – 1919

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Gaspar Saldanha discutem o projeto de lei isentando de impostos, durante quinze anos, as sociedades anônimas ou firmas comerciais que no Estado fizessem instalações de tanques reservatórios para suprimento de óleo cru como combustível	Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 87 e 88) Possidônio da Cunha (p. 88)	86	
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1.1 Discussão em torno da emenda elaborada por Gaspar Saldanha reduzindo a cinco anos o prazo de concessão				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do Presidente do Estado, Borges de Medeiros, submetendo à deliberação da Assembléia o pedido da Escola de Engenharia de Porto Alegre que solicitava aumento de dez contos anuais no auxílio concedido pelo Estado ao Instituto Astronômico e Meteorológico da mesma escola	15ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	06/11/1919, p. 87	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimento do promotor público de Santa Maria, Plauto de Azevedo, solicitando da Assembléia licença para oferecer denuncia contra o deputado Pelágio de Almeida pelo crime previsto no artigo 217 do código penal da República	27ª sessão – Expediente		24/11/1919, p. 133	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Segunda discussão do projeto relevando José Carlos dos Santos do pagamento da quantia em que foi glosado por ocasião da prestação final de contas	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 134) Dutra Villa (p. 134) Dutra Villa (p. 134)	24/11/1919, p. 134	8ª legislatura – 1919
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente do	7ª sessão –	Borges de Medeiros	13/10/1920, p.	8ª legislatura – 1920

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Estado solicitando a revisão da lei nº 239, de 9 de dezembro de 1918, para o fim de ser abolida a limitação até o máximo de 6% da taxa de juro dos depósitos particulares	Expediente		96	
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Gaspar Saldanha elabora emenda, ao nº 1 da tabela da receita, incluindo para o efeito da taxa de 6%, como para o fumo, o imposto para a exportação de lã	36ª sessão – Ordem do Dia	Alves Valença (p. 140)	08/11/1917, p. 140	8ª legislatura – 1917
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Alves Valença propõe emenda ao projeto que orçava a despesa para 1918				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Discussão final do orçamento da receita e despesa do Estado para 1918	40ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Penafiel (p. 153 e 154)	13/11/1917, p. 153	8ª legislatura – 1917
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Carlos Penafiel responde as críticas de Alves Valença a respeito dos recursos destinados à Brigada Militar		Possidônio da Cunha (p. 154 e 155)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha tece considerações sobre a Brigada Militar e instrução primária		Getúlio Vargas (p. 155, 156 e 157)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Possidônio da Cunha exalta o modelo republicano castilhistas e a sua política de equilíbrio orçamentário (política dos “saldos” orçamentários)		Kroeff Netto (p. 157)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Getúlio Vargas enfatiza a questão da autonomia dos Estados				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.5 Kroeff Netto reafirma sua solidariedade para com o				

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	governo brasileiro, em face da 1ª Guerra Mundial (1914-1918)				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Redação das leis nº 190, 191 e 192, de 13 de novembro de 1917	41ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	14/11/1917, p. 158	8ª legislatura – 1917
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Gaspar Saldanha protesta em face do atraso na discussão e votação do orçamento 1.1 Gaspar Saldanha critica as restrições impostas à Assembléia dos Representantes 1.2 Getúlio Vargas fala da necessidade da concentração de poderes nas mãos do chefe do executivo e do descrédito dos parlamentos	23ª sessão – Expediente	Gaspar Saldanha (p. 105 e 106) Getúlio Vargas (p. 106 e 107) Gaspar Saldanha (p. 107, 108 e 109)	18/11/1919, p. 104	8ª legislatura – 1919
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da comissão de orçamento citando a encampação das obras da barra e porto de Rio Grande./ Projeto de lei orçando a receita e despesa ordinárias para o exercício de 1920./ Projeto de lei orçando a despesa extraordinária e especial para o exercício financeiro de 1920./ Parecer da Comissão de Orçamento sobre o projeto de lei elaborado pelo deputado Gaspar Saldanha	24ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	20/11/1919, p. 109	8ª legislatura – 1919
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Discussão única do parecer da comissão de orçamento e em primeira discussão dos projetos de lei, que o acompanhavam, orçando a receita e a despesa ordinárias, extraordinária e especial do Estado para 1920	26ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 124) Possidônio da Cunha (p. 124) Gaspar Saldanha (p. 124, 125 e 126) Getúlio Vargas (p. 126 e 127) Gaspar Saldanha (p. 127 e 128)	22/11/1919, p. 124	8ª legislatura – 1919

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas pronunciam-se sobre a encampação do porto de Rio Grande				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha analisa comparativamente o serviço público com o serviço particular				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha explica seu voto contrário à encampação do porto de Rio Grande				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Getúlio Vargas defende a intervenção do Estado na economia e a preservação dos interesses pelo bem público				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Segunda discussão do projeto de orçamento da receita e despesa ordinárias do Estado para o exercício financeiro de 1920	27ª sessão – Ordem do Dia	Possidônio da Cunha (p. 135 e 136) Gaspar Saldanha (p. 136 e 137) Getúlio Vargas (137 e 138)	24/11/1919, p. 135	8ª legislatura – 1919
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha critica a aplicação do imposto sobre o gado abatido e a criação do imposto territorial				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Saldanha faz oposição à liberação de verba destinada ao monumento do senador Pinheiro Machado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Segunda discussão dos artigos 1º e 2º do projeto da despesa extraordinária e especial	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 138 e 139) Getúlio Vargas (p. 139)	24/11/1919, p. 139	8ª legislatura – 1919
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha fala do descaso do governo no combate à epidemia de gripe que assolava o Estado		Gaspar Saldanha (p. 139 e 140) Fredolino Prunes (p. 140 e 141)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Getúlio Vargas sai em defesa da administração republicana		Gaspar Saldanha (p. 141)		

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Terceira discussão do projeto orçando a receita e despesa ordinárias do Estado para o exercício financeiro de 1920	29ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 143) Gaspar Saldanha (p. 143 e 144) Getúlio Vargas (p. 144 e 145) Gaspar Saldanha (p. 145) Getúlio Vargas (p. 146, 147, 148, 149 e 150) Dutra Villa (p. 150, 151 e 152)	26/11/1919, p. 143	8ª legislatura – 1919
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Discussão em torno do projeto orçando a despesa extraordinária e especial para 1920				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas debatem sobre a exploração das minas de carvão pelo Estado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha protesta contra o peso significativo que a Brigada Militar dispunha no orçamento do Estado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Gaspar Saldanha reivindica melhores salários para professores e profissionais da justiça				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.5 Gaspar Saldanha critica o aumento de verba destinada ao serviço de publicação dos trabalhos da Assembléia				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.6 Getúlio Vargas e Dutra Villa entendem o papel do Estado como promotor do bem público e defendem a política de valorização dos “saldos” orçamentários				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação, em segunda discussão, da resolução aprovando as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício de 1919	31ª sessão – Ordem do Dia		22/11/1920, p. 141	8ª legislatura – 1920
	1. Discussão do parecer da	32ª sessão –	Gaspar Saldanha (p. 151, 152)	23/11/1920, p.	8ª legislatura – 1920

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	comissão de orçamento 1.1 Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas analisam a situação econômica do Rio Grande do Sul	Ordem do Dia	e 153) Getúlio Vargas (p. 153, 154, 155 e 156) Gaspar Saldanha (p. 156) Getúlio Vargas (p. 156 e 157)	151	
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha compara a verba destinada à educação e à justiça com a proposta para a corporação militar				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha critica a manutenção dos monopólios				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Gaspar Saldanha questiona as autorizações especiais concedidas ao executivo				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.5 Gaspar Saldanha considera capital imobilizado, inútil o “saldo orçamentário” e fala da necessidade de amplos investimentos em diferentes setores, especialmente ensino e justiça				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.6 Getúlio Vargas rebate as críticas da oposição quanto aos recursos destinados à Brigada Militar				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.7 Getúlio Vargas destaca o equilíbrio orçamentário e a política de saldos como atestado da boa saúde financeira do Estado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas discutem o artigo 2º do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício financeiro de 1921 2.1 Gaspar Saldanha apresenta	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 160 e 161) Gaspar Saldanha (p. 161) Getúlio Vargas (p. 161, 162 e 163) Gaspar Saldanha (p. 163 e	24/11/1920, p. 158	8ª legislatura – 1920

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	emenda que mandava aumentar os recursos à justiça do Estado		164)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2.2 Gaspar Saldanha protesta contra verba referente ao jogo das loterias				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2.3 Getúlio Vargas e Gaspar Saldanha discutem emenda apresentada pela oposição aumentando de 50:000\$000 a verba destinada às instituições pias				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2.4 Getúlio Vargas ratifica a função legislativa atribuída ao executivo e rejeita a emenda apresentada por Gaspar Saldanha				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação, em terceira discussão, dos projetos de lei relativos ao orçamento para 1921 e fixando o subsídio e ajuda de custo dos representantes para o quadriênio de 1921-1924	35ª sessão – Ordem do Dia		26/11/1920, p. 165	8ª legislatura – 1920
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação das redações da resolução que aprovava as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício de 1919	36ª sessão – Ordem do Dia		27/11/1920, p. 168	8ª legislatura – 1920
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação das redações das leis do orçamento do Estado para o exercício de 1921, fixando o subsídio dos representantes para o quadriênio 1921-1924	Sessão de Encerramento – Expediente		29/11/1920, p. 168	8ª legislatura – 1920
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	Mensagem do Presidente do Estado, Borges de Medeiros, dirigida à Comissão de Orçamento solicitando recursos para o custeio proveniente da	Sessão em 20 de outubro – Expediente	Borges de Medeiros	20/10/1919, p. 66	8ª legislatura – 1919

ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	encampação do porto de Rio Grande				
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	Possidônio da Cunha responde ao discurso de Gaspar Saldanha e fala sobre a encampação das obras da barra e do porto de Rio Grande	8ª sessão – Expediente	Possidônio da Cunha (p. 70 e 71)	25/10/1919, p. 69	8ª legislatura – 1919
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	Parecer da comissão de orçamento citando a encampação das obras da barra e porto de Rio Grande./ Projeto de lei orçando a receita e despesa ordinárias para o exercício de 1920./ Projeto de lei orçando a despesa extraordinária e especial para o exercício financeiro de 1920./ Parecer da Comissão de Orçamento sobre o projeto de lei elaborado pelo deputado Gaspar Saldanha	24ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	20/11/1919, p. 109	8ª legislatura – 1919
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	1. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas pronunciam-se sobre a encampação do porto de Rio Grande 1.1 Gaspar Saldanha analisa comparativamente o serviço público com o serviço particular 1.2 Gaspar Saldanha explica seu voto contrário à encampação do porto de Rio Grande 1.3 Getúlio Vargas defende a intervenção do Estado na economia e a preservação dos interesses pelo bem público	26ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 124) Possidônio da Cunha (p. 124) Gaspar Saldanha (p. 124, 125 e 126) Getúlio Vargas (p. 126 e 127) Gaspar Saldanha (p. 127 e 128)	22/11/1919, p. 124	8ª legislatura – 1919
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	1. Getúlio Vargas e Gaspar Saldanha debatem o parecer da	26ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 130, 131, 132 e 133)	22/11/1919, p. 129	8ª legislatura – 1919

ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	comissão de orçamento e do projeto aprovando o acordo firmado pelos governos da União e do Estado e a companhia francesa do porto de Rio Grande				
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	1.1 Gaspar Saldanha justifica seu voto contrário ao parecer				
	1.2 Getúlio Vargas elogia o modelo republicano castilhistas com a sua política de equilíbrio orçamentário				
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	1.3 Getúlio Vargas defende o argumento republicano para a manutenção do efetivo militar				
	Parecer da comissão de orçamento autorizando a cobrança no porto de Rio Grande das taxas constantes da tabela que acompanhava a presente lei	21ª sessão	Comissão de Orçamento	08/11/1920, p. 125	8ª legislatura – 1920
ENCAMPAÇÃO DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DE RIO GRANDE	Mensagem do presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros referente à encampação da viação férrea	6ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	11/10/1920, p. 94	8ª legislatura – 1920

APÊNDICE F - SINTONIA FINA DOS DISCURSOS – CATEGORIA ECONÔMICA 9ª LEGISLATURA (1921-1924)

<u>ECONÔMICA/9ª LEGISLATURA (1921-1924)</u>					
<u>SUBTEMAS</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>SESSÃO</u>	<u>AUTOR (ES)</u>	<u>DATA</u>	<u>LEGISLATURA</u>
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	João Neves da Fontoura e Balthasar de Bem apresentam projeto de lei autorizando o governo do Estado a garantir à intendência municipal de Cachoeira um empréstimo de até 2 mil contos de reis a fim de serem executadas as obras de saneamento básico	9ª sessão – Expediente		03/10/1921, p. 91	9ª legislatura – 1921
	Parecer da comissão de orçamento aprovando o projeto elaborado pelos deputados João Neves da Fontoura e Balthasar de Bem garantindo empréstimo de até 2 mil contos de reis à intendência municipal de Cachoeira a fim de serem executadas as obras de saneamento básico daquela cidade	15ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	11/10/1921, p. 98	9ª legislatura – 1921
	Redação da lei nº 227, de 15 de outubro de 1921, autorizando o governo do Estado a garantir a intendência de Cachoeira um empréstimo de até dois mil contos de reis destinado às obras de saneamento do município	20ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	18/10/1921, p. 110	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	Aprovação da redação da lei autorizando o governo a garantir empréstimo interno à intendência de Cachoeira	22ª sessão – Ordem do Dia		21/10/1921, p. 116	9ª legislatura – 1921
PROJETO DE LEI DERROGANDO ARTIGO DA LEI Nº 206, DE 1916, RELATIVA AOS FRIGORÍFICOS DO ESTADO PROJETO DE LEI DERROGANDO ARTIGO DA LEI Nº 206, DE 1916, RELATIVA AOS FRIGORÍFICOS DO ESTADO	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros, derogando o artigo 2º da lei nº 206, de 1916, e criando a inspeção fiscal permanente em substituição à inspeção sanitária	Sessão em 8 de outubro – Expediente	Borges de Medeiros	08/10/1921, p. 96	9ª legislatura – 1921
	Parecer da comissão de orçamento propondo projeto de lei que derogava o artigo 2º da lei nº 206, de 25 de novembro de 1916	20ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	18/10/1921, p. 109	9ª legislatura – 1921
	Aprovação do parecer da comissão de orçamento e do projeto de lei, que o acompanhava, derogando o artigo 2º da lei nº 206, de 25 de novembro de 1916, relativa aos frigoríficos	22ª sessão – Ordem do Dia		21/10/1921, p. 116	9ª legislatura – 1921
	Redação das leis nº 230 e nº 231, de 27 de outubro de 1921	27ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	28/10/1921, p. 139	9ª legislatura – 1921
PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA	Ofício do secretário da fazenda submetendo à deliberação da Assembléia a petição dos procuradores do arcebispo D. João Becker solicitando isenção do imposto de transmissão “causa-mortis” para auxílio à construção da Catedral Metropolitana	15ª sessão – Expediente		11/10/1921, p. 98	9ª legislatura – 1921
	Parecer da Comissão de	Sessão em 20 de	Comissão de Orçamento	20/10/1921, p.	9ª legislatura – 1921

PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA	orçamento concedendo isenção de imposto para auxílio à construção da Catedral Metropolitana	outubro Expediente –		113	
	Discussão única do parecer da comissão de orçamento favorável ao pedido dos procuradores do arcebispo de Porto Alegre e, em primeira discussão, do projeto de lei autorizando o governo a conceder isenção do imposto de transmissão <i>causa mortis</i> para auxílio à construção da Catedral Metropolitana	23ª sessão – Ordem do Dia		22/10/1921, p. 118	9ª legislatura – 1921
	1. Gaspar Saldanha e Victor Russomano debatem o artigo 2º do projeto de lei que concedia isenção do imposto de transmissão <i>causa mortis</i> em benefício da construção da Catedral Metropolitana, e republicanos justificam decisão 1.1 Gaspar Saldanha denuncia a violação do princípio que proibia a subvenção de cultos ou igrejas 1.2 Victor Russomano sai em defesa do argumento central do parecer de que se tratava de apoio não a uma confissão religiosa, mas a uma obra de arte	24ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 121 e 122) Victor Russomano (p. 122 e 123) Gaspar Saldanha (p. 123 e 124)	25/10/1921, p. 121	9ª legislatura – 1921
	1. Vasconcellos Pinto, Gaspar Saldanha, Victor Russomano e José Alves Valença discutem o projeto que concedia isenção do	26ª sessão – Ordem do dia	Vasconcellos Pinto (p. 134 e 135) Gaspar Saldanha (p. 135, 136 e 137)	27/10/1921, p. 134	9ª legislatura – 1921

PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA PARECER CONCEDENDO ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA	imposto de transmissão <i>causa mortis</i> para auxílio à construção da Catedral 1.1 Vasconcellos Pinto reitera o argumento central de que se tratava de apoio não a uma confissão religiosa, mas a uma obra de arte 1.2 Gaspar Saldanha critica, de forma veemente, o projeto, ora em debate 1.3 Gaspar Saldanha cita os artigos 71 e 72 da Constituição Federal e fala sobre a questão da liberdade religiosa e a situação de desequilíbrio entre religiosos e ateus imposto pelo projeto 1.4 José Alves Valença discorda de Gaspar Saldanha e manifesta-se a favor da aprovação do projeto		Victor Russomano (p. 137 e 138) José Alves Valença (p. 138)		
	Redação das leis nº 230 e nº 231, de 27 de outubro de 1921	27ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	28/10/1921, p. 139	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros, solicitando aprovação do decreto nº 2.744, de 14 de fevereiro, que garantia empréstimo em prol da complementação das obras de saneamento da cidade de Rio Grande	19ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	17/10/1921, p. 108	9ª legislatura – 1921
	Projeto de lei da comissão de orçamento aprovando a autorização concedida pela presidência do Estado para	31ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	07/11/1921, p. 145	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	garantir mais um empréstimo para as obras complementares de abastecimento de água da cidade de Rio Grande				
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	2. Gaspar Saldanha e Ariosto Pinto confrontam-se sobre a questão do empréstimo referente às obras complementares de abastecimento de água da cidade de Rio Grande 1.1 Gaspar Saldanha critica o pedido de empréstimo feito pelo governo pressionando a Assembléia a uma aceitação “ad referendum” 1.2 Gaspar Saldanha questiona o espaço político restrito da Assembléia e as autorizações especiais concedidas ao executivo 1.3 Ariosto Pinto sai em defesa do projeto e contesta a ascendência do legislativo na França 1.4 Ariosto Pinto enfatiza a questão da consulta popular a nível municipal	33ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 150, 151 e 152) Virgilino Porciúncula (p. 152 e 153) Ariosto Pinto (p. 153 e 154)	09/11/1921, p. 149	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Ariosto Pinto encaminha requerimento solicitando ao governo, sob pressão da oposição, esclarecimentos ao governo sobre o empréstimo à intendência de Rio Grande	35ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 156 e 157)	11/11/1921, p. 156	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Gaspar Saldanha comenta o procedimento de Ariosto Pinto encaminhando requerimento	35ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 157 e 158)	11/11/1921, p. 157	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Mensagem do presidente do Estado Borges de Medeiros atendendo requerimento da Assembléia dos Representantes	37ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	16/11/1921, p. 159	9ª legislatura – 1921
	2. Segunda discussão do artigo 1º do projeto de lei relativo ao empréstimo destinado às obras complementares de abastecimento de água da cidade de Rio Grande	39ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 166, 167, 168, 169 e 170) Gaspar Saldanha (p. 170, 171 e 172) Ariosto Pinto (p. 172 e 173)	18/11/1921, p. 166	9ª legislatura – 1921
	1.1 Ariosto Pinto e Gaspar Saldanha discutem em torno da mensagem de Borges de Medeiros				
	1.2 Ariosto Pinto sai em defesa do Estado vendo-o como elemento dinamizador da economia e promotor do bem público				
	1.3 Ariosto Pinto nega a possibilidade da Assembléia se opor a algo feito em nome da coletividade e exalta o programa de “socialização dos serviços públicos”				
	1.4 Gaspar Saldanha questiona as autorizações especiais concedidas ao executivo	40ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 174) Gaspar Saldanha (p. 174 e 175) Alves Valença (p. 175 e 176)	19/11/1921, p. 173	9ª legislatura – 1921
	1.5 Gaspar Saldanha considera o caso como uma usurpação de poderes da Assembléia porque realizada sem consulta prévia				
	2. Discussão final sobre o empréstimo externo à municipalidade de Rio Grande envolvendo republicanos e				

EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	federalistas 1. Gaspar Saldanha observa o caráter inconstitucional presente no ato do governo do Estado ferindo os artigos 20 e 46 da Carta de 14 de julho de 1891 2. Alves Valença apóia Gaspar Saldanha no questionamento das autorizações especiais concedidas ao executivo		Virgilino Porciúncula (p. 176 e 177)		
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	3. Alves Valença critica Ariosto Pinto, quando da referência ao estadista americano Wilson				
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Redação da lei nº 239, de 21 de novembro de 1921	42ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento e Comissão de Redação	22/11/1921, p. 179	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO GRANDE	Aprovação da redação da lei nº 239 aprovando a autorização concedida pela presidência do Estado ao secretário da fazenda para garantir mais um empréstimo de mil contos à municipalidade do Rio Grande	44ª sessão – Ordem do Dia		24/11/1921, p. 194	9ª legislatura – 1921
REQUERIMENTO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS SOLICITANDO ISENÇÃO DE IMPOSTO	Requerimento da Cooperativa de Consumo dos Operários solicitando os favores concedidos pelo decreto do governo federal nº 1617, de 5 de janeiro de 1907, que isentava as mesmas de todo e qualquer imposto	Sessão em 20 de outubro – Expediente		20/10/1921, p. 113	9ª legislatura – 1921
REQUERIMENTO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS SOLICITANDO ISENÇÃO DE IMPOSTO	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações autorizando o governo do Estado a conceder isenção de todos os direitos	48ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	29/11/1921, p. 212	9ª legislatura – 1921

REQUERIMENTO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS SOLICITANDO ISENÇÃO DE IMPOSTO REQUERIMENTO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS SOLICITANDO ISENÇÃO DE IMPOSTO REQUERIMENTO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS SOLICITANDO ISENÇÃO DE IMPOSTO	estaduais às cooperativas de consumo de operários				
	Aprovação, em segunda discussão, dos artigos 1º, 2º e 3º do projeto de lei que autorizava o governo do Estado a conceder isenção de todos os direitos estaduais às cooperativas de consumo dos operários organizadas de acordo com o decreto federal nº 1637, de 5 de janeiro de 1907	51ª sessão – Ordem do Dia		02/12/1921, p. 224	9ª legislatura – 1921
	Aprovação, em terceira discussão, dos artigos 1º, 2º e 3º do projeto de lei que autorizava o governo do Estado a conceder isenção de todos os direitos estaduais às cooperativas de consumo dos operários organizadas de acordo com o decreto federal nº 1637, de 5 de janeiro de 1907	52ª sessão – Ordem do Dia		03/12/1921, p. 225	9ª legislatura – 1921
	Redação da lei nº 249 autorizando o governo do Estado a conceder isenção de direitos às cooperativas de consumo dos operários	Sessão de Encerramento – Expediente	Comissão de Redação	05/12/1921, p. 226	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros, pedindo autorização de um empréstimo de dez milhões de dólares com o objetivo de realizar investimentos no cais de Porto Alegre e nas minas de carvão de Gravataí	22ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	21/10/1921, p. 115	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	1. Discussão única do parecer da comissão de orçamento sobre mensagem presidencial e do projeto de lei, que o acompanhava, autorizando o governo a contrair empréstimo de dez milhões de dólares 1.1 Gaspar Saldanha questiona, em nome da oposição, o parecer solicitando empréstimo externo ao Estado 1.2 Gaspar Saldanha exige esclarecimentos de justificativa para o procedimento presidencial <i>ad referendum</i> da Assembléia 1.3 Gaspar Saldanha combate a intervenção dos poderes públicos no setor dos transportes 1.4 Gaspar Saldanha e Alberto Rosa discutem as causas da crise do Banco Pelotense 1.5 Alves Valença vota a favor do projeto, ora em discussão 1.6 Vasconcellos Pinto responde as críticas de Gaspar Saldanha quanto à encampação da viação férrea 1.7 Getúlio Vargas justifica o aumento das tarifas no Rio Grande do Sul e explica a diminuição das exportações no Estado a partir da queda de consumo nos mercados estrangeiros	25ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 126 e 127) Alberto Rosa (p. 127 e 128) Gaspar Saldanha (p. 128) Alves Valença (p. 128 e 129) Vasconcellos Pinto (p. 129 e 130) Getúlio Vargas (p. 130) Alves Valença (p. 131) Victor Russomano (p. 131 e 132)	26/10/1921, p. 126	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	1. Segunda discussão do	26ª sessão –	Gaspar Saldanha (p. 133)	27/10/1921, p.	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	projeto relativo ao empréstimo de dez milhões de dólares 1.1 Gaspar Saldanha apresenta emenda ao projeto referente ao empréstimo de dez milhões de dólares 1.2 Gaspar Saldanha vota, com restrições, pela concessão do empréstimo 1.3 Possidônio da Cunha responde às objeções de Gaspar Saldanha ao empréstimo externo	Ordem do Dia	Possidônio da Cunha (p. 133 e 134)	132	
EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	Mensagem do Presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros para a Comissão de Orçamento solicitando autorização para aplicar o produto do empréstimo de dez milhões de dólares nos melhoramento da viação férrea arrendada	2ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	18/10/1922-23, p. 69	9ª legislatura – 1922/23
EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	Parecer da Comissão de Orçamento autorizando o governo do Estado a aplicar o produto do empréstimo de dez milhões de dólares nos melhoramentos e obras da rede ferroviária do Rio Grande do Sul	Sessão em 21 de outubro – Expediente	Comissão de Orçamento	21/10/1922-23, p. 87	9ª legislatura – 1922/23
EMPRÉSTIMO DE DEZ MILHÕES DE DÓLARES COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS NO CAIS DE PORTO ALEGRE E NAS MINAS DE CARVÃO DE GRAVATAÍ	Redação da lei nº 250 autorizando a aplicar o produto do empréstimo de dez milhões de dólares nos melhoramentos e obras da rede ferroviária do Rio Grande do Sul	9ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	30/10/1922-23, p. 97	9ª legislatura – 1922/23
	Aprovação do parecer da	22ª sessão –		21/10/1921, p.	9ª legislatura – 1921

REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	comissão de orçamento e do projeto de lei, que o acompanhava, alterando a tabela 1ª do artigo 3º, parte 2ª, da lei nº 15, de 4 de dezembro de 1896, referente ao regimento de custas judiciais dos notários	Ordem do Dia		116	
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	1. Segunda discussão do projeto que alterava a tabela I, referente ao artigo 3º, parte II, da lei nº 15, de 4 de dezembro de 1896, sobre o regimento de custas dos notários	24ª sessão – Ordem do Dia	Ribeiro Dantas (p. 124)	25/10/1921, p. 121	9ª legislatura – 1921
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	1.1 Ribeiro Dantas apresenta emendas ao artigo 1º do projeto que alterava a tabela I da lei nº 15, de 4 de dezembro de 1896				
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	1. Gaspar Saldanha critica o projeto sobre a reforma da taxa judiciária e reclama da demora no andamento dos processos judiciais	44ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 194 e 195) Gaspar Saldanha (p. 195) Getúlio Vargas (p. 195 e 196) Gaspar Saldanha (p. 196) Getúlio Vargas (p. 196 e 197)	24/11/1921, p. 194	9ª legislatura – 1921
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	1.1 Getúlio Vargas destaca de maneira positiva a substituição do regime de custas pela taxa judiciária				
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	1.2 Gaspar Saldanha vota contrariamente ao projeto de reforma da taxa de heranças e exige a extinção total do imposto de transmissão de propriedade				
REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	Gaspar Saldanha protesta contra o exagerado acúmulo de serviços no setor judiciário e os baixos investimentos na área da saúde pública	46ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 205 e 206) Gaspar Saldanha (p. 208 209)	26/11/1921, p. 205	9ª legislatura – 1921

REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS NOTÁRIOS	Gaspar Saldanha denuncia a falta de escrivães, oficiais de justiça e comarcas no aparelho judiciário do Estado	49ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 215, 216 e 217)	30/11/1921, p. 215	9ª legislatura – 1921
REVISÃO DAS TAXAS DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	Mensagem do presidente, Borges de Medeiros, submetendo à deliberação da Assembléia o projeto de revisão das tabelas das taxas de indústrias e profissões, aprovadas pelas leis nº 178, de 22 de dezembro de 1913; nº 248, de 2 de dezembro de 1919, e nº 261, de 25 de novembro de 1920	23ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	22/10/1921, p. 116	9ª legislatura – 1921
REVISÃO DAS TAXAS DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	1. Segunda discussão do artigo 1º do projeto mandando que o imposto de indústrias e profissões fosse arrecadado de acordo com a tabela anexa a presente lei 1.1 Gaspar Saldanha critica o artigo 1º do projeto, ora em debate	47ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 212)	28/11/1921, p. 211	9ª legislatura – 1921
REVISÃO DAS TAXAS DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	Redação das leis nº 242, 243, 244, 245, 246 e 247, de 30 de novembro de 1921	50ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	01/12/1921, p. 222	9ª legislatura – 1921
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA	1. Gaspar Saldanha combate a intervenção dos poderes públicos no setor dos transportes 1.1 Vasconcellos Pinto responde as críticas de Gaspar Saldanha quanto à encampação da viação férrea	25ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 126 e 127) Gaspar Saldanha (p. 128) Vasconcellos Pinto (p. 129 e 130)	26/10/1921, p. 126	9ª legislatura – 1921

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA	1. Ariosto Pinto sai em defesa do Estado vendo-o como elemento dinamizador da economia e promotor do bem público	39ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 166, 167, 168, 169 e 170) Ariosto Pinto (p. 172 e 173)	18/11/1921, p. 166	9ª legislatura – 1921
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA	1.1 Ariosto Pinto nega a possibilidade da Assembléia se opor a algo feito em nome da coletividade e exalta o programa de “socialização dos serviços públicos”				
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA	Getúlio Vargas rebate as críticas de Gaspar Saldanha ao projeto, em debate, e elogia a administração direta dos transportes ferroviários por parte do Estado	43ª sessão – Ordem do Dia	Getúlio Vargas (p. 188, 189 e 190) Getúlio Vargas (p. 192) Getúlio Vargas (p. 192 e 193) Getúlio Vargas (p. 193)	23/11/1921, p. 187	9ª legislatura – 1921
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações isentando de todos os impostos, pelo prazo de cinco de anos, as empresas exploradoras de minas de carvão mineral do Estado	31ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	07/11/1921, p. 145	9ª legislatura – 1921
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA	Mensagem do Presidente Borges de Medeiros pedindo inclusão da verba de duzentos e sessenta e cinco contos de reis na despesa extraordinária para 1922 em prol do serviço de juros e amortização dos títulos que o Estado emitir para indenização do capital invertido na estrada de Taquara à Canela	32ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	08/11/1921, p. 147	9ª legislatura – 1921
	Parecer da comissão de orçamento aprovando o acordo	39ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	18/11/1921, p. 165	9ª legislatura – 1921

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA	feito entre o governo do Estado e a firma João Corrêa & Filhos, no referente, aos ônus e obrigações financeiras assumidas pelo primeiro e decorrentes da transferência da concessão da estrada de ferro da cidade de Taquara à Canela				
	1. Gaspar Saldanha e Getúlio Vargas discutem o projeto de lei relativo à aquisição da estrada de ferro de Taquara à Canela 1.1 Gaspar Saldanha questiona as autorizações especiais concedidas ao executivo 1.2 Gaspar Saldanha critica o acordo entre o governo e a firma João Corrêa & Filhos na medida em que aquele acarreta em despesas para o Estado 1.3 Gaspar Saldanha faz menção à Herbert Spencer e contrapõe-se à acumulação de poderes nas mãos do Presidente 1.4 Getúlio Vargas rebate as críticas de Gaspar Saldanha ao projeto, em debate, e elogia a administração direta dos transportes ferroviários por parte do Estado	43ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 188) Getúlio Vargas (p. 188, 189 e 190) Gaspar Saldanha (p. 190 e 191) Getúlio Vargas (p. 192) Gaspar Saldanha (p. 192) Getúlio Vargas (p. 192 e 193) Gaspar Saldanha (p. 193) Getúlio Vargas (p. 193)	23/11/1921, p. 187	9ª legislatura – 1921
	Aprovação, em segunda discussão, dos artigos 1º e 2º da resolução que aprovava as despesas feitas pelo governo em 1920 e, em terceira, do projeto de lei que aprovava o acordo	45ª sessão – Ordem do Dia		25/11/1921, p. 198	9ª legislatura – 1921

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO NO ACORDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TAQUARA À CANELA	feito entre o governo do Estado e a firma João Corrêa & Filhos				
	Redação da lei nº 241, de 25 de novembro de 1921, aprovando o acordo feito entre o governo do Estado e a firma João Corrêa & Filhos, no referente, a todos os ônus e obrigações financeiras assumidas pelo primeiro e decorrentes da transferência da concessão da estrada de ferro de Taquara à Canela	46ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	26/11/1921, p. 198	9ª legislatura – 1921
	Redação da lei nº 241, de 25 de novembro de 1921, aprovando o acordo firmado entre o governo do Estado e a firma João Corrêa & Filhos, no que diz respeito a todos os ônus e obrigações financeiras assumidas pelo primeiro e decorrentes da transferência da concessão da estrada de ferro da cidade de Taquara à Canela	48ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	29/11/1921, p. 212	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Parecer da Comissão de Orçamento autorizando a presidência do Estado a garantir um empréstimo à intendência de Porto Alegre, no valor de 3.500.000 dólares, a que se refere à lei municipal nº 3, de 29 de novembro de 1921, a fim de ser aplicado o seu produto nas obras de saneamento, calçamento, aumento de iluminação, alargamento de ruas	49ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	30/11/1921, p. 214	9ª legislatura – 1921

EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	e no resgate da dívida consolidada				
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Aprovação, em segunda discussão, dos artigos 1º e 2º do projeto que autorizava a presidência do Estado a garantir um empréstimo à intendência de Porto Alegre	51ª sessão – Ordem do Dia		02/12/1921, p. 224	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Aprovação, em terceira discussão, dos artigos 1º e 2º do projeto que autorizava a presidência do Estado a garantir um empréstimo à intendência de Porto Alegre	52ª sessão – Ordem do Dia		03/12/1921, p. 225	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Redação da lei nº 248 autorizando a presidência do Estado a garantir um empréstimo à intendência de Porto Alegre, referente à lei municipal nº 3, de 29 de novembro de 1921	Sessão de Encerramento – Expediente	Comissão de Redação	05/12/1921, p. 226	9ª legislatura – 1921
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Aprovação, em primeira discussão, do projeto de lei isentando do pagamento das taxas cobradas no porto da capital os materiais importados para o prolongamento da rede de esgotos e abastecimento de água do município de Porto Alegre	22ª sessão – Ordem do Dia		18/12/1922-23, p. 172	9ª legislatura – 1922/23
EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Aprovação do projeto de lei que concedia à intendência de Porto Alegre isenção do pagamento das taxas cobradas no porto da cidade para os materiais destinados a esgotos e abastecimento de água no	23ª sessão – Ordem do Dia		20/12/1922-23, p. 178	9ª legislatura – 1922/23

EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE EMPRÉSTIMO À INTENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE	município				
	Emenda proposta por João Neves da Fontoura substitutiva do artigo 1º do projeto de lei que concedia isenção do pagamento das taxas cobradas no porto da capital para materiais importados pela intendência de Porto Alegre	24ª sessão – Ordem do Dia		22/12/1922-23, p. 191	9ª legislatura – 1922/23
	Redação da lei nº 257, de 22 de dezembro de 1922, concedendo às intendências municipais do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital para os materiais importados, para os serviços de esgotos e de abastecimento de água a cargo das referidas municipalidades	Sessão em 23 de dezembro – Expediente	Comissão de Redação	23/12/1922-23, p. 191	9ª legislatura – 1922/23
PARECER ALTERANDO AS TAXAS DE ATRACAÇÃO E ARMAZENAGEM COBRADAS NO PORTO DE RIO GRANDE PARECER ALTERANDO AS TAXAS DE ATRACAÇÃO E ARMAZENAGEM COBRADAS NO PORTO DE RIO GRANDE	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros, à Comissão de Orçamento, propondo a diminuição do preço de armazenagem e das taxas de atracação no porto da cidade de Rio Grande	Sessão em 23 de outubro – Expediente	Borges de Medeiros	23/10/1922-23, p. 88	9ª legislatura – 1922/23
	Mensagem de Borges de Medeiros solicitando aprovação de taxas para o tráfego de mercadorias destinadas aos entrepostos criados nos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Manaus e Rio Grande do Sul	5ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	25/10/1922-23, p. 89	9ª legislatura – 1922/23
	Parecer da Comissão de Orçamento alterando as taxas de	8ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	30/10/1922-23, p. 94	9ª legislatura – 1922/23

PARECER ALTERANDO AS TAXAS DE ATRACAÇÃO E ARMAZENAGEM COBRADAS NO PORTO DE RIO GRANDE	atracação e armazenagem cobradas no porto de Rio Grande./ Parecer da comissão de orçamento autorizando o governo do Estado a criar entrepostos no porto de Rio Grande				
PARECER ALTERANDO AS TAXAS DE ATRACAÇÃO E ARMAZENAGEM COBRADAS NO PORTO DE RIO GRANDE	Redação da lei nº 252, de 3 de novembro de 1922, alterando as taxas de atracação e armazenagem cobradas no porto de Rio Grande./ Redação da lei nº 253, de 3 de novembro de 1922, autorizando o governo a criar entrepostos no porto de Rio Grande	12ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	04/11/1922-23, p. 119	9ª legislatura – 1922/23
AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923	Mensagem do presidente, Borges de Medeiros, à Comissão de Orçamento, solicitando ampliação da lei nº 161, de 25 de novembro de 1913, beneficiando também às viúvas, filhas ou mães viúvas dos oficiais das forças provisórias criadas em 1923	Sessão em 15 de dezembro – Expediente	Borges de Medeiros	15/12/1923, p. 71	9ª legislatura – 1923
AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923	Projeto de lei autorizando o governo do Estado a conceder meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em ato de serviço	3ª sessão – Expediente		17/12/1923, p. 72	9ª legislatura – 1923
AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923	Gaspar Saldanha apresenta emenda ao projeto de lei que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos	6ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 103, 104 e 105)	21/12/1923, p. 103	9ª legislatura – 1923

AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923 AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923 AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923	oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar				
	Parecer da Comissão de Orçamento contrário à emenda oferecida pela minoria ao artigo 1º do projeto de lei que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em atos de serviço	7ª sessão – Ordem do Dia	Comissão de Orçamento	22/12/1923, p. 110	9ª legislatura – 1923
	2. Discussão do projeto que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em atos de serviço e da emenda apresentada pela oposição ao artigo 1º do referido projeto 1. Ariosto Pinto e Alberto Bins defendem o Parecer da Comissão de Orçamento contrário à emenda formulada pela oposição 2. Ariosto Pinto discursa a propósito do Pacto de Pedras Altas e contesta a abolição do princípio da reelegibilidade 3. Ariosto Pinto exalta o programa político castilhistas, dando destaque para o aspecto da manutenção da ordem, e chama os revolucionários de 23 de “<i>criminosos políticos</i>” 4. João Neves fala sobre o projeto de lei apresentado por	7ª sessão – Ordem do Dia	Ariosto Pinto (p. 112, 113 e 114) Alberto Bins (p. 114) Ariosto Pinto (p. 114, 115 e 116) João Neves (p. 116 e 117)	22/12/1923, p. 112	9ª legislatura – 1923

AMPLIAÇÃO DA LEI Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1913, BENEFICIANDO VIÚVAS, FILHAS OU MÃES VIÚVAS DOS OFICIAIS DAS FORÇAS PROVISÓRIAS DE 1923	Alves Valença autorizando o governo do Estado a não cobrar impostos àqueles que durante a Revolução de 23 já contribuíram e pagaram às autoridades revolucionárias				
	Redação da lei nº 276, de 26 de dezembro de 1923, autorizando o governo do Estado a conceder meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em ação de serviço na defesa da ordem ou das leis	10ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	27/12/1923, p. 123	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimentos de Octávio Antunes da Rocha, de Otto Niemeyer e da companhia de charutos Poock	3ª sessão – Expediente		19/10/1922-23, p. 72	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações relevando Octávio Antunes Rocha, ex-coletor estadual de Soledade, do pagamento da quantia de 867\$090 referente ao exercício de 1917, na coletoria do referido município	8ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	30/10/1922-23, p. 94	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem especial do presidente do Estado apresentando o projeto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício de 1923./ Requerimentos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	4ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	20/10/1922-23, p. 73	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	solicitando um auxílio anual e de José Antônio Selistre, pedindo relevação do imposto de indústrias e profissões				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações isentando de todos os impostos os estabelecimentos fundados no Estado para cultura e manufatura da seda e do linho	5ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	25/10/1922-23, p. 89	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 251, de 1º de novembro de 1922, isentando de todos os impostos, durante dez anos, os estabelecimentos fundados no Estado para cultura e manufatura da seda e do linho	11ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	03/11/1922-23, p. 118	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Gaspar Saldanha justifica seu voto favorável à lei nº 251, que isentava de todos os impostos, durante o prazo dez anos, os estabelecimentos fundados no Estado para a cultura e manufatura da seda e do linho	12ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 122 e 123)	04/11/1922-23, p. 122	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente do Estado propondo supressão das taxas de indústrias e profissões aos fabricantes e mercadores de vinhos naturais e constantes da tabela anexa à lei nº 290, de 5 de dezembro de 1921	8ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	30/10/1922-23, p. 94	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação de todos os artigos dos projetos de lei que isentavam do pagamento de impostos estaduais as fábricas de chapas ou encostos e assentos de madeira e as de vidros de	18ª sessão – Ordem do Dia		09/12/1922-23, p. 141	9ª legislatura – 1922/23

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	adornos e ornamentos existentes no Estado				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 255, de 12 de dezembro de 1922, isentando de impostos, por cinco anos, as fábricas de vidros de adornos e ornamentos existentes no Estado./ Redação da lei nº 256, de 12 de dezembro de 1922, isentando de impostos as fábricas de chapas ou encostos e assentos de madeira existentes no Estado	Sessão em 13 de dezembro – Expediente	Comissão de Redação	13/12/1922-23, p. 142	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação dos projetos de lei que isentavam do pagamento de impostos estaduais as fábricas de chapas ou encostos e assentos de madeira e as de vidros de adornos e ornamentos	12ª sessão – Ordem do Dia		12/12/1922-23, p. 154	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação das redações das leis números 255 e 256 que isentavam do pagamento de impostos estaduais as fábricas de chapas e encostos ou assentos de madeira e as de vidros de adornos ou ornamentos	21ª sessão – Ordem do Dia		15/12/1922-23, p. 163	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação dos pareceres da comissão de petições e reclamações indeferindo o requerido por Maria das Dores Buttes Teixeira e favorável ao pedido de José de Freitas Amaral	23ª sessão – Ordem do Dia		20/12/1922-23, p. 178	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação do projeto que relevava José de Freitas Amaral do pagamento de impostos em	24ª sessão – Ordem do Dia		22/12/1922-23, p. 191	9ª legislatura – 1922/23

	atraso				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 258, de 26 de dezembro de 1922, relevando José de Freitas Amaral do pagamento de impostos em atraso	27ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	27/12/1922-23, p. 210	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação da lei nº 258, que relevava José de Freitas Amaral do pagamento de impostos em atraso	28ª sessão – Ordem do Dia		28/12/1922-23, p. 235	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimento de João Paranhos da Costa pedindo isenção do pagamento de importância relativa à gratificação recebida durante o tempo em que serviu na junta do alistamento militar	Sessão em 23 de dezembro – Expediente		23/12/1922-23, p. 191	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações concedendo isenção do pagamento de impostos estaduais solicitada por Umberto Petrelli, proprietário do Teatro Coliseu	26ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	26/12/1922-23, p. 192	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação do parecer da comissão de petições e reclamações favorável ao pedido de Umberto Petrelli e do projeto de lei, que o acompanhava, isentando o Teatro Coliseu do pagamento de impostos em atraso	28ª sessão – Ordem do Dia		28/12/1922-23, p. 235	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 262, de 23 de janeiro de 1923, isentando de impostos o Teatro Coliseu de Porto Alegre	34ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	24/01/1923, p. 378	9ª legislatura – 1922/23
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações isentando dos	Sessão em 13 de dezembro –	Comissão de Petições e Reclamações	13/12/1923, p. 70	9ª legislatura – 1923

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fábricas existentes no Estado	Expediente			
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações estendendo às fábricas de vidros e cerâmicas existentes no Estado os favores ou isenções concedidos pela lei nº 144, de 7 de novembro de 1912	Sessão em 15 de dezembro – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	15/12/1923, p. 71	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Projeto de lei apresentado pela Comissão de Orçamento autorizando o governo do Estado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze anos, as fábricas de cimento e de cal hidráulica fundadas no Estado	3ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	17/12/1923, p. 72	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Requerimento da intendência de Porto Alegre solicitando relevação das taxas portuárias aos materiais importados em 1922 e para os materiais que ainda deverá importar durante 1924, destinados às obras de saneamento de Porto Alegre./ Projeto de lei apresentado pela Comissão de Orçamento concedendo às intendências municipais do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiais que importarem para os serviços de esgotos e abastecimento de água a cargo das referidas municipalidades	5ª sessão – Expediente		20/12/1923, p. 99	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS					

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações isentando Isaias Rômulo Pinto, ex-coletor de rendas do Estado, do pagamento de 413\$184	5ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	20/12/1923, p. 99	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da comissão de petições e reclamações sobre o requerimento de d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos isentando de todos os impostos devidos ao Estado a doação que a Pia instituição <i>Pedro Chaves Barcellos</i> faz de seu patrimônio à Sociedade Literária Caritativa, de São Francisco de Assis	5ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	20/12/1923, p. 99	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Projeto de lei apresentado pela Comissão de Orçamento alterando a cobrança da taxa judiciária./ Parecer da Comissão de Petições e Reclamações dispensando Guilherme Zang do pagamento de 191\$225 rs. de impostos correspondentes ao exercício da profissão de dentista entre 1918 e 1920, por não haver o mesmo exercido tal profissão nos anos referidos./ Parecer da Comissão de Orçamento autorizando o governo do Estado a restituir à firma <i>João Corrêa & Filhos</i> a quantia de 152:343\$400, como compensação dos juros de 8% pagos pela mesma firma ao Banco do Brasil	7ª sessão – Ordem do Dia	Comissão de Orçamento e Comissão de Petições e Reclamações	22/12/1923, p. 110	9ª legislatura – 1923
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Mensagem do presidente do	8ª sessão –	Borges de Medeiros	24/12/1923, p.	9ª legislatura – 1923

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Estado, Borges de Medeiros, solicitando da Assembléia a interpretação autêntica da lei nº 124, de 24 de novembro de 1910, que isentava de todos os impostos estaduais, durante dez anos, as fábricas fundadas no Estado para a produção e rebeneficiamento da manteiga de leite	Expediente		117	
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a sociedade União dos Moços Católicos, da cidade de Cachoeira	4ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	05/12/1924, p. 91	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Primeira discussão a respeito do projeto de lei que isentava do pagamento de transmissão de propriedade a União dos Moços Católicos de Cachoeira na aquisição de um prédio no valor de 35.000\$000	5ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 125) João Neves (p. 125) João Neves (p. 125)	09/12/1924, p. 225	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Segunda discussão do projeto de lei que isentava do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a União dos Moços Católicos, de Cachoeira	7ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 130 e 131) João Neves (p. 131, 132 e 133) Gaspar Saldanha (p. 133) João Neves (p. 133 e 134)	12/12/1924, p. 130	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Redação da lei nº 283, de 15 de dezembro de 1924, isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o prédio a ser adquirido pela sociedade União dos Moços	Sessão em 16 de dezembro – Expediente	Comissão de Redação	16/12/1924, p. 141	9ª legislatura – 1924

	Católicos, de Cachoeira				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1. Parecer da Comissão de Petições e Reclamações concedendo a relevação solicitada por Maria Rieffel de Paiva do pagamento da quantia de 13:319\$029	5ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	09/12/1924, p. 105	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	2. Parecer da Comissão de Petições e Reclamações atendendo ao pedido de Andino Abreu com o auxílio de 12:000\$000, afim de que este possa aperfeiçoar sua cultura artística na Europa				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações arquivando pedido do Club Borges de Medeiros, de Sobradinho, para a concessão de verba para a instrução pública naquela localidade	5ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	09/12/1924, p. 105	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1. Discussão única do parecer da comissão de petições e reclamações sobre o pedido do Club Borges de Medeiros, de Sobradinho	7ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 130)	12/12/1924, p. 129	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	1.1 Gaspar Saldanha critica o baixo número de escolas				
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Parecer da Comissão de Petições e Reclamações autorizando o governo do Estado a restituir ao “Club Ginástico Turnerbund”, de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900, proveniente de taxas de capatasias e armazenagem	7ª sessão – Expediente	Comissão de Petições e Reclamações	12/12/1924, p. 129	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Aprovação em 2ª discussão dos	9ª sessão –		17/12/1924, p.	9ª legislatura – 1924

PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	artigos 1º e 2º do projeto de lei restituindo ao Club Ginástico Turnerband, de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900 e dos artigos 18, 19 e parágrafos 21, 22, 24, 25, 30 do projeto que alterava o regimento interno da Assembléia	Ordem do Dia		149	
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Projeto de lei fixando o subsídio e ajuda de custo dos representantes do Estado	Sessão em 19 de dezembro – Expediente	Comissão de Orçamento	19/12/1924, p. 173	9ª legislatura – 1924
PETIÇÕES, IMPOSTOS E EMPRÉSTIMOS	Primeira discussão do projeto de lei que aumentava o subsídio e a ajuda de custo dos representantes do Estado durante o quadriênio 1925-1928	11ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 176 e 177) João Neves (p. 177) Carlos Mangabeira (p. 178) Gaspar Saldanha (p. 178, 179 e 180)	22/12/1924, p. 175	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Mensagem do presidente do Estado, Borges de Medeiros, apresentando o projeto de orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício de 1922	4ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	26/09/1921, p. 85	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da Comissão de Exame de Despesas aprovando as despesas feitas pelo governo do Estado em 1920	41ª sessão – Expediente	Comissão de Exame de Despesas	21/11/1921, p. 178	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da Comissão de Orçamento acompanhado dos projetos de lei orçando a receita e despesa ordinárias e a despesa extraordinária para 1922	42ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	22/11/1921, p. 179	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação, em segunda discussão, dos artigos 1º e 2º da resolução que aprovava as	45ª sessão – Ordem do Dia		25/11/1921, p. 198	9ª legislatura – 1921

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	despesas feitas pelo governo em 1920				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Segunda discussão do projeto de lei orçando a receita e a despesa ordinárias para 1922, começando pelo artigo 1º do mesmo projeto	46ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 199 e 200) Getúlio Vargas (p. 200 e 201) Gaspar Saldanha (p. 201, 202 e 203) Getúlio Vargas (p. 203) Kroeff Neto (p. 203 e 204) Gaspar Saldanha (p. 204 e 205)	26/11/1921, p. 199	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha protesta contra o aumento do imposto territorial e a orientação econômica seguida pelo governo Borges				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha chama a atenção para a questão da desvalorização dos campos e dos gados				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha atribui à elevação exagerada das tarifas o motivo principal da diminuição da exportação no Rio Grande do Sul				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Getúlio Vargas expõe de forma clara as causas da queda das exportações a nível estadual e nacional				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.5 Kroeff Neto apresenta emenda ao projeto de orçamento para 1922 na parte referente a “isenções” do imposto de exportação				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Discussão do artigo 2º do projeto, orçando a despesa 1. Gaspar Saldanha compara a verba destinada à educação com a proposta para a corporação militar	46ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 205 e 206) Ariosto Pinto (p. 206 e 207) Victor Russomano (p. 208) Gaspar Saldanha (p. 208 209) Victor Russomano (p. 209)	26/11/1921, p. 205	9ª legislatura – 1921

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Gaspar Saldanha faz duras críticas à <i>licença</i> profissional		Getúlio Vargas (p. 209 e 210) Possidônio da Cunha (p. 210 e 211)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	3. Gaspar Saldanha protesta contra o exagerado acúmulo de serviços no setor judiciário e os baixos investimentos na área da saúde pública				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	4. Ariosto Pinto faz a defesa do governo e fala do aumento do número de escolas no Estado e dos investimentos no ensino técnico-profissional				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	5. Victor Russomano tece comentários sobre o analfabetismo no Brasil				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	6. Possidônio da Cunha formula emendas aos artigos 1º e 2º do projeto de lei que orçava a receita e despesa do Estado para 1922				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Redação da resolução de 28 de novembro de 1921 aprovando as despesas feitas pelo governo Estado no exercício financeiro de 1920	48ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	29/11/1921, p. 212	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Terceira discussão do projeto de lei da receita e despesa ordinárias para o exercício de 1922	49ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 215, 216 e 217) Getúlio Vargas (p. 217, 218 e 219) Possidônio da Cunha (p. 219)	30/11/1921, p. 215	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Gaspar Saldanha analisa comparativamente os pareceres das Comissões de Orçamento de 1920/21				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	2. Gaspar Saldanha volta a defender a iniciativa particular para o progresso econômico do				

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Rio Grande do Sul 3. Gaspar Saldanha critica a falta de iniciativa por parte do governo no combate aos <i>déficits</i> orçamentários				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	4. Gaspar Saldanha denuncia a falta de escrivães, oficiais de justiça e comarcas no aparelho judiciário do Estado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	5. Gaspar Saldanha expressa sua indignação quanto à baixa remuneração aos professores e ao peso significativo que a manutenção da Brigada Militar dispunha no orçamento do estado				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	6. Getúlio Vargas rebate as acusações feitas por Gaspar Saldanha				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	7. Possidônio da Cunha apresenta emendas referentes à lei da receita				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Terceira discussão do projeto de lei orçando a despesa extraordinária e especial para o exercício de 1922	49ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 220)	30/11/1921, p. 220	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Redação das leis nº 242, 243, 244, 245, 246 e 247, de 30 de novembro de 1921	50ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	01/12/1921, p. 222	9ª legislatura – 1921
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Mensagem especial do presidente do Estado apresentando o projeto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício de 1923	4ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	20/10/1922-23, p. 73	9ª legislatura – 1922/23
	Parecer da comissão de	26ª sessão –	Comissão de Orçamento	26/12/1922-23,	9ª legislatura – 1922/23

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	orçamento acompanhado dos projetos de lei orçando a receita e despesa ordinárias do Estado para o exercício financeiro de 1923 e orçando a despesa extraordinária para o mesmo ano	Expediente		p. 192	
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Gaspar Saldanha, Vasconcellos Pinto e Lindolfo Collor discutem o parecer da comissão de orçamento e os projetos de lei que o acompanham	26ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 205 e 206) Vasconcellos Pinto (p. 206, 207 e 208) Lindolfo Collor (p. 208, 209 e 210)	26/12/1922-23, p. 204	9ª legislatura – 1922/23
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha protesta contra o aumento significativo do imposto territorial e exige maior eficácia na fiscalização durante a sua arrecadação				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha defende a simplificação e unicidade do orçamento e aborda a questão das tarifas ferroviárias				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Gaspar Saldanha e Lindolfo Collor debatem em torno do artigo 1º do projeto de lei que orçava a receita para o exercício de 1923	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 214, 215 e 216) Lindolfo Collor (p. 216, 217, 218, 219, 220 e 221)	27/12/1922-23, p. 214	9ª legislatura – 1922/23
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha deixa notória em sua oração a identificação entre a oposição federalista e os interesses fundiários				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha compara a classe dos criadores gaúchos com a dos fazendeiros de café de São Paulo				
	1.3 Lindolfo Collor justifica a				

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	aplicação do imposto sobre a terra e reitera as deliberações da Assembléia				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Discussão do artigo 2º do projeto de lei que orçava a despesa ordinária para o exercício de 1923	27ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 221, 222 e 223) Adolfo Dupont (p. 224, 225 e 226) Getúlio Vargas (p. 226, 227 e 228) Gaspar Saldanha (p. 228 e 229)	27/12/1922-23, p. 221	9ª legislatura – 1922/23
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 Gaspar Saldanha exalta o sistema de instrução pública de São Paulo e enaltece o ensino obrigatório nas escolas				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha faz profunda crítica ao aumento dos impostos de transmissão de propriedade e de exportação, às vultuosas dotações à segurança e aos baixos recursos destinados às instituições de caridade				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha protesta contra a política borgista de valorização dos “saldos” orçamentários				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.4 Adolfo Dupont e Getúlio Vargas refutam as arguições do representante federalista e defendem as instituições republicanas na interpretação do PRR				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Aprovação das redações nº 259, que orçava a receita e despesa ordinárias para 1923; nº 260, que orçava a despesa extraordinária e nº 261, que fixava o subsídio do presidente do Estado durante o quinquênio 1923-1928./ Aprovação da	29ª sessão – Ordem do Dia		29/12/1922-23, p. 236	9ª legislatura – 1922/23

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	resolução que aprovava as despesas feitas pelo governo do Estado durante 1921				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da Comissão de Exame de Despesas aprovando as despesas feitas pelo governo do Estado durante 1922./ Parecer da Comissão de Orçamento solicitando a votação da proposta governamental com as alterações por esta formuladas	3ª sessão – Expediente	Comissão de Exame de Despesas e Comissão de Orçamento	17/12/1923, p. p. 72	9ª legislatura – 1923
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Segunda discussão do projeto de lei que orçava a receita e a despesa ordinárias para 1924 1.1 Gaspar Saldanha apresenta emenda ao projeto de lei que concedia meio soldo às viúvas, filhos ou mães viúvas dos oficiais dos corpos provisórios da Brigada Militar 1.2 Gaspar Saldanha critica o aumento de verba consignado na receita para a Brigada Militar e posiciona-se contrariamente a criação do imposto de viação 1.3 Gaspar Saldanha cita o exemplo da pecuária como uma das vítimas diretas da nova taxaço e encerra sua oração protestando contra o limitado papel político desempenhado pela Assembléia dos Representantes 1.4 Ariosto Pinto responde ao pronunciamento de Gaspar	6ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 103, 104 e 105) Ariosto Pinto (p. 105 e 106) Gaspar Saldanha (p. 106 e 107) João Neves (p. 107 e 108) João Neves (p. 108 e 109)	21/12/1923, p. 103	9ª legislatura – 1923
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Saldanha e justifica a aplicação do novo tributo – o imposto de viação – a partir do programa governamental de “ <i>socialização dos serviços públicos</i> ”				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.5 João Neves rebate as críticas do líder da minoria e traz para o debate a temática da <u>manutenção da ordem pública no Estado</u>				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Terceira discussão do projeto de lei que orçava a receita e a despesa ordinárias para o exercício de 1924	8ª sessão – Ordem do Dia	João Neves (p. 119) Gaspar Saldanha (p. 119 e 120) João Neves (p. 120 e 121)	24/12/1923, p. 119	9ª legislatura – 1923
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 João Neves apresenta emendas ao imposto de viação, constante do projeto de orçamento				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 João Neves e Gaspar Saldanha discutem a criação do imposto de viação				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 Gaspar Saldanha elogia as alterações feitas no projeto de orçamento e formula protesto contra as Forças do Estado, que continuavam a requisitar gêneros alimentícios e gados para sua manutenção				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Ofício do intendente de Porto Alegre oferecendo um exemplar do relatório que apresentou ao respectivo conselho e o projeto de orçamento da receita e despesa para 1924./ Redação da resolução de 24 de dezembro de 1923 aprovando as despesas	10ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	27/12/1923, p. 123	9ª legislatura – 1923
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO					

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	feitas pelo governo do Estado durante 1922./ Redação da lei nº 269, de 24 de dezembro de 1923, orçando a receita e a despesa para 1924./ Redação da lei nº 270, de 24 de dezembro de 1923, orçando a despesa extraordinária para 1924				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Mensagem do Presidente do Estado, Borges de Medeiros, apresentando o projeto do orçamento da receita e despesa do Estado para 1925	2ª sessão – Expediente	Borges de Medeiros	27/10/1924, p. 48	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da Comissão de Orçamento submetendo à consideração da Assembléia dos Representantes os projetos de lei orçando a receita e despesa ordinárias e a despesa extraordinária para o exercício de 1925	4ª sessão – Expediente	Comissão de Orçamento	05/12/1924, p. 91	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Parecer da Comissão de Exame de Despesas aprovando as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício de 1923	5ª sessão – Expediente	Comissão de Exame de Despesas	09/12/1924, p. 105	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Redação da resolução de 17 de dezembro de 1924 aprovando as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício financeiro de 1923	10ª sessão – Expediente	Comissão de Redação	18/12/1924, p. 152	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Discussão única do parecer da comissão de orçamento e dos projetos de lei orçando a receita e despesa ordinárias e despesa extraordinária para o exercício de 1925	11ª sessão – Ordem do Dia	Carlos Mangabeira (p. 178) Gaspar Saldanha (p. 178, 179 e 180) João Neves (p. 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186) Ariosto Pinto (p. 186, 187,	22/12/1924,p. 175	9ª legislatura – 1924

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.1 João Neves defende o cuidado com a poupança do Estado 1.2 Ariosto Pinto elogia o programa de “socialização dos serviços públicos”		188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194)		
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Segunda discussão do projeto que orçava a receita e despesa ordinárias para 1925. 1.1 Gaspar Saldanha apresenta emenda reduzindo o imposto de exportação de gado de cria 1.2 Gaspar Saldanha formula emenda que isentava os ofícios da justiça da tributação referente ao imposto de indústrias e profissões 1.3 Gaspar Saldanha critica a falta de escolas rurais e o aumento de verba destinado à Brigada Militar 1.4 João Neves responde às críticas da oposição	13ª sessão – Ordem do Dia	Vasconcellos Pinto (p. 204) João Neves (p. 204) Gaspar Saldanha (p. 204, 205, 206 e 207) João Neves (p. 207, 208, 209, 210, 215 e 216)	24/12/1924, p. 202	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	Segunda discussão do artigo 1º do projeto de orçamento da receita, com as emendas e pareceres apresentados./ Discussão do artigo 2º do projeto relativo à despesa ordinária para 1925	13ª sessão – Ordem do Dia	João Neves (p. 216 e 217) Gaspar Saldanha (p. 217) Gaspar Saldanha (p. 217) João Neves (p. 217 e 218)	24/12/1924, p. 216	9ª legislatura – 1924
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1. Terceira discussão do projeto de orçamento 1.1 Gaspar Saldanha protesta contra a exorbitância do poder executivo, em detrimento da esfera da Assembléia	14ª sessão – Ordem do Dia	Gaspar Saldanha (p. 219, 220, 221, 222 e 223) João Neves (p. 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230)	26/12/1924, p. 218	9ª legislatura – 1924

DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.2 Gaspar Saldanha se despede dos trabalhos da Assembléia dos Representantes				
DISCUSSÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO	1.3 João Neves rebate as críticas de Gaspar Saldanha ao projeto de orçamento para 1925 e à situação financeira do Rio Grande do Sul				

APÊNDICE G - QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “CULTO AOS HERÓIS”

Categoria: POLÍTICA-JURÍDICA (480 discursos---100%)													
Tema	CULTO AOS HERÓIS												
Nº Total de Discursos:	113 (24%)												
Nº de discursos federalistas	38	1913: 6	1914: - --	1915: 7	1916: -- -	1917: 4	1918: 3	1919: 9	1920: ---	1921: 3	1922/23: 2	1923: ---	1924: 4
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 13 discursos			Gaspar Saldanha: 19 discursos			Alves Valença: 4 discursos			Arthur Caetano: 2 discursos			
Subtemas	Culto à memória de Gaspar Silveira Martins		Culto aos mortos		Culto à memória de Júlio de Castilhos			Outras homenagens		Concessão de auxílio ao Centro Republicano Júlio de Castilhos			
Subtemas													
Culto à memória de Gaspar Silveira Martins													
Nº de discursos federalistas (40%)	15												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 12 discursos			Gaspar Saldanha: 2 discursos			Alves Valença: 1 discurso			Arthur Caetano: ----			
Culto aos mortos													
Nº de discursos federalistas (29%)	11												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 1 discurso			Gaspar Saldanha: 10 discursos			Alves Valença: ----			Arthur Caetano: ----			
Culto à memória de Júlio de Castilhos													
Nº de discursos federalistas (10%)	4												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----			Gaspar Saldanha: 3 discursos			Alves Valença: 1 discurso			Arthur Caetano: ----			
Outras homenagens													
Nº de discursos federalistas (8%)	3												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----			Gaspar Saldanha: ----			Alves Valença: 1 discurso			Arthur Caetano: 2 discursos			

Concessão de auxílio ao Centro Republicano Júlio de Castilhos				
Nº de discursos federalistas (13%)	5			
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----	Gaspar Saldanha: 4 discursos	Alves Valença: 1 discurso	Arthur Caetano: ----

APÊNDICE H - QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “BRIGADA MILITAR/EDUCAÇÃO”

Categoria: POLÍTICA-JURÍDICA (480 discursos---100%)													
Tema	BRIGADA MILITAR/ EDUCAÇÃO												
Nº Total de Discursos:	63 (13%)												
Nº de discursos federalistas	36	1913: - --	1914: - --	1915: 1	1916: ---	1917: 5	1918: ---	1919: 9	1920: ---	1921: 4	1922/23: 12	1923: 3	1924: 2
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 1 discurso			Gaspar Saldanha: 27 discursos		Alves Valença: 7 discursos			Arthur Caetano: ----		Antônio Monteiro: 1 discurso		
Subtemas	Arbitrariedade da Brigada Militar				Arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação dos recursos destinados à educação com a proposta para a corporação militar				Arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com os investimentos na área da segurança				
Subtemas													
Arbitrariedade da Brigada Militar													
Nº de discursos federalistas (8%)	3												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----			Gaspar Saldanha: 1 discurso			Alves Valença: 2 discursos			Arthur Caetano: ----			
Arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação dos recursos destinados à educação com a proposta para a corporação militar													
Nº de discursos federalistas (33%)	12												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 1 discurso			Gaspar Saldanha: 11 discursos			Alves Valença: ----			Arthur Caetano: ----			
Arbitrariedade da Brigada Militar/ Comparação da verba destinada à educação e à justiça com os investimentos na área da segurança													
Nº de discursos federalistas (59%)	21												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----			Gaspar Saldanha: 15 discursos		Alves Valença: 5 discursos			Arthur Caetano: ----		Antônio Monteiro: 1 discurso		

APÊNDICE I - QUANTIFICAÇÃO DOS DADOS DA TEMÁTICA “FRAUDE ELEITORAL”

Categoria: POLÍTICA-JURÍDICA (480 discursos---100%)													
Tema	FRAUDE (Eleitoral)												
Nº Total de Discursos:	81 (17%)												
Nº de discursos federalistas	43	1913: 4	1914: ---	1915: -	1916: 2	1917: ---	1918: 5	1919: 1	1920: ---	1921: 1	1922/23: 30	1923: -	1924: --
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 6 discursos			Gaspar Saldanha: 10 discursos			Alves Valença: 20 discursos			Arthur Caetano: 6 discursos		Antônio Monteiro: 1 discurso	
Subtemas	Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos		Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios		Renúncia do deputado Carlos Penafiel		Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais		Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922		Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros		
Subtemas													
Contestação aos diplomas dos candidatos republicanos													
Nº de discursos federalistas (14%)	6												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 4 discursos			Gaspar Saldanha: 1 discurso			Alves Valença: ----			Arthur Caetano: 1 discurso			
Autonomia municipal/ Intervenção do executivo nos municípios													
Nº de discursos federalistas (5%)	2												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: 2 discursos			Gaspar Saldanha: ----			Alves Valença: ----			Arthur Caetano: ----			
Renúncia do deputado Carlos Penafiel													
Nº de discursos federalistas (12%)	5												
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----			Gaspar Saldanha: 4 discursos			Alves Valença: 1 discurso			Arthur Caetano: ----			
Legitimidade da Assembleia dos Representantes em apurar as eleições estaduais													

Nº de discursos federalistas (23%)	10				
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----	Gaspar Saldanha: 1 discurso	Alves Valença: 7 discursos	Arthur Caetano: 1 discurso	Antônio Monteiro: 1 discurso
Fraude nas eleições estaduais de 25/11/1922					
Nº de discursos federalistas (16%)	7				
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----	Gaspar Saldanha: 1 discurso	Alves Valença: 3 discursos	Arthur Caetano: 3 discursos	
Confronto Assis Brasil versus Borges de Medeiros					
Nº de discursos federalistas (30%)	13				
Deputados da Oposição	Jorge Pinto: ----	Gaspar Saldanha: 3 discursos	Alves Valença: 9 discursos	Arthur Caetano: 1 discurso	